SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2487

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
ERRATA DO CONTRATO Nº. 245/2018 MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO OESTE/RONDÔNIA

ERRATA DO CONTRATO Nº. 245/2018
MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO OESTE/RONDÔNIA

Objeto: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde.

ONDE SE LÊ CLÁUSULA QUINTA
[...] Parágrafo Primeiro – o valor do **quantitativo estimado de 2.400 Kg** (Dois mil e quatrocentos quilos), será de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) sendo cobrado mensalmente sempre o valor de R$ 4,00 (quatro reais), por quilo coletado.

LEIA-SE CLÁUSULA QUINTA
[...] Parágrafo Primeiro – o valor do **quantitativo estimado de 6.400 Kg** (seis mil e quatrocentos quilos), será de R$ 25.600,00 (vinte cinco mil e seiscentos reais) sendo cobrado mensalmente sempre o valor de R$ 4,00 (quatro reais), por quilo coletado.

Ji-Paraná/RO, 12 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA
Secretaria Executiva
CIMCERO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito
Município de Novo Horizonte do Oeste

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Município de Novo Horizonte do Oeste

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:55DAD773

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

PODER EXECUTIVO

4º TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018, que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE e de outro lado o CONERA CONST. NOVA ERA LTDA – ME.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, o **MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. Carlos Borges Da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CONERA CONSTRUTOTA NOVA ERA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Norte Sul, 5963, Rolim de Moura-Ro, inscrito no CNPJ sob n° 01.693.372/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1- DO OBJETO: Aditivar/Prorrogar, a pedido do contratado, o prazo de execução do contrato 019/2018 em mais 90 (noventa) dias.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 019/2018 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 25 de junho de 2019.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Contratante
Municipio de Alta Floresta D´Oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Municipio

Contratada
CONERA CONSTRUTOTA NOVA ERA LTDA – ME

TESTEMUNHAS

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:40AAD7A3

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.507/2019

PODER EXECUTIVO

LEI nº 1.507/2019 Em, 25 de junho de 2019

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1481/2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 115.677,83 (cento e quinze mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Educação, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:	
Órgão/ Unidade - 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	115.677,83
Proj/Ativ: - 12.365.0024.1062 – Aquisição de Equipamentos para Escola de Ensino Infantil	115.677,83
4490-52 – Material de Permanente	115.677,83

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos remanescentes do saldo bancário do exercício anterior inclusive de aplicação financeira do Termo de compromisso PAR23400005907201461 através MEC.

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8E8A3DE9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.941/2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 9.941/2019 Em, 25 de junho de 2019

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1481/2018 e na Lei 1.507/2019

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 115.677,83 (cento e quinze mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Educação, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:	
Órgão/ Unidade - 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	115.677,83
Proj/Ativ: - 12.365.0024.1062 – Aquisição de Equipamentos para Escola de Ensino Infantil	115.677,83
4490-52 – Material de Permanente	115.677,83

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos remanescentes do saldo bancário do exercício anterior inclusive de aplicação financeira do Termo de compromisso PAR23400005907201461 através MEC.

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:CF30A2D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 023/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 14/06/2019; **Contratante:** SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE; **Contratado(a)**: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI.; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a impermeabilização do reservatório elevado de água do sistema autônomo de água e esgoto; **Amparo**: Dispensa de Licitação n°. 044/2019; **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93; **Processo**: 333/SAAE/2019; **Vigência**: 14/07/2019; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 17.5120030.2066, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 292; **Valor Global**: R$ 39.043,38 (Trinta e nove mil quarenta e três reais e trinta e oito centavos); **Nota de Empenho:** nº 56 de 11/06/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Luiz Chiodi de Oliveira e, pelo **Contratado**, Angélica Vilas Boas Nunes.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de junho de 2019.

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente - SAAE

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:123DEB58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **009/2019**, do tipo Menor Preço Por Item, do Processo Administrativo **265/SEMFAP/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA AUTOMATIZADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ATENDAM AS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia. No valor global de **R$ 258.490,35** (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos) referente aos itens 01 e 02; em favor da empresa **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**; inscrita no CNPJ/MF **06.150.972/0001-49**.
CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de Junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EDE291A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 016/2019,** cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar**, proveniente do Processo Administrativo 310/SEMEC/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	310/SEMEC/2019;
04	Objeto	**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedores	**Itens:** 01 e 03 – **OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP;** **Item:** 02 **– G. JORGE – ME;**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 01 e 03 - **R$ 506.435,28** (Quinhentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos); **Item:** 02 - **R$ 123.452,64** (Cento e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
08	CNPJ/MF	**Itens:** 01 e 03 – **03.174.630/0001-70;** **Item:** 02 **– 10.543.848/0001-10;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de Junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6A43B5A9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019.
PROCESSO Nº 395/SEMFP/2019

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para Aquisição de Placas para o veículo Ônibus Rodoviário adquirido através do Convênio 551/DPCN/2017, conforme Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento tendo em vista da necessidade do emplacamento para legalizar a documentação do veículo Ônibus Rodoviário adquirido através do Convênio 551/DPCN/2017.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **BRASIL PLACAS LTDA - ME, CNPJ: 12.091.985/0001-97**.

DO VALOR
O valor é de **R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).**
DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso II Lei 8.666/93.

"II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 25 de Junho 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5DD6B57C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº **1-1102**/SEMOSP/2018, cujo objeto é a "*(Revisão de 1.000 horas dos Maquinários RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B e 02 (duas) PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130. B"...),* sendo valor global de **R$ 653,00 (**seiscentos e cinquenta e três reais), em favor da **empresa:** FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS- LTDA**,** inscrita no **CNPJ:** 14.594.006/0004-91, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM:

25/06/2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:09179FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 063/2019/SEMTUR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 063/2019/SEMTUR
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-513/SEMTAS/2019

Objeto: **Aquisição com instalação de RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO, com software próprio (homologados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria nº 1.510 publicado em 21/08/2009 MET), para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e Abrigo Lar Paraíso da Esperança conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-513/SEMTAS/2019.** Valor estimado: R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Inicio da sessão pública no dia **10/07/2019** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 25/06/2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira
Decreto 2547/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:FB9F5F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1-620/SEMAGRI/2019, cujo objeto é a "*(Revisão de Garantia de 100 horas do Trator Agrícola de Pneu LS PLUS 80 CV, cor Azul, Chassi: 9BLP08001JG00033 Tombamento: 13549)"...* Sendo valor global de **R$ 1.815,00 (**hum mil e oitocentos e quinze reais), em favor da empresa: MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**,** inscrita no **CNPJ:** 12.753.213/0001-73, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio - SEMAGRI.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: 25/06/2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:515998ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇAO PE 067/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019/PMAP

O **Município de Alto Paraíso**, através da Comissão de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018,** torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação**,** na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 67/2019/SEMTUR, considerando a Lei Complementar n°123/2006, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR.**
A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1**-656/2019/SEMTUR.**
OBJETO: Contratação de uma empresa qualificada em realização de eventos para a realização das festividades juninas deste Município, onde serão executados serviços de contratação de Palco, DJ, sonorização, locutor, animador, premiação, banheiros químicos, para a Festa Junina nos dias 19 e 20 de Julho/2019, na Praça do Bosque Alvorada (avenida Alvorada) no município de Alto Paraíso/RO.
Valor Estimado: R$ 29.490,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais).
Processo Administrativo nº 1-656/SEMTUR/2019
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 27/06/2019**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 08/07/2019 às 09:00 horas**. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 08 de JULHO de 2019, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 08 de JULHO de 2019, às 09:55 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 08 de JULHO de 2019, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com ou cpl.pmap123@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO

Alto Paraíso/RO, 24 de junho de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. Nº 2547/2018

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:14F5F068

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 276/2019

PORTARIA Nº. 276/GAB/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDER O VALOR DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) A SER PAGO EM FORMA DE PECÚNIA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E SERVIÇOS PARA OS ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, José Walter da Silva, no uso das atribuições legais, de acordo com que estabelece o Art. 74 e 75 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a Srª. CLEONICE MOURA DA SILVA**,** Secretária Municipal de Educação, cadastrada no CPF sob n° 655.160.362-91, residente e domiciliado neste município, para pagamento de aquisição de peças para veículos e serviços de ônibus**,** pelo regime de adiantamento**,** em conformidade a Lei 451 de 14 de março de 2005 e conforme Processo n **º.** 845-1/SEMED/2019, devendo ser depositado na Conta Corrente nº 19.651-7 AG. Nº 2184-9.
Art. 2º - O suprimento está baseado no Inciso I, II e VII do art. 1,2,3,4 e 5º da Lei 451/05.
Art. 3º - ***A*** despesa ocorrerá por conta das seguintes funções programáticas 12.3610007.2023 e 12.3610007.2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, elemento de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fichas 209 e 213.
Art. 4º - A aplicação e a prestação de contas deverão obedecer ao Art. 11 e do 24 ao 30 da Lei 451/05.
Art. 5º - A contabilidade registrara o adiantamento conforme Art. 21 da Lei 451/2005.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F0C19510

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 02/2019 - retificação

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e Leis nº 641/2010 e 925/2018, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreton°074/2019, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2019.

ONDE SE LÊ:
Edital de abertura n.º 01/2019
ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos
MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LEIA-SE:
Edital de abertura n.º 01/2019
ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos
MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam o ensino médio:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

ONDE SE LÊ:
Edital de abertura n.º 01/2019
ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	17/06/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	19/06 a 26/07/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	05/07/2019

LEIA-SE:
Edital de abertura n.º 01/2019
ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	17/06/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	19/06 a 26/06/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	05/07/2019

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, 24 de junho de 2019.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES. Port. N° 446/GAB/2017 CGRPPS-2560
Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste – RO

JOSE BATISTA DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:B93F0AEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2019

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2019, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **10(dez) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:00h (Dez horas)** horário local, no pátio da Secretaria de Obras Municipal, localizada na Avenida Getulio Vargas, nº. 4911 bairro Três Poderes. Visitações dias 08 a 10 de julho de 2019. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal na sala 07 Coordenação e fiscalização. Maiores informações: (69) 3421-2169 ou 3421-2170 Sr. José Batista ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:55EAFC49

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 204/FMS/2019 - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 023, 024, 025, 026, 027 E 028/CPL/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 023/FMS/2019
Processo nº 204/FMS/2019
Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2019
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Detentor: **M B R FERNANDES - EPP**

Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(materiais hospitalares)**, pois irá atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 10.793,70** (dez mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 25/06/2019**
Assinam:
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
M B R FERNANDES - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 024/FMS/2019
Processo nº 204/FMS/2019
Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2019
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Detentor: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(materiais hospitalares)**, pois irá atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 5.233,88** (cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 25/06/2019**
Assinam:
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 025/FMS/2019
Processo nº 204/FMS/2019
Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2019
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Detentor: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(materiais hospitalares)**, pois irá atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 3.534,38** (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 25/06/2019**
Assinam:
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 026/FMS/2019
Processo nº 204/FMS/2019
Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2019
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Detentor: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(materiais hospitalares)**, pois irá atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 4.785,00** (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 25/06/2019**
Assinam:
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 027/FMS/2019
Processo nº 204/FMS/2019
Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2019
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Detentor: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(materiais hospitalares)**, pois irá atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 1.085,67** (um mil oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 25/06/2019**
Assinam:
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 028/FMS/2019
Processo nº 204/FMS/2019
Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2019
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Detentor: RALSON M. LIMA EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(materiais hospitalares)**, pois irá atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 16.463,04** (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e três mil e quatro centavos).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 25/06/2019**
Assinam:
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
RALSON M. LIMA EIRELI - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:428BB36E

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 492/SEMAD/2019 - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 029, 030, 031, 032, 033 E 034/SEMAD/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2019.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 029/SEMAD/2019
Processo nº 492/SEMAD/2019
Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(materiais de processamentos de dados)**, pois irá atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 3.480,00** (três mil quatrocentos e oitenta reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 25/06/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Vicente Tavares de Souza - Secretário Municipal de Administração – **Interveniente**
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do Instituto de Previdência Social - Impres – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
Eliane Muniz Souto - Secretária Municipal de Prom. da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Adriana O. Sebben – Controladora Geral do Município – **Interveniente**
Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 030/SEMAD/2019
Processo nº 492/SEMAD/2019
Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(materiais de processamentos de dados)**, pois irá atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 3.753,66** (três mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 25/06/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Vicente Tavares de Souza - Secretário Municipal de Administração – **Interveniente**
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do Instituto de Previdência Social - Impres – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
Eliane Muniz Souto - Secretária Municipal de Prom. da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Adriana O. Sebben – Controladora Geral do Município – **Interveniente**
Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 031/SEMAD/2019
Processo nº 492/SEMAD/2019
Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(materiais de processamentos de dados)**, pois irá atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 14.003,42** (quatorze mil três reais e quarenta e dois centavos).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 25/06/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Vicente Tavares de Souza - Secretário Municipal de Administração – **Interveniente**
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**

Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do Instituto de Previdência Social - Impres – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
Eliane Muniz Souto - Secretária Municipal de Prom. da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Adriana O. Sebben – Controladora Geral do Município – **Interveniente**
Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 032/SEMAD/2019
Processo nº 492/SEMAD/2019
Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(materiais de processamentos de dados)**, pois irá atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 38.949,83** (trinta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 25/06/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Vicente Tavares de Souza - Secretário Municipal de Administração – **Interveniente**
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do Instituto de Previdência Social - Impres – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
Eliane Muniz Souto - Secretária Municipal de Prom. da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Adriana O. Sebben – Controladora Geral do Município – **Interveniente**
Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 033/SEMAD/2019
Processo nº 492/SEMAD/2019
Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(materiais de processamentos de dados)**, pois irá atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 2.845,00** (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 25/06/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Vicente Tavares de Souza - Secretário Municipal de Administração – **Interveniente**
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do Instituto de Previdência Social - Impres – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
Eliane Muniz Souto - Secretária Municipal de Prom. da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Adriana O. Sebben – Controladora Geral do Município – **Interveniente**
Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 034/SEMAD/2019
Processo nº 492/SEMAD/2019
Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de **(materiais de processamentos de dados)**, pois irá atender as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor global **R$ 151.976,41** (cento e cinquenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 25/06/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Vicente Tavares de Souza - Secretário Municipal de Administração – **Interveniente**
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do Instituto de Previdência Social - Impres – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**

Eliane Muniz Souto - Secretária Municipal de Prom. da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Adriana O. Sebben – Controladora Geral do Município – **Interveniente**
Laercio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C8F6A3EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.281 DE 24 DE JUNHO DE 2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS AO ORÇAMENTO VIGENTE, ATÉ O MONTANTE DE R$ 257.474,00 E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE

LEI Nº 2.281 de 24 de junho de 2019.

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS AO ORÇAMENTO VIGENTE, ATÉ O MONTANTE DE R$ 257.474,00 E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE R$ 14.640,00 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.*"

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados até o montante de **R$ 257.474,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo descrito:

Órgão: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
Unidade: 0**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função: **12-EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO: **361-ENSINO FUNDAMENTAL**	
PROGRAMA: **0006-UM OLHAR SOBRE A EDUCAÇÃO**	
Projeto/Atividade: **3043-CONV. 164/DPCN/2017-AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MAGDALENA TAGLIAFERRO**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES**	
Fonte de Recurso: **2.012.0036-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO**	257.474,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**257.474,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo descrito:

Órgão: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
Unidade: 0**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função: **12-EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO: **361-ENSINO FUNDAMENTAL**	
PROGRAMA: **0006-UM OLHAR SOBRE A EDUCAÇÃO**	
Projeto/Atividade: **3043-CONV. 164/DPCN/2017-AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MAGDALENA TAGLIAFERRO**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES**	
Fonte de Recursos: **1.001.0045-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS**	14.640,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**14.640,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir para a cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo 2º os recursos resultantes da Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no montante de **R$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais)** conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964 e abaixo descrito:

Órgão: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
Unidade: 0**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função: **12-EDUCAÇÃO**	
SUBFUNÇÃO: **366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
PROGRAMA: **0006-UM OLHAR SOBRE A EDUCAÇÃO**	
Projeto/Atividade: **3021-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
Elemento de Despesa: **3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	
Fonte de Recurso: **1.001.0067-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	-14.640,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO	**-14.640,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação resultante do Convênio nº 164/DPCN/2017, sendo o mesmo justificado através dos autos do Processo Administrativo 1-4865/2019 do dia 07 de maio de 2019, bem como, nos termos dos artigos 43, § 1º incisos II da Lei 4.320/1964.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decretos, créditos adicionais suplementares resultantes de anulação parcial de dotação e inclusão de novo elemento de despesa e fonte de recurso em caso de devolução de saldo de convênio se devidamente comprovado.
Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Art. 8º Publique se.

Ariquemes-RO, 24 de Junho de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C87C7983

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.282 DE 24 DE JUNHO DE 2019. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2018, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2

LEI Nº 2.282 de 24 de junho de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2018, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2019, ATÉ O MONTANTE DE R$ 128.001,37 E CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL RESULTANTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE R$ 1.673,03 EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS"..."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro até o montante de **R$ 128.001,37 (cento e vinte e oito mil e um real e trinta e sete centavos),** onde deverá ser incluído as fontes de recursos 6.014.0036 - Transferência de Convênio da União e 3.000.0045 - Contrapartida de Convênio Federal em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo descrito:

Órgão: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
Unidade: **011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Função: **15-URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO: **122-ADNINISTRAÇÃO GERAL**	
PROGRAMA: **0012-COMPROMISSO COM A CIDADE EM QUE MORAMOS**	
Projeto/Atividade: **2652-AQUISIÇÃO DE VEIC. CAM. E FERRAMENTAS E PEÇAS**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
Fonte de Recurso: **6.014.0036-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO**	105.641,17
Elemento de Despesa: **4.4.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
Fonte de Recurso: **3.000.0045-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS**	22.360,20
VALOR TOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE DE RECURSO 6.014.0036-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	**105.641,17**
VALOR TOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE DE RECURSO 3.000.0045-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS FEDERAIS	**22.360,20**
TOTAL GERAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO	**128.001,37**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 1.673,03 (um mil e seiscentos e setenta e três reais e três centavos)** onde deverá ser incluído a fonte de recurso 1.094.0036-Transferência de Convênio da União em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo descrito:

Órgão: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
Unidade: **011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Função: **15-URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO: **122-ADNINISTRAÇÃO GERAL**	
PROGRAMA: **0012-COMPROMISSO COM A CIDADE EM QUE MORAMOS**	
Projeto/Atividade: **2652-AQUISIÇÃO DE VEIC. CAM. E FERRAMENTAS E PEÇAS**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
Fonte de Recurso: **1.094.0036- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO**	1.673,03
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO	**1.673,03**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir para a cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo 2º os recursos resultantes da Anulação Parcial de Dotação orçamentária no montante de **R$ 1.673,03 (um mil e seiscentos e setenta e três reais e três centavos)** conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964 e abaixo descrito:

Órgão: **02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**	
Unidade: **011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Função: **20-AGRICULTURA**	
SUBFUNÇÃO: **606-EXTENSÃO RURAL**	
PROGRAMA: **0012-COMPROMISSO COM A CIDADE EM QUE MORAMOS**	
Projeto/Atividade: **2654-MANUT. CONSERV. E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS**	
Elemento de Despesa: **4.4.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO**	
Fonte de Recurso: **1.094.0037- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO**	-1.673,03
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO	**- 1.673,03**

Art. 3º Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro resultante do Convênio n.º 271/DPCN/2016 e contrapartida do convênio, sendo os mesmos justificados através dos autos do Processo Administrativo 1-4755/2019 do dia 03 de maio de 2019, bem como, nos termos do artigo 43, § 1º incisos I da Lei 4.320/64.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decretos, créditos adicionais suplementares resultantes de anulação parcial de dotação e inclusão de novo elemento de despesa e fonte de recurso em caso de devolução de saldo de convênio se devidamente comprovado.
Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Art. 8º Publique se.

Ariquemes-RO, 24 de Junho de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D3DE58DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.509, DE 24 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR VALDECI LOURENÇO ALVES DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS - 03, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 15.509, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR VALDECI LOURENÇO ALVES DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS - 03, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Memorando de nº 589/SEMED/2019,13 de junho de 2.019.
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR o Servidor *VALDECI LOURENÇO ALVES DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS - 03*, lotado nesta Prefeitura Municipal de Ariquemes.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01 de junho de 2019.**
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 24 de junho de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:14F24565

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº15.503, DE 21 DE JUNHO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MEIREMAX MACHADO NASCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº15.503, de 21 de Junho de 2019.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Cedência da servidora Meiremax Machado Nascimento e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº170/2017-PMA/VA/2019 de, 27 de Maio de 2019 da Prefeitura Municipal do Vale do Anari, Estado de Rondônia.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorroga a Cedência, a contar de 10 de junho de 2.019, com ônus para o Poder Executivo solicitante, até 10 de junho de 2.020, a servidora **Meiremax Machado Nascimento**, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades nas dependências da Prefeitura do Município de **Vale do Anari**.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C3173D12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.511, DE 24 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VINICIUS NASCIMENTO DE ASSIS NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS - 01, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 15.511, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VINICIUS NASCIMENTO DE ASSIS NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS - 01, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Memorando de nº 589/SEMED/2019,13 de junho de 2.019.
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEIA o Servidor *VINICIUS NASCIMENTO DE ASSIS NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS - 01*, lotado nesta Prefeitura Municipal de Ariquemes.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01 de junho de 2019.**
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 24 de junho de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A4572B61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.510, DE 24 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GERECI FERREIRA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS - 01, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 15.510, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GERECI FERREIRA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS - 01, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Memorando de nº 589/SEMED/2019,13 de junho de 2.019.
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR o Servidor GERECI FERREIRA *DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS - 01*, lotado nesta Prefeitura Municipal de Ariquemes.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01 de junho de 2019.**
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 24 de junho de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:341EC322

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.507, DE 21 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA ROSIMEIRE MARIA LAUER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 15.507, de 21 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA ROSIMEIRE MARIA LAUER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do processo nº7166-2019,14 de junho de 2.019.
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERA a servidora ROSIMEIRE MARIA LAUER, matrícula, n° 3357-0, admitida em 01/04/2002, no cargo/função de professora , 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 14 de Junho de 2019.
Art. 2º Fica vago o cargo/função de professora, 20horas semanais.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de **14 de Junho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 21 de Junho de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1C898FB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.473, DE 13 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DIEGO DE AZEVEDO BISPO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 15.473, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DIEGO DE AZEVEDO BISPO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Memorando de nº 061/SEMFAZ/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERA o Servidor *DIEGO DE AZEVEDO BISPO* ao cargo em comissão de Assessor Especial, CDS – 01, lotado nesta Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de junho de 2019.**
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 14 de junho de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:106ED2D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 170/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2.019.
DESIGNA GESTORES DE PARCERIA PARA ATUAR NO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

Portaria nº 170/2019, de 14 de junho de 2.019.

DESIGNA GESTORES DE PARCERIA PARA ATUAR NO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 021/2019/SEMDES/PMA de, 06 de Junho de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados como Gestores de Parceria entre o FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA – e as organizações da sociedade civil, no âmbito da política Municipal para as crianças e adolescentes em nosso município, os servidores abaixo relacionados:
I – **ELIZENTE P. P. MONTEIRO**, matrícula nº 2013-3, Técnica de Nível Superior, Assistente Social Nível II – GESTORA DA PARCERIA DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA PARA VIDA – ABEVIDA;
II – **ALINE CAMPOS STEDILE**, matrícula nº 10155-9, Especialista da Saúde I, Psicóloga Nível I – GESTORA DA PARCERIA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA OLÉ; e
III – **THAYNA PRISCILLA FOLLE ALVES**, matrícula nº 9054-9, Técnica de Nível Superior, Assistente Social Nível I – GESTORA DA PARCERIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR MIRIM DO 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 14 de junho de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:83E58CB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº178/2019, DE 21 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA NEUZA LUÍS GOMES PARA ATUAR COMO GESTORA DE PARCERIA ENTRE O GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE ARIQUEMES E REGIÃO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2019/2020

Portaria nº178/2019, de 21 de junho de 2019.

Dispõe sobre a designação da Servidora Maria Neuza Luís Gomes para atuar como Gestora de Parceria entre o Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região E O Fundo Municipal de Assistência Social 2019/2020 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do Memorando 25/SEMDES/GAB/2.019,10 de junho de 2.019.

RESOLVE:

Art. 1° Designa a servidora Maria Neuza Luís Gomes, matricula nº8999-0, Cargo de Técnico de Nível Superior, Função de Assistente Social Nível I, para atuar como Gestora de Parceria entre o Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região e o Fundo Municipal de Assistência Social 2019/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 21 de junho de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:32E6799C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE N.º 146/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.
"ALTERA A PORTARIA DE Nº 282-2018 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P

PORTARIA DE N.º 146/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA A PORTARIA DE Nº 282-2018 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***- Considerando** solicitação da Gerencia de Patrimônio e Almoxarifado (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG), feita por intermédio do Memorando de nº 030/PATRIMONIO ALMOXARIFADO, de 24-05-2019;*

***- Considerando** Portaria de nº 282 de 17 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia em 28 de Dezembro de 2018.*

R E S O L V E:

***Art. 1º Alterar** a composição de membros contidos na Portaria de nº 282 de 17 de Dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municipios de Rondonia em 28-12-2018 que nomeia **Comissão de Recebimento e Controle de Material de Consumo Permanente do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio** contratados por intermédio de atos oficiais no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.*

Art. 2º *A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria, passar-se-á, a ser composta pelos seguintes Servidores:*

Presidente:
- Rejane da Silva Nascimento.

Membros:
-Diogo Felipe dos Santos;
- Janio Ferreira Soares;
- Solange Aparecida de França;
- Tatiana dos Reis Vieira;
-Tais Francisco de Santana;
- José de Ribamar Oliveira Vaz;
- Wesley Coelho Nascimento.

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Ariquemes-RO, 29 de Maio de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO Gleici

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:ADD4DD14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.480, DE 13 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ADMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 15.480, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ADMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Memorando de nº 098/SEMGOV/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR o Servidor *ADMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS* do cargo em comissão de Assessor Especial II CDS – 03, lotado nesta Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 **de junho de 2019.**
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 13 de junho de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6986FEEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DA PORTARIA DE N.º 155/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

ERRATA DA PORTARIA DE N.º 155/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

RETIFICA
Onde se lê:
Art. 2º *A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:*

- Sirlane da Silva Linhares – Matrícula de nº 4068-1 (Presidente);
- Erica da Silva Valentim Carmo – Matrícula de nº 65948 (Membro);
- Ozeias Rodrigues de Freitas – Matrícula de nº 67270-1(Membro);
- Elvia de Souza de Oliveira – Matrícula de nº 6973-6 (Suplente).

Leia-se:
Art. 2º *A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:*

- Sirlane da Silva Linhares – Matrícula de nº 4068-1 (Presidente);
- Erica da Silva Valentim Carmo – Matrícula de nº 65048-1 (Membro);
- Ozeias Rodrigues de Freitas – Matrícula de nº 67270-1(Membro);
- Elvia de Souza de Oliveira – Matrícula de nº 6973-6 (Suplente).

Ariquemes/RO, 24 de junho de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:14DC7EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 025/2019/CPL/SML/PMA e Parecer nº 415/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 6268/2019/SEMSAU, cujo objeto é: Aquisição de medicamentos (mandado de segurança). Em favor da empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CPF: 06.065.614/0001-38, no valor de R$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos).

Ariquemes-RO, 26 de Junho de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:44527B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE", TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.274/2018/SEMOSP

Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução das obras de recuperação das estradas vicinais, no Projeto de Assentamento Capitão Silvio, com extensão total de 21.52 km, no município de Ariquemes. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em razão de ter sido detectado erro no cálculo do BDI sobre o valor da Planilha Orçamentária. Tão logo seja concluída a correção na Planilha Orçamentária, a administração promoverá a reabertura do prazo inicialmente estabelecido em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes (RO), 25 de junho de 2019

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:B60F92C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5052/2019/SEMAIC

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar a reforma do estacionamento da Feira do Produtor Rural do Município de Ariquemes/RO, localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor Institucional, tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal Agricultura, Indústria e Comercio – SEMAIC.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 306.047,77 (trezentos e seis mil quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). Fonte de Recursos: RP/Convênio Estadual. DATA DE ABERTURA: **16 de Julho de 2019, às 09h00min** (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, *Pen Drive* ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 25 de Junho de 2019.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:63A9D31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 053/2019

Processo nº 2608/2019 - Semosp
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMPRESA: DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato **Nº** 053/2019, serviço de ensaio de investigação geotécnico, nos termos do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 25/06/2019 a 08/08/2019.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2608/2019
FISCAIS DO CONTRATO: JOÃO VICTOR DA SILVA, GESTORA: LÍVIA CORREA CARDOSO

Ariquemes-RO, 21 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
EDSON JORGE KER
Interveniente

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:E5DDDAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 042/2019

Processo nº 813/2019 - Semosp

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMPRESA: DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditivar o prazo estabelecido no contrato **Nº** 042/2019, serviço de ensaio de investigação geotécnico, nos termos do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 25/06/2019 a 08/08/2019.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 813/2019
FISCAIS DO CONTRATO: EGÍDIO OSVALDO S. DE AZEVEDO, GESTORA: LÍVIA CORREA CARDOSO

Ariquemes-RO, 21 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
EDSON JORGE KER
Interveniente

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:E6D0F292

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 15.472, DE 13 DE JUNHO DE 2019. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0036/2019 de 23/04/2019 e no Concurso Público realizado 03 de Março de 2016 no que consta no Edital de Convocação nº. 0019/2019 de 23 de Maio de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

017 – ESPECIALIST DA SAÚDE II – MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS SEMANAL			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO***	**CADASTRO**	**12.244**
1	***PALOMA SEITZ MAGALHÃES***	**CADASTRO**	**12.245**
S07– PROFESSOR – PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***ANGELICA DOS SANTOS PROENÇA***	**CADASTRO**	**12.247**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 13 de Junho de 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:A0E240F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 15.494, DE 17 DE JUNHO DE 2019. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0036/2019 de 23/04/2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

017 – ESPECIALIST DA SAÚDE II – MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS SEMANAL			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*ALYNE RAFAELLA TRES SILVERIO*	CADASTRO	12.249

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 17 de Junho de 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:2F318127

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 15.496, DE 19 DE JUNHO DE 2019. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0036/2019 de 23/04/2019 e no Concurso Público realizado 03 de Março de 2016 no que consta no Edital de Convocação nº. 0019/2019 de 23 de Maio de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

017 – ESPECIALISTA DA SAÚDE II – MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS SEMANAL			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*LARISSA FERREIRA ROCHA*	CADASTRO	12.258

F14 – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAL			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*JESSICA SANTOS SCHURMANN*	CADASTRO	12.256

025 – TECNICO DA SAÚDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*ALDECIR DE GOUVEIA RODRIGUES*	CADASTRO	12.257

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 19 de Junho de 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:F53D423E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 15.508, DE 24 DE JUNHO DE 2019. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0036/2019 de 23/04/2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

017 – ESPECIALISTA DA SAÚDE II – MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS SEMANAL			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*ANDREA BORGES ALVES GURGEL DO AMARAL*	CADASTRO	12.259

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 24 de Junho de 2019, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:C87C31DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-AGERB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 21738920/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Presidente abaixo assinado, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** à Concessionária Águas de Buritis, pela interrupção parcial do abastecimento de água por um período superior a 24h (da tarde de 24 a tarde de 25/06/2019) em alguns setores deste Município, sem qualquer aviso e ou comunicado à população e a este Ente Regulador.
Devido as reclamações acerca da interrupção do abastecimento de água nos setores 3 e sete deste Município, o Diretor Técnico Operacional da AGERB realizou visitas à estação de tratamento, onde

verificou que o reservatório se encontra abaixo dos 40% de água reservada, fato este que ocasionou o desabastecimento parcial.
Também aquele diretor operacional não constatou nenhuma situação de anormalidade no funcionamento de captação ou de tratamento, o que a principio caracteriza **negligência da concessionária na prestação dos serviços e descumprimento parcial do contrato, senão vejamos:**
Cláusula 29ª alínea j – Pela suspensão injustificada dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, por infração, multa de até 1% do faturamento no mês de ocorrência da infração.
Diante do exposto, a AGERB, dentro de suas atribuições legais, DETERMINA:
1- O imediato restabelecimento do fornecimento de água, sob pena de multa diária pela infração;
2- Preste os devidos esclarecimentos à Comunidade;
3- Fica notificada a concessionária para que apresente a devida justificativa e defesa que entender cabível no prazo legal.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB
Dec. 7812/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:4B56CC30

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
INFORMATIVO

INFORMATIVO
A Câmara Municipal de Buritis – RO, através de sua Presidência, vem informar aos candidatos inscritos no Concurso Público Nº 001/2018, que conforme Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 006/2018, será efetuado o ressarcimento das taxas de inscrição por meio de requerimento (conforme modelo em anexo) protocolado junto a Câmara Municipal de Buritis – RO, situada na Rua Cacoal, Nº 1340, Setor 02 – Buritis/RO, até o dia 16 de julho de 2019.

Buritis – RO, 25 de junho de 2019.

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente da CMB

Termo de Restituição de Taxa de Inscrição – Concurso Público

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, inscrito no Concurso Público da Câmara Municipal de Buritis - RO para o cargo de _____, sob o número _____, regido pelo Edital de Abertura nº 001/2018, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela taxa de inscrição para o referido Concurso Público em virtude do que consta no Termo de Rescisão Unilateral que cancelou o concurso.
Anexo a este termo, os documentos solicitados (cópia da Identidade, cópia do CPF, Ficha de Inscrição e comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição).
Dados Bancários do Candidato para depósito do valor a ser restituído:

NOME DO TITULAR DA CONTA:

CPF DO TITULAR DA CONTA:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

TIPO DE CONTA:

Local_____ e Data ____/___/_____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:C89AD5AC

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CARTA DE INTIMAÇÃO

CARTA DE INTIMAÇÃO
O Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Buritis,
Vereador DANIEL ALVES DOS SANTOS por força e em cumprimento do r. despacho contido nos autos do Processo Administrativo nº. 086/2019, INTIMA a Srª AUTIENE DE JESUS COSTA, CPF: 923.742.552-04,a comparecer junto ao Plenário da Câmara Municipal de Buritis, para ser oitivada, na qualidade de VÍTIMA, no dia 02 de julho de 2019, as 09h40min.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:921C2273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 737/SEMUSA/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente (armário, fogão e banqueta),** valor prévio total **R$** 5.425,42 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 17/07/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 25 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:2D242897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019/CPLMS PROCESSO N.º 777/SEMUSA/2019

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019,** torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 062/2019 que tem como objeto: **Futura e Eventual contratação de empresa especializada em tratamentos de resíduos de saúde, na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamentos, usando técnicas de incineração, autoclavagem ou outra regulamentada por lei e redução de volume assim como destinação final em aterro sanitário**, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE". A Suspensão se deu em virtude da necessidade de respostas de impugnações e alterações necessárias no edital.**

Buritis/RO, 25 de junho de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:7E0AA340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9360/GAB/PMB/2019 BURITIS, 24 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Licença para o Desempenho de Mandato Classista à servidora Lindaura Silva Cajazeira, em conformidade com a Lei 601/2011 e dá outras providências."

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Ofício 33/2019-SINDSEMB.

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista, nos termos da Lei 601/2011 à servidora **LINDAURA SILVA CAJAZEIRA – matrícula 970, cargo Professor II 40 horas, para desempenhar a função de Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Buritis-SINDSEMB.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D2B4B548

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Rural	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Monitor de Transporte Escolar	40	Ensino Fundamental	R$ 773,61	03
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
21º	101,413	JANE KELLY GONALVES DE LIMA CORDEIRO		
22º	100,532	WESLEY DE SA VELASCO		
23º	100,024	FABIO MALLORQUIM PEQUENO		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 25 de Junho de 2019.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D0D2C17F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2019.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº27/2019-PMC,** adjudicado em 18 de junho de 2019, referente ao Processo Licitatório **nº461/SEMUSA/2019**, que tem por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hematológico instalados no laboratório de análises clínicas da Unidade Mista de Saúde de Cabixi - RO, conforme memorando de solicitação nº **063/2019,** ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RAZÃO SOCIAL: SAMOEL DE MELO – ME.....R$4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Cabixi-RO, 24 de junho de 2019.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:A81E085D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

PROCESSO Nº 437/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.

CONTRATADO: Gilvano da Silva de Bairros Eireli-Me

OBJETO: a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para construção de 1.168,82 m² de calçamento público.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) meses, a contar a partir da assinatura do presente.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 24.320,32 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1.016 - Construção de Calçamento Públicos
44.90.51 - Obras e Instalações

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 14/06/2019

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI-ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:3FD3AE7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2019

PROCESSO Nº 278/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças e acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimento credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão dos veículos da frota oficial do Município de Cabixi.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal 049/2014.
PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (dozes) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e/ou sucessivos períodos, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor estimado de R$ 883.127,16 (oitocentos e oitenta e três mil e cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos), e valor da taxa de administração R$ 00,01% (um centésimo por cento).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária:
0.700 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Projeto Atividade:
2.052 – Apoio a Produção Agrícola a Pecuária e a Psicultura
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária:
0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:
2.034 - Ações a Criança/Adolescente e ao Conselho Tutelar
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Projeto Atividade:
2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária:
0.400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC
Projeto Atividade:
2.007 – Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Projeto Atividade:
2.011 – Manutenção do Transporte de Alunos da Zona Rural - Convênio 217/PGE/2017
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária:
0800– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade:
2.050 – Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Projeto Atividade:
1.020 – Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio FITHA
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Projeto Atividade:
2.045 - Conservação de Vias Públicas Urbanas
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária:
0.500 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Projeto Atividade:
2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
2.021 - Apoio as Ações de Atenção Básica de Saúde - PAB
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo

33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
2.030 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial de Media e Alta Complexidade
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
2.031 – Ações do Programa Nacional para Hospital de Pequeno Porte - HPP
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
2.032 – Vigilância Epidemológica e Controle de Doenças
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
2.033 – Apoio as Ações de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 19/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
Contratado

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:083405C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e **RATIFICO** a dispensa de licitação referente à Contratação de empresa especializada em conserto/recuperação de central telefônica – PABX, (“troca automática de ramais privados”), de acordo com o Termo de Referência em anexo, do processo 353/2019 da Secretaria Municipal de Coordenação Geral, no valor total de R$ 3.631,00 (três mil seiscentos e trinta e um reais), em favor de: TELESERVE TELEFONIA E INFORMÁTICA DE ARIQUEMES LTDA, inscrito no CNPJ 84.739.903/0001-89, por base o Artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 25 de junho de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:DE53AE9D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2019

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma fixa e um serviço de alongamento do caminhão Ford Cargo 2623 6x4, destinado a Secretaria Municipal de Obras, com o valor total estimado em **R$ 94.188,33 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/PMC/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 44/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 10/07/2019. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 10/07/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 25 de Junho de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0B1563B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 4.232/PMC/19

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°Fica instituído, no âmbito do Município de Cacoal, o “Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia” a ser comemorado, anualmente, no 2.º sábado do mês de setembro.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:43CE35A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.233/PMC/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO COMPLEXO BEIRA RIO – ORLA DO RIO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar concessão administrativa para administração e exploração do Complexo Beira Rio, localizado na Avenida Araçatuba, no município de Cacoal/RO, obedecidos os seguintes critérios:

I – Publicação prévia do edital de licitação contendo a justificativa, requisitos, condições e a conveniência da outorga de concessão administrativa, caracterizando seu objeto e prazo de concessão;
II – Realização de processo licitatório, dentro dos ditames legais a respeito da matéria;
III – Celebração de contrato que estipule entre outros, os direitos, garantias e obrigações do Poder Concedente e da Concessionária, inclusive as exigências para a administração do complexo, em observância a legislação vigente;

Art. 2º O concessionário terá como receita o valor provindo da exploração direta do espaço, e se responsabilizará pelos encargos civis, administrativos e tributários, que venham a incidir sobre o imóvel e sobre o objeto da Concessão.

§1º Para fins da concessão administrativa prevista neste artigo, aplica-se, no que couber, todas as disposições normativas, diretrizes e princípios da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais regras aplicadas à espécie.

§2º O Concessionário responderá civil e criminalmente pelas perdas e danos que causarem em decorrência da Concessão, sendo os dirigentes solidariamente responsáveis.

§3º Estarão isentos de quaisquer taxas os eventos religiosos, entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos, bem como eventos realizados pelo município, estado ou união.

Art. 3º O Poder Executivo baixará regulamento disciplinando e detalhando a exploração e funcionamento do Complexo Beira Rio, através dos direitos e obrigações dos signatários, que servirão inclusive de apêndice ao futuro contrato de concessão, no qual se procurará resguardar, ao máximo, o interesse da Municipalidade, dentro de um critério que justifique convenientemente, na adjudicação, a preferência pela proposta vencedora.

Art. 4º A concessão dos serviços de que trata esta Lei dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, atendido o interesse público e a legislação pertinente ao tema.

Art. 5º A concessão objeto da presente lei será revogada, de pleno direito, revertendo a propriedade do imóvel e das obras ao pleno domínio da Municipalidade, sem prejuízo de outras regras que rege a matéria, quando a Concessionária fizer uso diverso do imóvel concedido distinto da presente finalidade e não forem observadas as regras do Edital e as regras contratuais.

Art. 6º Se a empresa Concessionária deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais, serão aplicadas penalidades, a critério da Administração Pública, assegurado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8ºRevogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:13C19A6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.238/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.504.558,29 (um milhão quinhentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
116 - 3.3.90.39.00.00 20120037OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 1.504.558,29
Total Suplementação: R$ 1.504.558,29

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa NI 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita: 1.7.2.8.10.21.00.00000000 Fonte: 10000000 1.504.558,29
Total da Receita: 1.504.558,29

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:82498A19

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.239/PMC/2019

"ALTERA A LEI 2.937/PMC/2012, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL (PROVEMC) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES URBANAS E RURAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Transforma o parágrafo único, do art. 6º da Lei n. 2.937/PMC/2012, em §1º e acrescenta o §2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§1º. Os repasses deverão ser realizados na primeira quinzena dos meses referidos no caput deste artigo.

§2º. De acordo com a disponibilidade financeira da Administração Municipal, poderá ser repassada às unidades escolares uma parcela adicional até o limite do valor do repasse anual.

Art. 2º Acrescenta o inciso VII ao artigo 9º da Lei n. 2.937/PMC/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (...)

VII – tributos, custas e emolumentos.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 2.937/PMC/2012.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:3872D1FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.240/PMC/2019

CRIA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, que tem como objetivos:

Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC;
Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 2º O Programa Primeira Infância no SUAS tem como público famílias com gestantes e crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, priorizando-se:

Famílias com:
gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses beneficiárias do PBF;
crianças de até 72 (setenta e dois) meses beneficiárias do BPC; e

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 1990, e suas famílias.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS tem-se como principais ações:
visitas domiciliares;
qualificação da oferta dos:
serviçossocioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS, dentre outras;
serviços de acolhimento, priorizando-se o acolhimento em famílias acolhedoras.
fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;
mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico.

Parágrafo único. As ações do Programa Primeira Infância no SUAS serão desenvolvidas de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação intersetorial.

Art. 4º Os recursos necessários a consecução dos objetivos do Programa Criança Feliz serão disponibilizados por repasses diretos fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:7A846D62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.243/PMC/2019

"ALTERA A LEI 4.144/PMC/2018, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESMEMBRAMENTO DE LOTES EM CONDOMÍNIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 4º e o Artigo 8º da Lei nº 4.144/PMC/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para efeito de regularização fundiária nos termos desta Lei fica isento do pagamento das multas referentes aos afastamentos

frontais e laterais e por execução sem licença constantes da Lei nº 073/PMC/1985.

Art. 8º Aplica-se as disposições desta Lei aos projetos protocolizados dentro do período compreendido entre a data de entrada em vigor desta Lei e o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Artigos 4º e 8º da Lei nº 4.144/PMC/2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:0AE1FB4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.244/PMC/2019

"ALTERA A LEI N. 3.588/PMC/2016, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃODAS FEIRAS LIVRESNO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso IXao Art.1º da Lei n. 3.588/PMC/2016, que dispõe sobre a criação das feiras livres no município de Cacoal-RO, passando a vigorar com a seguinte redação:

IX – Feira Livre na Rua Salgueiro, a ser instalada entre a Rua Jequitibá e a Rua do Café, que funcionará aos sábados, das 15 às 22 horas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:39A0C8FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.245/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **transferência**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.04.123.0002.2.025. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ
59 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

Total Suplementação: R$ 12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.04.123.0002.2.025. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ
53 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

Total Redução: R$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:3B288170

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.246/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$2.000,00 (dois mil reais).

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.24.131.0002.2.194. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC
14 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo**, em conformidade com Reformulações

Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.24.131.0002.2.194. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC
10 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:BA77FD7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.247/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$1.000,00 (um mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
158 - 4.4.90.93.00.00 30020044 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
Total Suplementação: R$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. **43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
136 - 4.4.90.52.00.00 30020044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total Redução: R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONEMARIARODRIGUESNERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:72A08EA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.250/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$16.107,47 (dezesseis mil cento e sete reais e quarenta e sete centavos)

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
189 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.107,47
Total Suplementação: R$ 16.107,47

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0032.2.249. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
212 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 16.107,47
Total Redução: R$ 16.107,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:329651FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.252/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **crédito especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.306.0030.2.239. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAÚDAVEL
331 - 3.3.50.43.00.00 10080033 SUBVENÇÕES SOCIAIS 385.000,00

Total Suplementação: R$ 385.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. **43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.306.0030.2.239. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAÚDAVEL
95 - 3.3.90.30.00.00 10080033 MATERIAL DE CONSUMO 385.000,00

Total Redução: R$ 385.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:759FBEF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.254/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.27.812.0033.1.054. INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER-CONV
333 - 4.4.90.51.00.00 20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 165.000,00

Total Suplementação: R$ 165.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
201 - 4.4.90.51.00.00 20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 165.000,00
Total Redução: R$ 165.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:FFDE4624

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.248/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.24.131.0002.2.194. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC
14 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.24.131.0002.2.193. COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC
8 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00
JURÍDICA
Total Redução: R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:57382C98

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.249/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 26.584,93 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
189 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.584,93
Total Suplementação: R$ 26.584,93

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
183 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 18.890,00
184 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.917,57
186 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.727,36
JURÍDICA
187 - 3.3.90.93.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00
Total Redução: R$ 26.584,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:21DF2EF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 182/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES			PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	01/07/2019	03/07/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/06/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:3CE16ECE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 185/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CICERO MARTINS DA SILVA			AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.546.602-10	132789/SESDC/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	25/06/2019	26/06/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/06/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:F2240C16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 183/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA			FISIOTERAPEUTA - Matr.: 5367	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
588.430.002-68	210.3999633/SSP/RS			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	01/07/2019	03/07/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/06/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:E7E6790A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 012/SEMUSA/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 7.147/PMC/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Servidores municipais abaixo relacionados para exercerem a vistoria, acompanhamento e fiscalização dos Serviços de Instalação de Sistema de Informatização de Serviços de Saúde.

MEMBROS:
– CélioSantos da Silva –CPF: 522.535.032-15
–Maria de Fátima Miranda Ruiz–CPF: 255.944.782-72
–Edegmar Oliveira de Sousa Costa – CPF: 302.173.422-72
– Maria Aparecida Mendes da Silva – CPF: 499.170.992-04
– Rosilene de Castro – CPF: 645.419.322-53

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES dos ficais designados;

Cumprir a portaria e as resoluções do Município;
Acompanhar a execução da prestação do serviço;
Notificar as empresas, quando detectada qualquer tipo de falha parcial ou total na execução do serviço;
Conferir as faturas referentes à prestação de serviços, certificados pelas coordenações para efeito de pagamento;
Obrigatoriamente realizar as vistorias previstas no Projeto Básico que originou os presentes contratos;
Em caso de problemas na execução do serviço solicitar as medidas de punição estabelecidas nos contratos;
Cumprir as demais atribuições estipuladas aos fiscais nos contratos supracitados;

Art. 3º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 24 de Junho de 2019.

CELIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 7.147/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:2698DD27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, CELIO ROBERTO CANDIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº:	4717/2019
b) Licitação:	15/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	24/06/2019
e) Objeto Homologado:	REVISÃO DO VEÍCULO HILUX PLACA QTE 2290 COM GARANTIA DE FÁBRICA.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Homologado - R$678,30 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Cacoal/RO, 24 de junho de 2019.

CÉLIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 7.147/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:1068D68E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO 5202/GLOBAL/2018

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019.
PREGÃOELETRONICO: 168/2018 - Município de Cacoal –RO.
INTERESSADO: STATUS – ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019, quetem por objeto o " REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CARREADORES E TRAVESSÕES".Por haver divergência na aceitação da Proposta de preços pela pregoeira na plataforma "Comprasnet" no que refere a quantidade de casas decimais a serem aceitas e, em comum acordoentre a empresa detentora da ata e da administração municipal, estamos

CANCELANDO a Ata de Registro de Preços n. 12/2019 conforme CLÁUSULA DÉCIMA da referida ata.

Cacoal – RO, 24 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços-SUPEL

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:D3B786C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÉLIO ROBERTO CANDIL O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, CELIO ROBERTO CANDIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº:	4844/2019
b) Licitação:	14/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	24/06/2019
e) Objeto Homologado:	REVISÃO DO VEÍCULOAMBULÂNCIAPLACA OHO 0481 COM GARANTIA DE FÁBRICA.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor: 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58
Valor Homologado - R$1.040,00 (Mil e Quarenta Reais).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto n. 7.147/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:5C6C3631

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 188/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**
VILHENA	25/06/2019	25/06/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/06/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:B06A831E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.240/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei 4.238/PMC/2019.

CONSIDERANDO o Convênio n. 376/PGE-2018, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC e o Município de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, visando atender a oferta dos Serviços de Transporte Escolar aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Cacoal/RO;

CONSIDERANDO que o recurso em epigrafe visa a manutenção da contratação dos serviços de transporte escolar no Município de Cacoal mediante o Processo Licitatório n° 4.088/2018 – GLOBAL – Pregão Eletrônico n° 001/SUPEL/2019, que tem por objetivo transportar adequadamente os estudantes da rede Municipal e Estadual de Ensino da área rural no Município de Cacoal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para suprir as necessidades para futuras realizações de solicitações de despesas, garantindo assim os prosseguimentos contínuos dos tramites necessários aos processos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.504.558,29 (um milhão quinhentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
116 - 3.3.90.39.00.00 20120037OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 1.504.558,29

Total Suplementação: R$ 1.504.558,29

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa NI 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita: 1.7.2.8.10.21.00.00000000 Fonte: 10000000 1.504.558,29

Total da Receita: 1.504.558,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:192E698B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.243/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei 4.245/PMC/2019.

Considerando a necessidade de suplementar o valor de equipamentos e material permanente, para aquisição de impressoras, guichê de senha e acessórios, buscando otimizar e organizar o atendimento aos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.04.123.0002.2.025. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ
59 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

Total Suplementação: R$ 12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.04.123.0002.2.025. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ
53 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

Total Redução: R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:B974D138

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.244/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei 4.246/PMC/2019.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Assessoria de Comunicação no exercício de 2019;
Considerando que o valor para cobrir despesas com aquisição de equipamentos do setor não é suficiente para que seja realizado de forma satisfatória, a ação é relevante e fator fundamental para que a Assessoria de Comunicação possa exercer suas tarefas de maneira satisfatória.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$2.000,00 (dois mil reais).

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.24.131.0002.2.194. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC
14 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
Total Suplementação: R$ 2.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.24.131.0002.2.194. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC
10 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:9CC53EE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.245/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei 4.247/PMC/2019.
Considerando necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSAtendo em vista o grande volume de convênio em andamento, sendo que por vezes a dificuldades na execução dos mesmos, torna necessária a

devolução junto aos entes concedentes para manter-se adimplente junto aos entes concedente dos referidos convênio.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$1.000,00 (um mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
158 - 4.4.90.93.00.00 30020044 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. **43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
136 - 4.4.90.52.00.00 30020044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Total Redução: R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:72F28AF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.246/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei 4.248/PMC/2019.
Considerando que os materiais permanentes são de extrema necessidade e relevância para funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos do setor por serem materiais de uso diário e necessários para produção e edição das ações que são realizadas no município, reforçando que sem os referidos equipamentos inviabiliza o trabalho necessário.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$15.000,00 (quinze mil reais)

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.24.131.0002.2.194. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC
14 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.24.131.0002.2.193. COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC
8 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Redução: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:EE03F94C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.247/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei 4.249/PMC/2019.
Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP necessita de estruturação para melhor atender os setores de Paisagismo, Borracharia, Fabrica de Bloquete, Mecânicas leves e Pesadas com a aquisição de materiais permanentes.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 26.584,93 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
189 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.584,93
Total Suplementação: R$ 26.584,93

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
183 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 18.890,00
184 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.917,57
186 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.727,36
JURÍDICA
187 - 3.3.90.93.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00
Total Redução: R$ 26.584,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:576DEC68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.248/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei 4.250/PMC/2019.
Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públiconecessita de estruturação para melhor atender os setores de Paisagismo, Borracharia, Fabrica de Bloquete, Mecânicas leves e Pesadas.
Considerando que a necessidade de manutenção da frota de veículos pesados e leves em decorrência dos desgastes ocorrido pelos serviços prestados ao longo do ano (manutenção de estradas, ruas, execução de obras, entre outras), e a consequente necessidade de aquisição de materiais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$16.107,47 (dezesseis mil cento e sete reais e quarenta e sete centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
189 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.107,47
Total Suplementação: R$ 16.107,47

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0032.2.249. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
212 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 16.107,47
Total Redução: R$ 16.107,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:77E8C5E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.250PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei 4.252/PMC/2019.
Considerando a Lei n. 4.066/PMC/2018 que dispõe sobre a Descentralização da Merenda nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de Cacoal, através do repasse descentralizado de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino.
Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação regulamentar anualmente o valor dos repasses dos recursos financeiros às Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, via Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Considerando a necessidade de vincular ao orçamento vigente o elemento de despesa (Subvenções Sociais), no âmbito do Programa de Alimentação Escolar Saudável, tendo em vista o cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, tendo em vista os instrumentos de financiamento do programa e ação orçamentária, a fim de se atingirem as finalidades públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **crédito especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.306.0030.2.239. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAÚDAVEL
331 - 3.3.50.43.00.00 10080033 SUBVENÇÕES SOCIAIS 385.000,00

Total Suplementação: R$ 385.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. **43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.306.0030.2.239. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAÚDAVEL
95 - 3.3.90.30.00.00 10080033 MATERIAL DE CONSUMO 385.000,00

Total Redução: R$ 385.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:E12766CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.251/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AOORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.253/PMC/2019;

Considerando a necessidade de realizar a contrapartida referente ao Convênio n. 001/19/PJ/DER-RO, processo n. 0009.214716/2019-21, cujo objeto é a reforma da quadra do Ginásio Senador Ronaldo Aragão, localizado na Av. Belo Horizonte, Bairro Brizon, nesta cidade de Cacoal/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **remanejamento**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.27.812.0033.1.054. INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER-CONV
332 - 4.4.90.51.00.00 10000044 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.000,00

Total Suplementação: R$ 18.000,00

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL 22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL 22.001.27.812.0033.2.259. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC
25 - 3.3.90.48.00.00 10000000OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 18.000,00
FÍSICAS

Total Redução: R$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:4A0EC425

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.252/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTEPOR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei 4.254/PMC/2019.

Considerando o Convênio n. 001/19/PJ/DER-RO, Processo n. 0009.214716/2019-21, cujo objeto é a reforma da quadra do Ginásio Senador Ronaldo Aragão, no valor de R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), sendo R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil) relativos a repasse do concedente.

Considerando que o convênio foi firmado em 30 de Maio de 2019, não estando previsto no orçamento vigente, fazendo assim necessário alteração orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.27.812.0033.1.054. INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER-CONV
333 - 4.4.90.51.00.00 20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 165.000,00

Total Suplementação: R$ 165.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
201 - 4.4.90.51.00.00 20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES 165.000,00

Total Redução: R$ 165.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:9FAB0B1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.253/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei 4.255/PMC/2019.

Considerando a necessidade em cobrir as despesas com passagens e despesas com locomoção de servidores e vereadores, bem como com indenizações e restituições, deste Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.2.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
4-3.3.90.33.00.00 10000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
8-3.3.90.93.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50.000,00

Total Suplementação: R$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.1.001. REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO - CMC
1-4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

Total Redução: R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:7AB48B19

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 020/PMC/18

PROC: 3547/Global/2018
LOCATÁRIA: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMAST
LOCADORA: DIOCESE DE JI-PARANÁ
OBJETO: Aditivar prazo e valor do Contrato n. 020/PMC/18
VALOR: R$ 96.000,00
PRAZO: 12 (doze) meses
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 020/PMC/2018.
DATA: 30/05/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:3BE58A86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 187/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JORGE LUIS LOPES DE VASCONCELOS			ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
014.866.252-82	1191129/SESDC/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	25/06/2019	28/06/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/06/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:69EEF2A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 181/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
SELMA CORREIA LIMA E SILVA			GERENTE CEREST REGIONAL DE CAC	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-X

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	01/07/2019	03/07/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
24/06/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:864F90D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 186/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA			COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMB	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	02/07/2019	03/07/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
24/06/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:754AFDA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 186/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO			CHEFE COORD.ADM.FINANCEIRO - SEMA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
860.160.592-34	921845/SSP			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	26/06/2019	28/06/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/06/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:103EF12C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 184/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WDSON FRANCISCO DA SILVA		ZELADOR - Matr.: 7501		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
020.544.452-07	1276972/SESDC / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		25/06/2019	26/06/2019	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE PLANEJAR AÇÕES CONJUNTAS COM A FIOCRUZ REFERENTE AO ENVIO DE AMOSTRAS PARA SOROLOGIA DE LEISHMAIOSE VISCERAL E CAPTURA DE FLEBOTOMÍNEOS.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 1867, PROC. 5215/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 106/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2019

DATA DA SAÍDA: 25/06/19

DATA DO RETORNO: 26/06/19

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. DOBLÔ QTD-6140

MOTORISTA: CÍCERO MARTINS DA SILVA

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/06/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C06C5161

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.001/PMC/19

DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
DISTRATADA: SPE SANTA CLARA INCORPORADORA LTDA
DO OBJETO: Rescisão contratual.
PROCESSO: 2737/GLOBAL/2018
LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, nos termos do art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 07 de junho de 2019.

CELIO ROBERTO CANDIL
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3888CAE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 219/2019/SEGAB/PMCNR de 06 de junho de 2019, torna público aos interessados que foi **RETIFICADO o EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2019/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO,** com valor estimado em **R$ 281.069,76 (duzentos e oitenta e um mil e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **11 de julho de 2019 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Pneus, Filtros e Lubrificantes,** conforme descrito no anexo 1 do edital.

Órgão Gerenciador: SEMEC.
Processo nº 622;623/2019.

Campo Novo de Rondônia, 25 de junho de 2019.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A5625081

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 66/2019

Processo nº: 0995/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Revisão Obrigatória de 750 horas, Manutenção Preventiva na Pá Carregadeira W130B NEW HOLLAND Tombamento 7660.

Valor Total: R$ 3.697,02 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Forma de Pagamento: Após a emissão de nota fiscal.

Orçamento: 26.782.0012.2041.0000 – Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos do Parque Rodoviário, Natureza de Despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas, Ficha: 514/513.

Contratada: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.594.006/0004-91.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de junho de 2019.

FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 24/06/2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:DD4F488F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 009/2019/IPECAN.

"Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição concedido a servidora-segurada Sra. VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Cancelar o ato que concedeu **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**, a servidora-segurada Sra. **VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 427695 SSP/RO, CPF/MF nº. 390.133.402-53, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), NIVEL II, em virtude do ofício n. 019/2019/DRH/PMCN de 25/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. 004/2019/IPECAN de 12 de março de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Campo Novo de Rondônia - RO, 25 de junho de 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.007/2017.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:79ED0254

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018

PARA: Controladoria Geral Municipal – CGM
Processo Administrativo: 993-1/2019

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços (LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EVENTO) através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 005/2019 – Pregão Eletrônico: 002/2018/SRP – Processo: 052-1/2018, visando atender as necessidades e atividades Da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo – SEMCEL para realização de evento cultura religioso na sede do município de Candeias do Jamari no dia 29/06/2019, em favor das**.**

LICITANTES DETENTORAS:

Empresa: LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 12.920.840/0001-51
Item da Ata: 02
Valor R$: 3.818,00 (Três mil oitocentos e dezoito reais).

Empresa: G. C. ASSUNÇÃO FILHO
CNPJ: 07.473.015/0001-16
Item da Ata: 04, 06
Valor R$: 3.926,66 (Três mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

Empresa: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.905.016/0001-06
Item da Ata: 08, 09
Valor R$: 1.630,70 (Um mil seiscentos e trinta reais e setenta centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento OF 003 é de R$: **9.375,36 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

ADJUDICA OBJETO: Liberação da **ATA DE SRP N° 005/2018**, em favor das empresas detentoras da ata: **LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI – ME/ CNPJ: 12.920.840/0001-51**, **G. C. ASSUNÇÃO FILHO/ CNPJ: 07.473.015/0001-16** e **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA/ CNPJ: 01.905.016/0001-06**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL** para conhecimento e analise e de as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **25 de Junho de 2019.**

CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA
Presidente – CPL
Decreto: 4.123 – 30/04/2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:C5A7F9F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO: 006/CPL/2019

A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO,** juntamente com a **Secretaria Municipal de Obras- SEMOB**, através do **Presidente** da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, nomeada pela Portaria: 080/2019 de 30 de Abril de 2019, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da **TOMADA DE PREÇO 006/2019**, decorrente do **Processo Administrativo: 085-1/2019**, cuja sessão de abertura dar-se-ia às **12:00** horas do dia **03/07/2019**, que a mesma foi SUSPENSA "*sine die"*, por motivos administrativos. Notifique-se e Publique-se.

Candeias do Jamari-RO, **25 de Junho de 2019**.

CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA
Presidente – CPL/PMCJ
Matricula: 9534

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:82BF5A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO: 007/CPL/2019

A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO,** juntamente com a **Secretaria Municipal de Obras- SEMOB**, através do **Presidente** da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, nomeada pela Portaria: 080/2019 de 30 de Abril de 2019, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da **TOMADA DE PREÇO 007/2019**, decorrente do **Processo Administrativo: 086-1/2019**, cuja sessão de abertura dar-se-ia às **09:00** horas do dia **28/06/2019**, que a mesma foi SUSPENSA "*sine die"*, por motivos administrativos.

Notifique-se e Publique-se.

Candeias do Jamari-RO, **25 de Junho de 2019**.

CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA
Presidente – CPL/PMCJ
Matricula: 9534

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:6F83AF5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO: 008/CPL/2019

A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO,** juntamente com a **Secretaria Municipal de Obras- SEMOB**, através do **Presidente** da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, nomeada pela Portaria: 080/2019 de 30 de Abril de 2019, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da **TOMADA DE PREÇO 008/2019**, decorrente do **Processo Administrativo: 949-1/2019**, cuja sessão de abertura dar-se-ia às **09:00** horas do dia **04/07/2019**, que a mesma foi SUSPENSA "*sine die"*, por motivos administrativos. Notifique-se e Publique-se.

Candeias do Jamari-RO, **25 de Junho de 2019**.

CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA
Presidente – CPL/PMCJ
Matricula: 9534

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:15CAE031

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento
Contratada: SEVERINA MARIA BARBOSA

CPF: 191.475.032-20
Processo: 64-1/SEMFAGESP/2019

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº 192, bairro União, no Município de Candeias do Jamari, para abrigar as instalações de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondonia – CBM/RO.

Empenho: 869**Data:** 13/06/2019

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02..00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 – Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 04.123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 0005 –Gestão Administrativo da SEMFAGESP
PROJ/ATIV.: 2008 – Manutenção das Atividades da SEMFAGESP
MODALIDADE DESPESA: 33.90.00 – Outros Serviços de Terceiros
ELEMENTO DESPESA: 36 – Pessoa Física
FICHA: 76

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Contratado Mensal: R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)

Valor Total 12 (doze) meses: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Fiscalização: Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento.

Candeias do Jamari – RO, **17 de junho de 2019.**

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2E4B8EBF

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUCIVALDO FABRICIO DE MELO,** baseado no Despacho da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com comprovação de Produção, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **913-1/SEMUSA/2019 – Reconhecimento de Dívida – Referente a Prestação de Serviço de Confecção de Prótese Dentária** , em favor de:

E. DOS SANTOS MONTEIRO - ME
CNPJ: 007.367.198/0002-95

ITEM	ESPECIFICAÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Reconhecimento de Divida referente à prestação de Serviço Confecção de Próteses Dentaria referente aos meses de janeiro/2017 a Abril de 2017	04	22.500,00	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Candeias do Jamari - RO, 25 de junho de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BACED922

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações contidas no Processo nº 749-1/2019, da Secretaria Municipal Saúde-SEMUSA, Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, fl. 02, Parecer da Procuradoria Geral do Município, e com fulcro no art. 37 da Lei Federal 4.320/64, bem como da legalidade do processo, bem como ser defeso o enriquecimento sem causa do Município eis que o a entrega do material fora realizado na forma proposta, conforme se verifica dos autos em apreço, entende por bem e por direito RECONHECER A DIVIDA, referente à **Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)**, no valor de R$ 93.645,32 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa: SUPERMERCADO KARISMA LTDA - EPP – CNPJ 07.114.866/0001-72.

Publique-se.

Candeias do Jamari, 25 de Junho de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C94E89DF

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUCIVALDO FABRICIO DE MELO,** baseado na Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo: **749-1/SEMUSA/2019 – Reconhecimento de Dívida – Aquisição de Material de Consumo (gêneros Alimentícios)** , em favor de:

SUPERMERCADO KARISMO LTDA - EPP
CNPJ: 07.114.866/0001-72

Valor Total: R$ 95.645,32 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centos)

Candeias do Jamari - RO, 25 de junho de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E2E0AA03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº15/2019

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002
ATO DE DESIGNACAO EQUIPE**nº051/GAB/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 15/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Castanheiras/RO, através do Pregoeiro nomeado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 09 de julho de 2019, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) horas na e início das disputas as 09:00 (NOVE)Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 15/2019
EXCLUSIVIDADE ME e EPP, DESDE QUE ATENDA AO INCISO II DO ARTIGO 49 DA LC 123/2006

Tipo: Pregão
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE CONTRATO
Julgamento: Menor Preço Por Lote Global, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 237/2019-PMC
Órgão Solicitante: Secretaria municipal de obras e serviços público (SEMOSP)

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES,nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho dos materiais.

3.2. Até a data e hora no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 25 de junho de 2019 até o dia 09 de julho de 2019 as 09:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2A data para a fase de lances e propostas no dia 09 de julho de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:30 as 13:30 Horas em dias úteis.**Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3474 2050 ou ainda pelo e-mail**cplcastanheiras@outlook.com**
e**licitacoes@castanheiras.ro.gov.br**, ou ainda no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" e disponível no portal transparência em http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Castanheiras, 25 de junho de 2019.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeiro Oficial
Ato de designação 051/GAB/2019

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de Castanheiras na forma da Lei.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:D4A456FB

GABINETE
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

RELAÇAO DE CANDIDATOS INSCRITO E SITUAÇAO DAS INSCRIÇAO

Inscricao	Nome completo	Data Nascimento	Situacao da Inscricao
101	Leidiane soares da silva	20/07/1989	Classificiado
102	Angela Lopes tarifa Ferreira	01/01/1986	Desclassificado¹
103	Fatima rodrigues marciel	05/08/1974	Classificado
104	Junior Adriano da silva Noia	25/02/1987	Desclassificado¹
105	Valcenira semke	27/10/1972	Classificado
106	Jaciele Lopes da silva	20/04/1996	Classificado
107	Aline Alves da silva	13/04/1992	Desclassificado¹
108	Edson Rafael bertolomeu	07/04/1992	Desclassificado¹
109	Ana Paula inacio Cavalcante	02/09/1988	Classificado
110	Sandra aparecida Fernandes bulback	21/09/1981	Classificado
111	Alziane frigo dos anjos noia	06/11/1988	Classificado
112	Cledmar ozorio Fernandes	10/07/1973	Desclassificado¹
113	Jaciany Ferrari lazarin	17/11/1995	Classificado
114	Adriele borges de oliveira	22/12/1997	Desclassificado¹
115	Joice Luciano de oliveira	05/04/1997	Classificado
116	Patrícia Fagundes	11/09/1989	Classificado
117	Aliadny pasitto	16/07/1986	Classificado
118	Vanessa cardoso Fernandes	08/10/1991	Classificado
119	Euvani carla dos santos	24/08/1982	Classificado
120	Fabiula santos de Souza	13/02/1993	Classificado
121	Alessandra O.santos	07/06/1992	Desclassificado¹

¹ Documentos incompletos

GILMAR DO NASCIMENTO ROSA
Presidente
CMDCA

Comissao Eleitoral

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario Municipal de Assistencia Social
Portaria 037/GAB/2019

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:DB7C73CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/19-CMC, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019-CMC, COBRIR DESPESAS DA 8° REVISÃO DO VEÍCULO COROLLA, PLACA OHS 0575 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL CEREJEIRAS.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 -CNPJ 04.391.728/0001-42–E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 070/19-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 070/19-CMC, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 002/2019-CMC,cobrir despesas da 8° revisão do veículo COROLLA, placa OHS 0575 de propriedade da Câmara Municipal Cerejeiras, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	01 ao 08	830,00
TOTAL GERALR$		830,00

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 25 dejunho de 2019.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:F2243F4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1731/2019, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Nº 79/2019,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Processo nº 1403/2019 – SEMUSA. Foi considerada DESERTA. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 25 de junho de 2019.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:4B7C6AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de limpeza e copa e cozinha, para consumo da Secretaria de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1829/2019**. Valor total de R$: 225.424,82. (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 26 de junho de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 10 de julho de 2019**; data da abertura de propostas: às **08:55 horas do dia 10 de julho de 2019.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 26 de julho de 2019.;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de junho de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:06D431DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objetoContratação de empresa especializada em serviço de lavagem de veículos, para atender as necessidades das frotas pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº **1850/2019**. Valor R$: 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Data de inicio da sessão pública: **10 de julho de 2019** as **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia 26 de junho de 2019.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:5321332C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.161/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº.161/2019
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
E.A. DA CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

OBJETO: Contratação de empresa Especializada no FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA CEGA (N1) – PAINEL MSO/COMEIA E=35 mm - PERFIS SIMPLES COM ACESSÓRIO EM AÇO GALVANIZADO PINTADA – COLOCADA E SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PARA DIVISÓRIA CEGA – PAINEL MSO/COMEIA E=35 mm – PERFIL SIMPLES COM ACESSÓRIOS EM AÇO GALVANIZADO PINTADO – COLOCADA COM FECHADURA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0093/19**,** Proc. Adm. Nº 1005/2019

DA DOTAÇÃO: 02.11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
27.813.0028.2063.0000- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA NOTA DE EMPENHO Nº 1156 DE 10 DE MAIO DE 2019.

VALOR: R R$ 1.284,31 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:22C8BD7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS** E A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE** COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL, sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, destinada a congregar as Escolas, os Centros de Treinamento, Institutos de Estudo e Pesquisa ou Entidades afins mantidas, ou legalmente vinculadas, ao Poder Legislativo, nos níveis federal, estadual e municipal, no território brasileiro, tendo sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Presidente **FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**, doravante denominada **ABEL**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, com sede na cidade DE COLORADO DO OESTE, no Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.390.985/0001-60, neste ato representada pelo Presidente Vereador **GERCINO GARCIA SOBRINHO**, doravante denominada **CÂMARA**, resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, por meio das cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira – do objeto

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objeto geral estabelecer a cooperação técnico-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ABEL e a CÂMARA.

PARÁGRAFO ÚNICO: - a cooperação e o intercambio mútuos consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes na área mencionada nestacláusula, exceto informações protegidas pela legislação, pelo sigilo bancário e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.

Cláusula segunda – da execução das atividades

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em Convênios ou Contratos assinados entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os partícipes do presente Instrumento propõem-se a buscar forma de entrosamento entre si, visando a criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais permanentes entre seus quadros funcionais de forma a assegurar a parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As instituições celebrantes deste Instrumento comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a requisição, transferência, alocação, ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para efetuar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros e outros de mesma natureza), quanto para delas participar, inclusive criando condições conjuntas de financiamento junto aos órgãos de fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse exclusivo das partes.

Cláusula terceira – das obrigações

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São obrigações da ABEL:

I) promover e incentivar o intercâmbio de informações técnicas, jurídicas, financeiras e outras de interesse comum;
II) levantar, manter e disponibilizar informações atualizadas sobre programas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelas Escolas Associadas;
III) estimular, divulgar e fortalecer programas de educação para cidadania desenvolvidos pelas Escolas, como forma de apoio às comunidades e à sociedade civil;
IV) ser fórum de discussão de questões e problemas comuns às Escolas associadas;
V) incentivar e orientar o estabelecimento de parcerias e de programas de racionalização e otimização de recursos alocados às Escolas;
VI) fortalecer e sistematizar as formas de comunicação entre as Escolas, por meio de eventos periódicos, publicações, listas de discussão, videoconferências, entre outros;
VII) ser fórum de debates e de convergência nos assuntos de relevância nacional, de interesse das associadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: São obrigações da CÂMARA:

I) contribuir com a taxa de anuidade que for fixada pela Assembleia-Geral;
II) colaborar para o bom desempenho da Entidade;
III) fornecer informações, quando solicitadas, de interesse da Entidade;
IV) facilitar e fomentar a participação e a realização de intercâmbios técnicos;
V) prestigiar e participar das iniciativas da ABEL;
VI) observar, cumprir e fazer cumprir o seu Estatuto, bem como os regulamentos e as resoluções da Entidade.

Cláusula quarta – dos recursos financeiros

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES não implica compromissos financeiros entre os participes, à exceção da taxa de anuidade citada na Cláusula terceira. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles.

Cláusula quinta – da vigência

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá vigência de vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos participes.

Cláusula sexta – Da publicação

Uma vez firmado, o extrato do presente Acordo será publicado no Diário Oficial do Estado.

Cláusula sétima – da extinção

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou,unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique sua decisão a outra, por escrito, no prazo mínimo de noventa dias de antecedência, ou de imediato no caso de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO: – A eventual rescisão deste Instrumento não prejudicará dos serviços, programas, ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio.

Cláusula nona – dos casos omissos

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os signatários e formalizados por meio de Termos Aditivos.

Cláusula décima – do foro

Fica eleito o foro de Colorado do Oeste – RO, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Instrumento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Colorado do Oeste - RO, em 24 de Junho de 2019.

VEREADOR GERCINO GARCIA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Presidente da ABEL

Testemunhas:

MARTA BARKAUSKAS DIAS
CPF nº: 588.765.452-04

CLAUDAIR DA SILVA
CPF nº: 609.923.362-87

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:1685CCF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP.

Intenção de Registro de Preço para a escolha da proposta mais vantajosa na Locação de Tendas e Banheiros Químicos para atender a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO.
A *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE* localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelas autoridades competentes através Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, e por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 326/2019, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 37/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta, nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de Registro de Preço para a escolha da proposta mais vantajosa na Locação de Tendas e Banheiros Químicos para atender a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO.**Abertura da proposta*:* 09/07/2019 às 9h**,** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e 99951-4070 e webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R$ 16.011,22 (dezesseis mil onze reais e vinte e dois centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:D3B481A0

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 20 De Maio de 2.019 a licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Pavimentação Asfáltica Com Drenagem Profunda E Superficial De Vias Urbanas Neste Município De Colorado Do Oeste – Rondônia.

Colorado do Oeste, 20 de Maio de 2.019

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:932EAA80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 443/2019**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 09/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de materiais elétricos**, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas nas Propostas da Licitante vencedora, o referido objeto a empresa: **GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.854.208/0001-00, que sagrou-se vencedora do certame, com os seguintes valores unitários:
*Transformador de energia elétrica trifásica de 30 KVA (novo), tensão primária de 13,8KV, tensão secundária de 127V/220V, com selo do Inmetro, **R$ 6.250,00**;
*Caixa padrão polifásica, **R$ 172,90**;
*Disjuntor 125 Amp. trifásico CX Moldada, **R$ 190,00**;
*Cabo P. P. 4x10mm, **R$ 19,89 x 70= 1.392,30**
*Cabo Flexível 35mm, **R$ 16,16 x 80= 1.292,80**
Finalizando com menor valor global de **R$ 9.298,00** (Nove mil duzentos e noventa e oito reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho.

Costa Marques/RO, 19 de junho de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:26978FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
PROCESSO Nº 360/SEMECEL/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI. E DIREITO DE PREFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 70/2018, o **Pregão Presencial nº 12/2019**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição dos serviços de Lavador e Borracharia,** visando atender aos ônibus escolares e demais veículos da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Costa Marques, com valor estimado de **R$ 54.054,00** (Cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais), conforme descrito no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 09/07/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 25 de junho de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/Gab/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:596403E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
PROCESSO Nº 109/SEMAGRI/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI. E DIREITO DE PREFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 70/2018, o **Pregão Presencial nº 13/2019**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto os **Serviços de Lavador e Borracharia,** visando atender as maquinas e veículos da secretaria Municipal de Agricultura de Costa Marques, com valor estimado de **R$ 26.598,33** (Vinte e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 10/07/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 25 de junho de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/Gab/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:CB910EB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0157/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, **ROSEMARY APARECIDA DARTIBA**, Portador do CPF nº 315.878.872-15, 0,5 (meia) diária para do dia 26/06/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 25 de junho de 2019.

MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI.
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:C6DB4AC6

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0158/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04: 0,5(MEIA) diária para dia 26 /06/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 25 de junho de 2019.

MABELINO DE ADOLFO DEM. MUNRI
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:67F69C83

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019 – SRP LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de Abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro para Eventual e Futura a Aquisição de Materiais Esportivos (Bolas, Redes e outros acessórios) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Cujubim/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Valor estimado de R$ 122.632,54 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais cinquenta e quatro centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 26/06/2019 até às 08h30min do dia 10/07/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/07/2019. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 25 de Junho de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D4CE5E0C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - SRP AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de Abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura Aquisições de Medicamentos Farmácia Básica em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.** Valor estimado de R$ 1.264.145,50 (hum milhão duzentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais cinquenta centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 26/06/2019 até às 08h30min do dia 09/07/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/07/2019. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 25 de Junho de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8AD77B06

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 016/2019

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2019, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a empresa contratada **DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o **nº 07.308.881/0001-51**, com sede na Avenida Trinta de Junho, nº 1591, Centro, Presidente Médici, Estado do Rondônia, iniciar a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, PERFAZENDO A EXTENSÃO DE 15.837,40 M (QUINZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS**, de acordo com as condições descritas no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Processo Administrativo nº 486/2018, Contrato de prestação de serviços nº 016/2019, Nota de empenho nº 769.

Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:DAE01CE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 26/2019

CELEBRAÇÃO: 11/06/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, PERFAZENDO EXTENSÃO DE 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS) METROS.

DO PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

DO VALOR: R$ 75.883,72 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-303/2019 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:04390863

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.164, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, A OFERECER GARANTIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal - CAIXA e as condições específicas.
Parágrafo Único - Os recursos resultantes da operação autorizado neste artigo serão aplicados nas Despesas de Capital destinados aos projetos de implementação de infraestrutura urbana, por meio da Linha de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, disponibilizada pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Art. 2º - Para garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Espigão do Oeste/RO, para execução de obras de infraestrutura, serviços de terceiros e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios.
§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedece, no que for pertinente, aos ditames contidos nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, e, na hipótese de extinção ou insuficiência dos impostos ou dos repasses neles mencionados, as receitas dos fundos ou impostos que venham a substituí-los ou complementá-los serão cedidas ou vinculadas pelo Poder Executivo à Caixa Econômica Federal – CAIXA, à qual serão conferidos, pelo Município, os poderes bastantes para que as garantias substitutas ou complementares possam ser prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.
§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados a conta e ordem da Caixa Econômica Federal nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal - CAIXA na hipótese de o Município de Espigão do Oeste/RO não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo, consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Espigão do Oeste/RO, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimo, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município, no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.

Art. 6º - As despesas desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições do contrato.

Espigão do Oeste, 25 de junho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:7743EF34

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 379/PGM/2019

Referência: Processo Administrativo nº 2906/2019

Assunto: Solicita Parecer sobre Dispensa de Chamamento Público

Interessados: AREO - ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEMAGRIC – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Através do Memorando de nº 066/DF/SEMAGRIG/2019, o Secretário Municipal de Agricultura encaminhou o Processo Administrativo de nº 2906/2019 à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com a **AREO - ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE**.

Conforme consta no processo, o termo de fomento a ser firmado tem por objeto o repasse de recursos financeiros par realização da 17ª Festa Agropecuária de Espigão do Oeste – EXPOESTE.

Na justificativa da proposição, apresentada pela **AREO - ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, a mesma ressalta o potencial agropecuário e industrial do Município de Espigão do Oeste, que torna necessário promover ações de incentivo e estrutura que proporcionem oportunidade de negócios atraindo assim novos investimentos para o município, a Feira Agropecuária será realizada no período de 10 a 14 de julho de 2019 e contara com a participação de diversos setores do município.

Portanto, trata-se do caso de análise da legalidade de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

A Lei Federal nº 13.019/2014 instituiu normas para parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em seu artigo 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, considera:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

Conforme consta no projeto básico, trata-se de forma de incentivar a economia local, pois Espigão do Oeste tem um enorme potencial agropecuário e industrial, que torna necessário promover ações de incentivo e estrutura que proporcionem oportunidade de negócios, assim atraindo novos investimentos para o município.

Observamos também que a AREO - ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE, e a única associação que realiza este tipo de evento, onde se engloba toda a comunidade local e de outras cidades vizinhas.

Portanto, se trata da previsão contida no artigo 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, de inexigibilidade de chamamento público em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho não poder ser realizado por outra organização da sociedade civil senão aquela que já vem trabalhando em conjunto com os setores envolvidos para a obtenção do resultado prático.

Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas na legislação (Lei 13.019/2014) para celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como a nomeação de um gestor que fará o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar a devida prestação de contas dos recursos disponibilizados.

Sendo o que havia a ser apreciado e por ser nossa orientação técnica opinamos a seguir as orientações acima, considerando inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014.

É o que havia a ser analisado e é o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Espigão do Oeste, 25 de junho de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município
OAB/RO 2468

Processo Administrativo nº 2906/2019

DECISÃO:

1 – Acato as razões do parecer nº 379/PGM/2019 e determino a inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014;

2– À Divisão de Execução Orçamentária para prosseguimento.

Espigão do Oeste, 25 de junho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:65622169

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2019

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.817.702/0001-50

Processo Administrativo n.º 46/2019

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.2000.3000.3.3.90.30.39.00 e 01.001.01.031.2000.3000.3.3.90.39.19.00

NOTAS DE EMPENHO: 143/2019 e 144/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de frotas, utilizando sistema eletrônico online, com utilização de cartão magnético, para atendimento em rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizados pela contratada, para aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos automotores, visando à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

§ 1º – Integram este termo contratual, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, o Edital e seus anexos da licitação original, especialmente o Termo de Referência (Anexo I do Edital) do Pregão Eletrônico nº 181/2018, Processo nº 8774/2018, da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

VALOR: O valor total estimado para utilização é de até **R$ 43.425,74** (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o pagamento dos serviços/materiais utilizados, segundo a necessidade, conforme provisionado no Processo nº 46/2019 da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

§ 1º – O valor total estimado para custeio de serviços é de **R$ 9.130,70** (nove mil, cento e trinta reais e setenta centavos), sendo que o valor estimado para peças, equipamentos e outros materiais de manutenção é de **R$ 34.295,04** (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

§ 2º – A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente contrato a **custo zero para a CONTRATANTE,** já que a taxa de administração pactuada na Ata de Registro de Preços nº 01/2019 é de 0,001% (um milésimo por cento) sobre o valor total estimado, indicando que o preço unitário é igual a **R$ 0,00 (zero)**.

FORMA DE PAGAMENTO: Quanto ao pagamento, este ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura/nota fiscal, devendo ser observado o disposto no item 7.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital (fl. 56), no que couber à Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de **12 (doze) meses,** compreendendo do dia **29 de maio de 2019 até o dia 29 de maio de 2020,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

Espigão do oeste/RO, 29 de maio de 2019.

CLAUDEVON MARTINS ALVES
Procurador Jurídico
Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8BD78B4E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2415/SEMAGRIC/2019
EXCLUSIVA DE ME/EPP LOCAL E REGIONAL (Lei Com. nº 123/06, Lei Comp. 147/14 e Lei Municipal nº 2.021/2017).

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006,Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 2021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Global" por **ITEM**, **CUJO OBJETO** É ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA D41-A.V*alor estimado para a pretensa contratação é de R$ 70.873,39 setenta mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), Exclusivo para ME e EPP**tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Agricultura , minas ,Industria e Comercio . Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 10/07/2019 às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua

Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 25 DE JUNHO de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F978A9A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.474-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.474-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/SRP/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N°.057/CPL/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO–OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE GESTÃO DE FROTA, UTILIZAÇÃO DE CARTÃO.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, a adesão à ata de registro de preços 049/2018, pregão Eletrônico n°.013/2018 em favor da Empresa:

SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.870.713/0001-20, valor R$ 100.360,04 cem mil trezentos e sessenta reais e quatro centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 25 de Junho de 2019.

JAIME MANFRÉ MATOS
Secretário M. de Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:253213C6

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.270-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.270-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2018, PREGÃO 034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2018-TEOBROMA-RO. PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICO.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **AQUISIÇÃO DE BANNER, PLACA E ADESIVOS**, conforme disposto na lei 8.666/93, em favor da empresa:
IMAGEM ADESIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ n°.10.140.657/0001-08,** no valor de R$ 48.617,52 (quarenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos);

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se:

Empenho e demais procedimentos necessários;

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 25 de Junho de 2019.

JAIME MANFRÉ MATOS
Secretário M. de Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:69400970

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 092/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 092/GP/2019
PROCESSO N°. 473-1/SEMAD/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M.L BEZERRA-ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender a necessidade da secretaria de administração, conforme descrito em termo de referência em anexo ao processo, e empenho global n°.586.

DO VALOR CONTRATUAL: R$ 30.137,23 (trinta mil cento e trinta e sete reais e vinte e três centavos)
EMPENHO GLOBAL n°. 586.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.03-SEMAD. Ficha: 46, Projeto Atividade: 2017, empenho global n°.586.
DA MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.005/PMGJT/2019, Pregão Eletrônico Nº 006/2019-PROCESSO DE ORIGEM 814-1/2018.
DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, ou seja, até o dia **14/05/2020.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
FABIO ANTÔNIO DE ARAUJO PÁDUA
Secretário
Contratante

M.L Bezerra -ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6C255B07

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 093/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/GP/2019
PROCESSO N°. 473-1/SEMAD/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender a necessidade da secretaria de administração, conforme descrito em termo de referência em anexo ao processo, e empenho global n°.575.

DO VALOR CONTRATUAL: R$ 7.779,51 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
EMPENHO GLOBAL n°. 575.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.03-SEMAD. Ficha: 46, Projeto Atividade: 2017, empenho global n°.575.
DA MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.005/PMGJT/2019, Pregão Eletrônico Nº 006/2019-PROCESSO DE ORIGEM 814-1/2018.
DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, ou seja, até o dia **14/05/2020.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
FABIO ANTÔNIO DE ARAUJO PÁDUA
Secretário
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CICERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:260D61AD

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 094/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/GP/2019
PROCESSO N°. 412-1/SEMAS/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADO: IMAGEM ADESIVOS LTDA-ME

CNPJ: 10.140.657/0001-08

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de faixas, banners e placas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, conforme descrito em termo de referência em anexo ao processo, e empenhos globais n°s. 134 e 135.

DO VALOR CONTRATUAL: R$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais)
EMPENHO GLOBAL n°. 575.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social. Ficha: 41 e 33, Projeto Atividade: 2010 e 2016, empenhos globais n°s.134 e 135.
DA MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.014/PMGJT/2018, Pregão Presencial Nº 019/2018-PROCESSO DE ORIGEM 478/2018.
DA VIGÊNCIA: de 6 (seis) meses e 12 (doze) dias, ou seja, até o dia **31/12/2019.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Junho de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira
GISELY GABRIELY OLIVEIRA BEZERRA
Secretária M. de Assistência Social-SEMAS.
Contratante

Imagem Adesivos LTDA-ME
VALDETE DE SOUZA ANDRADE
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:AB863775

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.121/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE JUNHO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – **NOMEIA** a servidora, a seguir relacionada da Administração Municipal, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo ela:

SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	A PARTIR DE	OBS
Flávia Aparecida Ornaghi	Secretaria	**EMEIEF. Professor Salomão Silva**	14/062019	Função Gratificada

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de junho de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:79ED55C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.123/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE JUNHO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – **EXONERA** a servidora, a seguir relacionada da Administração Municipal, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo ela:

SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	A PARTIR DE	OBS
Eurivane Lucino Batista	Secretaria	**EMEIEF. Professor Salomão Silva**	14/062019	Função Gratificada

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de junho de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8F94F4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.122/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE JUNHO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – **EXONERA** a servidora, a seguir relacionada da Administração Municipal, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo ela:

SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	A PARTIR DE	OBS
Flávia Aparecida Ornaghi	Secretaria interina	**EMEIEF. Professor Salomão Silva**	14/062019	Função Gratificada

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de junho de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2E3C00BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.129/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE JUNHO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **NOMEIA** no cargo em comissão o senhor **DEYVID ALVES SOARES** no cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de junho de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8192A6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 9- RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.779.083,65	374.377,99	4.404.705,66
Investimentos	4.176.395,85	25.393,59	4.151.002,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	602.687,80	348.984,40	253.703,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.779.083,65	374.377,99	4.404.705,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.779.083,65	374.377,99	4.404.705,66
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:2FA871B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº514/GAB/SEMSAU/19

PORTARIA Nº514/GAB/SEMSAU/19

Guajará-Mirim,25 de junho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Guajará-Mirim (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº11.493/GAB/PREF/18.
RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS

ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS, da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos membros:

NOME:	*FUNÇÃO:*
SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA	*PRESIDENTE*
ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS	*MEMBRO*
FRANCISCO SANCHES MENDONÇA	*MEMBRO*
DENISE MARQUES DE AZEVEDO	*MEMBRO*
GENÉSIO DE OLIVEIRA ROCHA	*MEMBRO*
JAIR GOMES MENDES	*MEMBRO*

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê- ciência,
Publique-se
Cumpra-se.

Guajará-Mirim,25 de junho de 2019

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:D0AE73A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2019-DA COMISSÃO ELEITORAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO QUADRIÊNIO 2020-2023

RESOLUÇÃO 002/2019-DA COMISSÃO ELEITORAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO QUADRIÊNIO 2020-2023

A COMISSÃO ELEITORAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO QUADRIÊNIO 2020/2023, COMPOSTO CONFORME RESOLUÇÃO 004/2019/CMCDA,VEM RETIFICAR O EDITAL 001/2019, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

.Art 31.Versará a prova objetiva e discursiva, consoante conteúdo programático em anexo, sobre:
a) Dispositivos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) Análise de casos envolvendo medidas de proteção, relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar e o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;
c) Língua Portuguesa:
d) Informática Básica:
e) Atualidades.

MATÉRIA	QUESTÕES OBJETIVAS	QUESTÕES DISCURSIVAS	PESO	TOTAIS DE PONTUAÇÕES
Português	10	x	1.0	10
Informática	10	x	1.0	10
Atualidades	05	x	1.0	5
Conh. Específico	25	05	2.5	75
TOTAL				100

LER-SE-Á:

Art. 31º Versará a prova objetiva e discursiva, consoante conteúdo programático em anexo, sobre:
a) Dispositivos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) Análise de casos envolvendo medidas de proteção, relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar e o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;
c) Língua Portuguesa:
d) Informática Básica:
e) Atualidades.

MATÉRIA	QUESTÕES OBJETIVAS	QUESTÕES DISCURSIVAS	PESO	TOTAIS DE PONTUAÇÕES
Português	10	x	1.0	10
Informática	05	x	1.0	05
Atualidades	05	x	1.0	05
Conh. Específico	30		2.0	60
		04	5.0	20
TOTAL				100

Parágrafo Único: SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS SOMENTE OS CANDIDATOS QUE ACERTAREM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS QUESTÕES OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, E 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS QUESTÕES DISCURSIVAS, TOTALIZANDO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ACERTOS DO TOTAL DA PROVA. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE ZERAR EM QUALQUER UMA DAS DISCIPLINAS.

Guajará-Mirim, 24 de junho de 2019.

ROOSVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:BB2AB68E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - CONVOCAÇÃO DO REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a Convocação do Remanescente da Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2019
Processo: 185–06/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de serviço de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de 04 (quatro) impressoras multifuncionais monocráticas novas, de primeiro uso, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, exceto papel.
Empresa: MARCOS S. BIUDES ME
CNPJ: 08.257.278/0001-03
Valor homologado: R$9.600,00(Nove Mil Seiscentos Reais).
Valor total homologado: R$9.600,00(Nove Mil Seiscentos Reais).
Data da Homologação: 24 de Junho de 2019.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 24 de Junho de 2019.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:CD0081A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2019
Processo: 318–06/2019
Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de Kits Didáticos para Melhoria de Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, através do Termo de Compromisso PAR Nº 201804167-8 – Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação FNDE
Empresa: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.239.192/0001-06
Valor homologado: R$50.886,00(Cinquenta Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).
Empresa: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI
CNPJ: 09.532.225/0001-63
Valor homologado: R$19.992,00(Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais).
Valor total homologado: R$70.878,00(Setenta Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais).
Data da Homologação: 24 de Junho de 2019.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 24 de Junho de 2019.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:5DF105B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 065/GP/2019.

PROCESSO N.º 1-2286/SEMAPLANF/2019
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU - SEMAPLANF, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 1335/1336 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 052/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de material permanente,** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/0001-36	Aquisição de Material Permanente	R$ 95.855,00
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	Aquisição de Material Permanente	R$ 49.293,62
S A COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	05.976.162/0001-83	Aquisição de Material Permanente	R$ 38.998,80
NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12.396.639/0001-17	Aquisição de Material Permanente	R$ 4.964,82
PEDRO ZATA BORGES	17.473.920/0001-20	Aquisição de Material Permanente	R$ 23.999,75
MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10	Aquisição de Material Permanente	R$ 1.384,05
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	21.034.428/0001-25	Aquisição de Material Permanente	R$ 13.680,30
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	22.025.872/0001-47	Aquisição de Material Permanente	R$ 23.589,98
SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25.235.133/0001-78	Aquisição de Material Permanente	R$ 5.069,33
R V FERREIRA ROCHA	25.345.598/0001-81	Aquisição de Material Permanente	R$ 17.700,00
AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI	27.679.382/0001-88	Aquisição de Material Permanente	R$ 207.666,00
GERALDO C GUITTI	28.360.435/0001-66	Aquisição de Material Permanente	R$ 6.428,00
BCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	31.658.202/0001-59	Aquisição de Material Permanente	R$ 80.944,27
OLMIR IORIS & CIA LTDA	70.429.956/0001-99	Aquisição de Material Permanente	R$ 110.429,88
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI EIRELI	75.395.665/0001-40	Aquisição de Material Permanente	R$ 95.948,30
AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI	84.312.669/0001-09	Aquisição de Material Permanente	R$ 79.307,60
Total: R$ 855.259,70 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)			

Jaru/RO, 25 de junho de 2019.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:C3AC548D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1-2485/SEMINFRAM/2019

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO EM GARANTIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção em garantia dos veículos caminhões Mercedes-Benz ATEGO 2426 ano 2018 placa QTE-0350 e Mercedes-Benz ACCELO 815 CE ano 2018 placa QTA-6789, Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 24, XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDÔNIA - LTDA	11.567.074/0004-73	R$ 3.232,05
Valor: R$ 3.232,05 (três mil duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos)		

Jaru/RO, 25 de junho de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:C1313A77

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00291

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **ELIZA ALVES BACA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 027154212004-3 SSP/MA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 349.180.272-53,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em 14 de junho **de 2019 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e

regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.217,23 (**Um mil, duzentos e dezessete Reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 14/06/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ELIZA ALVES BACA
Contratado (a)
CPF Nº 349.180.272-53

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:9ABF1869

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO através da Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: **Aquisição de material para construção de um viveiro e hortas, Para atender as necessidades do Programa Vereadores e Ouvidores Cidadãos**. Processo nº 054/2019. No valor de R$ 9.867,50 (Nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa abaixo relacionada;

A FERNANDES VARIEDADES
CNPJ: 31.009.743/0001-56
VALOR R$ 9.867,50 (Nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 25 de Junho de 2019.

LUCICLÉIA RIBEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:8F1CBDC5

CONTABILIDADE
RREO - 2º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE -ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	13.249.469,57	13.529.428,87	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.873.326,38	11.353.684,89	0,00	0,00
Empréstimos	7.045.875,40	7.459.229,78	0,00	0,00
Internos	7.045.875,40	7.459.229,78	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.827.450,98	3.894.455,11	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.827.450,98	3.894.455,11	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	2.376.143,19	2.175.743,98	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.378.226,60	19.348.840,73	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	10.492.303,40	14.481.142,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.044.284,54	15.056.148,43	0,00	0,00
() Restos a Pagar Processados	2.551.981,14	575.005,56	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.885.923,20	4.867.697,86	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I II)	1.128.757,03	5.819.411,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	74.872.665,66	75.058.920,78	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	17,70	18,03	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,51	7,75	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	89.847.198,79	90.070.704,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%>	80.862.478,91	81.063.634,44	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	85.031.455,15	46.916.199,35	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	99.885,11	475.681,11	0,00	0,00
RP NÃOPROCESSADOS	6.764.816,36	4.562.378,74	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.77220
Contador
CRC/RO 007119/03

ELIOMAR PATRICIO
456.951.80287
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.30712
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:6CAD7C0F

CONTABILIDADE
RREO - 2º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE -ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.746.764,63	971.618,80	2.775.145,83
Investimentos	3.029.683,96	316.110,48	2.713.573,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	717.080,67	655.508,32	61.572,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.746.764,63	971.618,80	2.775.145,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.746.764,63	971.618,80	2.775.145,83
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:770473BD

CONTABILIDADE
RREO - 2º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE -ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			85.591.825,43
Previsão Atualizada			87.563.795,43
Receitas Realizadas			26.752.740,82
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			1.730.855,28
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			85.591.825,43
Créditos Adicionais			2.412.687,03
Dotação Atualizada			88.004.512,46
Despesas Empenhadas			37.982.536,85
Despesas Liquidadas			21.611.932,34
Despesas Pagas			20.944.307,81
Superávit Orçamentário			5.140.808,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			37.982.536,85
Despesas Liquidadas			21.611.932,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			75.058.920,78
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			2.133.988,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.292.105,50
Resultado Previdenciário			841.882,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

		(a)		
Resultado Nominal		-630.000,00	1.175.249,86	-186,55
Resultado Primário		-3.475.473,31	1.706.604,64	-49,10
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.551.981,14	0,00	2.130.238,17	421.742,97
Poder Executivo	2.551.981,14	0,00	2.130.238,17	421.742,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.764.816,36	70.655,93	1.978.519,10	4.715.641,33
Poder Executivo	6.733.601,36	70.655,93	1.947.304,10	4.715.641,33
Poder Legislativo	31.215,00	0,00	31.215,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.316.797,50	70.655,93	4.108.757,27	5.137.384,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 28% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.962.330,01	28,00	21,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.283.927,81	60,00	68,26
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	971.618,80	2.775.145,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado até o Bimestre no
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.343.958,71	18,00	24,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:07ED702F

CONTABILIDADE
RGF - 1º QUAD. - PREF. MACHADINHO D'OESTE -ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	12.297.536,91	13.772.545,38	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.600.291,57	6.456.580,34	0,00	0,00
Empréstimos	1.608.175,51	1.608.175,51	0,00	0,00
Internos	1.608.175,51	1.608.175,51	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.992.116,06	4.848.404,83	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.992.116,06	4.848.404,83	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	1.738.679,91	1.996.377,91	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.958.565,43	5.319.587,13	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.343.105,09	11.759.479,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.343.105,09	11.759.479,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.853.966,84	11.856.429,97	0,00	0,00
() Restos a Pagar Processados	510.861,75	96.950,66	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(III)	2.954.431,82	2.013.066,07	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	64.208.117,00	68.975.782,34	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	19,15	19,97	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	4,60	2,92	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	77.049.740,40	82.770.938,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) (108%))	69.344.766,36	74.493.844,93	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.881.951,62	2.016.804,46	0,00	0,00
Passivo Atuarial	76.669.722,60	85.031.455,15	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NãoProcessados de exercícios anteriores	13.244.872,23	7.190.524,35	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:BD279C9C

CONTABILIDADE
RGF - 1º QUAD. - PREF. MACHADINHO D'OESTE - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	75.058.920,78	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.009.427,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	10.808.484,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.254.124,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:E801E326

CONTABILIDADE
RGF - 1º QUAD. - PREF. MACHADINHO D'OESTE -ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

NSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		75.058.920,78
Receita Corrente líquida Ajustada		75.058.920,78
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.362.848,94	52,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.531.817,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.505.226,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.478.635,50	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.819.411,86	-7,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.070.704,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.512.962,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.009.427,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.254.124,45	7,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador – CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:F38CFE9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 240/2019 De 19 de Junho de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) LARISSA ALÉSSIO CARATI, portador (a) do CPF n°959.922.782-49, no cargo comissionado/função gratificada de PROCURADORA GERAL lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de JUNHO de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 19 dias do mês de Junho do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:30CEF42F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 945/2019

De 25 de Junho de 2019

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente, visando suplementar a programação 12.361.0007.2.012 - Manutenção e Atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Elemento de

Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na programação 12.365.0012.2071 – Manutenção Atividades do FUNDEB/INFANTIL 60%, Elemento de Despesa 3.31.90.11 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), programação 15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), programação 15.451.0013.2.026 – Manutenção Atividade Iluminação Pública, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), programação 15.452.0013.2.027 Melhoria das Vias Públicas e Cemitério, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de Junho de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 945/2019

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente, visando suplementar a programação 12.361.0007.2.012 - Manutenção e Atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 52.962,57 (cinqüenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na programação 12.365.0012.2071 – Manutenção Atividades do FUNDEB/INFANTIL 60%, Elemento de Despesa 3.31.90.11 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), programação 15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), programação 15.451.0013.2.026 – Manutenção Atividade Iluminação Pública, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), programação 15.452.0013.2.027 Melhoria das Vias Públicas e Cemitério, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). É Utilizando para cobertura saldo orçamentário da programação 13.392.0010.2020 – Manutenção e Atividade da Difusão Cultural, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.31 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.32 no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 3.820,44 (três mil oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 411,92 (quatrocentos reais e onze centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), programação 27.812.0011.2021 – Manutenção e Atividades do Desporto comunitário e Lazer, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 20.911,79 (vinte mil novecentos e onze reais e setenta e nove centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 11.727,42 (onze mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 6.231,00 (seis mil duzentos e trinta e um reais), Elemento de Despesa 3.3.50.43 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), programação 12.361.0012.2023 – Manutenção e Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), programação 04.122.0002.2002 – Governo Cidadão, Elemento de Despesa 4.4.90.52 no Valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), programação 04.122.0006.2.008 - Administração Geral da SEMAFP, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 40.126,00 (quarenta mil cento e vinte e seis reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), programação 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência, Elemento de Despesa 9.9.99.99 no valor de R$ 233.874,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Mirante da Serra – RO, 25 de Junho de 2019

ADNALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D4937A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4678/2019

EM 14 DE JUNHO 2019.

"NOMEIA JHONI JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Nomeia JHONI JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – DAS –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:663CEF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4684/2019

EM 25 DE JUNHO 2019.

"NOMEIA MARCOS RIBEIRO SALES GALVÃO PARA EXERCER O CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Nomeia MARCOS RIBEIRO SALES GALVÃO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento– GEC –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EFF34387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4685/2019

EM, 25 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA HELENA APARECIDA TEIXEIRA CALAZANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos do processo de nº: 1193/2018, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedida a Licença Prêmio a pedido da servidora, HELENA APARECIDA TEIXEIRA CALAZANS sob cadastro nº 1269, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Serviços Gerais NE I-01, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Julho a 28 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 29 de Setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DDDDC6DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4683/2019

DE 21 DE JUNHO DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no elemento de despesas a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-39, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), na Programação 08.244.0025.2048;
Em favor de **JOSELI FERNANDES DA SILVA,** Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, inscrita no RG: 240.542 SSP/RO, CPF: 204.269.502-59, cadastro 1798, para fazer face as despesas, em conformidade com o art. 5º da lei nº 033 de 04 de junho de 1993, inciso II; e incisos I e IV do art. 6.º da Lei supracitada.

Art.2º - O Prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo anterior, será de 15 (quinze) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art.3º -Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art.4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados á necessária comprovação de despesas e o cumprimento das disposições da lei a Lei n.º 033 de 04 de Junho de 1993.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DFA565C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4686/2019

EM 25 DE JUNHO 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO PORTARIA Nº 4675/2019 DE 14 DE JUNHO DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Torna-se sem efeito a Portaria de nº 4675/2019 de 14 de Junho de 2019 que Revogou a Portaria de nº 4203/2018 de 02 de Maio de 2018 que nomeou LEANDRO GONÇALVES, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Agricultura– GEC –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:649FA811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4687/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, processo nº 574/2019 – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
Na programação 1236100072013 em favor da Diretora do Departamento Administrativo (SEMECE) Senhora LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA, RG: 502.470 SSP/RO, CPF:

497.891.472-87, Cadastro nº 0056, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos VII, VIII e XI da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3A910F86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2494/2019

25 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 25.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000; e Memorando nº 110/SMG/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2.002	GOVERNO CIDADÃO.	
3.1.90.94 - 15	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**25.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0001.2.002	GOVERNO CIDADÃO.	
4.4.90.52 - 22	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**25.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CD4EB6B7

SERRA PREVI
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

PROCESS0: Nº 060/2019
DATA: 25/06/2019

EMPRESA: ANBIMA ASSOC BR ENT MERC FINAN.
CNPJ: 34.271.171/0007-62
VALOR: R$ 313,00 (Trezentos e Treze Reais)
OBJETO: Inscrição para certificação CPA-10 do Servidor
MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA

Considerando a necessidade do SERRA PREVI de regularizar a situação do servidor, regularização da CRP e atender as normas da portaria nº 300 de 03 de Julho de 2015 do MPAS, e em cumprimento a Lei 727/2015 se faz necessária Inscrição do Exame para certificação CPA-10 para emissão, objetivando evitar a inadimplência do município, o que o tornaria inapto a receber recursos de convênios e transferências. Assim julgada a oportunidade e conveniência administrativa para a inscrição é que:

Dispensamos a Licitação em favor da empresa acima mencionada com base na;
Lei nº 8.666/93:
Artigo nº 25, É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Mirante da Serra/RO, 25 de Junho de 2019.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Gerente Financeiro, Contábil e Tesouraria
Portaria 002/2017

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:68408C2C

SERRA PREVI
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Baseado na justificativa do Gerente Financeiro e Contábil e de Tesouraria do SERRA PREVI, nas disposições e a faculdade da Lei nº 8.666/93, Ratifico e Homologo os procedimento aqui realizados em favor das empresas:

• **ANBIMA ASSOC BR ENT MERC FINANC**. - **CNPJ:** 34.271.171/0007-62 no valor de R$ 313,00 (Trezentos e Três Reais) Determino que seja publicado de acordo com os estabelecimentos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se
Cumpra-se

Dê ciência a quem interessar;

Mirante da Serra – RO 25 de Junho de 2019.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Port. 4270/2018

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do CAF
Port.4013/2017

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:3955BE49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa destinada à aquisição de materiais de construção entre outros, destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da empresa: **J B BARBOSA DE SOUZA EIRELI EPP**, no valor total estimado para a despesa **R$ 5.297,38 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**, com base no Art.24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **074/2019**

Monte Negro, 25 de Junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:ABCDE066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15 e a **CONSOCIO DE PRODUTORES RURAIS DE MONTE NEGRO**, inscrita no CNPJ n.º 08.951.134/0001-08, situado na LINHA C-46 LOTE 15 GLEBA 18, NO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO, neste ato representado por ADEMAR PEREIRA GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 627.614.042-20, e portador da cédula de identidade RG n.º 680.400-SSP/RO, residente e domiciliada na BR 421 – LINHA C-46, LOTE 15, GLEBA 18 PA SANTA CRUZ ZONA RURAL DE MONTE NEGRO.
DO OBJETO
O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Trator Agrícola 75 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica (melhor descrito no Plano de Trabalho).
DO PRAZO
O prazo do presente TERMO é de 02 (DOIS) ANOS, contados a partir da liberação de uso dos bens.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B3248864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15 e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQ.PROD.RURAIS SALTO DO MURUZINHO-ASPRUSAMU, inscrita no CNPJ n.º**34.482.455/0001-02**, situado na rua neste município de Monte Negro - RO, neste ato representado por ALANKARDEMIA ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 479.105.852-68, e portador da cédula de identidade RG n.º 480.613SSP/RO, residente e domiciliada na Rua LH C 15, BR 421, LOTE 11, GLEBA 35 ZONA RURAL DE MONTE NEGRO.
DO OBJETO
O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Trator Agrícola 75 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica.
DO PRAZO
O prazo do presente TERMO é de 02 (DOIS) meses, contados a partir da liberação de uso dos bens.
Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no *caput* ficará a cargo da SEPAGRI, a possibilidade de prorrogação do presente acordo de cooperação nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

ÂNGELO EMILIO
Município do Monte Negro

25/06/2019 AS 10H15M

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B950B33A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INFORMATIVO

À CPL da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, vem por meio deste comunicar que a empresa Papelaria Teixeira-me,CNPJ:09.925.681/0001-50 na cidade Jarú/RO. Não encaminhou as documentações solicitadas no pregão 035/2019, processo 212-1/2019 SETUR, Aquisição de materiais esportivos-Convênio 155/PGE-2018. E por não atentar se as documentações estavam no processo, dermos seguimentos e só agora verificando todo o processo, atentamos a falta das documentações e a mesma será desclassificada.

Monte Negro, 24 de Junho de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:86BAF8D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA-ASPROBE, inscrita no CNPJ n.º **84.580.802/0001-08**, situado na BR 421, LINHA C-10 KM 74, LT 51 GL42 ZONA RURAL neste município de Monte Negro - RO, neste ato representado por JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 730.263.282-00, e portador da cédula de identidade RG n.º 753.530SSP/RO, residente e domiciliada na BR 421 KM 74 LH C 10, LOTE 51, GLEBA 42 ZONA RURAL DE MONTE NEGRO.
DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Trator Agrícola 75 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica.

DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 02 (DOIS) meses, contados a partir da liberação de uso dos bens.

ÂNGELO EMILIO
Município do Monte Negro

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:3327F124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SANTA HELENE-ASPROLENA**, inscrita no CNPJ n.º 84.744.937/0001-61, situado na BR 421, KM 51, ZONA RURAL, neste município de Monte Negro - RO, neste ato representado por JOSÉ RICARDO DE LIMA, inscrita no CPF 286.007.032-04, e portador da cédula de identidade RG n.º 424.791 SSP/RO, residente e domiciliada na BR 421 LINHA C25 LOTE 21, GLEBA – 60.

DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para 01 (UM) tanques de Resfriamento de Leite com capacidade de 500 litros.

DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 02 (DOIS) ANOS, contados a partir da liberação de uso dos bens.

ÂNGELO EMILIO
Município do Monte Negro

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:CFFF359D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DO SABÃO-ASPROSESAB**, inscrita no CNPJ n.º 34.480.970/0001-53, situado na BR 421, LINHA C 25 GL 80, ZONA RURAL, neste município de Monte Negro - RO, neste ato representado por VANTUIL MOREIRA SILVEIRA, inscrita no CPF 045.959.516-47, e portador da cédula de identidade RG n.º 569.944 SSP/RO, residente e domiciliada na BR 421 LINHA C25 LOTE 8A, GLEBA – 81.

DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para 01 (UM) tanques de Resfriamento de Leite com capacidade de 500 litros (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 02 (DOIS) ANOS, contados a partir da liberação de uso dos bens.

ÂNGELO EMILIO
Município do Monte Negro

25/06/2019 AS 10H15M

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:812B207D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15 e a **CONSÓRCIO DE PRODUTORES RURAIS DE MONTE NEGRO-COPRUMOM,** inscrita no CNPJ n.º 08.951.134/0001-08, situado na BR 421, LINHA C46, PA SANTA CRUZ GLEBA 18, LOTE 15, ZONA RURAL, neste município de Monte Negro - RO, neste ato representado por ADEMAR PEREIRA GONÇALVES, inscrita no CPF 627.614.042-20, e portador da cédula de identidade RG n.º 680.400 SSP/RO, residente e domiciliada na BR 421 LINHA C46 PA SANTA CRUZ.

DO OBJETO O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para 01 (UM) tanques de Resfriamento de Leite com capacidade de 1.000 litros (melhor descrito no Plano de Trabalho).

DO PRAZO O prazo do presente TERMO é de 02 (DOIS) ANOS, contados a partir da liberação de uso dos bens.

ÂNGELO EMILIO
Município do Monte Negro

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:6DDB0F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATO

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº508-1,2/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO E A Sra. ANIVA SOUZA LOPES.

DISTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito EVANDRO MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 595.965.622-15, residente e domiciliado Av. Juscelino Kubitschek, em MONTE NEGRO-RO; e a Sra. ANIVA SOUZA LOPES, inscrita no CPF sob n.955.751.542-20,residente a domiciliado a Linha C10 Gleba 07 Lote 49,Zona Rural do Município de Monte Negro/RO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 508/2014, resolvem rescindir o referido Contrato n. 051/2014 **de Locação de um imóvel destinado a uma Casa de Acolhimento Institucional ¨Abrigo¨ para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal do Município de Monte Negro/RO.**

Monte Negro/RO,19 de Junho de 2019.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:22DFCFF1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº 048/IPREMON/2019

PORTARIA N. 048 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **EDNA MARIA DE LAIA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 04/06/2019 à 22/08/2019 sob os CID – M51 e MG83.4, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **020/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:DF133DB7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº049/IPREMON/2019

PORTARIA N. 049 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **EDILANGE RODRIGUES SOARES**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 30/05/2019 à 28/06/2019 sob os CID – D25.9, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **046/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:32263194

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº050/IPREMON/2019

PORTARIA N. 050 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, da servidora **ELISVAINI NUNES DA SILVA**, efetivo no cargo de PROFESSOR III 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 30/05/2019 à 20/08/2019 sob o CID – M23.5, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **019/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:2346B8C7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº051/IPREMON/2019

PORTARIA N. 051 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **GILDA DE SOUZA SILVA**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 17/06/2019 à 15/08/2019 sob os CID – F32.2 e F40.9, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **097/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:57B0AC25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº052/IPREMON/2019

PORTARIA N. 052 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **VALDETE MARCELINO PACHECO**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 01/06/2019 à 25/06/2019 sob os CID – M51 e M43.0, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **045/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:FF557B44

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº053/IPREMON/2019

PORTARIA N. 053 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **ALZINETE FONSECA DE FRANCA**, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 08/06/2019 à 22/06/2019, sob o CID – M19 E T93.2, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **053/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:C03C5CDD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº054/IPREMON/2019

PORTARIA N. 054 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **ROMILDA VAZ DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 08/06/2019 à 22/06/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **052/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:1232F29C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

Processo Nº 619/2019– Pregão Eletrônico Nº 30/CPL/2019

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.

2. FORNECEDOR: LUZ & CIA EIRELI

C.N.P.J.: 31.075.299/0001-77

ENDEREÇO: RUA UM (LOT JD ALENCASTRO), 4646B CUIABÁ Mato Grosso.

NOME DO REPRESENTANTE: MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ. CPF: 792.389.631-34

3. Formação de Registro de preços para Aquisição de relfetores micro led, lâmpadas de led e luminárias visando a iluminação de logradouros

públicos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 30/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.

4. VALOR HOMOLOGADO: 79.690,00 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico:

http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de junho de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:5B0351F4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de rescisão à Ata de Registro de Preços n°25/2019, objetivando a Formação de registro de preço para eventual e futura contratação de serviços de recuperação de assentos em veículos (serviços de tapeçaria) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Saúde. decorrente de Pregão n° 69/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a SERGIO L. F. DEWES inscrita no CNPJ sob nº. 24.892.075/0001-92. O presente termo tem por objeto - Rescisão à Ata de Registro de Preços nº25/2019, com finalidade de 11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Observação: Em virtude das aquisições do referido objeto da Ata serem adquiridos em nova modalidade, Gerenciamento Via Cartão aplica-se a Rescisão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 12 de junho de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:8E9ACC8A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão à Ata de Registro de Preços nº.28/2019, o objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras, decorrente de Pregão n° 6/2019, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a JOAO BATISTA SOUSA SANTOS ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.554.354/0001-00. O presente termo tem por objeto - Rescisão à Ata de Registro de Preços nº28/2019, com finalidade de 11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Observação: Em virtude das aquisições do referido objeto da Ata serem adquiridos em nova modalidade, Gerenciamento Via Cartão aplica-se a Rescisão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 14 de junho de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:5112C7C8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão à Ata de Registro de Preços nº.29/2019, o objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras, decorrente de Pregão n° 6/2019, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 27.614.905/0001-08. O presente termo tem por objeto - Rescisão à Ata de Registro de Preços nº29/2019, com finalidade de 11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Observação: Em virtude das aquisições do referido objeto da Ata serem adquiridos em nova modalidade, Gerenciamento Via Cartão aplica-se a Rescisão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 14 de junho de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:ACA430DB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão à Ata de Registro de Preços nº.30/2019, o objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras, decorrente de Pregão n° 6/2019, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.724.317/0001-07. O presente termo tem por objeto - Rescisão à Ata de Registro de Preços nº30/2019, com finalidade de 11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Observação: Em virtude das aquisições do referido objeto da Ata serem adquiridos em nova modalidade, Gerenciamento Via Cartão aplica-se a Rescisão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 14 de junho de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:6971FCC6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão à Ata de Registro de Preços nº.31/2019, o objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras, decorrente de Pregão n° 6/2019, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 15.070.344/0001-44. O presente termo tem por objeto - Rescisão à Ata de Registro de Preços nº31/2019, com finalidade de 11 - Razões

de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Observação: Em virtude das aquisições do referido objeto da Ata serem adquiridos em nova modalidade, Gerenciamento Via Cartão aplica-se a Rescisão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 14 de junho de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:04A9D899

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão à Ata nº.43/2018, de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo - Combustível - Diesel S-500 comum, Diesel S-10, e Gasolina Comum, para fornecimento no trajeto da BR 364 compreendo trecho entre Jaru á Itapuã D'Oeste, para atender as necessidades das secretarias Municipais de Saúde, Educação, Serviço Social, Administração e Fazenda, Gabinete, decorrente de Pregão n° 74/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA Brasilândia DOESTE e a AUTO POSTO MINUANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.727.626/0001-46.
O presente termo tem por objeto - Rescisão à Ata de Registro de Preços nº43/2018, com finalidade de 11 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. Observação: Em virtude das aquisições do referido objeto da Ata serem adquiridos em nova modalidade, Gerenciamento Via Cartão aplica-se a Rescisão, Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:1BAECFD8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - ME

DO OBJETO
O objeto do presente termo de contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1º etapa da modernização do campo municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, conforme contrato de repasse nº 863654/ME/CAIXA.	1	R$311.822,49	R$311.822,49

tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital de Tomada de Preços nº 06/2019 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 419/2019.
DO VALOR
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa **R$ 311.822,49 (trezentos e onze mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).**
DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado em favor da (s) empresas (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, em que deverão ser em conformidade como boletim de Medição em até 30 dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório de fotográfico, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:
• Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual,
• Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,
• Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos relativos ás Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiro,
• Certidão de Regularidade do FGTS,
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.
• Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas com o pagamento do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme Ação Programática 02.010.27.812.0012.1.512 – Convênio 1º Etapa de Modernização Campo Municipal, Elemento de Despesa 4.4.90.51– Obras e Instalações. Nota de Empenho n° 1016/2019.
DA VIGÊNCIA
A vigência inicial do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 46/2019 anexado ao processo administrativo 419/2019.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 14.06.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:D7A02803

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: HELIO TSUNEO IKINO EIRELI – EPP

DO OBJETO
O objeto do presente termo de contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Reforma do teatro municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, conforme contrato de repasse nº 846963-2017/MTUR/CAIXA.	1	R$331.323,28	R$331.323,28

tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital do Tomada de Preços nº 05/2019 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 436/2019.
DO VALOR
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa **R$ 331.323,28 (trezentos e trinta e um mil trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).**
DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado em favor da (s) empresas (s) por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, em que deverão ser em conformidade como boletim de Medição em até 30 dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório de fotográfico, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado:
• Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual,
• Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,
• Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos relativos ás Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiro,
• Certidão de Regularidade do FGTS,
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.
• Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais quanto a Dívida Ativa da União
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas com o pagamento do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme Ação Programática 02.010.13.392.0012.1.509. – Convênio Reforma do Teatro Municipal, Elemento de Despesa 4.4.90.51– Obras e Instalações. Nota de Empenho n° 1080/2019.

DA VIGÊNCIA
A vigência inicial do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos**, contado da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 47/2019 anexado ao processo administrativo 436/2019.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 14.06.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:F2313514

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	290/2019
b) Licitação Nrº :	22/2019
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	25/06/2019
e) Objeto da Licitação :	OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE-RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SALETE M. DA R. PAZ MARIANO-ME
CNPJ/CPF: 07.301.128/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE -RO.	1	R$1%	R$ 1%

Valor Total Homologado - 1%

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de junho de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:423D66E7

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	290/2019
b) Licitação Nrº :	22/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/06/2019
e) Objeto Homologado :	OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE-RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SALETE M. DA R. PAZ MARIANO-ME
CNPJ/CPF: 07.301.128/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE -RO.	1,00	R$1%	R$1%

Valor Total Homologado - 1%

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 25 de junho de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:66F0A682

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003

Decreto Legislativo nº 003/CMNM/2019 Em, 26 de junho de 2019.

> "Fica Autorizado a Viagem do Vice-Prefeito Municipal ao Território Internacional, no País Vizinho – Bolívia, na cidade de Santíssima Trinidad, nos dias: 26 a 28 de junho de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 67 em seu Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Autorizado a Viagem do Vice-Prefeito Municipal, Senhor **ISAÍAS FERNANDES LIMA** ao Território Internacional, no país vizinho – Bolívia, na Cidade de Santíssima Trinidad, nos dias: 26 a 28 de junho de 2019, para representar o Município de Nova Mamoré/RO **NA REUNION DE LA MESA PERMANENTE DE INTEGRACIÓN REGIONAL BENI RONDÔNIA (BRASIL) – LOCAL EDÍFICIO DE POSGRADO NA UNIVERSIDADE AUTÔNOMA DEL BENI JOSÉ BALIVIAN – CIDADE: TRINIDAD – BOLÍVIA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 26 de junho o de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F05BB84C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 710/SEMUSA/2018
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio do Presidente e Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 027/GB/2019, torna público aos interessados, em especial, as empresa que se cadastraram e retiraram o Edital decorrente do Processo Administrativo de nº 710/SEMUSA/2018, Tomada de Preços nº 002/PMNM/2019, tendo como objeto o **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAPS, Conforme Convênio 835980/2016/MS/CAIXA,** com sessão inaugural prevista para o dia

26/06/2019 às 09h00mim, fica **SUSPENSA**, até segundo aviso, por determinação desta Comissão Permanente de Licitação para efetuar novas publicações incluindo o Diário Oficial de Estado de Rondônia, exigência contida no inciso II do Art. 21 da Lei Federal 8.666/93, bem como todas as publicações nos órgãos de imprensa oficial, exigidas na legislação pertinente. será republicado o Edital e nova Data e Horário para a sessão inaugural do certame. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPL-PMNM através do telefone (69) 3544-3230 ou por e-mail cplnovamamore@hotmail.com.

Publique-se.

Nova Mamoré 25 de junho de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente CPL

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:0A0201E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº019/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2746/SEMOTRAN/2018.
TOMADA DE PREÇO nº 0003/CPL/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
CONTRATADA: RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: execução dos serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE ATERRO DA PONTE RIO MARACAJÁ (Linha 27, Km 22,30) e CONSTRUÇÃO DE ATERRO PARA ELEVAÇÃO DO GREIDE (Linha 27, Km 27) Convênio FITHA N° 036/2017/FITHA (Ampliação de Metas)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito**		
Funcional:	26.782.0004.1211 – CV Recuperação de Estradas Vicinais		
Elemento:	4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras em andamento		
Ficha nº:	355	Valor (R$):	67.730,50

Unidade Orçamentária:	**02.03. – Secretaria Municipal de Fazenda**		
Funcional:	04.122.0006.1012 – Contrapartida de CONVÊNIOS		
Elemento:	4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras em andamento		
Ficha nº:	389	Valor (R$):	3.564,86

Vigência: 120(cento e vinte) dias.

VALOR R$71.295,36.

Publicado Mural em:___/___/____.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1482.

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:9764CC01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Serviços de Recarga de Extintores AP e PQS para o Prédio do Poder Legislativo.

Processo Administrativo Nº: 075/2019.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 075/2019, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

JORGE LUIS FERREIRA DE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ nº. 24.808.878/0001-16, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 25 de junho de 2019.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:6C967BE7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **UCCI.**				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **25/06/2019**	N. º DE DIÁRIAS.		**02 completa**
	CHEGADA: **27/06/2019.**	V. UNITÁRIO.	R$	**330,84**
CIDADE-UF:	**Porto Velho.**	V. TOTAL	R$	**661,68**
DIÁRIA COM PERNOITE	**X**	SEM PERNOITE		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **JOSÉ SILVA PEREIRA**	CADASTRO: **1081.**	
CARGO-FUNÇÃO: **Controlador Interno**	LOTAÇÃO: **UCCI.**	
CPF: *856.518.425-00*	RG: *0601478908 SSP/ BA.*	
ENDEREÇO: **Rua: Santos Dumont nº 548, Bairro União, Ouro Preto do Oeste.**	BAIRRO: **Centro**	
CIDADE-ESTADO: **Ouro Preto do Oeste**	TELEFONE: **99202-5972.**	
Banco: Brasil	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **10.927-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto velho – RO nos dias 25 a 27 de junho para participar de reuniões junta à SEAGRI.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 661,68 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

José Silva Pereira
0601478908 SSP/BA.

Nova União – RO 25/06/2019

Autorizado em:25/06/2019

JOSÉ SILVA PEREIRA
Coord. do sistema de Controle Interno

VANDERLEY M. DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D172F619

P M N U - RO
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua da Independência, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 25 de junho de 2019, a expedição de Licença de Instalação para a obra da PAVIMENTAÇAO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADOS COM MEIO FIO, SARJETA E DRENAGEM, no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 25 de junho de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B4E51EFF

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 356 -1 SEMADES/2019

INTERESSADO:Secretaria Municipal de Agricultura desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade
OBJETO: Aquisição de Um Veículo Tipo Pick - Up para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 022/2019, o objeto deste feito à:

- COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ **Nº. 03.773.683/0001-08**, no valor de R$ 68.960,00 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta Reais).

Nova União – RO, 25 de junho de 2019.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:291D1832

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Neo Consultoria e Administração de Beneficios Eireli – EPP
C.N.P.J.: 25.165.749/0001-10
Tel. (11) 3631-7730

Item	Descrição	Uni	Quant.	Valor Total anual - estimado
01	**Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais ou genuínos novos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Nova União.**	Uni	1	R$ 850.000,00
02	**Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas, visando manter a integridade dos veículos relativos a manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação e diagnose, desmontagem, montagem, retificação, correção, restauração, reposição, complementação, conservação e serviços de guinchamento 24 horas para remoções e socorro mecânico.**	Serv.	1	R$ 250.000,00
Sub Total				R$ 1.100.000,00
03	Taxa de administração (%)	%	1	(0,01%)
Valor da Taxa de Administração				110,00
Total Geral				**R$ 1.100.110,00**

Nova União – RO, 25 de junho de 2019.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AF5821EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRES 2019 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.574.245,54	5.367.843,80	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.574.245,54	5.367.843,80	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.811.414,94	5.749.764,38	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	237.169,40	381.920,58	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-4.574.245,54	-5.367.843,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.305.880,00	23.048.362,84	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-20,51	-23,29	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> 26.767.056,0-0		27.658.035,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.090.350,40	24.892.231,87	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	20.813.803,68	20.813.803,68	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	89.384,53	180.278,44	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	768.673,65	280.929,49	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:2771F912

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRES 2019 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.305.880,00	23.048.362,84	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.907.293,60	5.070.639,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.416.564,24	4.563.575,84	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:F83A8436

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRES 2019 - ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		23.048.362,84
Receita Corrente líquida Ajustada		23.048.362,84
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.888.558,31	51,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.829.017,70	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.137.566,81	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.446.115,93	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.367.843,80	-23,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.658.035,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.070.639,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.687.738,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.613.385,40	7,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:1BC0AB0F

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.664.100,93	2.775.823,67	1.888.277,26
Investimentos	3.264.100,93	2.046.088,95	1.218.011,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.400.000,00	729.734,72	670.265,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.664.100,93	2.775.823,67	1.888.277,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.664.100,93	2.775.823,67	1.888.277,26
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:6135FBA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 092/CPL/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO **DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/CPL/2019 (PMOPO)**

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público aos interessados e a quem possa interessar, que devido a interposição de pedido de impugnação do edital nº 092/CPL/2019 e o prazo não ser suficiente para análise dos motivos apresentados, antes da data fixada para ocorrência da Sessão Pública, por essa razão fica **SUSPENSO** o prazo para realização da sessão pública que ocorreria no dia **26/06/2019 (Horário de Brasília)**. A partir da 10h00 (horário de Brasília). Sendo que após a análise do referido pedido de impugnação do edital, será reaberto o prazo para realização da sessão pública em conformidade com o Processo Administrativo nº **1778/SEMECE/2019**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel

Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Junho de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5477D8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12535
25 DE JUNHO DE 2019.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12.461, de 20 de maio de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2463 em 22 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LUCINEIA SILVA DE FREITAS**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:8F06407D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
EDITAL Nº 002/2019 QUE DIVULGA OS INSCRITOS PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PARECIS /RO

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº693 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Edital nº 002/2019 que divulga os inscritos para **Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares** de Parecis /RO.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 403 de 14 de setembro de 2011, com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 019/1997 e Lei Municipal nº 693 de 25 de Junho de 2018, fez publicado o Edital de **Convocação para o Segundo** Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2020/2024.**
Considerando que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público**;
Considerando que o processo de Escolha Unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Parecis/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral, Resolução nº 001/2019 de 08 de Abril de 2019, observará as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal nº 019/1997 com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 693/2018 de 25 de junho de 2018, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente, e neste especificamente a alteração na Lei nacional citamos a Lei Federal 13.824 de 09 de maio de 2019 que altera o artigo 132 da mesma e lei Municipal nº 749/2019 de 17 de junho de 2019.

RESOLVE:
Publicar relação dos candidatos inscritos.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF
Juliana Alves Salomão	798.729.562-00
Josimar Pereira Morais	007.654.682-98
Elismar Santos Oliveira	020.900.682-05
Valdireme Hammer Berger	002.029.332-10
Dulcelei de Lima Andrade	837.903.652-20
Gelson Ferreira de Sena	012.376.332-06
Marinalva Silva Pereira	874.963.722-34
Claudilaine Paula Silva Faustino	854.503.832-15
Marta da Silva Carvalho	012.417.802-26
Renata Kathielle Graciole	014.454.612-42
Helena Paula Silva Cardoso	994.687.942-53
Luna Bretas Silva	107.725.076-27
Tiago Deivid da Cruz	009.486.542-60
Edson Lopes da Rosa	691.001.362-04
Ronildo Aparecido Pedro Alessandrino	715.901.882-68
Camila França	125613.077-00
Tatiane Cardoso da Silva	012.151.682-25

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se, em 26 de junho de 2019.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA de Parecis – RO
Resolução 001/2019
Presidente da Comissao Especial Elitoral
Resolução 003/2019

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
Secretaria do CMDCA de Parecis – RO
Resolução 001/2019

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:95351B03

CPL
REMARCAÇÃO AVISO DA TOMADA DE PRÊÇO Nº 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PRÊÇO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 588/2019

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2019**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 588/2019**, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA SITO A RUA MACHADO DE ASSIS COM A RUA EURICIO SETOR 2 QUADRA 10 LOTE 8 ATRAVÉS DO CV FED Nº 869578/18/ME/CXA.
SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 17 DE JULHO DE 2019 – as 09:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$ 285.320,12-(Duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e doze centavos)

Fonte de Recursos:cv fed. nº 869578/18/ME/CXA FICHA 313

Parecis/RO, 25 de JUNHO de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:5A8C0869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 055/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR - o Senhor, **CELSON CÂNDIDO DA ROCHA**, portador do CPF nº. 685.755.562-15, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Parecis/RO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos apartir de 30/06/2019.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:F8BD7C80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 052/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.
Resolve:
Artigo 1º - Designar o pregoeiro **Sandoval Marcelino de Souza**, nomeado através da Portaria nº. 403/2019 de 31 de maio de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico N°052/2019,** referente ao Processo Administrativo **3451/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **José Renato Lovo, Edna Evangelista Pereira e Nair Maria Vieira**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pimenta Bueno-RO, em 25 de Junho de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9D38F172

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº 041/2019

Licitação a ser realizada em 16/07/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 191.777,92 (cento e noventa e um mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), **"AMPLA PARTICIPAÇÃO",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 25 de junho de 2019.

SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA
Pregoeiro Substituto – Portaria 403/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7C20A7A2

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P Nº 030/2019

Licitação a ser realizada em 27/06/2019 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Gráfico. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ **260.300,55 (duzentos e sessenta mil trezentos reais e cinquenta e cinco centavos**), **"Participação Exclusiva MEI/ME/EPP-âmbito local,** visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Fica a mesma **SUSPENSA,** por tempo indeterminado, para adequação do termo de referência, atendendo solicitação de esclarecimento de empresa licitante.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 25 de junho de 2019.

SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA
Pregoeiro Substituto – Portaria 403-2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F9B4C7B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5280/2019 DE 24/06/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019
Decreto nº 5280/2019 de 24/06/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
80 - 3.1.90.16.00.00	10020047	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	102.000,00
Total Suplementação:			**102.000,00**
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.304.2111.2.194.		Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária	
92 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
93 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
Total Redução:			**102.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data públicação.

PIMENTA BUENO, em 24/06/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8A8D89CB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a dispensa de licitação nº 12/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a Locação de Imóvel (Galpão para coleta seletiva), no valor GLOBAL de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme NAD nº. 1394/2019, fornecedor Vladimir Lanfredi, inscrito no CPF n.º 348.241.202-25, com Endereço: Lote 01, quadra 38, setor 04, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2894/2019.

Pimenta Bueno - RO, 24 de Junho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:40BC5A3A

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DA CARONA INEXIGIBILIDADE N°146/2019

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 146/2019 PROCESSO N°: 342 8/2019/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ N.º -27130979/0001-79
RUA DIRCEU FELIPETTI, 29
BAIRRO: CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE - RS
O OBJETO: Carona na Ata para aquisição de futura e eventual aquisição de medicamentos ata n°012/2018 – Pregão Eletrônico Nº. N°016/SEMUSA/2018.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade**2070- manter as atividades das Unidades Basica dse Saude
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00– material de consumo
Fonte de Recursos:3027000- rec. Exec. Anterior – PAB- PISO DE ATENÇÃO BASICA
Solicitação de Despesa nº 804/2019 de 12/06/2019 no valor **Total de:** R$**13.527,00** (TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS), sendo o mesmo irreajustável.

Pimenta Bueno/RO, 24 de junho de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F47CCBCC

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DA CARONA INEXIGIBILIDADE N°147/2019

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 147/2019 PROCESSO N°: 3485/2019/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: CIENTIFCA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º -07.847.837/0001-10
AV B, Nº 293 QD. 25 LT. 04
BAIRRO: JARDIN SANTO ANTONIO
GOIANIA - GO
O OBJETO: Carona na Ata para aquisição de futura e eventual aquisição de medicamentos ata n°053/2018 – Pregão Eletrônico Nº. N°068/2018.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade**2070- manter as atividades das Unidades Basica de Saude
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00– material de consumo
Fonte de Recursos: 1027000- PAB- PISO DE ATENÇÃO BASICA
Solicitação de Despesa nº 808/2019 de 13/06/2019 no valor **Total de:** R$**85.350,00** (OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), sendo o mesmo irreajustável.

Pimenta Bueno/RO, 24 de junho de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:14EE1144

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DA CARONA INEXIGIBILIDADE N°148/2019

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 148/2019 PROCESSO N°: 3487/2019/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: DIMASTER COM.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º -02520829/0001-40
RODOVIA BR 480, 180
BARÃO DE COTEGIPE - RS

O OBJETO: Carona na Ata para aquisição de futura e eventual aquisição de medicamentos ata n°053/2018 – Pregão Eletrônico Nº. N°061/2018.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade** 2070- manter as atividades das Unidades Basica de Saude
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00– material de consumo
Fonte de Recursos: 3027000 REC. EXEC. ANTERIOR –PSF – PROGRAMA DE SAUDE E FAMILIA
Solicitação de Despesa nº 811/2019 de 13/06/2019 no valor **Total de:** R$930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS), sendo o mesmo irreajustável.

Pimenta Bueno/RO, 24 de junho de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:20620483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.277/2019 DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

REGULAMENTA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA MODALIDADE REURB EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - NO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.476/2008, de 02 Outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";

Considerando a Regularização Fundiária Urbana Lei Federal nº 13.465/2017;

DECRETA:

Art. 1º A regularização fundiária urbana no Município de Pimenta Bueno – RO consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares, seu registro em cartório e titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. A regularização fundiária urbana que trata esta lei só poderá ser aplicada para núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até dezembro de 2016.

Art. 2º Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos consideram-se:

I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, independentemente da sua localização;
II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - núcleo urbano informal consolidado: aquele já existente anterior a data de dezembro de 2016, de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

Art. 3ºA Reurb compreende duas modalidades:

I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não poderá ultrapassar a 5 (cinco) salários mínimos, máximos vigentes no país, devendo ser comprovado pela parte requerente a sua renda, e quando essa área não for derivada de loteamento clandestino ou parcelamento do solo irregular; bem como a o tamanho da área não pode ser superior a 800,00 m².
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais não qualificados na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Parágrafo único. A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de forma coletiva ou individual por unidade imobiliária.

Art. 4º Aplicar-se-á o disposto na legislação federal vigente, quanto às isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrais relacionados à Reurb-S.
Art. 5º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado, desde que atendida a legislação municipal quanto a implantação de usos não residenciais.

Art. 6º A classificação do interesse definido no art. 3º, visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 7º A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, rede de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de rede de esgoto (quando houver) ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 8º Para fins da Reurb o Município poderá dispensar as exigências em normas municipais já existentes, relativas aos parâmetros urbanísticos e edilícios.

Art. 9º Poderão requerer a Reurb:

I - o Município diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;
II - Os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

§ 1º Nos casos de parcelamento do solo, conjunto habitacional ou condomínio informal, empreendido por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 2º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

Art. 10 A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público

destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da legislação federal vigente, quando for ou caso, ou através de Título definitivo de transferência de domínio ou Escritura Pública de acordo com a legislação Municipal vigente, sendo analisado cada caso.

Art. 11 O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Art. 12 A Reurb obedecerá às seguintes fases, valendo-se supletivamente da legislação municipal vigente:

I - requerimento da parte interessada com a abertura de Processo administrativo;
II – Avaliação do município quanto à modalidade da REURB;
III – Apresentação dos documentos pelo requerente da REURB;
IV - processamento, analise e aprovação dos projetos de regularização fundiária pelo município;
V – registro em cartório de registro de imóveis.

Art. 13 O requerente da REURB deverá apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento da parte interessada acompanhado de cópia dos documentos pessoais ou CNPJ, se for pessoa jurídica cópia do estatuto social e documentos pessoais do representante.
II – Certidão Negativa de Tributos Federais da Receita Federal, Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedido pela Secretaria Estadual de Rondônia, Certidão Negativa de Tributos Municipais do Imóvel, expedido pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO; Certidão Negativa de Ações Reais e Penais com respeito ao crime do Patrimônio e contra a Administração Pública expedida pela Justiça Estadual.
III – Se houver processo judicial acerca da área a ser regularizada cópia do acordo, sentença ou audiência referente à regularização;
IV – Projetos arquitetônico e urbanístico subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT–, que demonstrará as unidades, os lotes, o sistema viário, as áreas públicas e verdes, e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; memoriais descritivos, projeto de extensão da rede de energia, agua e drenagem 03 (três) vias de cada.
V – Certidão de Inteiro teor, emitida pelo cartório de registro de imóveis;
VI – Certidão de viabilidade emitida pela concessionaria de água e energia do município;
VII – Parecer técnico ambiental (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI.

Art. 14. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - na Reurb-S:
a) operada sobre área de titularidade do Município ou órgão da administração indireta, caberá a esta a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária; e
b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária;
II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

Art. 15. Concluída a Reurb, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Art. 16. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I – Projeto arquitetônico e urbanístico georreferenciado, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT–, que demonstrará as unidades, os lotes, o sistema viário, as áreas públicas e verdes, e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - memoriais descritivos;
III - Parecer técnico ambiental;
IV - projeto de extensão de água e energia e saneamento básico;
V - Parecer do município acerca da viabilidade do loteamento;
VI - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VII - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária, juntamente com o termo de compromisso assinado pelo responsável pelo cumprimento do cronograma.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 17. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, as indicações:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
VII - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, quando possível e/ou fossa séptica;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - Cascalhamento das vias de circulação;
V - soluções de drenagem, quando necessário; e
VI - outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais.

§ 2º A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb e terão o prazo de 2 (dois) anos para sua conclusão, podendo ser prorrogado por mais 1(um ano) quando for na modalidade de Reurb – E e pelo prazo indeterminado, ficando a critério da dotação orçamentária do Município no caso da Reurb – S.

§ 4º O Município poderá aceitar os equipamentos públicos e área verde próximo as áreas a serem regularizadas , como a parcela de área institucional e área verde.

Art. 18. Na Reurb-S, caberá ao Poder Público competente, diretamente ou por meio da Administração Pública Indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 19. Na Reurb-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

I - implantação dos sistemas viários;
II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III – implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º As responsabilidades de que trata o *caput* deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 20. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

Art. 21. O processo de Regularização Fundiária será analisado e aprovado por Comissão específica para esta finalidade, nomeada por Portaria Municipal contendo 05 (cinco) membros de diversas áreas do município.

Art. 22. Após a aprovação, será feito a Certidão de Regularização Fundiária – CRF – que é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá ser publicada em diário oficial e acompanhar o projeto aprovado contendo no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes (quando for o caso) que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 23. Os procedimentos de registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF – e do Projeto de Regularização Fundiária deverão seguir a regulamentação prevista na legislação federal vigente.

Art. 24. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos nesta Lei.

Art. 25. Na aplicação da REURB, além das normas previstas nesta Lei poderão ser utilizados os demais instrumentos e normas previstas na legislação federal específica vigente.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Junho de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0F151E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 430/2019 DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 342/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão organizadora da III Conferência Municipal de Juventude, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Scheilla Freitas – Secretaria Municipal De Assistência Social E Trabalho;
II – Franciele Leopoldo Bertão - SEMAST;
III – Eder Dávalos Nunes – Gerente da Juventude
IV – Eliana Aparecida dos Santos Souza – CREAS
V – Fabiano Pereira de Jesus – Conselho Tutelar
VI – Udilenio Gonçalves da Silva – Entidade Civil

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 24 de junho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A81F94D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 431/2019 DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 347/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão organizadora da realização do teste seletivo simplificado referente ao Programa Criança Feliz, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Scheilla Freitas – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO;
II – Eliana Aparecida Dos Santos Souza - CREAS;
III – Elizabete Borges Santos – SEMAST;
IV – Fabiano Pereira De Jesus – CONSELHEIRO TUTELAR;
V – Fabio Pacheco – SETOR DE RH;
VI – Rosinete Odisio Dos Santos – SEMAST;
VII – Valdete Oliveira Martins - SEMAST

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 24 de junho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B7800FE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.278/2019 DE, 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e

Considerando o memorando n° 351/GS/SEMAST/2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica convocada a III Conferência Municipal da Juventude, que realizar-se-á no dia 01 de julho de 2019, tendo como tema central: "**JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA**", e os eixos:

I – Juventude e os Direitos Sociais;
II – Juventude e as Drogas;
III – Juventude e Empregabilidade, Empreendedorismo e Tecnologia;

Art. 2.º A III Conferência Municipal da Juventude, será coordenada e presidida pelo representante da secretaria municipal de assistência social e trabalho, o Senhor Eder Dávalos Nunes e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 3.° A III Conferência Municipal da Juventude, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art.1º.

Art.4.º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno-RO, 24 de junho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EE9FCDEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 433/2019 DE, 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando n° 144/CRH/SEMAD/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora IANNI LOVO BARBOSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 117.350 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 015.495.122 - 69, residente e domiciliada na, Quadra 14, Casa 28, Bairro BNH – I, nesta cidade**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de junho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:30941AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 434/2019 DE, 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 143/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a Senhora MAITE DA SILVA FREITAS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1370023 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 019.360.612-79, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, n° 388, Bairro: Apidia, nesta cidade, CNH N° 07038635255, expedida em: 31/05/2019, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de junho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BC656E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 435/2019 DE, 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 142/RH/SEMSAU/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o Senhor MARINO BALTAZAR MOREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 799274 SESP/RO, inscrito no CPF n.º 765.609.372-91, residente e domiciliado na Rua Dos Pioneiros, n° 1450, Bairro: Princesa Izabel, nesta cidade, CNH N° 03007687002, expedida em: 26/02/2018, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de junho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6E634C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2019 DE, 25 DE JUNHO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3625/2019.
R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 **(doze) diárias,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo o total de R$ 1.200,00 – (mil e duzentos reais), aos servidores abaixo, que irão se deslocar até a cidade de Cacoal – RO, para no período de 25 a 28/06/2019 participar da Formação Continuada em Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, promovido pela Escola de Conselhos de Rondônia, em parceria Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério de Direitos Humanos. Informamos ainda que solicitamos somente meia diária para cada dia conforme o que preconiza a Lei n º. 1942/2013, artigo 1º, parágrafo 2º .

MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA – CONSELHEIRA
TUTELAR
CPF: 272.262.392 - 72
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 400,00

FABIANO PEREIRA DE JESUS – CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 698.076.632 - 53
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 400,00

LUCILENE DOS SANTOS SOUZA – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 909.686.462 - 04
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 400,00

Art. 2.º O deslocamento e retorno será no veículo Pálio de placa NCM 7094 com saída prevista no dia 25/06/2019 aproximadamente as 07:00 horas e retorno no dia 28/06/2019 após o término dos compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Junho de 2019.

ROSINETE ODISIO DOS SANTOS
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2EEC20EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 031/2019 21 DE JUNHO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3569/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias de deslocamento no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor abaixo, para trabalho e atividade na zona rural, onde realiza transporte de alunos da zona rural para zona urbana, para os dias 26, 27 e 28/06/2019.

DECIO DA SILVA – MOTORISTA
CPF: 162.881.902-25
03 (três) diárias no valor total de R$ 90,00.

Art. 2.º Os deslocamentos será conforme cronograma da Secretaria.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de junho de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9974CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 057/2019. PIMENTA BUENO, 25 DE JUNHO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3565/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 70 **(setenta) diárias de alimentação,** no valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais), perfazendo o total de R$ 2.100,00 - (Dois Mil e Cem reais), para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão se deslocando até a Zona Rural de Pimenta Bueno para Realizarem a Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica.

JOSE DE ASSIS DE SOUZA
CPF: 805.634.654-68
CHEFE CENTRO DE CONTROLE DAS ZOONOSES.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Diárias de Alimentação	UNID	23,0000	30,00	690,00

PAULO SERGIO OLIVEIRA
CPF: 001.841.598-90
TECNICO EM SERVIÇO A SAUDE.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Diárias de Alimentação	UNID	16,0000	30,00	480,00

PAULA CRISTINA DA SILVA
CPF: 000.933.112-30
AGENTE COMUNITARIA EM SAUDE.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Diárias de Alimentação	UNID	12,0000	30,00	360,00

SAMARA BARBOSA
CPF: 963.187.402-87
AGENTE COMUNITARIA EM SAUDE.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Diárias de Alimentação	UNID	19,0000	30,00	570,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se Referente ao Mês de Julho de 2019, com saída às 07h00min horas e o retorno será após o término dos exercícios em cada dia. Meio de transporte a ser utilizado será o Veiculo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 25 Junho de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador De Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B8179327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 058/2019. PIMENTA BUENO, 25 DE JUNHO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3563/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 **(Três) diárias de alimentação,** no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo o total de R$ 210,00 - (Duzentos e dez reais), para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão em uma Tutoria referente à Planificação no Município de Ministro Andreazza.

CRISTIANE DA SILVA
CPF: 898.620.582-34
ENFERMEIRA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Diárias de Alimentação	UNID	01,0000	70,00	70,00

RAQUEL NUNES DE HOLANDA LENZI
CPF: 894.687.672-72
ENFERMEIRA PSF.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Diárias de Alimentação	UNID	01,0000	70,00	70,00

JULIANA FERRARI BIAZATTI
CPF: 864.564.822-91
COORDENADORA DE ATENÇAO BASICA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Diárias de Alimentação	UNID	01,0000	70,00	70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se Dia 09 de Julho de 2019, com saída às 07h00min e o retorno será após o término das Atividades. Meio de transporte a ser utilizado será o Veiculo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 25 Junho de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D1284894

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 076/CMPV-2019 DE 24 DE JUNHO 2019

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 076/CMPV-2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Altera e acrescenta dispositivos da Lei Orgânica Municipal".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho/RO, nos termos do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, promulga a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - Parágrafo único do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, passa a ser o § 1º, e acrescenta-se o § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 19 - .....
§ 1º- .....
.....
§ 2º - Para os fins de identificação quanto a categoria de táxi, ao táxi compartilhado terá sua padronização com faixa preta e amarela."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 24 de junho de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente
Vereador/PSB

JUNIOR CAVALCANTE	***ALAN QUEIROZ***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
Vereador/PHS	Vereador/PSDB
JOSÉ RABELO - JACARÉ	***EDÉSIO FERNANDES***
1º Secretário	2º Secretário
Vereador/PSDC	Vereador/ PRB
MARCELO REIS	
3º Secretário	
Vereador/PSD	

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1390AB3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº1063/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°_____/CMPV/2019

"Altera o inciso I, do artigo 6° da Lei n°, 1.856, de 22 de dezembrode 2009".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV**,** do artigo 87, da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso I, do artigo 6° da lei n°. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – contar com, no máximo 08(oito) anos de fabricação;

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

DA SILVA DO SINTTRAR
Vereador -PSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9DF0FEBD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 039/CMPV-2019

PORTARIA Nº39/CMPV-2019 Porto Velho-RO, 19 de junho 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2019 para o mês de JUNHO/2019, a partir de 19/06/2019 a 08/07/2019, referente ao Exercício de 2017/2018**à servidora**FRANCILENE DOS SANTOS CARVALHO,**cargo de Assistente Legislativo, Nível- XI Faixa- 15, admitida em 05/04/1989, lotada na Div. De Taquigrafia,**sendo 10 (dez) dias em forma de pecúnia**, conforme Processo de nº 01-00155-000/2019 de 09/04/2019.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B9ACFC9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 160/PGM/2019

EXTRATO Nº 160/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00003-002/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: MARIA LUZIA DA SILVA - ME,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 033/PGM/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O valor desta contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.° 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial;

Por ocasião de prorrogação do contrato deverá ser feita uma pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela licitante contratada continuam vantajosas para a Administração.

As despesas decorrentes desta contratação, objeto deste termo de referência, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Porto Velho, assim detalhado:

Projeto Atividade n° 08.31.1030103172.664, elemento de despesa n° 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, fonte n° 10.27 – recursos do tesouro, conforme empenho global n° 000999, no valor de R$ 7.479,00 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais), fls. 307 a 311.

Projeto Atividade n° 08.31.1030203292.669, elemento de despesa n° 3.3.90.3900 – outros serviços de terceiros, fonte n° 10.27 – recursos do tesouro, conforme empenho global n° 001000, no valor de R$ 12.521,00 (doze mil quinhentos e vinte e um reais), fls. 312 a 321.

Porto Velho, 17 de Junho de 2019.

Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
Subprocuradora da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB69D983

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 161/PGM/2019

EXTRATO Nº 161/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 02.00036/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/PGM/2015

OBJETO: Constitui objeto do contrato a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender o Gabinete do Prefeito/GP.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/PGM/2015 por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/05/2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade Código nº 02.01.0412200072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 10.00 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho do tipo Estimativa 000434, de 04.02.2019, no valor de R$ 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais), fls. 1733.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 17 Junho de 2019.

Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
Subprocuradora da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A39E39DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 162/PGM/2019

EXTRATO Nº 162/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 02.21.00146-00/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL
CONTRATADA: A. X. DE BARROS COMERCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 034/PGM/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL E CORRETIVA SEMESTRAL, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender a FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL.

O valor estimado desta contratação é de R$ 37.838,85 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, se houver interesse da Contratante de acordo com o crédito orçamentário.

As despesas decorrentes desta contratação, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da FUNCULTURAL, assim detalhado:

Programa/Atividade Código n° 02.21.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 10.00 – Recursos do Tesouro, conforme nota de empenho Estimativa nº 000174, no valor de R$ 15.797,25 (quinze mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Programa/Atividade Código n° 02.21.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.3000, Fonte de Recursos: 10.00 – Recursos do Tesouro, conforme nota de empenho Estimativa nº 000175, no valor de R$ 22.041,60 (vinte e dois mil e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 17 Junho de 2019.

Responsável Pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
Subprocuradora da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:665348A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 163 PGM/2019

EXTRATO Nº 163 PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 e DECRETO Nº 14.859/2017)
PROCESSO N.º 16.00124/2019
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO/SEMI
PARTÍCIPE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E PROFISSIONAL – IDESP
ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/PGM/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de recursos financeiros ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E PROFISSIONAL – IDESP, que tem como objetivo a Realização do Projeto: Desenvolvimento Sustentável do Artesanato – "Projeto: Artesão Sustentável", na capital do Estado de Rondônia, conforme Plano de Trabalho de fls. 40-58.

O Plano de Trabalho apresentado pelo Contratado, através da Subsecretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos do que preconiza a legislação vigente.

O valor global do presente Termo de Colaboração é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser repassado em uma única parcela pelo MUNICÍPIO, sem contrapartida financeira da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 16.01.23.69.10.349.2.857 – Elemento de Despesa nº. 33.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 10.00 – Recursos do Tesouro, Empenho nº 003091 de 10.06.2019 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Os recursos a serem repassados pelo MUNICÍPIO somente serão disponibilizados à OSC após a assinatura do presente instrumento e publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sob pena de instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, rescisão e devolução do valor repassado.
A vigência do presente Termo de Colaboração é de 3 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto.
4.2. Sempre que necessário e mediante proposta da OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente de Termo de Colaboração.

Porto Velho, 24 de Junho de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D2BA470

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.457/I DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a exoneração da servidora **RAFAELA MARIA RODRIGUES DE MACEDO** contante do Decreto nº 4.369/I, de 23 de maio de 2019, do Cargo em Comissão de Supervisor de Feira, CC-6, da Subsecretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 06 de junho de 2019.

Onde se lê: a partir de 06 de junho de 2019.

Leia-se: a **partir de 03 de junho de 2019.**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5729ADD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.607 ,DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"*Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública para a Associação Beneficente São Francisco de Assis.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Beneficente São Francisco de Assis, CNPJ nº 28.446.948/0001-94, fundada em 24 de junho de 2017, é uma Associação Civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos ou religiosos e de caráter, cultural, educativo e social, com Sede na rua Piratini nº 174, Bairro Centro – CEP nº 76848-000, Distrito de Nova Califórnia, nesta cidade de Porto Velho – RO.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.849/2019.
Autoria: Ver. Márcio Pacele.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15F56515

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.608 ,DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"*Dispõe sobre a Criação do DIA DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR no Município de Porto Velho e dá outras providências.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Porto Velho – RO, o "DIA DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR" que se realizará, anualmente, no dia 15 de novembro, para homenagear os cidadãos evangélicos membros desta comunidade.

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída, passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.865/2019.
Autoria: Ver. Pastor Sandro.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95A29E21

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.609 ,DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"*Concede às Doadoras de Lei Materno, isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público, no Município de Porto Velho, e dá outras providências.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É assegurado às Doadoras de Lei Materno isenção de pagamento de taxas de inscrição em Concurso Público de Porto Velho.

Art. 2º. Ficam isentas do pagamento de taxas de inscrição em concurso para provimento de cargos ou empregos no âmbito municipal as candidatas que tenham doado Leite Materno, em pelo menos três ocasiões, nos doze meses anteriores à publicação do Edital do certame.
§1º A isenção será concedida mediante apresentação na forma prevista em Edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por Banco de Leite Humano em regular funcionamento.
§2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que apresentar informação falsa com intuito de usufruir da isenção a que se refere o Art. 1º, estará sujeito à:
I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seus resultados;
II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a publicação do mesmo;
IV – não se aplicando aos concursos públicos municipal cujos editais tenham sido anteriormente publicados.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.855/2019.
Autoria: Vereadora Ada Dantas Boabaid.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:819C7E3F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.942 , DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"*Dispõe sobre a suspensão da Conferência Municipal de Revisão do Plano Diretor, prevista no Decreto Municipal n.º 15.922, de 11 de junho de 2019 e dá outras providências.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO a solicitação para alteração da data de realização da Conferência de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho – PDPM, expressa no Ofício n.º 205/ASGOV/SGG/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica adiada a realização da Conferência de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho, prevista no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 15.922, de 11 de junho de 2019, para data a ser definida pela Prefeitura, mantendo-se as demais diretrizes previstas no Decreto mencionado, sobretudo no que se refere aos seus demais artigos.

Art. 2º. Fica revogado o Edital de Convocação para Conferência de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho – PDPM, publicado na Edição n.º 2478 do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia do dia 12/06/2019, que deverá ser publicado oportunamente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B9448CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 017/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 017/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 18 de Março de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** para o exercício de 2019, conforme disposto nesta Portaria.

Objeto: Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Serviços, Materiais, Insumos e Produtos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD/SEDE.**

Período: **01/01/2019 a 31/12/2019**

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
294207	PAULO CESAR BERGAMIN	PRESIDENTE	SEMAD
160160	ROSILEIDE GENTIL DA FROTA MELO	MEMBRO	SEMAD
245961	CÁSSIO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	MEMBRO	SEMAD
100	VALÉRIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA LEOCATA	MEMBRO	SEMAD
340117	JOSÉ DE SOUZA PIMENTAL	MEMBRO	SEMAD

Excluindo desta portaria a responsabilidade de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento dos demais Contratos e Aquisições, os quais já esteja, contemplados com comissões específicas para os mesmos e as demais de competência de DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS - DIAC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EF4B8FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução Nº 167 de 24 de junho de 2019

"*Tornar Público a Alteração do Cronograma do 2º Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho (CMDCA/Porto Velho), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Complementar Municipal nº 510/2013 e 575/2015, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no uso de suas atribuições;

Considerando deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º-Tornar público a Alteração do Cronograma do 2º Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares:

Onde se lê:

Anexo I
Cronograma Previsto do Processo de Escolha

	Evento	Data Prevista
1	Período de inscrição	17/05 a 18/06/2019
2	Inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização da prova de conhecimento	19/06/2019
3	Período de recurso do indeferimento de inscrição	20 a 24/06/2019
4	Resultado do recurso do indeferimento de inscrição	25/06/2019
5	Prova de conhecimento sobre ECA	07/07/2019
6	Resultado da prova de conhecimento sobre o ECA	22/07/2019
7	Período de recurso do resultado da prova de conhecimento sobre o ECA	23 a 25/07/2019
8	Resultado do recurso da prova de conhecimento sobre o ECA	29/07/2019
9	Avaliação psicológica	01 a 09/08/2019
10	Resultado da avaliação psicológica	12/08/2019
11	Período de recurso contra o resultado da avaliação psicológica	13 a 16/08/2019
12	Resultado do recurso da avaliação psicológica	20/08/2019
13	Divulgação das candidaturas homologadas	21/08/2019
14	Reunião com os candidatos homologados	27/08/2019
15	Reunião com os fiscais das candidaturas	29/08/2019
16	Período de propaganda eleitoral dos candidatos	03/09 a 04/10/2019
17	Escolha dos conselheiros tutelares	06/10/2019
18	Apuração de votos ocorrerá no dia 06/10/2019, após as 17 h em se tratando de urna eletrônica, e no dia 07/10/2019 no caso de urnas de lona	06 e/ou 07/10/2019
19	Certificação dos conselheiros tutelares (titulares e suplentes)	10/12/2019
20	Decreto de posse dos conselheiros tutelares	Até 15/12/2019

Leia-se:

Anexo I
Cronograma Previsto do Processo de Escolha

	Evento	Data Prevista
1	Período de inscrição	17/05 a 18/06/2019
2	Inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização da prova de conhecimento	19/06/2019
3	Período de recurso do indeferimento de inscrição	27/06 a 04/07/2019
4	Resultado do recurso do indeferimento de inscrição	08/07/2019
5	Prova de conhecimento sobre ECA	04/08/2019
6	Resultado da prova de conhecimento sobre o ECA	12/08//2019
7	Período de recurso do resultado da prova de conhecimento sobre o ECA	13 a 15/08/2019
8	Resultado do recurso da prova de conhecimento sobre o ECA	16/08/2019
9	Avaliação psicológica	19 e 20/08/2019
10	Resultado da avaliação psicológica	21/08/2019
11	Período de recurso contra o resultado da avaliação psicológica	22 e 23/08/2019
12	Resultado do recurso da avaliação psicológica	26/08/2019
13	Divulgação das candidaturas homologadas	26/08/2019
14	Reunião com os candidatos homologados	27/08/2019
15	Reunião com os fiscais das candidaturas	29/08/2019
16	Período de propaganda eleitoral dos candidatos	03/09 a 04/10/2019
17	Escolha dos conselheiros tutelares	06/10/2019
18	Apuração de votos ocorrerá no dia 06/10/2019, após as 17 h em se tratando de urna eletrônica, e no dia 07/10/2019 no caso de urnas de lona	06 e/ou 07/10/2019
19	Certificação dos conselheiros tutelares (titulares e suplentes)	10/12/2019
20	Decreto de posse dos conselheiros tutelares	Até 15/12/2019

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEYANNE ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:58CEFD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº. 98/2019/SEMASF

Porto Velho, 24 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, §8º, I e II estabelece que: "A lei estabelecerá: I – o estatuto da juventude, destinado a regular o direito dos jovens; II – o plano nacional da juventude, de duração decenal, visando articulação das várias esferas do poder público para execução de políticas públicas". É de suma importância a Conferência Municipal da Juventude para beneficiar o quanto antes os jovens do nosso município;

CONSIDERANDO o art. 46 da Lei nº 12.852/13 quanto as atribuições dos conselhos de juventude, fica demonstrando a importância da realização da 4º Conferência Municipal da Juventude, dentre suas atribuições cabe destacar que a Conferência, debaterá acerca de assuntos atuais e de interesse dos jovens.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão responsável pelos trabalhos da 4º Conferência Municipal da Juventude de Porto Velho, que será realizada no dia 27 de Junho de 2019, com o tema: "Juventude, Presente e Futuro".

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a comissão organizadora da 4º Conferência Municipal de Juventude, nos cargos de:

I – Presidente, Welington Franco Pereira, Diretor de Políticas Públicas para Juventude – DPPJ, matrícula 310665;

II – Membro, Sra. Vitória Bosco de Freitas, Assessora Técnica – ASTEC, matrícula nº. 312257;

III – Membro, Sr. Lucas Medeiros da Silva, Chefe de Apoio – DPPJ, matrícula nº. 314766;

IV – Membro, Sr. Rodolfo de Lima Gonçalves Ferreira, Assessor Técnico – DPPJ, matrícula nº. 291344;

V – Membro, Sra. Poliana Maiara de Jesus, Membro da Sociedade Civil Organizada;

VI – Membro, Sra. Naiara Lopes dos Anjos, Membro da Sociedade Civil Organizada;

Art. 2º Esta comissão será responsável pela condução dos trabalhos da 4º Conferência Municipal da Juventude.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A758490D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

As ESCOLAS MUNICIPAIS da Zona URBANA de Porto Velho/RO tornam público para conhecimento dos interessados, que realizarão procedimento para aquisição de Produtos Perecíveis para Alimentação Escolar através dos seus Conselhos Escolares, dia **09 de julho de 2019**, no endereço indicado no quadro abaixo.
O procedimento será através da modalidade CONVITE, com fulcro na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos Artigos 21, 22 e 23, considerando o menor preço por item.

CRONOGRAMA DE LICITAÇÃO			
DATA	**HORÁRIO**	**ESCOLAS**	**LOCAL**
09 de julho de 2019	Às 10 horas	Escolas Municipais da Zona URBANA de Porto Velho	Centro de Formação dos Profissionais da Educação, localizado na Rua José do Patrocínio, Nº 110 – Bairro Centro

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2019.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

TIAGO SILVA DOS SANTOS	*LUAN SANSÃO PINTO*
Gerente da Divisão de Alimentação Escolar	Diretor Departamento de Suporte Logístico Educacional

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F680FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 008/2019/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.
FINALIDADE: NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) para tomar (em) conhecimento dos seguintes Auto(s) de Infração (ões) e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova(m) DEFESA FISCAL, se assim desejar (em), contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.

INTIMADO:	**AUTO DE INFRAÇÃO:**	**EXTRATO DO AUTO:**
SANTOS & MARQUES LTDA - ME, com endereço à Rua Delegado Mauro dos Santos, 1222, bairro Agenor Martins de Carvalho, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 28.889.832/0001-20 **Inscrição Municipal:** 14248436	Nº 36452, lavrado em 06/06/2019.	Dispositivo Legal: Art. 240, §1º LC nº 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **17/06/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

CRYSTIANE ANGÉLICA BRIEL DE MELLO
Fiscal Municipal de Tributos
Cad.: 250522

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C5BD4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 203/GAB/SEMUSA

Porto Velho, de 24 de junho de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº. 304/GAB/SEMUSA Portaria nº. 304/GAB/SEMUSA Porto Velho RO, 15 de outubro de 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 3.105/I de 11 de junho de 2018 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.939 de 02 de janeiro 2001, publicado no Diário Oficial do Município nº. 1.876 de 05 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 11.911 de 16 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº. 3.902 de 16 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 14.760 de 15 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5.536, de 15 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto n° 15.048 de 01 de fevereiro de 2018 que estabelece medidas de controle das despesas de Porto Velho envolvendo os Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para fins de cumprimento da Lei Complementar n° 101/2000 e Lei 4.320/64 e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º NORMATIZAR E FIXAR o horário de expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, período durante o qual o servidor presta serviços ou permanece a disposição do órgão ou unidade de saúde em que está vinculado, pela sua natureza, em razão do interesse público ou serviços continuados em escala de Plantão.

I - Fica estabelecido o horário de funcionamento de segunda a sextafeira das 7h às 13h e das 13h as 19h, para as seguintes Unidades, exceto feriado e ponto facultativo:

a) UBS – USF Unidades Básicas de Saúde –Unidade Saúde da Família com ou sem Estratégia Saúde da Família, localizadas na zona urbana, exceto feriado e ponto facultativo;

b) CER – Centro de Reabilitação;

c) SAE - Serviço de Atendimento Especializado;

d) CRSM – Centro de Referência Saúde da Mulher;

e) CAPSI- Centro Atenção Psicossocial Infantil;

f) CAPS – Centro Atenção Psicossocial Três marias.

Paragrafo Primeiro. Fica estabelecido o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira para as Unidades Básicas de Saúde que funcionam com 3° turno, das 19h às 22h, exceto feriado e ponto facultativo:

II - Fica estabelecido o Horário de funcionamento de segunda a sexta feira das 7h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min, UBS – Unidades Básicas de Saúde – com ou sem Estratégia Saúde da Família, localizadas na zona rural, exceto feriado e ponto facultativo:

a) Fica estabelecido para a Unidade de Saúde de Jaci Paraná localizada na zona rural o horário para atendimento da atenção básica, das 7h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min, e para o Pronto Atendimento que funciona em conjunto com a unidade, fica estabelecido horário de funcionamento de 24h com revezamento de jornada de trabalho fixada em razão das atribuições em regime de escala de plantão nos serviços de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA , essenciais e ininterruptos.

III - Fica estabelecido horário de funcionamento de segunda a sextafeira das 7h às 20h nas Unidades, exceto feriado e ponto facultativo:

a) CEM – Centro de Especialidades Médicas

b) CAPS “AD”; Centro Atenção Psicossocial Social de Álcool e Drogas;

c) Policlínica Rafael Vaz e Silva.

IV - Fica estabelecido horário de funcionamento 24h com revezamento de jornada de trabalho fixada em razão das atribuições em regime de escala de plantão nas unidades de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e serviços essenciais e ininterruptos:

a) UPA’S – Unidades de Pronto Atendimento;

b) Maternidade Municipal Mãe Esperança;

c) SAMU; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

d) Policlínica Ana Adelaide;

e) Policlínica José Adelino;

f) CIEVS - Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde 24 horas e conectado ao telefone 08006471010 e 39012835;

g) DVS- Departamento de Vigilância em Saúde – ações de vigilâncias em saúde Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, conforme Instrução Normativa nº 05/DVS/ASTEC/SEMUSA/2019

h) Fica estabelecido que o horário para o atendimento ao público do Departamento de Assistência Farmacêutica será das 8 h as 14 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo. O horário de funcionamento do Departamento Farmacêutico será das 7 h às 20:00 h.

V - Fica estabelecido que o horário para atendimento ao público da SEMUSA será das 8 h as 14 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo. O horário de funcionamento na Sede Administrativa da SEMUSA das 7 h às 20:00 h.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CF76346E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/DVS/ASTEC/SEMUSA-2019

Estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, quanto à jornada de trabalho de que trata o art. da Lei nº 390, de 02 de Julho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 11.824, de 18 de Outubro de 2010, que dispõem sobre o controle de frequência, a compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, aplicáveis aos servidores públicos, em exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 3.105/I de 11 de junho de 2018, **resolve**:

CONSIDERANDO, a Legislação básica Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei 1.562 de 29 de Dezembro 2003, que "dispõe sobre a política de promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito da ***VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E DE CONTROLE DE ZOONOSES MUNICIPAL".***

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 390, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos ***PROFISSIONAIS DA SAÚDE*** da Rede Pública Municipal de Saúde do Município Porto Velho-RO e dá outras providências”

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 391, de 06 de julho de 2010, que "dispõe sobre a organização, criação, extinção, requisitos e ***ATRIBUTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE CARÁTER EFETIVO*** e dos empregos públicos da prefeitura municipal de porto velho".

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.824, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010, que "***REGULAMENTA O ESTATUTO*** dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho de que trata a Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 525, de 04 de abril de 2014, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais dos cargos de ***AUXILIAR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM*** do Grupo Ocupacional da Saúde e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017. "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"

CONSIDERANDO, a Lei 13.595 de 05 de Janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e ***AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.***

CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 827, de 19 de abril de 2018 - DOU DE 20/04/2018 que Altera aLei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, quanto a direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos ***AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS*** – ***ACE***.

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO NO ÂMBITO DO DVS

Art. 1° A jornada de trabalho dos profissionais do Departamento de Vigilância em Saúde, distribuída da seguinte maneira:

I – ***SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE*** irão cumprir a carga horária de 30h semanais, das 8h às 14h, tendo em vista o Artigo 3º do Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017 ou das 12h às 18h ou das 13h às 19h ou das 14h às 19h + das 8h as 13h, no sábado;

II – ***SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE*** irão cumprir a carga horária de 20h semanais, das 8h às 12h, do Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017 ou das 14h às 18h ou das 8h às 18h (por dois dias na semana);

III – ***OS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVOS*** irão cumprir a carga horária das 08h às 14h, tendo em vista o Artigo 3º do Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017 ou das 12h às 18h ou 13h às 19h ou das 14h as 19h + das 8h as 13h, no sábado;

IV – ***OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE*** irão cumprir a carga horária definida na lei 13.595 de 05 de Janeiro de 2018, sendo 40 horas semanais, assim distribuídas: 08h às 12h e das 14h às 18h ou 08h às 12h e das 13h às 17h ou 05h às 09h e das 16h às 20h ou 07h às 11h e das 16h às 20h, conforme também a disposição final da Medida Provisória Nº 827, de 19 de abril de 2018:

•*É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia de Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.*

•A *jornada de trabalho de quarenta horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.*

V – ***OS AUXILIARES DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS*** irão cumprir a carga horária das 08h às 14h tendo em vista o Artigo 3º do Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017 e das 12h às 18h; além de cumprirem as escalas de plantões mensais previamente planejadas, determinadas e autorizadas pelo Gerente da Divisão.

VI – ***OS FISCAIS MUNICIPAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA*** irão cumprir a carga horária das 08h às 14h, tendo em vista o Artigo 3º do Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017 e das 12h às 18h, além de cumprirem as escalas de plantões mensais previamente planejadas, determinadas e autorizadas pelo Gerente da Divisão.
Parágrafo Único: Caberá à chefia de cada Divisão/Núcleo estabelecer a escala de horários, distribuindo adequadamente a jornada dos servidores ao longo de todo o horário de expediente, de modo a assegurar a prestação ininterrupta dos serviços, tendo em vista a natureza sui generis, das ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Município de Porto Velho, tanto da Zona Urbana quanto da Zona Rural.

VII – Todos os servidores lotados no âmbito do DVS podem ser escalados para plantões extraordinários, sem prévio aviso, considerando as: Emergências em Saúde Pública, Catástrofes Naturais, e/ou outras demandas que não têm como haver planejamento prévio.

Art. 2° Os serviços extraordinários previstos no artigo 87, da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, de atividades essenciais no âmbito do Poder Executivo, podem ser compensadas em banco de horas, observando as disponibilidades junto à chefia imediata para a devida folga.
Parágrafo único. As atividades essenciais a que se refere o caput deste artigo são aquelas cuja interrupção resulte em prejuízos irreparáveis à população.

Art. 3°. Todos os setores do Departamento de Vigilância em Saúde, além de trabalhar as horas regulamentares, também atuarão em regime de plantão, podendo este ser: sábados, domingos, feriados e a partir das 19 horas até às 07 horas do dia seguinte em dias úteis.

Art. 4°. Os casos omissos referentes ao Registro de Frequência serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA nos termos da Lei Complementar nº 385/2010, e demais normas pertinentes.

Art. 5°. Ato da Secretária Municipal de Saúde, poderá regulamentar no que couber as lacunas não disciplinadas por esta Instrução Normativa.

Art. 6°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 24 de junho de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BA023153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 64/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 64/DIC/SEMUSA Porto Velho, 07 de março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00076-00/2019.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 64 de 07/03/2019, publicada no D.O.M nº. 2412 de 08/03/2019 a qual concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor NEY ROBERTO FREIRE JUNIOR lotado na unidade de Pronto – UPA/ZONA SUL, conforme solicitação constante no memorando nº.070/2019 fls 02, processo 08.00076-00/2019, nos seguintes termos:

Onde se lê: 33.90.39 – Serviços de Terceiros: R$-3.000,00 (Três mil reais)

Leia–se: 33.90.39 – Serviços de Terceiros: R$-7.000,00 (Sete mil reais);
e
Onde se lê: Total: R$-4.000,00 (Quatro mil reais)
Leia-se: Total: R$-8.000,00 (Oito mil reais)

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4C7AF732

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 208/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 208/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de junho 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº26 da LC nº648 de 06/01/2017:

R E S O L V E:

Art. 1° - EXCLUIR o servidor abaixo nomeado, da Comissão de Fiscalização do Contrato *n° 101/PGM/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Abastecimento de Gazes Medicinais, na Unidade de Pronto Atendimento José Adelino da Silva, referente ao processo nº 08.00449-000/2017.*

Matrícula	Nome	Atribuição
119257	Marcelo Tenório Matos	Membro

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 3.105/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A1366CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 209/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 209/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de junho de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida **Substituição** dos membros que compõem a Comissão de Fiscalização do contrato nº 54/PGM/2018 de Serviços de Limpeza, Tratamento e Manutenção das Piscinas nas Unidades de Saúde da Secretaria municipal de Saúde.

EXCLUIR – Participante da Comissão		Matrícula	Atribuição
1	Thiago Braga Machado	357	Membro
2	Ione da Silva Mesquita	479610	Membro

INCLUIR – Participante da Comissão		Matrícula	Atribuição
1	Rebeca Marcelino Pereira	312926	Membro
2	Cássio Cleveland Prestes Picanço	242511	Membro

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B80671BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº168/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº168/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Ezequiel Francisco da Silva,** brasileiro, casado, portador do RG n.º**928931SESDEC/RO** e CPF n.º **945.274.902-49,** residente à Av. **Rio de Janeiro n.º 8915,** Bairro **Socialista, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0538** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **13/05/2019** e seu término a data de **30/08/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **23** de maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA
Autorizatário
CPF: 945.274.902-49

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:402244C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº040/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº040/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). JOÃO EUDES DE ALMEIDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **João Eudes de Almeida,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **1179124SESDEC/ro** e CPF n.º **219.992.013-53,** residente à Rua **João Elias de Souza n.º 3962,** Bairro**Conceição, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0074** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **29/01/2019** e seu término a data de **30/04/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **05** de fevereiro de 2019.
.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOÃO EUDES DE ALMEIDA
Autorizatário
CPF: 219.992.013-53

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F4B65B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº169/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº169/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). VALQUIRA MENDES CHAVES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Valquira Mendes Chaves,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **824342SESDEC/RO** e CPF n.º **821.523.222-15,** residente à **Rua Miguel de Fervante n.º 261,** Bairro **Aeroclube, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0125** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **16/05/2019** e seu término a data de **31/05/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **23** de maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

VALQUIRIA MENDES CHAVES
Autorizatário
CPF: 821.523.222-15

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F7AF7E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº198/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº198/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). JOÃO ALVES LIMA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **João Alves Lima,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **549415963SSP/MA** e CPF n.º **492.813.723-04,** residente à **Rua Julia n.º 7334,** □ □ □ □ Bairro **Esperança da Comunidade, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0354** □ □ □ □ que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **05/06/2019** e seu término a data de **30/04/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **12** de junho de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOÃO ALVES LIMA
Autorizatário
CPF: 492.813.723-04

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4546662E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº194/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº194/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho-RO, 06 de junho de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – AAM 0645**,** outorgada ao Sr.(a) **DIVINO DONIZETI AMARAL MACEDO,** portador do RG 7964479 SSP/SP, CPF Nº 736.613.418-04, residente e domiciliada a Rua Victor Ferreira Manahiba – Nº1542, – Bairro: Agenor de Carvalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A6868B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº195/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 195/DTR/GAB/SEMTRAN/2019 Porto Velho-RO, 03 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AAM 0645 ao Sr.(a) **ADELMO CAVALCANTE,** portador do RG 275636 SSP/RO, CPF nº 251.049.502-04 residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 524, – Bairro Roque**,** vinculado ao **Processo 14.01324-000/2019,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F2FA9D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº189/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 189/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) ADELMO CAVALCANTE.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº.14/01324-000/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **ADELMO CAVALCANTE,** portador do **RG. 275636 SSP/RO, CPF Nº 251.049.502-04** residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 524, – Bairro: Roque, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0645** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0645** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **07/05/2019** e seu término a data de **30/05/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 06 de junho de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ADELMO CAVALCANTE
Autorizado
R.G. 275636 SSP/RO,
CPF Nº 251.049.502-04

Testemunhas:
Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:443BEE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO N°158/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº.158 /2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Distrito de Jaci – Paraná, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) COSME RIBEIRO LIMA NETO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do processo nº. **14/01229-000/2019,** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **COSME RIBEIRO LIMA NETO,** portador (a) do **RG n.º 753.383 SSP/RO e CPF n.º 790.271.562-04,** residente a Rua Via 03, Quadra 03, Casa 04 – Distrito de Jaci - Paraná, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci - Paraná**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AMJ – 0010** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci – Paraná**, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, no Decreto n.º 15.336 de 25 de julho de 2018, ou outras normas pertinentes que venham a versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho e seus Distritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AMJ – 0010 –** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci – Paraná**, de que trata a Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336 de 25 de julho de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **26.04.2019** e seu término a data de **31.10.2024** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci – Paraná,** com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no **Distrito de Jaci – Paraná**.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (quatro) vias de igual teor e validade.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

COSME RIBEIRO LIMA NETO
Autorizado
R.G. 753.383 SSP/RO e
CPF n.º 790.271.562-04

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F89C86D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº178/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 178/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) ALAN SILVA SANTOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo nº. 14/01209-00/2019**, resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **ALAN SILVA SANTOS,** portador do **RG. 477.330 SSP/RO, CPF Nº 665.199.342-91,** residente e domiciliado na Rua Arruda Fontes Cabral, nº 0894, – Bairro: Agenor de Carvalho, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0022** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0022** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **25/04/2019** e seu término a data de **28/02/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 28 de maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ALAN SILVA SANTOS
Autorizado
R.G. 477.330 SSP/RO,
CPF nº 665.199.342-91

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:95D59304

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº179/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 179/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) RONILSON ROCHA APOLINÁRIO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo nº. 14/0001319/2019**, resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **RONILSON ROCHA APOLINÁRIO,** portador do **RG. 346.0533 MTE/RO, CPF Nº 750.307.992-49,** residente e domiciliado na Av. Rio Madeira, nº 5733, – Bairro: Nova Esperança, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0009** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0009** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **07/05/2019** e seu término a data de **30/09/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 29 de maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

RONILSON ROCHA APOLINÁRIO
Autorizado
R.G. 346.0533 MTE/RO,
CPF nº 750.307.992-49

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F8C31F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº187/2019/SEMTRNA

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) JUSCIER AUGUSTO DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo nº.14/0001238/2019**, resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **JUSCIER AUGUSTO DE OLIVEIRA,** portador do **RG. 51937 SSP/RO, CPF Nº 058.481.482-87** residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 3098, – Bairro: Caladinho, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município

de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0174** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0174** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **29/04/2019** e seu término a data de **30/04/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 04 de junho de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JUSCIER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autorizado
R.G. 51937 SSP/RO,
CPF Nº 058.481.482-87

Testemunhas:
Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CC0F5D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº157/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 157/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) TARCIZO GOMES DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo nº. 14/0775-00/2019**, resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **TARCIZO GOMES DA SILVA,** portador do **RG. 852136 SSP/RO, CPF nº 408.640.902-00,** residente e domiciliado na Rua Pau Ferro, nº 721, – Bairro: Jardim Eldorado, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0623** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0623** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **13/03/2019** e seu término a data de **31/03/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne

a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 14 de maio de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

TARCIZO GOMES DA SILVA
Autorizado
R.G. 852.136 SSP/RO,
CPF nº 408.640.902-00

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3B43A84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº200/2019/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 200/2019/ SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) WALDINEY SOUZA LUZ.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 6033196574 SSP/RS e CPF nº. 612.660.430-04 , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº.14.01016-00/2019** resolve **AUTORIZAR** a Sr.(a) **WALDINEY SOUZA LUZ,** portador do **RG. 408018 SSP/RO, CPF Nº 558.627.302-06** residente e domiciliado na Rua Ponto Coqueiro, nº 6779, – Bairro: Três Marias, venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0258** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0258** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **08/04/2019** e seu término a data de **30/08/2024.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 13 de junho de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

WALDINEY SOUZA LUZ
Autorizado
R.G. 408018 SSP/RO, CPF Nº 558.627.302-06

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:64BD9EFE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.076/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 003/2019/SML de 04/03/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses n. 2409** de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 360/SPACC/PGM/2019**, fls. **145 a 158** dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO ORIUNDO DO PROCESSO

Nº **05.00031.2019** – sendo o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 076/2019 objeto resumido é **FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO (CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA), CÂMERA/WEBCAM, CONTEMPLANDO TAMBÉM, CARTÃO DE PROXIMIDADE PERSONALIZADO SERVIDORES E VISITANTES, CORDÃO PERSONALIZADO, E PORTA CRACHÁS,** visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. ***LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.*** **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **09/07/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação: **772469** Valor Estimado para Aquisição: **R$ 31.367,87 (Trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).**

Porto Velho, 25 de junho de 2019.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40F502B1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N. 079/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico 356/SPACC/PGM/2019, processo administrativo 08.00020/2019, torna público que será realizada a seguinte licitação:**PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, Nº 079/2019**, do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA GRÁFICA VIDEO PRINTER),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **09/07/2019 às 09h30min,** demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **772563.** Valor Estimado para Contratação: R$ R$ 34.459,11 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

Porto Velho, 26 de junho de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:052C8B02

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 365/SPACC/PGM/2019**, fls. **284 a 293** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00094/2018**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (BRINQUEDOS, QUEBRA-CABEÇA…), visando ate**nder as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **09/07/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **772547.** Valor Estimado para Aquisição: **R$ 121.678,68** (cento e vinte e um mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.**

Porto Velho, 25 de junho de 2019.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47D0188A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019
SRP Nº 038/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 361/SPACC/PGM/2019**, fls. **335 a 347** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2019 SRP Nº 038/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00037/2019**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **10/07/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **772552.** Valor Estimado para Aquisição: **R$ 625.146,81 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).**

Porto Velho, 25 de junho de 2019.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DA0B634

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019
SRP Nº 039/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 362/SPACC/PGM/2019**, fls. **448 a 460** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/2019 SRP Nº 039/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00098/2019**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRA DE FIBRA DE VIDRO COM CAVALETE E INSTALAÇÃO,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **11/07/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **772560.** Valor Estimado para Aquisição: **R$ 1.097.137,41 (um milhão noventa e sete mil cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).**

Porto Velho, 25 de junho de 2019.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4E57EA0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n.**14.00072/2019,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM E POLIMENTO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes– SEMTRAN, licitado por meio do **Pregão Eletrônico n. 055/2019/SML**, n. do Pregão no Licitações-e **767328**;
Considerando o Parecer Jurídico n. **366/SPACC/PGM/2019**, fls. **210 a 213**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 055/2019/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	POSTO 405 CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	30.535.101/0001-28
Lote:	01
Valor Total:	R$ 24.499,20
Valor por extenso:	VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B9A9D06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-357/SEMUSA/2019

Extrato da ATA de registro de preços Nº 034/2019 do processo administrativo Nº. 1-357/SEMUSA/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMER. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI **CNPJ:** 13.977.860/0001-2**1** Do Valor: R$ **516.836,60 (**Quinhentos e dezesseis mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Contratada:: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI **CNPJ:** 16.917.181/0001-55 Do Valor: R$ **106.179,00**(cento e seis mil e cento e setenta e nove reais).
Contratada: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME **CNPJ:** 13.470.384/0001-58 Do Valor: R$ **14.444,05** (Quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)
Contratada: Razão Social: EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME **CNPJ:** 02.231.948/0001-83 Do Valor. Total R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
Contratada: G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME **CNPJ:** 23.420.875/0001-48 Do Valor. R$ **7.212,00**(sete mil e duzentos e doze reais).
Contratada: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A **CNPJ:**33.255.787/0001-91 Do Valor. R$ **97.866,40 (**noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos**).**
Contratada: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP **CNPJ:** 03.595.984/0001-99 Do Valor. R$ **1.540.928,90** (um milhão e quinhentos e quarenta mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos**).**
Contratada: LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA EPP **CNPJ:** 10.202.833/0001-99 Do Valor. R$ **1.164.443,00** (Um milhão e quinhentos e quarenta mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
Contratada: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA **CNPJ:** 04.724.729/0001- Do Valor. R$ **19.264,00** (dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
Contratada: MBR FERNANDES EPP
CNPJ:16.845.253/0001-04 Do Valor. R$ **80.998,30**
(oitenta mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
Contratada: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 27.130.979/0001-79 Do Valor. R$ **20.720,00** (vinte mil e setecentos e vinte).

Contratada: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP **CNPJ:** 18.964.366/0001-46 Do Valor. R$ **295.586,70** (Duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis e setenta).
DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Material Penso (Equipamentos de Proteção Individuais, Materiais de Raios-X e Ultrassom, Sondas etc.), cujo interessado é a Secretaria Municipal de Saúde.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 25 de Junho de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:D5D4FDAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-714/SEMADRH/2019.

Extrato da ATA de registro de preços Nº 035/2019 do processo administrativo Nº. 1-714/SEMADRH/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: **MAX DOS ANJOS SOUZA 78902100278** CNPJ: **23.984.916/0001-29** Do Valor: R$ **53.000,00**(cinquenta e três mil reais)
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais engarrafados) com relação à aquisição de extintores de incêndio portáteis e recarga, certificados pelo INMETRO e de acordo com as normas técnicas vigentes (NBR – ABNT), destinadas à proteção e combate a incêndios da Classe A, B e C, para atender as Secretarias: Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMOSP, SEMEC e SEMUSA.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 25 de junho de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:A7DEFD9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
PROCESSO Nº. 874/SEMEC/2019.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1728/GP/2019, torna público que se encontra REMARCADA, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 020/2019, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 33.633,33 (trinta e tres mil seisecentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos).

DATA DE ABERTURA: 10/07/2019 às 10h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 25 de Junho de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:0C9992CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 991-1/SEMAS/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 04 (quatro) passagens no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) perfazendo um total de R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Porto Velho – RO, nos dias 25 a 26/06/2019 para participarem da 37º Reunião da comissão Inter gestores biparte – CIB e da 3º reunião ordinária do colégio Estadual, conforme Memo 101/SEMAS/2019.

Silvana Coutinho – CPF. 715.909.272-49;
R$. 820,00 (oitocentos e vinte reais);

Ligia Maria de Lara – CPF. 658.639.762-68;
R$. 820,00 (oitocentos e vinte reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:88455A57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 317-1/SEMSAU/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI**, perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 019, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:555671CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 547-1/GP/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e Passagens.
INTERESSADOS (AS): **ROMILDO MENDES PEREIRA OUTRO.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **ROMILDO MENDES PEREIRA E EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**, perfazendo o valor total de R$ 7.010,00 (sete mil e dez reais) para o período de 08 a 12/04/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 033, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:279C04BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 553-1/GP/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 31 a 02/04/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 019, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:6A6DA524

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 787-1/SEMAS/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diarias.
INTERESSADOS (AS): **LEIDIANE DA SILVA E OUTROS.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **LEIDIANE DA SILVA, BARBARA JAQUELINA LOURENÇO, ROGERIO BARBOSA RODRIGUES, NILZA APARECIDA MISS, LIGIA MARIA DE LARA, ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLLI E NIVALTO NUNES DO PRADO**, perfazendo o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 100, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:187125E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 567-1/SEMSAU/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ADVANIL MARCIO DE MELO, OUTRO.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **ADVANIL MARCIO DE MELO E CRISTIANE DAS V. FRANCINO**, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 043, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:9FC99212

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 644-1/SEMEC/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **GILCLEIA APARECIDA OUTROS.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **GILCLEIA APARECIDA, MEIRE R NUNES DOS SANTOS E VANDERLINO MANOEL DE LIMA**, perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o período de 24 a 26/04/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 040, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:30327EE7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 676-1/SEMAF/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ELILHA FEITOSA BRAGA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **ELILHA FEITOSA BRAGA**, perfazendo o valor total de R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais) para o período de 21 a 25/04/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 26, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:4F9B2BF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 749-1/SEMAS/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA**, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais), de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 014, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:8FB9ED24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 769-1/SEMAS/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias passagens.
INTERESSADOS (AS): **LUCIANA PONTES AMORIM, OUTRO.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **LUCIANA PONTES AMORIM E WELINGTON CRUZ TELES**, perfazendo o valor total de R$ 1.023,86 (um mil, vinte e três reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 033, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:100D50B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 787-1/SEMAS/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diarias.
INTERESSADOS (AS): **LEIDIANE DA SILVA E OUTROS.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **LEIDIANE DA SILVA, BARBARA JAQUELINA LOURENÇO, ROGERIO BARBOSA RODRIGUES, NILZA APARECIDA MISS, LIGIA MARIA DE LARA, ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLLI E NIVALTO NUNES DO PRADO**, perfazendo o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 100, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:403456D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 800-1/SEMOSP/2019
ASSUNTO: Solicitação de Adiantamento.
INTERESSADOS (AS): **MARCIO ANDRE WINCK.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo do funcionário (a) **MARCIO ANDRE WINCK**, perfazendo o valor total de R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais) de acordo com a deliberação da **prestação de contas de adiantamento, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:20007433

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 801-1/SEMAS/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Silvana Coutinho.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Silvana Coutinho,** perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 08 a 09/05/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 022, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:2735F372

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 804-1/GP/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO OUTROS.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**, **CLAUDIO ROCHA CARDOZO E ROMILDO MENDES PEREIRA**, perfazendo o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o período de 07 a 09/05/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 31, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:7762AEC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 815-1/SEMSAUI/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ADVANIL MARCIO DE MELO.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **ADVANIL MARCIO DE MELO**, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 027, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:C26D581F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 832-1/SEMEC/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **GILCLEIA APARECIDA OUTROS.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **GILCLEIA APARECIDA E MARLENE KRUGER HOLANDA**, perfazendo o valor total de R$ 1.106,24 (um mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos) para o período de 16 a 17/04/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 35, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:7E59B9D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 839-1/SEMAS/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **SILVANA COUTINHO OUTRO.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **SILVANA COUTINHO E ROMILDO MENDES PEREIRA**, perfazendo o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para o período de 16/05/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D3A9B873

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 842-1/SEMEC/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Vanderlino Manoel de Lima Outros.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Vanderlino Manoel de Lima e Maria Aparecida Luiza de Paiva Prado**, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 27/05/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 27, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:684C07F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 845-1/SEMEC/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e Passagens.
INTERESSADOS (AS): **BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO, OUTRO.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO e MARLENE KRUGER HOLANDA**, perfazendo o valor total de R$ 1.898,46 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 051, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:55E17D90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 846-1/SEMAP/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ELILHA FEITOSA BRAGA Outros.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **ELILHA FEITOSA BRAGA e FABIO PEREIRA DE JESUS**, perfazendo o valor total de R$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais) para o período de 31 a 02/06/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 47, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:3247A208

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 851-1/SEMSAUI/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **JULIALA DA SILVA FREITAS OUTRA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **JULIANA DA SILVA FREITAS E MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 025, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:CE6C3318

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 856-1/SEMPLAN/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **HORTENCIA PAULA C. A. VENTURIN.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **HORTENCIA PAULA C. A. VENTURIN**, perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de 27 a 29/05/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:9208160C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 858-1/SEMPLAN/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **FABIO PEREIRA DE JESUS.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **FABIO PEREIRA DE JESUS**, perfazendo o valor total de R$ 893,72 (oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) para o período de 30 a 31/05/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:F49C47C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 863-1/SEMPLAN/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **CLAUDIO ROCHA CARDOZO.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **CLAUDIO ROCHA CARDOZO**, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 21 a 23/05/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 017, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5B5DE20F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 949-1/GP/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ANGELA CRISTINA FERREIRA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **ANGELA CRISTINA FERREIRA**, perfazendo o valor total de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 025, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:F88B6592

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **CONFECÇÃO DE PLAQUETAS DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL E AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUSEIO E FIXAÇÃO**, valor estimado **R$ 7.945,92 (Sete mil, novecentos em quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **09 de Julho de 2019 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 789/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 25 de Junho de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:A8F4FCF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 064/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE** valor estimado **R$ 30.078,14 (trinta mil e setenta e oito reais e quatorze centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **10 de julho de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1196-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 25 de Junho de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:1ECAC351

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2019 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 32-2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** valor estimado **R$ 57.355,83 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **10 de julho de 2019 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3793-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 25 de Junho de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:FB253A7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.568/2019

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Mútuo de Parceria e Cooperação com as ASESP-Associação de Saúde do Estado de São Paulo".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Mútuo de Parceria e Cooperação com as ASESP-Associação de Saúde do Estado de São Paulo, conforme Termo de Cooperação em Anexo.

Art. 2º A cooperação se restringe as obrigações constantes nas cláusulas do respectivo Termo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

TERMO MÚTUO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO Nº 001/2019

"Termo Mútuo de Parceria e Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a ASESP-Associação de Saúde do Estado de São Paulo".

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura/RO, neste ato representado pelo gestor Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, mediante **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora **SIMONE APARECIDA PAES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 551.455 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 785.954.572-04 e a **ASESP-ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO,** entidade de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.110.280/0001-56, com sede na Av. Dr. Silva Melo, 132, Ed. Aruã, Jardim Taquaral, São Paulo/SP, representado pelo Senhor **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES LINARES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.995.270-0, inscrito no CPF nº 308.950.028-09, resolvem celebrar o presente **TERMO MÚTUO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO**, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente acordo tem por objeto firmar o Termo Mutuo de Parceria e Cooperação entre as partes para que possam oferecer atendimentos clínicos gratuitos, referentes a exames de vista, para a população em geral, mas com objetivo principal de beneficiar as pessoas de baixa renda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
O projeto da ASESP-ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, com o foco na saúde visual, foi criado com o objetivo de atender a demanda dos Municípios dos interiores dos Estados Brasileiros, tendo como meta principal beneficiar as pessoas de baixa renda, oferecendo atendimento oftalmológico e optométrico de qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
DA ASESP-ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO: obriga-se a:

Disponibilizar previamente 5.000 senhas para a população, que serão distribuídas por profissionais do Município, até o dia que antecede o inicio do evento;
Prestar gratuitamente serviços oftalmológicos e optométricos clínicos, com profissionais devidamente habilitados para atendimentos aos pacientes que retirarem a senha previamente e que a ASESP-ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO desenvolva atividades do referido objeto do termo;
Oferecer os equipamentos necessários para o bom desempenho das avaliações oftalmológicas e optométricas;
Oferecer os devidos esclarecimentos através de palestras da necessidade e importância dos serviços oftalmológicos e optométricos para a população;
Informar aos pacientes durante as palestras, que a ASESP-ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, **não comercializa nenhum tipo de produto ótico, inclusive óculos**, e que a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, envolve apenas a realização de atendimentos clínicos (exames de vista) gratuitos;
Informar as pessoas participantes sobre a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, por meio de palestras, faixas, divulgação com carro de som e rádio;
Executar, conforme as datas pré-estabelecidas pela SEMUSA/Secretaria Municipal de Saúde.

DA SEMUSA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, obriga – se a:
Oferecer os espaços adequados e condizentes com a quantidade de pacientes a serem atendidos.
A SEMUSA-Secretaria Municipal de Saúde auxiliará na organização e preenchimento de fichas, e alguns materiais utilizados no atendimento como; álcool, papel toalha, mesas e cadeiras, agua para os pacientes e para os profissionais da equipe;
Fornecer hospedagem e alimentação (café da manhã, almoço e jantar com suco ou refrigerante) aos profissionais da ASESP-ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO e parceiro envolvidos, para que possam atender a demanda deficitária no que tange a consulta e exames clínicos oftalmológicos e avaliações optométricas no Município;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Fica acordado entre as partes que o evento acontecerá no período de 24/06/2019 a 20/07/2019, sendo que de 24/06/2019 até 13/07/2019, será realizada a triagem e o agendamento dos pacientes para o atendimento médico e optométrico, por 04 (quatro) profissionais da ASESP-ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. No período de 01/07/2019 a 20/07/2019, serão realizadas as consulta médica oftalmologica dos pacientes agendados, por 12 (doze) profissionais da ASESP-ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO e parceiros envolvidos. A vigência desse Termo de Parceria terá início a partir da data da assinatura do mesmo, se encerrando no dia 21/07/2019, podendo ser prorrogado por período em comum acordo de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO
O presente Termo de Mútuo de Parceria e Cooperação de uso, extinguir se à:
No prazo final do presente instrumento, podendo ser renovado mediante Termo aditivo;
Por utilização do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento e/ou necessidade imperiosa comprovada, com notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência no mínimo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS
As consultas e exames clínicos serão sem ônus para o Município e Paciente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
A ASESP-Associação de Saúde do Estado de São Paulo, deverá observar o que dispõe o Art. 39 inciso I da Lei n. 8.078 de 11 de Setembro de 1990

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito a Comarca de Rolim de Moura - RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando os **PARCEIROS** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim justos e acordados, firmar o presente **TERMO DE MÚTUO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO** em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rolim de Moura/RO, 24 de junho de 2019.

Secretária Municipal de Saúde

ASESP-Associação de Saúde do Estado de São Paulo

Testemunhas:
1ª_____
2ª _____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B95AE0BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2019

CONTRATO Nº: 67/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 601/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS - ME**
OBJETO: Contração de empresa para Aquisição de Peças e serviços para manutenção do Veículo Toyota Hilux placa OHW-5040**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do município de Rolim de Moura – RO, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 10 (dias) dias. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: No valor total de R$ 2.426,00 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais) .
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1019/2019; unidade orçamentária 02.005 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP); programa de trabalho 2.093; elemento despesa 3.3.9.0.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 22/04/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:1BFBBE87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2019

CONTRATO Nº: 69/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 601/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **N. A. DE MEDEIROS - ME**
OBJETO: Contração de empresa para Aquisição de Peças e serviços para manutenção do Veículo Toyota Hilux placa OHW-5040**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do município de Rolim de Moura – RO, conforme

especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 10 (dias) dias. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 2.426,00 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1020/2019; unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP); programa de trabalho 2.093; elemento despesa 3.3.90.39.

Rolim de Moura/RO, 22/04/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:32A1A11C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.548/2019

"Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e Nomeia os membros ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Constituição do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A constituição da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, compostas pelos membros abaixo:

Presidente Não representa nenhuma Entidade
Titular ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ - 880.484.112-53

Vice Presidente Representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito
Titular EDILSON ANTUNES VIEIRA – 599.234.402-06

Secretária Servidor Municipal
Titular ELAINE GALDINO GOMES – 003.832.112-20

Membro Advogada
Titular BETÂNIA RODRIGUES CORÁ – 006.575.402-69

Membro Servidor Municipal
Titular JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS – 947.575.932-87

Membro Servidor Municipal
Titular LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS – 933.837.898-53

Membro Servidor Municipal
Titular RONIVAGNER ELER RAMOS – 629.098.432-20

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial o Decreto nº 4.414/2019.

Rolim de Moura, RO, 25 de junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:885465EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 1904/2019

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa a licitação **049/2019**, modalidade **Pregão Presencial** do processo licitatório **nº 1904/2019. Aquisição de toners novos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação.***

Empresa vencedora:
AGROVETE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS – LTDA
***CNPJ:** 84.598.457/0001-30*
***Valor:** R$ 18.128,00 (dezoito mil cento e vinte e oito reais).*

Rolim de Moura, 25 de Junho de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:697E8F9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 953/2019

LEI Nº 953/2019

Súmula: Acrescenta a alínea i, no artigo 17, da Lei nº 898, de 11 de julho de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Elaboração Orçamentaria do Exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação Municipal;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal, sancionam a seguinte;

LEI

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica acrescentado à alínea "i" no artigo 17 da Lei 898, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 17 O Município executará como prioridades e metas, as seguintes ações delineadas para cada setor compatíveis com o Plano Plurianual, como seguem:~~

~~**SETOR ADMINISTRATIVO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:**~~
~~Treinamento e recrutamento de Recursos Humanos~~
~~Melhorar o Poder Aquisitivo dos servidores, dentro das possibilidades do Município;~~
~~Pagamento de Auxilio Alimentação e outros benefícios aos Servidores Municipais;~~
~~Apoio à fiscalização do Município, visando o melhoramento da arrecadação;~~
~~Aperfeiçoamento e modernização da informatização do sistema administrativo.~~
~~Adaptação do quadro funcional para o cumprimento do Regime Jurídico Único do Município;~~
~~Pagamento e amortização dos parcelamentos da dívida fundada~~
~~Pagamento dos precatórios~~

Art. 17 O Município executará como prioridades e metas, as seguintes ações delineadas para cada setor compatíveis com o Plano Plurianual, como seguem:

• Treinamento e recrutamento de Recursos Humanos;
• Melhorar o Poder Aquisitivo dos servidores, dentro das possibilidades do Município;
• Pagamento de Auxilio Alimentação e outros benefícios aos Servidores Municipais;
• Apoio à fiscalização do Município, visando o melhoramento da arrecadação;
• Aperfeiçoamento e modernização da informatização do sistema administrativo;
• Adaptação do quadro funcional para o cumprimento do Regime Jurídico Único do Município;
• Pagamento e amortização dos parcelamentos da dívida fundada;
• Pagamento dos precatórios;
• **Realização de concurso público.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de junho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:615FBB5A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003 /2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003 /2019
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 001/2019 Processo Seletivo simplificado, convoca o candidato abaixo relacionado para o cargo de Enfermeiro 40 HORAS , para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 10 (dez) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: ENFERMEIRO - HOSPITAL 40 HORAS
ANGELITA MARIA ESTEVES
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 25 de junho de 2019

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:7560EF50

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001 /2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001 /2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 002/2019 Processo Seletivo simplificado, convoca o candidato abaixo relacionado para o cargo de Médico Clínico Geral 40 HORAS , para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 10 (dez) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - HOSPITAL 40 HORAS
LUCIANA LEITÃO MELO
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 25 de junho de 2019

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:820EEFA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO 010/2019 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO: 390/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de 01 Caminhão Pipa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor estimado para contratação é de 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento deverá ser efetuado até o 30º dia posterior a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo o agente designado, conforme nos disposto art. 73 da Lei nº8.666/93, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa 02/2008 do MPOG.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
O prazo de vigência do contrato será por 12 meses, sendo que o mesmo advem de uma Ata de Registro de Preços, a qual tem validade por 12 meses;
O prazo de execução dos serviços será pelo periodo de 02 (DOIS) MESES, podendo ser prorrogado mediante interesse entre as partes.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de junho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:817A02FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO 011/2019 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE.
CONTRATADO: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME.
PROCESSO: 390/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de 01 Moto Niveladora Articulada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor estimado para contratação é de 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento deverá ser efetuado até o 30º dia posterior a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo o agente designado, conforme nos disposto art. 73 da Lei nº8.666/93, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa 02/2008 do MPOG.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
O prazo de vigência do contrato será por 12 meses, sendo que o mesmo advem de uma Ata de Registro de Preços, a qual tem validade por 12 meses;
O prazo de execução dos serviços será pelo periodo de 03 (TRES) MESES, podendo ser prorrogado mediante interesse entre as partes.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de junho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9039E5DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO : Nº 04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: TOMADA DE PREÇO : nº 04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	1156/2018
Modalidade Licitação:	TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO	04/2018
Data Licitação/Homologação:	01 DE FEVEREIRO /2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DA ESCOLA GEONE SILVA FERREIRA, CONFORME PROJETO BASICO.. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 1156-2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	PACIFICO COMERCIO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.:	20.227.207/0001-00
Valor /Homologado:	R$ 92.381,96

SÃO FELIPE DO OESTE RO 25 DE JUNHO DE 2019

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C5BA7212

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1624/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.624/2019

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adici- onal Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambi- ente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras provi- dências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTA- DO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei Municipal nº 1.624/2019:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.		GESTÃO AMBIENTAL	
02.07.18.541.		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.	
02.07.18.541.0031.		GESTÃO AMBIENTAL.	
02.07.18.541.0031.2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.	
3.3.90.39	FICHA: 432	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00.
Total do Crédito			R$ 10.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anula- ção parcial de dotação que será Debitado na ficha 413 e Creditado na ficha 432 conforme detalhado abaixo.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.04.122.0029.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRIMA.	
3.3.50.43	FICHA: 413	Subvenções Sociais	R$ 10.000,00.
Total do Crédito			R$ 10.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 28 de maio de 2019.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:AD0728E6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1625/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.625/2019

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais) em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei Municipal nº 1.625/2019:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro com valor global até o montante de R$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS	PÚBLICOS.
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0026.		ILUMINAÇÃO SUSTENTÁVEL PARA	TODOS.
02.06.04.122.0026.1089		SUPERAVIT FINANCEIRO ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA TANCREDO NEVES.	
4.4.90.51	FICHA: 486	Obras e Instalações	R$ 482.000,00.
Total do Crédito			R$ 482.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro provenientes da Arrecadação Municipal do Exercício de 2018, e será creditado na ficha de nº 486.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro para Execução da Obra de Iluminação Pública , na Avenida Tancredo Neves que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 28 de maio de 2019.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:DCD15AC7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1626/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.626/2019

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R$ 150.741,61 (Cento e Cinquenta Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.626/2019:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R$ 150.741,61 (Cento e Cinquenta Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. De Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.06.26.782.0025.		PONTES PARA O FUTURO.	
02.06.26.782.0025.1031		**PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS.**	
4.4.90.51	FICHA: **400**	Obras e Instalações	R$ 150.741,61.
Total do Crédito			**R$ 150.741,61.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 150.741,61 (Cento e Cinquenta Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro provenientes da Arrecadação Municipal do Exercício de 2018,** e será creditado na ficha de nº **400.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro** para Construção de 01(uma) ponte de Madeira que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de junho de 2019.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:CC590FE8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1627/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.627/2019

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 486.836,18 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Dezoito Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.627/2019:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R$ 486.836,18 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Dezoito Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0026.		ILUMINAÇÃO SUSTENTÁVEL PARA TODOS.	
02.06.04.122.0026.1090		**SUPERAVIT FINANCEIRO ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BRASIL.**	
4.4.90.51	FICHA: **487**	Obras e Instalações	R$ 486.836,18.
Total do Crédito			**R$ 486.836,18.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 486.836,18 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Dezoito Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro provenientes da Arrecadação Municipal do Exercício de 2018,** e será creditado na ficha de nº **487.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Finan- ceiro** para Execução da Obra de Iluminação Pública, na Avenida Brasil que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de junho de 2019.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B0B2D82D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1628/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.628/2019

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R$ 164.190,19 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Noventa Reais e Dezenove Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providên-cias."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ES-TADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municí-pio, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei Mu-nicipal nº 1.628/2019:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até no valor global de R$ 164.190,19 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Noventa Reais e Dezenove Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.	
02.04.08.244.0011.		PROCESSO E GESTÃO DA - SEMTAS.	
02.04.08.244.0011.1009		CONS/AMPLI/REFORMA-SEMTAS.	
4.4.90.51	FICHA: 198	Obras e Instalações	R$ 164.190,19.
Total do Crédito			R$ 164.190,19.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 164.190,19 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Cento e

Noventa Reais e Dezenove Cen-tavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Fi-nanceiro.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Finan-ceiro, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guapo-ré/RO, 05 de junho de 2019.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A45DE00F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1629/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.629/2019

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Au- torizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adi- cional Suplementar por Anulação Total de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação Cult. Esport. Lazer e turismo, no Valor de R$ 17.506,94 (Dezes- sete Mil e Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providên- cias".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTA- DO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.629/2019:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dota- ção, até o montante de R$ 17.506,94 (Dezessete Mil e Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0015		PROCESSO E GESTÃO DA SEMECELT	
02.05.12.361.0015.2047		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO**	
3.3.90.30	FICHA: **246**	Material de Consumo	R$ 17.506,94.
Total do Crédito			**R$ 17.506,94.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 17.506,94 (Dezessete Mil e Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total da Dotação,** debitando nas fichas **334, 335, 336 e 337** e creditando na ficha 246, conforme programação a seguir**.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	
02.05.12.361.0018		PROC. E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO DA EDUCAÇÃO.	
02.05.12.361.0015.2070		**MANUT. DAS ATIVIDADES – EDUC. JOVENS E ADULTOS.**	
3.3.90.14	FICHA: **334**	Diárias Civil	R$ 2.000,00.
3.3.90.30	FICHA: **335**	Material de Consumo	R$ 6.203,55.
3.3.90.32	FICHA: **336**	Material Bem ou Serv. De Dist. Gratuita	R$ 8.000,00.
3.3.90.39	FICHA: **337**	Out. Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 1.303,39
Total da Anulação			**R$ 17.506,94.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total da Do- tação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de junho de 2019.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:47B20B09

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº050/IMPES/2019

PORTARIA Nº 050/IMPES/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências à servidora Srª ROSA DE FÁTIMA FARIAS**."**

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR: Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora **Srª ROSA DE FÁTIMA FARIAS**, Servidora Pública Municipal efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração-SEGEAD, que ocorrerá pelo **período de 01/06/2019 até 30/11/2019**, conforme laudo médico pessoal, anexo ao processo Nº053/IMPES/2017. Classificação Internacional da Doença (CID): M50, M545,M542,M255,M75,M658,M199,F32,G56;
Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora **Srª ROSA DE FÁTIMA FARIAS** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas, mais 13º salário proporcional pago na última parcela;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **1º de JUNHO de 2019**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 24 de Junho 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:7A7B4344

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº051/IMPES/2019

Portaria nº 051/IMPES/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de AUXÍLIO DOENÇA e da outras providências a Servidora Srª SILVIA DE AZEVEDO LIMA."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal Nº041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº8213 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

Art. 1º- PRORROGAR: Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª SILVIA DE AZEVEDO LIMA***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos-40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral de **01/06/2019** até **30/11/2019** conforme laudo médico pessoal, anexo ao processo Nº007/IMPES/2018, (Fls.087). Classificação Internacional da Doença (CID): M 51.1;

Art. 2º - O Benefício de Auxílio Doença fará jus a servidora ***Srª SILVIA DE AZEVEDO LIMA*** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas, mais 13º salário proporcional pago na última parcela;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **1º de JUNHO de 2019**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco do Guaporé/RO; 24 de Junho de 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:B664B3AF

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº052/IMPES/2019

Portaria nº 052/IMPES/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª MARINETE LIMA DE ALMEIDA."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal Nº041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº8213 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

Art. 1º- PRORROGAR: Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª MARINETE LIMA DE ALMEIDA***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Professor Nível Superior - 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, com remuneração Integral a partir de **12/06/2019 até 09/10/2019** conforme laudo médico pessoal anexo ao processo nº044/IMPES/2018. Classificação Internacional da Doença (CID): M79.7 + M51.5 + M54.4;

Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª MARINETE LIMA DE ALMEIDA*** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas, mais 13º salário proporcional pago na última parcela***;***

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **12 de JUNHO 2019**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Francisco do Guaporé-RO, 24 de Junho de 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:E8E7A844

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº053/IMPES/2019

Portaria nº 053/IMPES/2019

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências a Servidora Srª ÁQUILA BATISTA CARVALHO DE ALMEIDA."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal Nº041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº8213 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

Art. 1º- CONCESSÃO: Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª ÁQUILA BATISTA CARVALHO DE ALMEIDA***, Servidora Pública Municipal, matrícula: **6345**, efetiva na função de Agente Comunitário de Saúde - 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com remuneração Integral a partir de **02/07/2019 até 31/07/2019** conforme laudo médico pessoal anexo ao processo nº036/IMPES/2019. Classificação Internacional da Doença (CID): S 83.2;

Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª ÁQUILA BATISTA CARVALHO DE ALMEIDA*** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas, mais 13º salário proporcional pago na última parcela***;***

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **02 de JULHO de 2019**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Francisco do Guaporé-RO, 24 de Junho de 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:52CF94F4

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº054/IMPES/2019

PORTARIA Nº 054/IMPES/2019

"Dispõe sobre o benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL e dá outras providências à servidora Srª DIVINA RODRIGUES DE SOUZA."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal nº 041/2015 de 28 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: Benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da Servidora **Srª DIVINA RODRIGUES DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos-40h, matrícula **nº7553**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo-SEMADGOV, que ocorrerá pelo período de **24/06/2019** até **30/11/2019**, conforme laudo médico pessoal juntado ao processo nº035/IMPES/2019. Classificação Internacional da Doença - CID: M545, M542, M50, M511;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de Junho 2019.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:101A437D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 043/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de Massa asfaltica usinado a quente para aplicação a frio, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos**, Recursos próprio**. Processo nº. 915/SEMOSP/2019**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 27/06/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 08/07/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 48.941,55 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de junho de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:577D719E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a **Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Toners e Cartuchos de Tintas Para Impressoras, Papel Sulfite, Capa de Processo, Carimbos e outros, Solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, Recursos Próprios. Processo sob o nº. 704/SEMADF/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 27/06/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 08/07/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ **346.609,59 (Trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de junho de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:0838F47E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	404/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) DataHomologação:	03/06/2019
e) ObjetoHomologado:	Formação de Registro de Preços, para futura aquisição de Produtos do Gênero Alimentício (perecíveis) que serão utilizados nas secretarias que fazem parte da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé incluindo as áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas Escolas Urbanas e Rurais, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 2613/GP/2009 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84
Valor Total Homologado - R$ 7.353,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de junho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:A3ADF2AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	404/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) DataHomologação:	03/06/2019
e) ObjetoHomologado:	Formação de Registro de Preços, para futura aquisição de Produtos do Gênero Alimentício (perecíveis) que serão utilizados nas secretarias que fazem parte da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé incluindo as áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas Escolas Urbanas e Rurais, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 2613/GP/2009 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 71.138,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de junho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:07077FC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	404/2019
b) Licitação Nrº :	9/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) DataHomologação:	03/06/2019
e) ObjetoHomologado:	Formação de Registro de Preços, para futura aquisição de Produtos do Gênero Alimentício (perecíveis) que serão utilizados nas secretarias que fazem parte da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé incluindo as áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas Escolas Urbanas e Rurais, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 2613/GP/2009 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL TIGRE EIRELI
CNPJ/CPF: 27.752.608/0001-29
Valor Total Homologado - R$ 795.501,30

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de junho de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:718EBE2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ATA N° 057 COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA 13/06/2019

ATA N° 057

COMITÊ DE INVESTIMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA 13/06/2019

Aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove o Comitê de Investimento do IPMS estiveram reunidos em reunião ordinária com início às 15 horas para analisar o balancete referente ao mês de Maio de 2019, a rentabilidade dos fundos de investimento e a aplicação dos saldos que estão disponíveis em conta corrente. A presidente deste Comitê Aldenir de Souza Santos Cancian após os cumprimentos formais repassou aos membros o referido balancete que após ser analisado por todos, constatou-se a seguinte movimentação: as receitas durante o mês foram no valor de R$ 595.613,50 as despesas realizadas foi no valor de R$ 154.049,86, os rendimentos foram no valor de R$ 321.250,31 finalizando o mês com saldo total em conta entre corrente e aplicação no valor de R$ 18.124.182,81. Em seguida a presidente apresentou o Relatório Mensal de Investimento, onde analisando a movimentação nas carteiras de investimento verificamos que a rentabilidade ficou dentro do esperado para o mês de maio tendo em vista as alterações que foram realizadas no início do mês buscando uma melhor distribuição nas carteiras, visando assim um melhor rendimento buscando atingir a meta atuarial, o que ocorreu resultando no aumento da rentabilidade. Em seguida foram analisados os saldos em conta corrente e definido que os valores deverão ser aplicados da seguinte forma: na conta 11.521-5 aplicar o valor de R$ 138.235,04 no fundo de aplicação BB PREVID RF IMA-B TP e na conta 10.444-2 aplicar o valor de R$ 140.000,000 no fundo de aplicação BB Previd RF IMAB 5+ logo após foi aprovado o Balancete referente ao mês de Maio de 2019, conforme **RESOLUÇÃO Nº 07/ CIPMS/2019.** Nada mais havendo a tratar a presidente encerrou a reunião e eu Paulo Basílio secretário deste comitê lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor do Comitê.

ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN
Presidente do Comitê.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Membro do Comitê.

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:0D1C0BA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 07/CIPMS/2019

RESOLUÇÃO Nº 07/CIPMS/2019
O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **057/2019** no dia treze de Junho de dois mil e dezenove (13/06/2019).

R E S O L V E
Art. 1º **Aprovar:** a **Prestação de Contas referente ao mês de Maio de 2019** do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º **Resolve:** Conforme Ata de número **057/2019**;

BANCO BRASIL
- **RESGATAR** R$ 138.235,04 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO** - CNPJ: 13.077.415/0001-05, Conta 11521-5 Ag 4127-0. E **APLICAR** o mesmo valor de R$ 138.235,04 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), no Fundo de Investimento BB PREVID RF IMA-B TIT PUBL FI – CNPJ: 07.442.078/0001-05, Conta 11521-5 Ag 4127-0;

- **RESGATAR** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), do fundo de investimento BB Previd RF FLUXO - CNPJ: 13.077.415/0001-05, Conta 10444-2 Ag 4127-0. E **APLICAR** o mesmo valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no Fundo de Investimento BB PREVID RF IMA-B 5+ TIT PUBL FI – CNPJ: 13.327.340/0001-73, Conta 10444-2 Ag 4127-0;

Art. 3º **Parecer do Comitê:** Aprovado em Ata de número 057/2019 a **Prestação de Contas referente ao mês de Maio de 2019 e as Aplicações dos saldos em contas correntes**.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 24 de Junho de 2019.

Membros do Comitê:

ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN
Presidente

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Membro

Publicado por:
Frediana Bortolotto Zanatta
Código Identificador:24068A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL DE Nº 1327/2019

LEI Nº 1.327/2019 Em, 24 de junho de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente as Funcionais Programáticas:02.005.10.301.0009.2.027 – Manutenção do MAC/FAEC, no valor de**R$ 70.674,58 (setenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, 02.005.10.301.0009-2.053 – Manutenção do PAB FIXO, no valor de**R$ 136.239,91 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)**, 02.005.10.301.0009.2.025 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde-Epidemiologia/Sanitária, no valor de**R$ 14.960,66 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos),**02.005.10.301.0009-2.026 – Manutenção do Programa Farmácia Básica, no valor de**R$ 129.906,26 (cento e vinte e nove mil, novecentos e seis reais e vinte e seis centavos),**02.005.10.301.0009-2.114 – Incentivo ao Programa Academia da Saúde – Rab-Acad, no valor de**R$ 40.566,77 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos),**02.005.10.301.0009-2.023 – Manutenção da Saúde Bucal, no valor de**R$ 13.664,32 (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos),**02.005.10.301.0009-2.115 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SIM), no valor de**R$ 189.557,76 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos),**02.005.10.301.0009-2.022 – Manutenção do PSF, no valor de**R$ 14.848,84 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos),**vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente para no valor de**R$ R$ 610.419,10 (seiscentos e dez mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos),**conforme a seguir:
SUPLEMENTAÇÃO:

02	PODER EXECUTIVO	
02.005.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.005.10.301.0009.2027	Manutenção do MAC/FAEC	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.674,58
Subtotal		R$ 70.674,58

02.005.10.301.0009.2053	Manutenção do PAB FIXO	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 82.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 54.239,91
Subtotal		R$136.239,91

02.005.10.305.0009.2025	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde-Epidemiologia/Sanitária	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$14.960,66
Subtotal		R$14.960,66

02.005.10.301.0009.2026	Manutenção do Programa Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$ 129.906,26
Subtotal		R$ 129.906,26

02.005.10.301.0009.2114	Incentivo ao Programa Academia da Saúde - Rab-Acad	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$5.566,77
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material permanente	R$20.000,00
Subtotal		R$ 40.566,77

02.005.10.301.0009.2023	Manutenção da Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$13.664,32
Subtotal		R$13.664,32

02.005.10.301.0009.2115	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$10.557,76
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$50.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 120.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material permanente	R$9.000,00
Subtotal		R$ 189.557,76

02.005.10.301.0009.2022	Manutenção do PSF	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$14.848,84
Subtotal		R$14.848,84

Total.....R$ 610.419,10

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro de Convênios celebrados com o Governo Federal, no valor de**R$ 610.419,10 (seiscentos e dez mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos)**, constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 4º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº. 1.319/2019 e as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 24 de junho de 2019

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:3624B2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL DE Nº 1326/2019

LEI Nº.1.326 /2019 Em, 24 de junho de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente as Funcionais Programáticas:02.005.10.301.0009.1.176 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – Proposta 36000188036201800, no valor de**R$ 185.815,43 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**,02.005.10.301.0009.1.195 – Apoio Financeiro Portaria nº 784 de 27 de março de 2018, no valor de**R$ 82.678,15 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos),**02.005.10.301.0009.1.196 – Educação e Formação em Saúde, no valor de**R$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o**

valor deR$ R$ 280.493,58(duzentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no valor de**R$ 280.493,58(duzentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.005.10.301.0009.1176	Incremento Temporário do Piso De Atenção Básica - Proposta 36000188036201800	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 185.815,43
Subtotal		**R$ 185.815,43**
02.005.10.301.0009.1195	Apoio Financeiro Portaria n. 784, de 27 de março de 2018	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$82.678,15
Subtotal		**R$82.678,15**

02.005.10.301.0009.1196	Educação e Formação em Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
Subtotal		**R$ 12.000,00**

Total.....R$ 280.493,58

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro de Convênios celebrados com o Governo Federal, no valor de**R$ 280.493,58(duzentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**, constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº. 1.319/2019 e as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 24 de junho de 2019.
...

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:8BB244A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE PREÇOS CONTRATO N°. 019/2019 PROCESSO N°. 59/2019/SEMAGRI

ERRATA EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE PREÇOS
CONTRATO N°. 019/2019
PROCESSO N°. 59/2019/SEMAGRI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA -EPP
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem como objeto o acréscimo no valor do contrato nos limites permitidos no art.65, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Clausula Sétima do contrato 019/2019, em função do reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela anexo:

ONDE SE LÊ

Descrição	Quantidade - litros	Valor Contrato	Valor Reajuste	Valor a Empenhar
Gasolina Comum	200	R$: 4,58	R$: 4,73	R$: 946,00
Óleo diesel-S-10	2.742,23	R$: 3,73	R$: 3,88	R$:10.639,85
Óleo diesel comum	10.322,64	R$: 3,63	R$: 3,78	R$:39.019,57
TOTAL				**R$: 50.605,42**

LEIA-SE

Descrição	Quantidade - litros	Valor Contrato	Valor Reajuste	Valor a Empenhar
Gasolina Comum	244,35	R$: 4,58	R$: 4,73	R$: 1.155,78
Óleo diesel-S-10	3.592,22	R$: 3,73	R$: 3,88	R$:13.937,81
Óleo diesel comum	10.989,79	R$: 3,63	R$: 3,78	R$:41.541,41
TOTAL				**R$: 56.635,00**

PREÇO: Com os reajustes decorrentes desse Termo Aditivo, o valor a ser Empenhado será de R$: **56.635,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais).**

SERINGUEIRAS 29 DE MAIO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETARIA
NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA –EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:05A8A5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°037/CPL/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°037/CPL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 803/SEMSAU/2019.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 26/06/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/07/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 09/07/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 25 de Junho de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:1BE12617

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 154/PMS/GAB/2019

Portaria nº 154/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 25 de junho de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR o servidor **Valdinez Soares do Nascimento,** portador do CPF: 097.138.528-93 e Cédula de Identidade RG 20.182.185-0 SSP/SP, do cargo que ocupa de **Diretor de Departamento de Radiologia** nomeado através da **Portaria nº 149/GAB/PMS/2019.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:3137B6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 155/PMS/GAB/2019

Portaria nº 155/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 25 de Junho de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR Comissão Especial para Supervisionará o Concurso, integrada pelos seguintes servidores: **KENIA DE JESUS MORAES** – Mat 466, **SILVANA RAMIRO DA SILVA** – Mat. 1312, **EDELMA ELIAS RODRIGUES**. Mat. 574, **LEIA PEREIRA DE SOUZA**, Mat. 139, nomeados através da **Portaria de nº 136/PMS/GAB/2019,** datada no dia 22 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2466 no dia 23/05/2019.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:AEEA69B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO DE Nº 156/PMS/GAB/2019

Portaria nº 155/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 25 de Junho de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR Comissão Especial para Supervisionará o Concurso, integrada pelos seguintes servidores: **KENIA DE JESUS MORAES** – Mat 466, **SILVANA RAMIRO DA SILVA** – Mat. 1312, **EDELMA ELIAS RODRIGUES**. Mat. 574, **LEIA PEREIRA DE SOUZA**, Mat. 139, nomeados através da **Portaria de nº 136/PMS/GAB/2019,** datada no dia 22 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2466 no dia 23/05/2019.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:CFD4A228

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 093/2014 PROCESSO N°. 662/SEMEC/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE -ME
CNPJ N°. 06.233.435/0001-62
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de prestação de serviços de transporte escolar dos trajetos constantes na clausula terceira para atender um período de 24 dias LETIVOS do ano de 2019
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 24 dias letivos para atendimento do ano letivo que será compreendido nos períodos de 21/06/2019 até 09/08/2019.

SERINGUEIRAS 19 DE JUNHO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
JOEMAR SILVA DE OLIVEIRA –CONTRATADO

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:42C8B922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 094/2014 PROCESSO N°. 662/SEMEC/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: M. DE L. DE JESUS - ME
CNPJ N°. 03.168.099/0001-23
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de PRORROGAR a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar dos trajetos a seguir especificados para atender um período de 24 dias letivos para o ano de 2019.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para
mais 24 dias letivos para atendimento do ano letivo nos períodos de **21/06/2019 até 09/08/2019.**

SERINGUEIRAS 19 DE JUNHO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
MARIA DE LOURDES DE JESUS –CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:37BA6DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 095/2014 PROCESSO N°. 662/SEMEC/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: TANIA ARMANDA SAAR - ME
CNPJ N°. 07.145.641/0001-83
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar dos trajetos especificados na clausula terceira para atender um período de 24 dias letivos compreendendo dos dias 21/06/2019 até 09/08/2019 do letivo de 2019.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 24 dias letivos para atendimento do ano letivo nos períodos de **21/06/2019 até 09/08/2019,** referente aos trajetos especificados na clausula seguinte.

SERINGUEIRAS 19 DE JUNHO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
TANIA ARMANDA SAAR – CONTRADADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:8458771A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/GAB/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO A SERVIDORA ÂNGELA AMARIA DE SOUZA BÉLICO"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o apurado no processo administrativo nº GIII-241/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado a suspensão do pagamento da gratificação de difícil acesso e/ou provimento, realizado pelo Decreto nº 081/GAB/2018, de 04 de julho de 2018.

Art. 2º Fica definido o pagamento retroativo deste a data do Decreto nº 081/GAB/2018, do valor corrigido da gratificação de difícil acesso e/ou provimento, para a servidora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de abril de 2019.

Teixeirópolis, 24 de junho de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:481F83C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/GAB/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de avaliação de bens para fins de alienação"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 982/2019, de 20 de março de 2019, declarou inservíveis os bens patrimoniais do Município, conforme lista em anexo da lei.

CONSIDERANDO que para fins de alienação é necessária uma avaliação atual dos referidos bens.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a **Comissão de avaliação de bens para fins de alienação,** conforme a lei supracitada, os seguintes servidores:

a) Presidente – Wilson Ferreira Maciel, Matricula nº 0379;

b) Secretário – Bruno Giordano Airis Gonçalves, Matricula nº877;

c) Membro – Gilvan Lima Fiqueredo - Câmara Municipal;

d) Suplente – Fabiano da Silva Ferreira, Matricula nº 724;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 24 de junho de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:894AB763

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 53

Pregão Eletrônico Nº: **053/CPL/2019**
Edital Nº. **058/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014, Para atender as Secretarias Municipais: **GABINETE DO PREFEITO**, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP,** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI,** Secretaria Municipal de Licitação e Compras **– SEMLIC**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS. - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Estimado no valor de **R$ 1.249.363,83(um milhão duzentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**. Processo Administrativo nº GI- **392/2019** – **Data para** cadastro de proposta **26/06/2019** a partir das **08:00 h, Até** o dia **08/07/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **08/07/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **08/07/2018**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo

site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **25 de junho de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:E01BC463

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 054/CPL/2019
Edital Nº: 059/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 378/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADO.** Estimado no valor de: **R$ 3.101,67(Três mil e cento e um reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI-378/2019** – Data para cadastro de proposta **26/06/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **08/07/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **08/07/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **08/07/2019**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **25 de junho de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:EE788048

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 055/CPL/2019
Edital Nº060/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 367/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SIMPLES (PORTE PEQUENO) PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE EVENTO CULTURAL (FESTA JUNINA) PROMOVIDAS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.**
Estimado no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).** Processo Administrativo **nº GI -367/2019** – Data para cadastro de proposta **26/06/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **08/07/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **08/07/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **08/07/2019**, com início às **12:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 25 **de junho de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:D5153C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 056/CPL/2019
Edital Nº. 061/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI **– 355/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– **SEMAST.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE (CAFÉ) DA MANHA PARA PESSOA IDOSA, PERTENCENTE AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO (IDOSO) E CENTRO DE REFERENCIA (CRAS) DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de **R$ 7.589,46 (sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).** Processo Administrativo **nº GI-355/2019 – Data para Recebimento de proposta 26/06/2019 a partir das 08:00 h**, Até o dia **08/07/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **08/07/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **08/07/2019**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 25 **de junho de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:067E9E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 57

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 057/CPL/2019
Edital Nº: 062/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 356/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. . Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE VEÍCULO TIPO VAN DE NO MÍNIMO 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO.** Estimado no valor de: **R$ 179.666,67 (Cento e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI-356/2019** – Data para cadastro de proposta **26/06/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **10/07/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **10/07/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **10/07/2019**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **25 de junho de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:87C984C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 009/2019

SRP PREGÃO ELETRÔNICONº 17/2019
PROC. Nº 469/2019/SEMOSP

Onde se lê: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018.

Leia-se: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019.

THEOBROMA, 25 de junho de 2019.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BF8046E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 002 COMISSÃO ELEITORAL - 25/06/2019 URUPÁ 25/06/2019

Edital de Homologação Definitivo dos Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar

Homologação definitiva de inscrições dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Urupá, gestão 2020 a 2024.

Em conformidade com a resolução do CMDCA nº 003/04/2019, o qual regulamenta o processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Urupá , que atuarão nos anos 2020 a 2024 e considerando o que prescreve a resolução do CMDCA no seu art.132 Apresentamos os candidatos que solicitaram sua inscrição no processo de escolha.

Consideramos homologadas **DEFINITIVO**, as seguintes inscrição.
1. ADEMAR BATISTA DOS SANTOS
ALDENY TEIXEIRA DOS SANTOS
ANDREIA BIRCK ALVES
ANDREISA PEREIRA BRANDÃO DE SOUZA
CRISTHOFER CRISLLER SILVA CALDEIRA
DAIANE DOMINGOS SERRI
DENISE SANTIAGO DA SILVA KUZMA
DINOCELIAJESUS MOREIRA DE CAMPOS
EDELSON LUIZ SOARES
EDNA DE SOUZA FERREIRA
ELEDIR PEREIRA DOS SANTOS
ELIANE DOS SANTOS BARBOSA
EMILIA ARAUJO DE ARIMATEIA RAMOS
EVELIN NATIELI SANTANA
FABIANA NIZA DE SOUZA
GRACILENE ALVES BASTOS DA SILVA
IVANETE APARECIDA QUTERIO
IVONETE FERREIRA DE JESUS
JAQUELINE FERREIRA NASCIMENTO
JEFERSON CARVALHO DA COSTA
JEFFERSON RAMOS DA LUZ
JESSICA LORRAYNY DE OLIVEIRA LUZ
JHEFERSON LUCIANO PATRICIO
JONAS AFONSO BOONE JUNIOR
JOSCILENE MARTINS JACINTO DA SILVA
JOSIANE QUINTINO NAVAS
JOSIENE RODRIGUES DA SILVA
JULIO CESAR RODRIGUES SCHLAVIN
LORENA PEREIRA DA SILVA
LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS
LUMINATO MAXIMIANO DA SILVA
LUZIANE BERNARDO DA COSTA
MARCILENE RAMOS DA SILVA
MARIA ROSA LUCA DA CRUZ
MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES
MARIA DAS DORES ALVARENGA DOMINGUES
MARINALVA ALVES PEREIRA
MATEUS ALVES GONÇALVES
MAYARA GOMES REIS
NATANA SEBIM PEREIRA DAS NEVES
NILCELIA BICALHO RODRIGUES MARGATTO
PATRICIA OLIVEIRA SOUZA
REGINA LAURO
RIVIAN TESSINARI FERREIRA RODRIGUES
ROBERTT CHAI DE OLIVEIRA
RONILSON JOSE DE AZEVEDO SOUZA
ROSELI ZIELINSKI
ROSILENE SILVA DOS SANTOS
SANDRA GOMES TRINDADE
SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA
SIMONE DO COUTO CORREIA
STELLA DE SIQUEIRA FERNANDES
TASSIANE NASCIMENTO AZEVEDO
TATIANE ELOY SANTOS
MARCIANA DE ARAUJO ROCHA

OBS: POR ERRO DE DIGITAÇÃO NÃO FOI ADICIONADO O NOME DA CANDIDATA **MARCIANA DE ARAUJO ROCHA**, E A MESMA ESTA INSCRITA DEVIDAMENTE NO PROCESSO ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO

DE URUPÁ E HOMOLOGADA DEFINITVA, NESTA PUBLICAÇÃO.

SUELEM DIAS GRIPPA
Presidente da Comissão Eleição Eleitoral – Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:8679BD55

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 083/2019

PORTARIA N. 083/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Nomeia o servidor Sr. AMADEU SABINO CORREIA, na função de Assessor Especial II, CDS – 03 e exonera da Função de Assessor Especial III, CDS 02, vinculado ao gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Sr. AMADEU SABINO CORREIA,** portador da cédula de identidade RG n. **609** TEM/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***770.132***, na função de Assessor Especial II, CDS 03, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 007 de 14 de janeiro de 2019 que nomeava o Senhor Amadeu Sabino Correia na função de Assessor Especial III, CDS 02, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, com eficácia retroativa a 14 de junho de 2019.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B016CD03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 5928 de 20 de Maio de 2019, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 09/CPL/2019** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o **dia 17/07/2019 as 10:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.
TOMADA DE PREÇO Nº09/CPL/2019 – PROCESSO Nº 1-085/SEMECE/2019
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para prestar serviços de Reforma do Banheiro da Escola Ivonete Venâncio, localizada na Rua do Cacau esquina Avenida Paraíso e Rua 13 de Fevereiro, Quadra 12, Lote 350 no Município de Vale do Paraíso; medindo: área de construção 46,93m², serão executados serviços tais como: placa de obra, Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas, Alvenaria, revestimentos de Piso, Revestimentos de Paredes, Esquadrias, Pintura, Hidrossanitários, Instalações Elétricas, Base Reservatório de 5.000 L., Diversos, limpeza final da obra.
VALOR ORÇADO: R$ 80.458,73 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação:	
Órgão:	02.05 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE
SMS	0014/19
Funcional:	12.361.1006/2014 – M.E.F. Reforma Banheiros Escola Ivonete Venâncio
Elemento:	4.4.90.51-00
Ficha:	120 /Obras e instalações
Fonte de Recurso:	PRÓPRIO

ABERTURA DA SESSÃO: 17/07/2019 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005

Vale do Paraíso – RO, 25 de Junho de 2019.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 5928 de 20/05/2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:BA72031E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/CPL/2019 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP,

IPMVP (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO) – RO, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ 11.305.963/0001-10, estabelecida à Av. Paraíso N° 2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO, Estado de Rondônia, através do Decreto 5928 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônico,** sob o nº 11 /2019 tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual e equiparados a **ME/EPP/MEI,** tendo por finalidade a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na área de ***PERÍCIA MÉDICA*** a serem realizadas nas dependências da empresa contratada junto aos seus segurados para a análise da concessão dos benefícios de auxilio doença ou aposentadoria por invalidez, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência e seus anexos. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal nº 1.177 de 10/07/2018 aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2016, e demais normas legais cabíveis.

PROCESSO Nº 3-59/IPMVP/2019

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Laudos e Perícias Médicas conforme item 06 deste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do IPMVP–RO, emitir Laudo Técnico de avaliação (PPP, LTCAT) para fundamentar a emissão de formulário para aposentadoria especial, de acordo com as especificações nele descritas, para verificação com diversas finalidades médicas que serão utilizadas administrativamente para caracterização ou não, conforme a legislação vigente no momento, do direito a um benefício ou não, podendo ser retorno ao trabalho, auxílio doença, readaptação de função ou aposentadoria por invalidez **de acordo com as condições e especificações relacionadas neste termo.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 5.333,40 (Cinco Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**27/06/2019**	**Até às 08:50 hs do dia**	**18/07/2019**
Abertura das propostas	**Das 09:00 hs do dia**	**18/07/2019**	**Até às 10:50 hs do dia**	**18/07/2019**
Inicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**18/07/2019**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 25 de Junho de 2.019.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 5928 de 20.05.2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:CDED37CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital

PROCESSO Nº 2 - 200/SEMSAU/2019

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos validade de 12 (doze) meses, utilizados na Atenção Básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso estabelecido e aprovado no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 56.166,50 (Cinquenta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**27/06/2019**	**Até às 07:50 hs do dia**	**19/07/2019**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**19/07/2019**	**Até às 09:50 hs do dia**	**19/07/2019**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**19/07/2019**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 25 de Junho de 2.019.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 5928 de 20.05.2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:ABB15A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/CPL/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/CPL/2019
PROCESSO Nº 1-505/SEMOSP/2019
OBJETO: aquisição de materiais de consumo sendo LAMPADAS DE LED, para troca de lâmpadas de sódio na iluminação das avenidas neste Município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, valores, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SERLICITADO R$ 50.550,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL:www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00hs do dia**	**27/06/2019**	**Até às 08:50 hs do dia**	**23/07/2019**
Abertura das propostas	**Das 09:00 hs do dia**	**23/07/2019**	**Até às 10:50 hs do dia**	**23/07/2019**
Inicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**23/07/2019**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 25 de Junho de 2.019.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 5928 de 20.05.2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:AB1649C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 46

Contrato nº 46/2019
Processo nº: 4-62/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: G. M. CALDEIRA & CIA LTDA - EPP.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de recarga de gás CPL13, em atendimento aos programas do serviço de convenio e abrigo municipal deste município, justificativa a aquisição com a finalidade nos preparos dos alimentos para o publico dos serviços oferecido no CRAS e o preparo da alimentação para as crianças abrigadas no abrigo municipal deste município.
Vigência: O presente contrato vigorara por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração.
Valor Total: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais).
Data de Assinatura: 05/06/2019.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 25 de Junho de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:89123FFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01 DE 2019

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO C.E. PROFESSORA MARIA MATILDE			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	033.572.892-88	**Tais Rosa Turetta da Silva**	04
2	018.025.280-88	**Gesiele da silva Amaral**	03
3	033.414.982-73	**Aline Alves Turetta Spagnol**	03
4	033.414.987-73	**Daiane Bragança Silva**	01
5	015474672-07	**Erica Gonçalves do Nascimento de Freitas**	01
6			
7			
8			
9			
10			

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO EMEIEF JORGE TEIXEIRA			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	823.339.392-49	**Daiane Nunes da Silva Chagas**	10
2	025.532.122-83	**Kelly Tays Borges da Silva Romero**	07
3	066.722.922-03	**Betânia Alves Gomes**	05
4	995.050.612-34	**Fernanda Pereira Veloso**	05

VALE DO PARAÍSO, 25 DE junho DE 2019.

Presidente Da Camissão

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:365C9A49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI 1.508/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OEST Estado de Rondônia

Lei 1.508/2019

O Prefeito Municipal de ALTA FLORESTA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 300.830,00 (trezentos mil oitocentos e trinta reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 300.830,00 (trezentos mil oitocentos e trinta reais):

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.302.0025.2.024.	MANUT E PROM DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULAT	
55 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.830,00

Total Suplementação:	**300.830,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0025.2.023.		MANUTENCAO DAS ATIV DA SAUDE RP 15 % PAB	
6	- 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
7	- 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
11	- 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
03.001.10.301.0025.2.025.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB	
15	- 3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
20	- 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00
03.001.10.301.0025.2.026.		PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	
25	- 3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
26	- 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
03.001.10.301.0025.2.032.		SAUDE BUCAL	
35	- 3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
37	- 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
03.001.10.301.0025.2.048.		SAUDE PENITENCIARIA	
40	- 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.001.10.302.0025.2.022.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE RP 15	%
47	- 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
48	- 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
03.001.10.304.0025.2.027.		INCENTIVO AS ACOES BASICAS DA VIGILANCIA SANITARIA	
66	- 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.730,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OEST Estado de Rondônia

03.001.10.304.0025.2.028.	EPIDEMIA E CONTROLE DE DOENCAS	
70 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
72 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		**300.830,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA DO OESTE, Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B87EF8BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 077/2019

Decreto nº 68/2019 de 28/MAIO/2019

Ementa:-Abre Credito Suplementar, por no valor de R$ 277.430,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais), no orçamento vigente geral do município e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 939/2019 de 28/11/2018, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Conforme processo nº 860-1/2019.

D E C R E T A
= = = = = =
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	123	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	124	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	4.000,00
Crédito	194	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.39.00.00.00.00	1.011.0043	
Recurso	190	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.30.00.00.00.00	1.011.0043	45.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	209	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.30.00.00.00.00	1.001.0046	100.000,00
Crédito	221	02.10.00	12.361.0033.2025	3.3.90.39.00.00.00.00	1.008.0031	
Recurso	220	02.10.00	12.361.0033.2025	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0031	55.000,00
Crédito	328	02.14.00	25.452.0017.2067	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	326	02.14.00	25.452.0017.2067	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	40.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 33.430,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro cc 15.443-1 merenda escolar.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	226	02.10.00	12.361.0028.2028	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0033	
Recurso	1.008.0033					22.000,00
Crédito	236	02.10.00	12.365.0028.2029	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0033	
Recurso	1.008.0033					4.500,00
Crédito	237	02.10.00	12.365.0028.2030	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0033	
Recurso	1.008.0033					4.000,00
Crédito	241	02.10.00	12.366.0028.2031	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0033	
Recurso	1.008.0033					1.500,00
Crédito	819	02.10.00	12.367.0007.2020	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0033	
Recurso	1.008.0033					1.430,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º , será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos, e os dispostos no artigo 2º por superávit financeiro dxe saldo bancário livre existente na cc 15.443-1 merenda escolar/MEC/FNDE, considerando disposto no (Art. 43, Inc. I e III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:2BB4AC8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.255/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018;

Considerando a necessidade de cobrir despesas com deslocamentos de servidores para tratar de assuntos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, através da Proteção Social Básica, que atua na prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR.				**A REDUZIR/VINCULAR.**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL**		**10**		**FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL**	
10.001. 08.244.0034.2203		**GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – FMAS.**		**10.0001. 08.244.0034.2203**		**GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS.**	
01.015.0057		*Transf. Rec. FNAS – Outras Transferências FNAS.*		*01.015.0057*		*Transf. Rec. FNAS – Outras Transferências FNAS.*	
26	3.3.90.14.00.	DIARIAS – PESSOAL CIVIL.	R$ 9.000,00	25	3.1.90.94.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	R$ 9.000,00
TOTAL						**R$ 9.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:CFE68F6B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.257/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018;
Considerando a Portaria nº 1.654, de 19 de Julho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB-Variável.
Considerando a Portaria nº 1.645 de 02 de Outubro de 2015, Art. 03, que dispõe das diretrizes do PMAQ-AB;
Considerando a Portaria nº 1.234 de 20 de Junho de 2013, que define o valor integral do incentivo financeiro do PMAQ-CEO, denominado componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal;
Considerando a Portaria nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF).Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e pagamento;
Considerando a necessidade de regularização da despesa referente ao último quadrimestre de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$160.558,25** (cento e sessenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
13	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			**13**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
13.001 10.301.0029.2.215	**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB**			**13.001 10.301.0029.2.215**	**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB**		
3.027.0087	**SUPERÁVIT - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade**			**3.027.0007**	**SUPERÁVIT - Piso de Atenção Básica - PAB**		
159	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.558,25	145	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.558,25
TOTAL							**160.558,25**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos proveniente de **anulação total**da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:06565A7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/2019 - RONDOLAB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 24/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 27/2019

Aos 27 dias do mês de maio, no Município de **Colorado do Oeste**, através do **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ sob o n.º 19.275.776/0001-42, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Gilmar Vedovoto Gervásio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Colorado do Oeste, RO e de outro a empresa RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida na RUA JAGUARIBE, n° 5222, bairro CENTRO, no Município de ROLIM DE MOURA-RO, inscrita no CNPJ sob o n° 18.964.366/0001-46, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor EDVALDO APARECIDO DE JESUS, Identidade RG nº XXXX SSP/RO, CPF nº XXXXXX-00 os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I.A presente ata tem por objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Insumos e material laboratorial para atender o Hospital Municipal DR. Pedro Granjeiro Xavier,** em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico (Anexo 1), Modelo de Proposta de Preços (Anexo 2) do edital.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	GLICOSE (MONOREAGENTE: 2 X 500ML, PADRÃO 1 X 3ML) Glicose – (Apresentações: Monoreagente: 2 x 500ml Padrão: 1 x 3ml). Sistema enzimático para determinação da glicose no sangue, líquor e liquido ascítico, pleural e sinovial em	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	94,99	2.849,70

	método cinético ou de ponto final. Metodologia: godtrinder. Limearidade 500 mg/dl. Kit para 1000 determinações em aparelhos semiautomática						

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	COLESTEROL - (REAGENTE DE COR: 2 X 250ML PAD RÃO: 1 X 3ML) Colesterol - (Reagente de Cor: 2 x 250ml Padrão: 1 x 3ml) sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Metodologia: colorimétrico (Reação de Trinder) Linearidade 800 mg/dl. Kit para 1660determ inações em aparelhos e 500 determinação em aparelhos semi-automático.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	111,74	3.352,20

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	TRIGLICERIDES - (R1–2X250 ML/R2–1X3 ML) Triglicerides - (R1–2X250 ml/R2–1X3 ml). Sistema enzimático para de terminação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Metodologia: Enzimático Colorimétrico com FCL. Linearida de 1100 mg/dl. Kit para 1332 determinações em aparelhos automáticos e 500 em semi-automático.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	300,88	9.026,40

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	ÁCIDO ÚRICO - REAGENTE ENZIMÁTICO 2 X 100ML PADRÃO 1 X 3mlácido úrico - Reagente Enzimático 2 x 100ml Padrão 1 x 3ml). Sistem a enzimático para determinação quantitativa do ácido úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) com reação de ponto final. Metodologia: colorimétrico (enzimático de trinder). Linearidade 20m g / dl. Kit para 200 determinação semi automática ou 660 em automática.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	62,54	1.876,20

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	CREATININA CINÉTICA - APRESNTAÇÕES: ÁCIDO PÍ CRICO: 1 X 50ML REAGENTE ALCALINO: 1 X 200ML PADRÃO: 1 X 10mlcreatinina Cinética - (Apresentações: Ácido Pícrico: 1 x 50ml Reagente Alcalino: 1 x 200ml Padrão: 1 x 10mlo). Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Metodologia: (Picrato Alcalino - Jaffé). Linearidade 10 mg/dl. Kit para 1000 determinações em aparelhos automáticos e250 em semi-automática e automática.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	40,81	1.224,30

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	PCR (PROTEÍNA C REATIVA 5ML 200 TESTES) PCR (proteína C reativa 5ml 200 testes) 2 x 2,5ml Controle positivo : 1 x 0,5ml Controle negativo: 1 x 0,5ml Placa teste: 1 Metodologia : Aglutinação de partícula de látex com controle negativo e positivo.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	91,17	2.735,10

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	Aslo/ aso-látex. (5ml 200 testes) aslo/ aso-látex. (5ml 200 testes) 2 x 2,5ml controle positivo: 1 x 0,5ml controle negativo: 1 x 0,5ml placa teste: 1 metodologia: aglutinação de partícula de látex com controle negativo e positivo.	KIT	35	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	149,99	5.249,65

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	FATOR REUMATOIDE (5ML 200 TESTES) Fator reumatóide (5ml 200 testes) 2 x 2,5ml Controle positivo: 1 x 0 ,5ml Controle negativo: 1 x 0,5ml Placa teste: 1 Metodologia: Aglutinação de partícula de látex com controle negativo e positivo.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	119,99	3.599,70

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	KIT COLESTEROL HDL - APRESENTAÇÕES: REAGENTE DE COR: 1 X 25ML PADRÃO: 1 X 3mlkit colesterol HDL Método: Colorimétrica Enzimática Estabilidade do Reagente: Até a data de validade Estabilidade do Reagente de Uso: Até a data de validade Finalidade: Determinação da fração HDL do Colesterol Linha: Química Clínica Linearidade: 200 g/dl Técnica: Automação / Manual Amostra Soro Apresentações: Reagente de Cor: 1 x 25ml Padrão: 1 x 3ml.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	20,00	600,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	URÉIA - APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 250ML COR : 1 X 250ML ENZIMÁTICO: 1 X 10mluréia Método: Enzimática Colorimétrica Urease Estabilidade do Reagente: Até a data de validade Estabilidade do Reagente de Uso: 30 dia s (2 a 8°C) Finalidade: Determinação da Uréia Linha: Química Clínica Linearidade: 300 mg/dl Técnica: Automação / Manual Amostra Soro, Plasma e Urina. Valor de Referência: Soro/ Plasma: 15 – 45 mg/dl ou 2,49 –7,49 mmol/L Urina: 26 a 43 g/24 horas Apresentações: Tampão: 1 x 250ml Cor: 1 x 250ml Enzimático: 1 x 10ml.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	123,00	3.690,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	SORO ANTI - A FRASCO 10 mlsoroanti - a frasco 10 ml.	FRS	30	Imunoscan	Imunoscan	17,50	525,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	SORO ANTI - B FRASCO 10 mlsoroanti - b frasco 10 ml.	FRS	30	Imunoscan	Imunoscan	17,50	525,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	SORO ANTI – D (ANTI-RH) A FRASCO 10 mloroanti – d (anti-rh) a frasco 10 ml.	FRS	30	Imunoscan	Imunoscan	35,00	1.050,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI D 10ML Reagente para tipagemsanguineaanti D 10 ml.	KIT	30	Imunoscan	Imunoscan	35,00	1.050,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15	VDRL (MÉTODO FLOCULAÇÃO - PROTO PARA USO) P/ 500 TESTESVDRL (método floculação - pronto para uso) p/ 500 testes.	KIT	30	Wienner	Wienner	72,00	2.160,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	KIT CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RAPIDO 3X5 00kit corante hematológico panóticorapido 3x500	KIT	30	Renylab	Renylab	30,00	900,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	BHCG: TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIA GEM IMUNOLÓGICA DO GCH EM SORO OU URINABHCG: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do gchem soro ou urina, com sensibilidade mínima de 25 UI/L pelo método	KIT	20	Ebram	Ebram	30,00	600,00

	imunocromatográfico. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.						

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	Anticoagulante edtaanticoagulante universal. Frasco com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	KIT	35	Exodo	Exodo	31,00	1.085,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	Hemolisante para analisador automático urit3000 plus método: solução hemolisante de uri t rócitos, realiza a analise celular por des estabilização da membrana. Hemolisante para analisador automático urit 3000 plus método: solução hemolisante de uritrócitos, realiza a analise celular por desestabilização da membrana. Embalagem com 01 litro	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	148,00	4.440,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	Ast/tgp - r1 2x100 ml r2 2x20 ml r3 1x2,2 mlast/tgp r1 2x100 ml r2 2x20 ml r3 1x2,2 ml. Sistema para determinação quantitativa em modo cinético continuo da ast/tgo em soro ou plasma. Aplicação semiautomática e automática. Cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento 2-8°c. Linearidade 400 u/l. Comprimento deonda: 340m	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	159,00	4.770,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	Alt/gpt - r1 2x100 ml r2 2x20 ml r3 1x2,2 mlalt/gpt r1 2x100 ml r2 2x20 ml r3 1x2,2 ml. Sistema para determinação quantitativa em modo cinético continuo da ast/tgp em soro ou plasma. Aplicação semiautomática e automática. Cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento 2-8°c. Linearidade 400 u/l. Comprimento de onda: 340m	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	159,99	4.799,70

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	Bilirrubina direta e total - apresentações:acelerador: 1 x 250ml sulfanílico: 1 x 120ml nitrito 1x 5ml padrão 1x 3 a 4 ml diluente de padrão 3,5 a 4,5 ml Bilirrubina direta e Total Método: Sims-Horn Colorimétrico Estabil idade do Reagente: Até a data de validade Estabilidade do Reagente de Uso: O diazoreagente deve ser preparado e utilizado no mesmo dia. O padrão de uso é estável por até 12 horas entre 15 a 30°C e 2 meses a -20°C se protegido da luz. Finalidade: Determinação da Bilirrubina Linha: Química Clínica Linearidade: 15mg/dl Técnica: Manual Amostra Líquido amniótico, Plasma e Soro. Valor de Referência: Soro: Direta: Até 0,4 mg/dl Total: Até 1,2 mg/dl Líquido Amniótico: Ida de Gestacional (semanas): 15: Até 0,13 mg/dl 25: Até 0,14 mg/dl 40: Até 0,04 mg/Dl Valores Críticos no Soro: Recém nascidos a termo: > 15 mg/dl Recém nascidos pré-termo: 10 - 15 mg/dl Apresentações: Acelerador: 1 x 250ml Sulfanílico: 1 x 120ml Nitrito 1x 5ml Padrão 1x 3 a 4 ml Diluente de Padrão 3,5 a 4,5 ml.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	79,99	2.399,70

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	ANTICOAGULANTE GLICOSE 500mlanticoagulante Glicose 500ML.	FRS	30	Renylab	Renylab	80,00	2.400,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	Colesterol hdk. R1 1x 50 ml padrão incluído colesterol hdk. R1 1x 50 ml padrão incluído. Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (ldl e vldl) e determinação do colesterol hdl por reação de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática. É necessário ouso do colesterol total. Colorimétrico (precipitação com acido fosfotungstico e cloreto de magnésio). Temperatura de armazenamento entre 2-8°c linearidade 200 mg/dl. Comprimento de onda 500 nm (490-540 nm).	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	20,00	600,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	Lâminas de vidro para microscopia, lisa, sem borda, fosca, 50 x 1lâminas de vidro para microscopia, lisa, sem borda, fosca, 50 x 1.	CX	50	Global	Global	4,10	205,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
26	Tubo de vidro para coleta de sangue à vácuocom anticoagulante edta k3 – 13 mm x 75 mm x 4 ml - 100 x 1tubo de vidro para coleta de sangue à vácuo com anticoagulante edta k3 – 13 mm x 75 mm x 4 ml - 100 x 1.	CX	80	Labor	Labor	42,00	3.360,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	Tubo de vidro para coleta de sangue à vácuo, com anticoagulante fluoreto – 13 mm x 75 mm– 2,5 ml - 100 x 1tubo de vidro para coleta de sangue à vácuo, com anticoagulante fluoreto – 13 mm x 75 mm – 2,5 ml - 100 x 1.	CX	40	Labor	Labor	42,00	1.680,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
28	Tubo de vidro para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante com gel separador e ativa dor de coágulo – 13 mm x 100 mm - 4 ml - 100 x 1tubo de vidro para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante com gel separador e ativa dor de coágulo – 13 mm x 100 mm - 4 ml - 100 x 1.	CX	80	Labor	Labor	63,99	5.119,20

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
29	Ponteira plástica para micropipetador, volume: 0-200 µl - 1000 x 1 ponteira plástica para micropipetador, volume: 0-200 µl - 1000 x 1.	PCT	5	Medbio	Medbio	10,80	54,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
30	Ponteiras plásticas para micropipetador, volume: 200 -1000 µl - 1000 x 1ponteiras plásticas para micropipetador, volume: 200 -1000 µl - 1000 x 1.	PCT	5	Medbio	Medbio	28,00	140,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
31	Estante para tubos em plástico, tubos de até 16 mm – capacidade de 50 tubos estante para tubos em plástico, tubos de até 16 mm – capacidade de 50 tubos.	UND	30	Global	Global	11,00	330,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
32	Suporte para repouso de lâminas na posição vertical, capacidade 60 lâminas suporte para repouso de lâminas na posição vertical, capacidade 60 lâminas.	UND	10	J. Prolab	J. Prolab	111,11	1.111,10

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
33	Lamínulas de vidro para microscopia, tamanho 20 mm x 20 mm, espessura 0,13 a 0,16 mm - 10 00 x 1lamínulas de vidro para microscopia, tamanho 20 mm x 20 mm, espessura 0,13 a 0,16 mm - 10 00 x 1.	CX	10	Global	Global	6,99	69,90

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
34	Pipetas plásticas descartáveis para vhs, graduada, em poliestireno, descartável, graduação de 0 a 170 mm, para encaixe em tubos com diâmetros de 12 a 13 mm - pacotes 25 x 1pipetas plásticas descartáveis para vhs, graduada, em poliestireno, descartável, graduação de 0 a 170 mm, para encaixe em tubos com diâmetros de 12 a 13 mm - pacotes 25 x 1.	PCT	15	Global	Global	29,00	435,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35	Lancetas descartáveis de aço inoxidáve, dispositivo perfuro cortante, de formato retangular, ponta afilada de 4 mm, esterelizada e em balada individualmente, usadas para coletas de punções digitais - 200 x 1lancetas descartáveis de aço inoxidáve, disp ositivo perfuro cortante, de formato retangular, ponta afilada de 4 mm, esterelizada e em balada individualmente, usadas para coletas de punções digitais - 200 x 1.	CX	5	Advantive	Advantive	19,99	99,95

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
36	Tubo de vidro (ensaio), tam. 100 mm x 12 mm(diâmetro interno)tubo de vidro (ensaio), tam. 100 mm x 12 mm(diâmetro interno).	UND	500	Global	Global	0,44	220,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
37	Papel filtro qualitativo, tamanho diâmetro 1 00 mm - 100 x 1papel filtro qualitativo, tamanho diâmetro 1 00 mm - 100 x 1.	CX	5	J. Prolab	J. Prolab	18,95	94,75

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
38	Calibrador multiparâmetro calibrador multip. De origem humana, contendo analitos utilizados e m ensaios de química clínica c/ a finalidade de calibração de ensaios em equip. Semi-automáticos. Prazo mínimo de validade de 1 (um) a no a partir da data de entrega.	UND	5	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	82,00	410,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
40	Soro controle patológico (p)soro controle de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica c/ a finalidade de monitorar a acurácia e precisão dos testes realizados. Prazo mínimo de validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	UND	6	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	71,00	426,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
41	Detergente otimizado p/limpeza, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos automatizados volume 20 l, compatível com aparelho urit 3000 (contagem p/ impedância). Prazo mínimo de validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	UND	6	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	171,00	1.026,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
42	Solução diluente p/ uso em analisadores hematológicos automatizados Volume 20 l, compatível com aparelho urit 3000 (contagem p/ impedância). Prazo mínimo de validade de 1 (um) ano a partir da data de en trega.	UND	25	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	115,19	2.879,75

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
43	Solução lisante eritrocitário p/ uso em analisadores hematológicos automatizados volume 1 l, compatível com aparelho urit 3000 (contator p/ impedância). Prazo mínimo de validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	UND	8	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	155,00	1.240,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
44	Controle p/ monitorar o desempenho dos analisadores hematológicos automatizados suspensão formada p/ hemácias estabilizadas com 3 níveis de concentração (baixo. Médio e alto). Prazo mínimo de validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	KIT	5	Ebram	Ebram	650,00	3.250,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
45	Micropipetador volume variável monocanal - 10 µl a 100 µlmicropipetador volume variável monocanal c/ ajuste de volume de 10µl a 100 µl, ejetor de ponteiras (µl=microlitros).	UND	5	Kacil	Kacil	106,00	530,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
46	Micropipetador volume variável monocanal - 1 00 µl a 1000 µlmicropipetador volume variável monocanal c/ / ajuste de volume de 1 00 µl a 1000 µl, ejetor de ponteiras (µl=microlitros)	UND	5	Kacil	Kacil	149,00	745,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47	Tiras reagentes p/ urinálise, 10 áreas – kit s c/ 100 tiras. Prazo de val. Mín. De 12 mes es a partir da data de entrega.	KIT	20	Md Strips	Md Strips	26,57	531,40

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
48	Escova para lavar vidrarias, cerda 40 mm, pincel 25mm, cabo 130mm, diâmetro 8mm.	UND	15	J. Prolab	J. Prolab	8,99	134,85

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
49	Escova para lavar vidrarias, cerda 40mm, pincel 25mm, cabo 170mm, diâmetro 10mm.	UND	15	J. Prolab	J. Prolab	8,99	134,85

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
50	Escova para lavar vidrarias, cerda 40mm, pincel 25mm, cabo 130mm, diâmetro 12mm.	UND	15	J. Prolab	J. Prolab	8,99	134,85

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
51	Escova para lavar vidrarias, cerda 85mm, pincel 25mm, cabo 145mm, diâmetro 15mm.	UND	15	J. Prolab	J. Prolab	8,99	134,85

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
52	Escova para lavar vidrarias, cerda 85mm, pincel 25mm, cabo 145mm, diâmetro 20mm.	UND	15	J. Prolab	J. Prolab	8,99	134,85

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
54	Coletor de urina infantil unissex tipo saco	UND	3000	Cralplast	Cralplast	0,35	1.050,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total

55	Solução de lugol 2%, frasco conta-gotas c/ 1 00ml	FRS	5	Exodo	Exodo	41,20	206,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
56	Lanceta descartável - caixa com 100 und	CX	10	Advantive	Advantive	11,99	119,90

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
57	Corante panotico, kit com 3 unidades de 500m l	CJ	10	Renylab	Renylab	30,00	300,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
58	Corante giemsa, solução pronta para uso frasco c/ 500ml	FRS	7	Renylab	Renylab	28,90	202,30

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
59	Tubos de ensaio em plástico com rosca e tampa 12x75mm	UND	5000	Global	Global	0,09	450,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
60	Laminas para microscopia ponta fosca, caixa c/ 50 und.	CX	60	Global	Global	3,99	239,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:

I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR:

Empresa: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**,** CNPJ: 18.964.366/0001-46.

Representante Legal EDVALDO APARECIDO DE JESUS, portador da Cédula de Identidade nº. 731.693 SSP/RO e do CPF nº. 670.161.462-00, Telefone: (69) 3442-1283, Endereço: RUA JAGUARIBE, nº 5222, Bairro/centro, CEP 76.940-000, cidade ROLIM DE MOURA-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais e equipamentos às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das aquisições;

h) aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOFORNECEDOR

I. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;

d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;

e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2019

h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante (s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 27 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em 09 de maio de 2019, homologado em 20 de maio/2019, conforme os valores da ata fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for ocaso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
1. Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
em razões de interesse público, devidamente justificadas;
não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.
2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:
1.1) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:
a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) Fizer declaração falsa; e
f) cometer fraude fiscal;
g) Para os fins da alínea anteriores reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº8.666/93;
h) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
i) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea“a”.
j) A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
k) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
l) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
m) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
n) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
o) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.
p) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
Processo Administrativo nº 445/2019;
Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2019 e ANEXOS;
Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Gilmar Vedovoto Gervásio, Cargo Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Secretário de Saúde e pelo particular fornecedor, em 02 vias de igual teor.

Colorado do Oeste/RO, 27 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
Órgão Contratante

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário de Saúde

Contratado
RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 18.964.366/0001-46.

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:9EE1D79C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/2019 - COVAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 24/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 27/2019

Aos 27 dias do mês de maio, no Município de **Colorado do Oeste**, através do **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ sob o n.º 19.275.776/0001-42, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Gilmar Vedovoto Gervásio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Colorado do Oeste, RO e de outro a empresa COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, estabelecida na AVENIDA DOM PEDRO I, n° 2678, SETOR 05, no Município de JARU-RO, inscrita no CNPJ sob o n° 02.475.985/0001-37, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor PAULO PEDRO STOCCO, Identidade RG nº XXXXX SSP/SP, CPF nº XXXXXXX-47 os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I.A presente ata tem por objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Insumos e material laboratorial para atender o Hospital Municipal DR. Pedro Granjeiro Xavier,** em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico (Anexo 1), Modelo de Proposta de Preços (Anexo 2) do edital.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
53	Coletor universal 50ml	UND	10000	CRALPLAST	CRALPLAST	0,24	2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR:
Empresa: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**,** CNPJ: 02.475.985/0001-37.
Representante Legal: PAULO PEDRO STOCCO, portador da Cédula de Identidade nº. 11.954.605 SSP/SP e do CPF nº. 043.306.728-47, Telefone: (69) 3521-5181, Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, nº 2678, SETOR 05, CEP 76.890-000, cidade JARU-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais e equipamentos às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das aquisições;

h) aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOFORNECEDOR
I. O FORNECEDOR obriga-se a:
Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;
d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;
e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2019
h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante (s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 27 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR
I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em 09 de maio de 2019, homologado em 20 de maio/2019, conforme os valores da ata fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for ocaso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
1. Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
em razões de interesse público, devidamente justificadas;
não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.
2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:
1.1) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:
a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) Fizer declaração falsa; e
f) cometer fraude fiscal;
g) Para os fins da alínea anteriores reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº8.666/93;
h) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
i) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea"a".
j) A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
k) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
l) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
m) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
n) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
o) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.
p) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
Processo Administrativo nº 445/2019;
Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2019 e ANEXOS;
Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Gilmar Vedovoto Gervásio, Cargo Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Secretário de Saúde e pelo particular fornecedor, em 02 vias de igual teor.

Colorado do Oeste/RO, 27 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
Órgão Contratante

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário de Saúde

Contratado
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:555AC988

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/2019 - MAXLAB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 24/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 27/2019
Aos 27 dias do mês de maio, no Município de **Colorado do Oeste**, através do **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ sob o n.º 19.275.776/0001-42, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Gilmar Vedovoto Gervásio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Colorado do Oeste, RO e de outro a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, estabelecida na RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, n° 435, bairro FAICALVILLE II, no Município de GOIÂNIA-GO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.724.729/0001-61, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato

representada pelo Senhor CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, Identidade RG nº XXXX SSP/GO, CPF nº XXXXXX-82 os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I.A presente ata tem por objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Insumos e material laboratorial para atender o Hospital Municipal DR. Pedro Granjeiro Xavier,** em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico (Anexo 1), Modelo de Proposta de Preços (Anexo 2) do edital.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
39	Soro controle normal (n) soro controle de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica c/ a finalidade de monitorar a acurácia e precisão dos testes realizados. Prazo mínimo de validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	UND	6	GOLD	UNIDADE	80,00	480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:

I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR:

Empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**,** CNPJ: 04.724.729/0001-61.

Representante Legal: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 4.432.702 SSP/GO e do CPF nº. 394.522.801-82, Telefone: (62) 3251-0351, Endereço: 04.724.729/0001-61, nº 435, Bairro FAICALVILLE II, CEP 74.350-115, cidade GOIÂNIA-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais e equipamentos às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das aquisições;

h) aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOFORNECEDOR

I. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;

d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;

e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2019

h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante (s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 27 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em 09 de maio de 2019, homologado em 20 de maio/2019, conforme os valores da ata fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for ocaso;

IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA
I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
1. Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
em razões de interesse público, devidamente justificadas;
não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.
2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:
a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:
1.1) Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:
a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) Fizer declaração falsa; e
f) cometer fraude fiscal;
g) Para os fins da alínea anteriores reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº8.666/93;
h)A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
i) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea“a”.
j) A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
k) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
l) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
m) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
n) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
o) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.
p) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
Processo Administrativo nº 445/2019;

Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2019 e ANEXOS;
Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar eu, Gilmar Vedovoto Gervásio, Cargo Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Secretário de Saúde e pelo particular fornecedor, em 02 vias de igual teor.

Colorado do Oeste/RO, 27 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
Órgão Contratante

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário de Saúde

Contratado
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61.

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:D9F8D793

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC Nº 445/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Insumos e material laboratorial para atender o Hospital Municipal DR. Pedro Granjeiro Xavier, em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico (Anexo 1), Modelo de Proposta de Preços (Anexo 2) do edital. Processo nº 445/2019.

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:

Empresa: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
RUA JAGUARIBE, n° 5222, bairro CENTRO
Município de ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ sob o n° 18.964.366/0001-46

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	GLICOSE (MONOREAGENTE: 2 X 500ML, PADRÃO 1 X 3ML) Glicose – (Apresentações: Monoreagente: 2 x 500ml Padrão: 1 x 3ml). Sistema enzimático para determinação da glicose no sangue, líquor e liquido ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Metodologia: godtrinder. Limearidade 500 mg/dl. Kit para 1000 determinações em aparelhos semiautomática	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	94,99	2.849,70

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	COLESTEROL - (REAGENTE DE COR: 2 X 250ML PAD RÃO: 1 X 3ML) Colesterol - (Reagente de Cor: 2 x 250ml Padrão: 1 x 3ml) sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Metodologia: colorimétrico (Reação de Trinder) Linearidade 800 mg/dl. Kit para 1660determ inações em aparelhos e 500 determinação em aparelhos semi-automático.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	111,74	3.352,20

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	TRIGLICERIDES - (R1–2X250 ML/R2–1X3 ML) Triglicerides - (R1–2X250 ml/R2–1X3 ml). Sistema enzimático para de terminação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Metodologia: Enzimático Colorimétrico com FCL. Linearida de 1100 mg/dl. Kit para 1332 determinações em aparelhos automáticos e 500 em semi-automático.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	300,88	9.026,40

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	ÁCIDO ÚRICO - REAGENTE ENZIMÁTICO 2 X 100ML PADRÃO 1 X 3mlácido úrico - Reagente Enzimático 2 x 100ml Padrão 1 x 3ml). Sistem a enzimático para determinação quantitativa do ácido úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) com reação de ponto final. Metodologia: colorimétrico (enzimático de trinder). Linearidade 20m g / dl. Kit para 200 determinação semi automática ou 660 em automática.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	62,54	1.876,20

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	CREATININA CINÉTICA - APRESNTAÇÕES: ÁCIDO PÍ CRICO: 1 X 50ML REAGENTE ALCALINO: 1 X 200ML PADRÃO: 1 X 10mlcreatinina Cinética - (Apresentações: Ácido Pícrico: 1 x 50ml Reagente Alcalino: 1 x 200ml Padrão: 1 x 10mlo). Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Metodologia: (Picrato Alcalino - Jaffé). Linearidade 10 mg/dl. Kit para 1000 determinações em aparelhos automáticos e250 em semi-automática e automática.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	40,81	1.224,30

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	PCR (PROTEÍNA C REATIVA 5ML 200 TESTES) PCR (proteína C reativa 5ml 200 testes) 2 x 2,5ml Controle positivo : 1 x 0,5ml Controle negativo: 1 x 0,5ml Placa teste: 1	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	91,17	2.735,10

	Metodologia : Aglutinação de partícula de látex com controle negativo e positivo.						

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	Aslo/ aso-látex. (5ml 200 testes) aslo/ aso-látex. (5ml 200 testes) 2 x 2,5ml controle positivo: 1 x 0,5ml controle negativo: 1 x 0,5ml placa teste: 1 metodologia: aglutinação de partícula de látex com controle negativo e positivo.	KIT	35	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	149,99	5.249,65

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	FATOR REUMATOIDE (5ML 200 TESTES) Fator reumatóide (5ml 200 testes) 2 x 2,5ml Controle positivo: 1 x 0 ,5ml Controle negativo: 1 x 0,5ml Placa teste: 1 Metodologia: Aglutinação de partícula de látex com controle negativo e positivo.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	119,99	3.599,70

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	KIT COLESTEROL HDL - APRESENTAÇÕES: REAGENTE DE COR: 1 X 25ML PADRÃO: 1 X 3mlkit colesterol HDL Método: Colorimétrica Enzimática Estabilidade do Reagente: Até a data de validade Estabilidade do Reagente de Uso: Até a data de validade Finalidade: Determinação da fração HDL do Colesterol Linha: Química Clínica Linearidade: 200 g/dl Técnica: Automação / Manual Amostra Soro Apresentações: Reagente de Cor: 1 x 25ml Padrão: 1 x 3ml.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	20,00	600,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	URÉIA - APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 250ML COR : 1 X 250ML ENZIMÁTICO: 1 X 10mluréia Método: Enzimática Colorimétrica Urease Estabilidade do Reagente: Até a data de validade Estabilidade do Reagente de Uso: 30 dia s (2 a 8°C) Finalidade: Determinação da Uréia Linha: Química Clínica Linearidade: 300 mg/dl Técnica: Automação / Manual Amostra Soro, Plasma e Urina. Valor de Referência: Soro/ Plasma: 15 – 45 mg/dl ou 2,49 –7,49 mmol/L Urina: 26 a 43 g/24 horas Apresentações: Tampão: 1 x 250ml Cor: 1 x 250ml Enzimático: 1 x 10ml.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	123,00	3.690,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	SORO ANTI - A FRASCO 10 mlsoroanti - a frasco 10 ml.	FRS	30	Imunoscan	Imunoscan	17,50	525,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	SORO ANTI - B FRASCO 10 mlsoroanti - b frasco 10 ml.	FRS	30	Imunoscan	Imunoscan	17,50	525,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	SORO ANTI – D (ANTI-RH) A FRASCO 10 mloroanti – d (anti-rh) a frasco 10 ml.	FRS	30	Imunoscan	Imunoscan	35,00	1.050,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA ANTI D 10ML Reagente para tipagemsanguineaanti D 10 ml.	KIT	30	Imunoscan	Imunoscan	35,00	1.050,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15	VDRL (MÉTODO FLOCULAÇÃO - PROTO PARA USO) P/ 500 TESTESVDRL (método floculação - pronto para uso) p/ 500 testes.	KIT	30	Wienner	Wienner	72,00	2.160,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	KIT CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RAPIDO 3X5 00kit corante hematológico panóticorapido 3x500	KIT	30	Renylab	Renylab	30,00	900,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	BHCG: TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIA GEM IMUNOLÓGICA DO GCH EM SORO OU URINABHCG: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do gchem soro ou urina, com sensibilidade mínima de 25 UI/L pelo método imunocromatográfico. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KIT	20	Ebram	Ebram	30,00	600,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	Anticoagulante edtaanticoagulante universal. Frasco com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	KIT	35	Exodo	Exodo	31,00	1.085,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	Hemolisante para analisador automático urit3000 plus método: solução hemolisante de uri t rócitos, realiza a analise celular por des estabilização da membrana. Hemolisante para analisador automático urit 3000 plus método: solução hemolisante de uritrócitos, realiza a analise celular por desestabilização da membrana. Embalagem com 01 litro	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	148,00	4.440,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	Ast/tgp - r1 2x100 ml r2 2x20 ml r3 1x2,2 mlast/tgp r1 2x100 ml r2 2x20 ml r3 1x2,2 ml. Sistema para determinação quantitativa em modo cinético continuo da ast/tgo em soro ou plasma. Aplicação semiautomática e automática. Cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento 2-8°c. Linearidade 400 u/l. Comprimento deonda: 340m	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	159,00	4.770,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	Alt/gpt - r1 2x100 ml r2 2x20 ml r3 1x2,2 mlalt/gpt r1 2x100 ml r2 2x20 ml r3 1x2,2 ml. Sistema para determinação quantitativa em modo cinético continuo da ast/tgp em soro ou plasma. Aplicação semiautomática e automática. Cinética uv-ifcc. Temperatura de armazenamento 2-8°c. Linearidade 400 u/l. Comprimento de onda: 340m	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	159,99	4.799,70

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	Bilirrubina direta e total - apresentações:acelerador: 1 x 250ml sulfanílico: 1 x 120ml nitrito 1x 5ml padrão 1x 3 a 4 ml diluente de padrão 3,5 a 4,5 ml Bilirrubina direta e Total Método: Sims-Horn Colorimétrico Estabil idade do Reagente: Até a data de validade Estabilidade do Reagente de Uso: O diazoreagente deve ser preparado e utilizado no mesmo dia. O padrão de uso é estável por até 12 horas entre 15 a 30°C e 2 meses a -20°C se protegido da luz. Finalidade: Determinação da Bilirrubina Linha: Química Clínica Linearidade: 15mg/dl Técnica: Manual Amostra Líquido amniótico, Plasma e Soro. Valor de Referência: Soro: Direta: Até 0,4 mg/dl Total: Até 1,2 mg/dl Líquido Amniótico: Ida de Gestacional (semanas): 15: Até 0,13 mg/dl 25: Até 0,14 mg/dl 40: Até 0,04 mg/Dl Valores Críticos no Soro: Recém nascidos a termo: > 15 mg/dl Recém nascidos pré-termo: 10 - 15 mg/dl Apresentações: Acelerador: 1 x 250ml Sulfanílico: 1 x 120ml Nitrito 1x 5ml Padrão 1x 3 a 4 ml Diluente de Padrão 3,5 a 4,5 ml.	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	79,99	2.399,70

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	ANTICOAGULANTE GLICOSE 500mlanticoagulante Glicose 500ML.	FRS	30	Renylab	Renylab	80,00	2.400,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	Colesterol hdk. R1 1x 50 ml padrão incluído colesterol hdk. R1 1x 50 ml padrão incluído. Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (ldl e vldl) e determinação do colesterol hdl por reação de ponto final. Aplicação manual, semiautomática e automática. É necessário ouso do colesterol total. Colorimétrico (precipitação com acido fosfotungstico e cloreto de magnésio). Temperatura de armazenamento entre 2-8°c linearidade 200 mg/dl. Comprimento de onda 500 nm (490-540 nm).	KIT	30	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	20,00	600,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	Lâminas de vidro para microscopia, lisa, sem borda, fosca, 50 x 1lâminas de vidro para microscopia, lisa, sem borda, fosca, 50 x 1.	CX	50	Global	Global	4,10	205,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
26	Tubo de vidro para coleta de sangue à vácuocom anticoagulante edta k3 – 13 mm x 75 mm x 4 ml - 100 x 1tubo de vidro para coleta de sangue à vácuo com anticoagulante edta k3 – 13 mm x 75 mm x 4 ml - 100 x 1.	CX	80	Labor	Labor	42,00	3.360,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	Tubo de vidro para coleta de sangue à vácuo, com anticoagulante fluoreto – 13 mm x 75 mm– 2,5 ml - 100 x 1tubo de vidro para coleta de sangue à vácuo, com anticoagulante fluoreto – 13 mm x 75 mm – 2,5 ml - 100 x 1.	CX	40	Labor	Labor	42,00	1.680,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
28	Tubo de vidro para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante com gel separador e ativa dor de coágulo – 13 mm x 100 mm - 4 ml - 100 x 1tubo de vidro para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante com gel separador e ativa dor de coágulo – 13 mm x 100 mm - 4 ml - 100 x 1.	CX	80	Labor	Labor	63,99	5.119,20

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
29	Ponteira plástica para micropipetador, volume: 0-200 µl - 1000 x 1 ponteira plástica para micropipetador, volume: 0-200 µl - 1000 x 1.	PCT	5	Medbio	Medbio	10,80	54,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
30	Ponteiras plásticas para micropipetador, volume: 200 -1000 µl - 1000 x 1ponteiras plásticas para micropipetador, volume: 200 -1000 µl - 1000 x 1.	PCT	5	Medbio	Medbio	28,00	140,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
31	Estante para tubos em plástico, tubos de até 16 mm – capacidade de 50 tubos estante para tubos em plástico, tubos de até 16 mm – capacidade de 50 tubos.	UND	30	Global	Global	11,00	330,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
32	Suporte para repouso de lâminas na posição vertical, capacidade 60 lâminas suporte para repouso de lâminas na posição vertical, capacidade 60 lâminas.	UND	10	J. Prolab	J. Prolab	111,11	1.111,10

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
33	Lamínulas de vidro para microscopia, tamanho 20 mm x 20 mm, espessura 0,13 a 0,16 mm - 10 00 x 1lamínulas de vidro para microscopia, tamanho 20 mm x 20 mm, espessura 0,13 a 0,16 mm - 10 00 x 1.	CX	10	Global	Global	6,99	69,90

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
34	Pipetas plásticas descartáveis para vhs, graduada, em poliestireno, descartável, graduação de 0 a 170 mm, para encaixe em tubos com diâmetros de 12 a 13 mm - pacotes 25 x 1pipetas plásticas descartáveis para vhs, graduada, em poliestireno, descartável, graduação de 0 a 170 mm, para encaixe em tubos com diâmetros de 12 a 13 mm - pacotes 25 x 1.	PCT	15	Global	Global	29,00	435,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35	Lancetas descartáveis de aço inoxidáve, dispositivo perfuro cortante, de formato retangular, ponta afilada de 4 mm, esterelizada e em balada individualmente, usadas para coletas de punções digitais - 200 x 1lancetas descartáveis de aço inoxidáve, disp ositivo perfuro cortante, de formato retangular, ponta afilada de 4 mm, esterelizada e em balada individualmente, usadas para coletas de punções digitais - 200 x 1.	CX	5	Advantive	Advantive	19,99	99,95

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
36	Tubo de vidro (ensaio), tam. 100 mm x 12 mm(diâmetro interno)tubo de vidro (ensaio), tam. 100 mm x 12 mm(diâmetro interno).	UND	500	Global	Global	0,44	220,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
37	Papel filtro qualitativo, tamanho diâmetro 1 00 mm - 100 x 1papel filtro qualitativo, tamanho diâmetro 1 00 mm - 100 x 1.	CX	5	J. Prolab	J. Prolab	18,95	94,75

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
38	Calibrador multiparâmetro calibrador multip. De origem humana, contendo analitos utilizados e m ensaios de química clínica c/ a finalidade de calibração de ensaios em equip. Semi-automáticos. Prazo mínimo de validade de 1 (um) a no a partir da data de entrega.	UND	5	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	82,00	410,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
40	Soro controle patológico (p)soro controle de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica c/ a finalidade de monitorar a acurácia e precisão dos testes realizados. Prazo mínimo de validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	UND	6	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	71,00	426,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
41	Detergente otimizado p/limpeza, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos automatizados volume 20 l, compatível com aparelho urit	UND	6	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	171,00	1.026,00

	3000 (contagem p/ impedância). Prazo mínimo de validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega.						

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
42	Solução diluente p/ uso em analisadores hematológicos automatizados Volume 20 l, compatível com aparelho urit 3000 (contagem p/ impedância). Prazo mínimo de validade de 1 (um) ano a partir da data de en trega.	UND	25	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	115,19	2.879,75

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
43	Solução lisante eritrocitário p/ uso em analisadores hematológicos automatizados volume 1 l, compatível com aparelho urit 3000 (contator p/ impedância). Prazo mínimo de validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	UND	8	Vida Biotecnologia	Vida Biotecnologia	155,00	1.240,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
44	Controle p/ monitorar o desempenho dos analisadores hematológicos automatizados suspensão formada p/ hemácias estabilizadas com 3 níveis de concentração (baixo. Médio e alto). Prazo mínimo de validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	KIT	5	Ebram	Ebram	650,00	3.250,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
45	Micropipetador volume variável monocanal - 10 µl a 100 µlmicropipetador volume variável monocanal c/ ajuste de volume de 10µl a 100 µl, ejetor de ponteiras (µl=microlitros).	UND	5	Kacil	Kacil	106,00	530,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
46	Micropipetador volume variável monocanal - 1 00 µl a 1000 µlmicropipetador volume variável monocanal c/ / ajuste de volume de 1 00 µl a 1000 µl, ejetor de ponteiras (µl=microlitros)	UND	5	Kacil	Kacil	149,00	745,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47	Tiras reagentes p/ urinálise, 10 áreas – kit s c/ 100 tiras. Prazo de val. Mín. De 12 mes es a partir da data de entrega.	KIT	20	Md Strips	Md Strips	26,57	531,40

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
48	Escova para lavar vidrarias, cerda 40 mm, pincel 25mm, cabo 130mm, diâmetro 8mm.	UND	15	J. Prolab	J. Prolab	8,99	134,85

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
49	Escova para lavar vidrarias, cerda 40mm, pincel 25mm, cabo 170mm, diâmetro 10mm.	UND	15	J. Prolab	J. Prolab	8,99	134,85

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
50	Escova para lavar vidrarias, cerda 40mm, pincel 25mm, cabo 130mm, diâmetro 12mm.	UND	15	J. Prolab	J. Prolab	8,99	134,85

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
51	Escova para lavar vidrarias, cerda 85mm, pincel 25mm, cabo 145mm, diâmetro 15mm.	UND	15	J. Prolab	J. Prolab	8,99	134,85

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
52	Escova para lavar vidrarias, cerda 85mm, pincel 25mm, cabo 145mm, diâmetro 20mm.	UND	15	J. Prolab	J. Prolab	8,99	134,85

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
54	Coletor de urina infantil unissex tipo saco	UND	3000	Cralplast	Cralplast	0,35	1.050,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
55	Solução de lugol 2%, frasco conta-gotas c/ 1 00ml	FRS	5	Exodo	Exodo	41,20	206,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
56	Lanceta descartável - caixa com 100 und	CX	10	Advantive	Advantive	11,99	119,90

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
57	Corante panotico, kit com 3 unidades de 500m l	CJ	10	Renylab	Renylab	30,00	300,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
58	Corante giemsa, solução pronta para uso frasco c/ 500ml	FRS	7	Renylab	Renylab	28,90	202,30

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
59	Tubos de ensaio em plástico com rosca e tampa 12x75mm	UND	5000	Global	Global	0,09	450,00

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
60	Laminas para microscopia ponta fosca, caixa c/ 50 und.	CX	60	Global	Global	3,99	239,40

Empresa: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
AVENIDA DOM PEDRO I, n° 2678, SETOR 05
Município de JARU-RO
CNPJ sob o n° 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
53	Coletor universal 50ml	UND	10000	CRALPLAST	CRALPLAST	0,24	2.400,00

Empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, n° 435, bairro FAICALVILLE II
Município de GOIÂNIA-GO
CNPJ sob o n° 04.724.729/0001-61

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
39	Soro controle normal (n) soro controle de origem humana contendo analitos utilizados em ensaios de química clínica c/ a finalidade de monitorar a acurácia e precisão dos testes realizados. Prazo mínimo de validade de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	UND	6	GOLD	UNIDADE	80,00	480,00

Vencedoras, dos itens constante no Pregão Eletrônico nº 027/2019, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** N° 024/2019, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 20 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:648E6347

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- ANEXO 1-RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.085.228,00	94.085.228,00	14.707.042,25	15,63	14.707.042,25	15,63	79.378.185,75
RECEITAS CORRENTES	78.511.782,37	78.511.782,37	14.707.042,25	18,73	14.707.042,25	18,73	63.804.740,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.002.174,72	8.002.174,72	1.054.802,39	13,18	1.054.802,39	13,18	6.947.372,33
Impostos	4.643.511,88	4.643.511,88	892.114,52	19,21	892.114,52	19,21	3.751.397,36
Taxas	1.758.662,84	1.758.662,84	162.687,87	9,25	162.687,87	9,25	1.595.974,97
Contribuição de Melhoria	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.658.057,88	4.658.057,88	963.028,89	20,67	963.028,89	20,67	3.695.028,99
Contribuições Sociais	4.658.057,88	4.658.057,88	667.855,56	14,34	667.855,56	14,34	3.990.202,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	295.173,33	0,00	295.173,33	0,00	-295.173,33
RECEITA PATRIMONIAL	2.238.070,48	2.238.070,48	603.937,52	26,98	603.937,52	26,98	1.634.132,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.021,26	15.021,26	1.754,76	11,68	1.754,76	11,68	13.266,50
Valores Mobiliários	2.223.049,22	2.223.049,22	602.182,76	27,09	602.182,76	27,09	1.620.866,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.509.583,25	63.509.583,25	11.961.079,24	18,83	11.961.079,24	18,83	51.548.504,01
Transferências da União e de suas Entidades	25.389.927,78	25.389.927,78	5.073.117,34	19,98	5.073.117,34	19,98	20.316.810,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.317.654,21	20.317.654,21	3.448.397,08	16,97	3.448.397,08	16,97	16.869.257,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.802.001,26	17.802.001,26	3.439.564,82	19,32	3.439.564,82	19,32	14.362.436,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.896,04	103.896,04	124.194,21	119,54	124.194,21	119,54	-20.298,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.621,40	8.621,40	4.253,64	49,34	4.253,64	49,34	4.367,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.954,00	78.954,00	59.847,86	75,80	59.847,86	75,80	19.106,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.320,64	16.320,64	60.092,71	368,20	60.092,71	368,20	-43.772,07
RECEITAS DE CAPITAL	15.573.445,63	15.573.445,63	0,00	0,00	0,00	0,00	15.573.445,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.573.445,63	15.573.445,63	0,00	0,00	0,00	0,00	15.573.445,63
Transferências da União e de suas Entidades	1.633.068,00	1.633.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633.068,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.940.377,63	13.940.377,63	0,00	0,00	0,00	0,00	13.940.377,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	509.000,00	509.000,00	50.349,10	9,89	50.349,10	9,89	458.650,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.594.228,00	94.594.228,00	14.757.391,35	15,60	14.757.391,35	15,60	79.836.836,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	94.594.228,00	94.594.228,00	14.757.391,35	15,60	14.757.391,35	15,60	79.836.836,65
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	94.594.228,00	94.594.228,00	14.757.391,35	15,60	14.757.391,35	15,60	79.836.836,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.093.228,00	91.295.687,47	17.915.783,47	17.915.783,47	73.379.904,00	10.815.393,50	10.815.393,50	80.480.293,97	10.265.299,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	85.112.064,08	85.816.623,55	17.541.405,48	17.541.405,48	68.275.218,07	10.544.494,22	10.544.494,22	75.272.129,33	9.994.400,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.136.465,43	56.116.465,43	8.857.359,54	8.857.359,54	47.259.105,89	8.564.476,76	8.564.476,76	47.551.988,67	8.166.089,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	168.000,00	168.000,00	21.923,29	21.923,29	146.076,71	21.923,29	21.923,29	146.076,71	21.923,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.807.598,65	29.532.158,12	8.662.122,65	8.662.122,65	20.870.035,47	1.958.094,17	1.958.094,17	27.574.063,95	1.806.387,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.281.183,65	4.779.083,65	374.377,99	374.377,99	4.404.705,66	270.899,28	270.899,28	4.508.184,37	270.899,28	0,00
INVESTIMENTOS	3.678.495,85	4.176.395,85	25.393,59	25.393,59	4.151.002,26	0,00	0,00	4.176.395,85	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	602.687,80	602.687,80	348.984,40	348.984,40	253.703,40	270.899,28	270.899,28	331.788,52	270.899,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	699.980,27	699.980,27			699.980,27			699.980,27		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.501.000,00	4.501.000,00	657.326,29	657.326,29	3.843.673,71	385.089,76	385.089,76	4.115.910,24	282.158,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.594.228,00	95.796.687,47	18.573.109,76	18.573.109,76	77.223.577,71	11.200.483,26	11.200.483,26	84.596.204,21	10.547.458,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	94.594.228,00	95.796.687,47	18.573.109,76	18.573.109,76	77.223.577,71	11.200.483,26	11.200.483,26	84.596.204,21	10.547.458,54	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			3.556.908,09		4.209.932,81	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	94.594.228,00	95.796.687,47	18.573.109,76	18.573.109,76		11.200.483,26	14.757.391,35		14.757.391,35	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	509.000,00	509.000,00	50.349,10	9,89	50.349,10	9,89	458.650,90
RECEITAS CORRENTES	509.000,00	509.000,00	50.349,10	9,89	50.349,10	9,89	458.650,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	509.000,00	509.000,00	50.349,10	9,89	50.349,10	9,89	458.650,90
Contribuições Sociais	509.000,00	509.000,00	50.349,10	9,89	50.349,10	9,89	458.650,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.501.000,00	4.501.000,00	657.326,29	657.326,29	3.843.673,71	385.089,76	385.089,76	4.115.910,24	282.158,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.501.000,00	4.501.000,00	657.326,29	657.326,29	3.843.673,71	385.089,76	385.089,76	4.115.910,24	282.158,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.501.000,00	4.501.000,00	657.326,29	657.326,29	3.843.673,71	385.089,76	385.089,76	4.115.910,24	282.158,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:A5239ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
-ANEXO 2- RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.093.228,00	91.295.687,47	17.915.783,47	17.915.783,47	96,46	73.379.904,00	10.815.393,50	10.815.393,50	96,56	80.480.293,97	0,00
Legislativa	3.393.464,64	3.393.464,64	581.056,39	581.056,39	3,13	2.812.408,25	448.868,37	448.868,37	4,01	2.944.596,27	0,00
Ação Legislativa	3.393.464,64	3.393.464,64	581.056,39	581.056,39	3,13	2.812.408,25	448.868,37	448.868,37	4,01	2.944.596,27	0,00
Judiciária	1.701.780,00	1.701.780,00	462.777,24	462.777,24	2,49	1.239.002,76	462.777,24	462.777,24	4,13	1.239.002,76	0,00
Ação Judiciária	200.000,00	200.000,00	30.572,40	30.572,40	0,16	169.427,60	30.572,40	30.572,40	0,27	169.427,60	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.501.780,00	1.501.780,00	432.204,84	432.204,84	2,33	1.069.575,16	432.204,84	432.204,84	3,86	1.069.575,16	0,00
Administração	25.124.070,48	25.124.070,48	7.233.836,34	7.233.836,34	38,95	17.890.234,14	2.759.309,18	2.759.309,18	24,64	22.364.761,30	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	1.000.000,00	19.860,40	19.860,40	0,11	980.139,60	2.666,60	2.666,60	0,02	997.333,40	0,00
Administração Geral	23.944.070,48	23.944.070,48	7.212.205,38	7.212.205,38	38,83	16.731.865,10	2.755.242,58	2.755.242,58	24,60	21.188.827,90	0,00
Controle Interno	180.000,00	180.000,00	1.770,56	1.770,56	0,01	178.229,44	1.400,00	1.400,00	0,01	178.600,00	0,00
Assistência Social	2.943.160,18	2.943.160,18	580.246,29	580.246,29	3,12	2.362.913,89	304.614,22	304.614,22	2,72	2.638.545,96	0,00
Administração Geral	2.500.620,00	2.500.620,00	438.661,28	438.661,28	2,36	2.061.958,72	303.189,86	303.189,86	2,71	2.197.430,14	0,00
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	20.025,20	20.025,20	0,11	99.974,80	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	108.000,00	108.000,00	45.470,80	45.470,80	0,24	62.529,20	400,00	400,00	0,00	107.600,00	0,00
Assistência Comunitária	214.540,18	214.540,18	76.089,01	76.089,01	0,41	138.451,17	1.024,36	1.024,36	0,01	213.515,82	0,00
Previdência Social	5.705.000,00	5.705.000,00	654.484,66	654.484,66	3,52	5.050.515,34	639.259,91	639.259,91	5,71	5.065.740,09	0,00
Administração Geral	5.705.000,00	5.705.000,00	654.484,66	654.484,66	3,52	5.050.515,34	639.259,91	639.259,91	5,71	5.065.740,09	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	20.827.931,39	21.325.831,39	5.069.180,07	5.069.180,07	27,29	16.256.651,32	3.275.084,40	3.275.084,40	29,24	18.050.746,99	0,00
Administração Geral	11.743.332,32	11.743.332,32	3.030.962,62	3.030.962,62	16,32	8.712.369,70	2.702.468,50	2.702.468,50	24,13	9.040.863,82	0,00
Atenção Básica	3.856.081,20	3.856.081,20	555.426,16	555.426,16	2,99	3.300.655,04	300.948,24	300.948,24	2,69	3.555.132,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.660.239,95	5.158.139,95	1.293.973,63	1.293.973,63	6,97	3.864.166,32	217.435,24	217.435,24	1,94	4.940.704,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	568.277,92	568.277,92	188.817,66	188.817,66	1,02	379.460,26	54.232,42	54.232,42	0,48	514.045,50	0,00
Educação	28.837.841,04	28.837.841,04	3.277.754,48	3.277.754,48	17,65	25.560.086,56	2.916.832,18	2.916.832,18	26,04	25.921.008,86	0,00
Ensino Fundamental	16.784.515,47	16.784.515,47	1.769.943,25	1.769.943,25	9,53	15.014.572,22	1.769.943,25	1.769.943,25	15,80	15.014.572,22	0,00
Educação Infantil	4.570.000,00	4.570.000,00	550.031,72	550.031,72	2,96	4.019.968,28	550.031,72	550.031,72	4,91	4.019.968,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	540.000,00	540.000,00	22.607,50	22.607,50	0,12	517.392,50	22.607,50	22.607,50	0,20	517.392,50	0,00
Educação Especial	650.000,00	650.000,00	78.926,42	78.926,42	0,42	571.073,58	78.926,42	78.926,42	0,70	571.073,58	0,00
Educação Básica	6.293.325,57	6.293.325,57	856.245,59	856.245,59	4,61	5.437.079,98	495.323,29	495.323,29	4,42	5.798.002,28	0,00
Cultura	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
Administração Geral	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
Urbanismo	0,00	704.559,47	0,00	0,00	0,00	704.559,47	0,00	0,00	0,00	704.559,47	0,00
Transporte Especiais	0,00	704.559,47	0,00	0,00	0,00	704.559,47	0,00	0,00	0,00	704.559,47	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	500.000,00	500.000,00	56.448,00	56.448,00	0,30	443.552,00	8.648,00	8.648,00	0,08	491.352,00	0,00
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	56.448,00	56.448,00	0,30	443.552,00	8.648,00	8.648,00	0,08	491.352,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	699.980,27	699.980,27	0,00	0,00	0,00	699.980,27	0,00	0,00	0,00	699.980,27	0,00
Reserva de Contingência	699.980,27	699.980,27	0,00	0,00	0,00	699.980,27	0,00	0,00	0,00	699.980,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.501.000,00	4.501.000,00	657.326,29	657.326,29	3,54	3.843.673,71	385.089,76	385.089,76	3,44	4.115.910,24	0,00
Legislativa	160.000,00	160.000,00	25.961,91	25.961,91	0,14	134.038,09	12.605,22	12.605,22	0,11	147.394,78	0,00
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	25.961,91	25.961,91	0,14	134.038,09	12.605,22	12.605,22	0,11	147.394,78	0,00
Administração	960.000,00	960.000,00	148.334,74	148.334,74	0,80	811.665,26	1.697,43	1.697,43	0,02	958.302,57	0,00
Administração Geral	960.000,00	960.000,00	148.334,74	148.334,74	0,80	811.665,26	1.697,43	1.697,43	0,02	958.302,57	0,00
Assistência Social	110.000,00	110.000,00	11.597,46	11.597,46	0,06	98.402,54	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	11.597,46	11.597,46	0,06	98.402,54	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Saúde	900.000,00	900.000,00	203.575,92	203.575,92	1,10	696.424,08	102.930,85	102.930,85	0,92	797.069,15	0,00
Administração Geral	900.000,00	900.000,00	203.575,92	203.575,92	1,10	696.424,08	102.930,85	102.930,85	0,92	797.069,15	0,00
Educação	2.371.000,00	2.371.000,00	267.856,26	267.856,26	1,44	2.103.143,74	267.856,26	267.856,26	2,39	2.103.143,74	0,00
Ensino Fundamental	1.456.000,00	1.456.000,00	169.339,54	169.339,54	0,91	1.286.660,46	169.339,54	169.339,54	1,51	1.286.660,46	0,00
Educação Infantil	520.000,00	520.000,00	54.524,90	54.524,90	0,29	465.475,10	54.524,90	54.524,90	0,49	465.475,10	0,00
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	3.165,40	3.165,40	0,02	41.834,60	3.165,40	3.165,40	0,03	41.834,60	0,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	9.050,45	9.050,45	0,05	40.949,55	9.050,45	9.050,45	0,08	40.949,55	0,00
Educação Básica	300.000,00	300.000,00	31.775,97	31.775,97	0,17	268.224,03	31.775,97	31.775,97	0,28	268.224,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.594.228,00	95.796.687,47	18.573.109,76	18.573.109,76	100,00	77.223.577,71	11.200.483,26	11.200.483,26	100,00	84.596.204,21	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:6C88930E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4-RREO 1º BIMESTRE 2019

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.756.094,24	5.756.094,24	1.288.776,35	1.389.856,48
Receita de Contribuições dos Segurados	4.658.057,88	4.658.057,88	667.855,56	648.760,48
Civil	4.658.057,88	4.658.057,88	667.855,56	648.760,48
Ativo	4.658.057,88	4.658.057,88	667.855,56	648.760,48
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	509.000,00	509.000,00	50.349,10	351.860,17
Civil	509.000,00	509.000,00	50.349,10	351.860,17
Ativo	509.000,00	509.000,00	50.349,10	351.860,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	589.036,36	589.036,36	518.133,69	389.235,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	589.036,36	589.036,36	518.133,69	389.235,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	52.438,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	52.438,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.756.094,24	5.756.094,24	1.236.338,35	1.389.856,48
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.137], Prefeitura Municipal Portaria Nº 389 de 2018				

Prefeitura Municipal

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.295.000,00	1.295.000,00	113.376,29	168.967,05	98.151,54	103.054,96	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.195.000,00	1.195.000,00	113.376,29	168.967,05	98.151,54	103.054,96	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.410.000,00	4.410.000,00	541.108,37	390.683,56	541.108,37	390.683,56	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.340.000,00	4.340.000,00	541.108,37	390.683,56	541.108,37	390.683,56	0,00	0,00
Aposentadorias	3.200.000,00	3.200.000,00	484.369,48	345.533,70	484.369,48	345.533,70	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	500.000,00	48.017,28	36.581,46	48.017,28	36.581,46	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	640.000,00	640.000,00	8.721,61	8.568,40	8.721,61	8.568,40	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.705.000,00	5.705.000,00	654.484,66	559.650,61	639.259,91	493.738,52	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	51.094,24	51.094,24	581.853,69	830.205,87	597.078,44	896.117,96		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	52.438,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.238.404,68	12.823.499,90
Investimentos e Aplicações	20.809.036,74	20.618.393,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.756.094,24	5.756.094,24	1.288.776,35	1.389.856,48
Receita de Contribuições dos Segurados	4.658.057,88	4.658.057,88	667.855,56	648.760,48
Civil	4.658.057,88	4.658.057,88	667.855,56	648.760,48
Ativo	4.658.057,88	4.658.057,88	667.855,56	648.760,48
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	509.000,00	509.000,00	50.349,10	351.860,17
Civil	509.000,00	509.000,00	50.349,10	351.860,17
Ativo	509.000,00	509.000,00	50.349,10	351.860,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	589.036,36	589.036,36	518.133,69	389.235,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	589.036,36	589.036,36	518.133,69	389.235,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	52.438,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	52.438,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.756.094,24	5.756.094,24	1.236.338,35	1.389.856,48
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.137], Prefeitura Municipal Portaria Nº 389 de 2018				

Prefeitura Municipal

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.295.000,00	1.295.000,00	113.376,29	168.967,05	98.151,54	103.054,96	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.195.000,00	1.195.000,00	113.376,29	168.967,05	98.151,54	103.054,96	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.410.000,00	4.410.000,00	541.108,37	390.683,56	541.108,37	390.683,56	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.340.000,00	4.340.000,00	541.108,37	390.683,56	541.108,37	390.683,56	0,00	0,00
Aposentadorias	3.200.000,00	3.200.000,00	484.369,48	345.533,70	484.369,48	345.533,70	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	500.000,00	48.017,28	36.581,46	48.017,28	36.581,46	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	640.000,00	640.000,00	8.721,61	8.568,40	8.721,61	8.568,40	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.705.000,00	5.705.000,00	654.484,66	559.650,61	639.259,91	493.738,52	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	51.094,24	51.094,24	581.853,69	830.205,87	597.078,44	896.117,96		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	52.438,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.238.404,68	12.823.499,90
Investimentos e Aplicações	20.809.036,74	20.618.393,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:4B4E04C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6- RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	78.511.782,37	14.707.042,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.002.174,72	1.054.802,39
IPTU	1.486.491,12	149.611,05
ISS	2.105.997,46	360.056,53
ITBI	403.972,98	63.603,74
IRRF	647.050,32	318.843,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.358.662,84	162.687,87
Contribuições	4.658.057,88	963.028,89
Receita Patrimonial	2.238.070,48	603.937,52
Aplicações Financeiras (II)	2.223.049,22	602.182,76
Outras Receitas Patrimoniais	15.021,26	1.754,76
Transferências Correntes	63.509.583,25	11.961.079,24
Cota Parte do FPM	16.794.442,65	3.390.760,16
Cota Parte do ICMS	17.153.639,39	3.020.816,96
Cota Parte do IPVA	2.615.999,17	389.744,86
Cota Parte do ITR	3.917,78	800,85
Transferências da LC 87/1996	26.431,06	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.676,25	16.367,74
Transferencias do FUNDEB	17.802.001,26	3.439.564,82
Outras Transferências Correntes	9.040.475,69	1.703.023,85
Demais Receitas Correntes	103.896,04	124.194,21
Outras Receitas Financeiras (III)	16.320,64	7.369,43
Receitas Correntes Restantes	87.575,40	116.824,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	76.272.412,51	14.097.490,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.573.445,63	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	15.573.445,63	0,00
Convênios	15.573.445,63	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	15.573.445,63	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	91.845.858,14	14.097.490,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.816.623,55	17.541.405,48	10.544.494,22	9.994.400,35	2.853.039,21	851.885,15	779.652,10
Pessoal e Encargos Sociais	56.116.465,43	8.857.359,54	8.564.476,76	8.166.089,23	2.197.533,78	81.949,38	81.949,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	168.000,00	21.923,29	21.923,29	21.923,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.532.158,12	8.662.122,65	1.958.094,17	1.806.387,83	655.505,43	769.935,77	697.702,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	85.648.623,55	17.519.482,19	10.522.570,93	9.972.477,06	2.853.039,21	851.885,15	779.652,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.779.083,65	374.377,99	270.899,28	270.899,28	11.455,08	131.264,91	89.395,94
Investimentos	4.176.395,85	25.393,59	0,00	0,00	11.455,08	131.264,91	89.395,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	602.687,80	348.984,40	270.899,28	270.899,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.176.395,85	25.393,59	0,00	0,00	11.455,08	131.264,91	89.395,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	699.980,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	90.524.999,67	17.544.875,78	10.522.570,93	9.972.477,06	2.864.494,29	983.150,06	869.048,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							391.470,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							3.928.321,24
JUROS NOMINAIS							Jan a Fev/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							391.470,67
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	27.310.454,19	30.653.156,20
Disponibilidade de Caixa	27.310.454,19	30.653.156,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.954.021,93	34.529.257,24
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	6.643.567,74	3.876.101,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-27.310.454,19	-30.653.156,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.342.702,01
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.767.466,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		575.235,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		575.235,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:F9E1437A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8- RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.643.511,88	4.643.511,88	892.114,52	19,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.486.491,12	1.486.491,12	149.611,05	10,06
1.1.1- IPTU	863.224,44	863.224,44	55.740,80	6,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	623.266,68	623.266,68	93.870,25	15,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	403.972,98	403.972,98	63.603,74	15,74
1.2.1- ITBI	403.399,70	403.399,70	63.413,75	15,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	573,28	573,28	189,99	33,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.105.997,46	2.105.997,46	360.056,53	17,10
1.3.1- ISS	1.919.606,18	1.919.606,18	332.449,34	17,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	186.391,28	186.391,28	27.607,19	14,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	647.050,32	647.050,32	318.843,20	49,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.984.686,34	43.984.686,34	8.519.021,31	19,37
2.1- Cota-Parte FPM	21.055.533,62	21.055.533,62	4.238.450,16	20,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.055.533,62	21.055.533,62	4.238.450,16	20,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.745.719,30	19.745.719,30	3.776.021,15	19,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	31.694,74	31.694,74	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	76.280,40	76.280,40	16.367,74	21,46
2.5- Cota-Parte ITR	4.927,36	4.927,36	1.001,02	20,32
2.6- Cota-Parte IPVA	3.070.530,92	3.070.530,92	487.181,24	15,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.628.198,22	48.628.198,22	9.411.135,83	19,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.018.778,51	2.018.778,51	242.110,02	11,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	676.515,02	676.515,02	194.172,85	28,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	503.639,20	503.639,20	45.175,20	8,97
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	6.634,63	6.634,63	358,64	5,41
5.5- Outras Transferências do FNDE	496.068,92	496.068,92	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	300.920,74	300.920,74	2.403,33	0,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.018.778,51	2.018.778,51	242.110,02	11,99

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.317.580,04	7.317.580,04	1.700.530,74	23,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.261.090,97	4.261.090,97	847.690,00	19,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.592.079,91	2.592.079,91	755.204,19	29,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.263,68	5.263,68	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.604,15	3.604,15	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.009,58	1.009,58	200,17	19,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	454.531,75	454.531,75	97.436,38	21,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.802.001,26	17.802.001,26	3.439.564,82	19,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.802.001,26	17.802.001,26	3.439.564,82	19,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.484.421,22	10.484.421,22	1.739.034,08	16,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.730.515,47	15.730.515,47	1.808.064,21	11,49	1.808.064,21	11,49	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.200.000,00	4.200.000,00	557.262,11	13,27	557.262,11	13,27	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	11.530.515,47	11.530.515,47	1.250.802,10	10,85	1.250.802,10	10,85	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.890.000,00	8.890.000,00	849.524,97	9,56	849.524,97	9,56	0,00
14.1- Com Educação Infantil	890.000,00	890.000,00	47.294,51	5,31	47.294,51	5,31	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.000.000,00	8.000.000,00	802.230,46	10,03	802.230,46	10,03	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.620.515,47	24.620.515,47	2.657.589,18	10,79	2.657.589,18	10,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.657.589,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	633.315,89
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	396.150,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.090.000,00	5.090.000,00	604.556,62	11,88	604.556,62	11,88	0,00
22.1 - Creche	2.820.000,00	2.820.000,00	328.856,45	11,66	328.856,45	11,66	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.820.000,00	2.820.000,00	328.856,45	11,66	328.856,45	11,66	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.270.000,00	2.270.000,00	275.700,17	12,15	275.700,17	12,15	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.270.000,00	2.270.000,00	275.700,17	12,15	275.700,17	12,15	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.897.052,19	24.897.052,19	2.709.229,55	10,88	2.564.701,82	10,30	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.530.515,47	19.530.515,47	2.053.032,56	10,51	2.053.032,56	10,51	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.366.536,72	5.366.536,72	656.196,99	12,23	511.669,26	9,53	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	29.987.052,19	29.987.052,19	3.313.786,17	11,05	3.169.258,44	10,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.739.034,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.739.034,08
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.430.224,36
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	676.515,02	676.515,02	231.824,57	34,27	15.430,00	2,28	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	545.273,83	545.273,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.221.788,85	1.221.788,85	231.824,57	18,97	15.430,00	1,26	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	31.208.841,04	31.208.841,04	3.545.610,74	11,36	3.184.688,44	10,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.407,10	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	10.407,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	633.315,89	406.649,34
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.439.564,82	194.172,85
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.713.699,16	68.942,59
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.657.589,18	15.430,00
47.2 (-) Restos a Pagar	56.109,98	53.512,59
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	1.655,78
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.359.181,55	533.535,38
50- (+) AJUSTES	-366.733,11	0,00
50.1 (+) Retenções	0,14	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-366.733,25	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	992.448,44	533.535,38

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:4D83F877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 11- RREO 1º BIMESTRE 2019

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:7AA3AB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12- RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.643.511,88	4.643.511,88	892.114,52	19,21	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	863.224,44	863.224,44	55.740,80	6,46	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	403.399,70	403.399,70	63.413,75	15,72	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.919.606,18	1.919.606,18	332.449,34	17,32	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	647.050,32	647.050,32	318.843,20	49,28	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.433,92	24.433,92	3.207,11	13,13	
Dívida Ativa dos Impostos	592.394,60	592.394,60	85.183,34	14,38	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	193.402,72	193.402,72	33.276,98	17,21	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.984.686,34	43.984.686,34	8.519.021,31	19,37	
Cota-Parte FPM	21.055.533,62	21.055.533,62	4.238.450,16	20,13	
Cota-Parte ITR	4.927,36	4.927,36	1.001,02	20,32	
Cota-Parte IPVA	3.070.530,92	3.070.530,92	487.181,24	15,87	
Cota-Parte ICMS	19.745.719,30	19.745.719,30	3.776.021,15	19,12	
Cota-Parte IPI-Exportação	76.280,40	76.280,40	16.367,74	21,46	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.694,74	31.694,74	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.694,74	31.694,74	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.628.198,22	48.628.198,22	9.411.135,83	19,35	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.137], Prefeitura Municipal			Portaria Nº 389 de 2018		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.831.485,49	6.831.485,49	1.419.788,74	20,78	
Provenientes da União	6.598.326,85	6.598.326,85	1.361.151,88	20,63	
Provenientes dos Estados	233.158,64	233.158,64	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	58.636,86	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	193,37	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.831.485,49	6.831.485,49	1.419.982,11	20,79	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	21.301.435,54	21.301.435,54	5.255.162,40	24,67	3.378.015,25	15,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.192.457,13	13.192.457,13	3.061.533,12	23,21	2.899.542,19	21,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.108.978,41	8.108.978,41	2.193.629,28	27,05	478.473,06	5,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	426.495,85	924.395,85	17.593,59	1,90	0,00	0,00	0,00
Investimentos	426.495,85	924.395,85	17.593,59	1,90	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.727.931,39	22.225.831,39	5.272.755,99	23,72	3.378.015,25	15,20	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.084.599,07	9.582.499,07	2.038.217,45	38,66	572.615,90	16,95	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.084.599,07	9.582.499,07	2.038.217,45	38,66	572.615,90	16,95	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.084.599,07	9.582.499,07	2.038.217,45	38,66	572.615,90	16,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.643.332,32	12.643.332,32	3.234.538,54	61,34	2.805.399,35	83,05	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	29,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	1.393.728,98

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	471.180,10	0,00	11.000,00	460.180,10	471.180,10
Total	471.180,10	0,00	11.000,00	460.180,10	471.180,10

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.856.081,20	3.856.081,20	555.426,16	10,53	300.948,24	8,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.660.239,95	5.158.139,95	1.293.973,63	24,54	217.435,24	6,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	568.277,92	568.277,92	188.817,66	3,58	54.232,42	1,61	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.643.332,32	12.643.332,32	3.234.538,54	61,34	2.805.399,35	83,05	0,00
TOTAL	21.727.931,39	22.225.831,39	5.272.755,99	100,00	3.378.015,25	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:0DAFC296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13- RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:FCCA3FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14- RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	94.594.228,00
Previsão Atualizada	94.594.228,00
Receitas Realizadas	14.757.391,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	94.594.228,00
Créditos Adicionais	1.202.459,47
Dotação Atualizada	95.796.687,47
Despesas Empenhadas	18.573.109,76
Despesas Liquidadas	11.200.483,26
Despesas Pagas	10.547.458,54
Superávit Orçamentário	3.556.908,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.573.109,76
Despesas Liquidadas	11.200.483,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.419.347,58
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.236.338,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	639.259,91
Resultado Previdenciário	597.078,44
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	391.470,67	0,00
Resultado Primário		3.928.321,24	391.470,67	9,97
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.643.567,74	14.257,60	2.867.311,12	3.761.999,02
Poder Executivo	6.643.567,74	14.257,60	2.867.311,12	3.761.999,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.391.339,82	79.113,92	871.151,68	2.441.074,22
Poder Executivo	3.391.339,82	79.113,92	871.151,68	2.441.074,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.034.907,56	93.371,52	3.738.462,80	6.203.073,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.430.224,36	25,00	15,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.808.064,21	60,00	52,57
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			374.377,99	4.404.705,66
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.805.399,35	15,00	29,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:28E81F39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°400-04/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a Quente (APLICADO A FRIO), para serviços de tapa buracos no município de Itapuã do Oeste/RO, conforme especificações do termo de referência.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: PAVIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS ASFALTICOS EIRELI EPP CNPJ: 24.725.457/0001-21						
Telefone: 11 4242 1565; E-mail: cpa.eireli@gmail.com						
Endereço: Rua Joaquina Liberata, 17, Jd São Luis, CEP: 06.725-070, Cotia/SP.						
Representante: CRISTIANE GUERRA NIETO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.	V. Total

					Unit.	
1	2.000	SC	Massa Asfáltica (CBUQ) usinada a quente, para aplicação a frio. Composição básica: • Agregados pétreos - CAP 50/70 modificado por aditivo, processos e mistura – não emulsionado. Aplicação: • Manutenção de pavimento (tapa buraco), construção e reparação de lombas físicas e rampas para cadeirantes, fixação de grades de bocas de lobo, etc. Estocagem: • Por até 12 (doze) meses contados da data de fabricação. • Por até 2(anos) anos após usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos, sem perda de coesão. Capacidade: • Aplicação em buracos com água e em períodos dechuva sem a perda de coesão e aderência ao pavimento antigo. Requisitos: • O produto deverá estar de acordo com as normas e legislação pertinentes. • O produto deverá ter o laudo fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO. • A empresa fabricante do material deverá possuir licença ambiental de operação. • Teor de betume: entre 4,0 % a 6%, densidade aparente demassa entre 1,90 e 2,50 g/m³; Embalagem: Sacos com 25 kg (vinte e cinco quilos)	Intant Pav	34,10	68.200,00
VALOR TOTAL						**RS: 68.200,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico n.º 024/2019**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 024/2019**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 024/2019**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 024/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 024/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 378-05/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e a posterior publicação no Diário Oficial do Município - AROM, **Pregão Eletrônico n.º 024/2019**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras Do Certame:

Pavimento Comercio De Produtos Asfalticos EIRELI EPP
CNPJ: 24.725.457/0001-21
CRISTIANE GUERRA NIETO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:8AAFFE51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 029/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 065/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2520/PMJ/2019
VALIDADE: 25/06/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Srª. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA,** para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos e setores ligados as mesmas da Prefeitura Municipal de Jaru, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA,** para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos e setores ligados as mesmas da Prefeitura Municipal de Jaru.
2 . DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Instalação e locação de sistema de alarmes para detecção e comunicação de ocorrências, por meio sonoro, através do acionamento de sirenes, e silenciosamente, por meio do envio de alarmes à central de monitoramento;

6.2.Prestação de serviços de Monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes instalados nas unidades;

6.3. Prestação de serviços de Manutenção Técnica Preventiva, contemplando os serviços necessários para manter os equipamentos funcionando em condições normais, com o objetivo de diminuir as possibilidades de paralisação do sistema de vigilância eletrônica;

6.4. Prestação de serviços de Manutenção Técnica Corretiva, contemplando os serviços de reparo e substituição, com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos que compõem o sistema de vigilância eletrônica.

6.5. Prestação de serviço de rondas noturnas e diurnas com um período de (30 em 30 minutos) no intuito de evitar possíveis sabotagens no sistema e consequente invasão da unidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado

.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.
11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;

13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É órgão participante desta ata o constante no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/PMJ/2019.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador
BÁRBARA PEREIRA
Empresa (s) Detentora (s):
Coordenadora de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 12.902.998/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM RONDA DIURNA, NOTURNA E INSTALACAO contendo no mínimo 01 kit radio full id, 01 central de alarme c/ teclado, 02 baterias 12V 7Amp, 12 sensor infravermelho, 01 Sensor, 02 sirene piezoelétrica , 04 rolos(4x100mts) de fios cci 2 pares solido 4 vias 4x40 , esses serviços são para atender o sistema ainda que falte energia elétrica, adesivo de identificação da empresa em todos os portões da unidade, além de presilhas, abraçadeiras, parafusos e buchas que venha a ser necessário para a instalação do sistema. Serviço de monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim, nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas	MENSAL	12	JFL	R$ 1.085,80	R$ 13.029,60

	de alarmes instalados nas unidades pelo período de 24 horas diárias de segunda a domingo e feriados. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de rondas noturnas de segunda a domingo e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. E rondas diurnas nos sábados, domingos e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. A instalação e monitoramento dera ser realizado no CONSELHO TUTELAR					
02	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM RONDA DIURNA, NOTURNA E INSTALACAO contendo no mínimo, 01 kit radio full id, 01 central de alarme c/ teclado, 02 baterias 12V 7Amp, 11 sensor infravermelho, 02 Sensor Barreira 100 mts, 01 sirene piezoelétrica, 04 rolos (4x100mts) de fios cci 2 pares solido 4 vias 4x40, 10 Canaletas 20x10x2000mm, esses serviços são para atender o sistema ainda que falte energia elétrica, adesivo de identificação da empresa em todos os portões da unidade, além de presilhas, abraçadeiras, parafusos e buchas que venha a ser necessário para a instalação do sistema. Serviço de monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim, nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes instalados nas unidades pelo período de 24 horas diárias de segunda a domingo e feriados. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de rondas noturnas de segunda a domingo e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. E rondas diurnas nos sábados, domingos e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. A instalação e monitoramento dera ser realizado no CRAS I	MENSAL	12	JFL	R$ 1.083,30	R$ 12.999,60
03	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM RONDA DIURNA, NOTURNA E INSTALAÇAO contendo no mínimo, 02 kit radio full id, 01 central de alarme c/ teclado, 02 baterias 12V 7Amp, 12 sensor infravermelho, 02 sirene piezoelétrica , 15 rolos (15x100mts) de fios cci 2 pares solido 4 vias 4x40, 02 DVR 16 canais , 02 HD 2 TB, 02 rack 16 canais, 02 fonte colmeia 12v 10aamp, 22 câmeras hd, 22 pares de video balum, 22 caixa de sobrepor, 1000 mt. de cabo coaxial, esses serviços são para atender o sistema ainda que falte energia elétrica, adesivo de identificação da empresa em todos os portões da unidade, além de presilhas, abraçadeiras, parafusos e buchas que venha a ser necessário para a instalação do sistema. Serviço de monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim, nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes instalados nas unidades pelo período de 24 horas diárias de segunda a domingo e feriados. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de rondas noturnas de segunda a domingo e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. E rondas diurnas nos sábados, domingos e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. A instalação e monitoramento dera ser realizado na OBRA/ GARAGEM	MENSAL	12	JFL	R$ 1.999,90	R$ 23.998,80
04	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM RONDA DIURNA, NOTURNA E INSTALACAO contendo no mínimo, 01 kit radio full id, 01 central de alarme c/ teclado, 02 baterias 12V 7Amp, 32 sensor infravermelho, 04 Sensor Barreira 100 mts, 01 sirene piezoelétrica, 06 rolos (6x100mts) de fios cci 2 pares solido 4 vias 4x40, 20 Canaletas 20x10x2000mm, esses serviços são para atender o sistema ainda que falte energia elétrica, adesivo de identificação da empresa em todos os portões da unidade, além de presilhas, abraçadeiras, parafusos e buchas que venha a ser necessário para a instalação do sistema. Serviço de monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim, nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes instalados nas unidades pelo período de 24 horas diárias de segunda a domingo e feriados. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de rondas noturnas de segunda a domingo e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. E rondas diurnas nos sábados, domingos e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. A instalação e monitoramento dera ser realizado na CRECHE DO SETOR 02	MENSAL	12	JFL	R$ 1.085,00	R$ 13.020,00
05	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM RONDA DIURNA, NOTURNA e INSTALAÇAO, contendo no mínimo, 01 kit radio full id, 01 central de alarme c/ teclado, 02 baterias 12V 7Amp, 26 sensor infravermelho, 03 Sensor Barreira 100 mts, 02 sirene piezoelétrica , 07 rolos(7x100mts) de fios cci 2 pares solido 4 vias 4x40, esses serviços são para atender o sistema ainda que falte energia elétrica, adesivo de identificação da empresa em todos os portões da unidade, além de presilhas, abraçadeiras, parafusos e buchas que venha a ser necessário para a instalação do sistema. Serviço de monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim, nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes instalados nas unidades pelo período de 24 horas diárias de segunda a domingo e feriados. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de rondas noturnas de segunda a domingo e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. E rondas diurnas nos sábados, domingos e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. A instalação e monitoramento dera ser realizado na ESCOLA MENEZIO DE VITO	MENSAL	12	JFL	R$ 1.090,00	R$ 13.080,00
06	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM RONDA DIURNA, NOTURNA E INSTALAÇAO contendo no mínimo, 01 kit radio full id , 01 central de alarme c/ teclado, 02 baterias 12V 7Amp, 3 sensor área semi aberto, 14 sensor infravermelho, 01 Sensor Magnético, 01 sirene piezoelétrica , 06 rolos(6x100mts) de fios cci 2 pares solido 4 vias 4x40, 20 Canaletas 20x10x2000 mm, esses serviços são para atender o sistema ainda que falte energia elétrica, adesivo de identificação da empresa em todos os portões da unidade, além de presilhas, abraçadeiras, parafusos e buchas que venha a ser necessário para a instalação do sistema. Serviço de monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim, nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes instalados nas unidades pelo período de 24 horas diárias de segunda a domingo e feriados. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de rondas noturnas de segunda a domingo e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. E rondas diurnas nos sábados, domingos e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. A instalação e monitoramento deverá ser realizado na ESCOLA ELZA MARIA FABRIS	MENSAL	12	JFL	R$ 1.079,10	R$ 12.949,20
07	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM RONDA DIURNA, NOTURNA E INSTALAÇAO contendo no mínimo, 01 kit radio full id, 01 central de alarme c/ teclado, 02 baterias 12V 7Amp, 32 sensor infravermelho, 04 Sensor Barreira 100 mts, 01 sirene piezoelétrica , 06 rolos(6x100mts) de fios cci 2 pares solido 4 vias 4x40, 20 Canaletas 20x10x2000 mm, esses serviços são para atender o sistema ainda que falte energia elétrica, adesivo de identificação da empresa em todos os portões da unidade, além de presilhas, abraçadeiras, parafusos e buchas que venha a ser necessário para a instalação do sistema. Serviço de monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim, nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas	MENSAL	12	JFL	R$ 1.091,60	R$ 13.099,20

	de alarmes instalados nas unidades pelo período de 24 horas diárias de segunda a domingo e feriados. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de rondas noturnas de segunda a domingo e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. E rondas diurnas nos sábados, domingos e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. A instalação e monitoramento deverá ser realizado na ESCOLA TANIA BARRETO					
08	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM RONDA DIURNA, NOTURNA E INSTALAÇAO contendo no mínimo 01 kit radio full id, 01 central de alarme c/ teclado), 02 baterias 12V 7Amp, 3 sensor área semi aberto, 19 sensor infravermelho, 02 Sensor Barreira 100 mts, 01 sirene piezoelétrica , 06 rolos (6x100mts) de fios cci 2 pares solido 4 vias 4x40, 20 Canaletas 20x10x2000 mm, esses serviços são para atender o sistema ainda que falte energia elétrica, adesivo de identificação da empresa em todos os portões da unidade, além de presilhas, abraçadeiras, parafusos e buchas que venha a ser necessário para a instalação do sistema. Serviço de monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim, nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes instalados nas unidades pelo período de 24 horas diárias de segunda a domingo e feriados. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretivas. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de rondas noturnas de segunda a domingo e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. E rondas diurnas nos sábados, domingos e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. A instalação e monitoramento deverá ser realizado na - ESCOLA ZENIR DE CARVAHO	MENSAL	12	JFL	R$ 1.108,30	R$ 13.299,60
09	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM RONDA DIURNA, NOTURNA E INSTALAÇAO contendo no mínimo 01 kit radio full id, 01 central de alarme c/ teclado, 02 baterias 12V 7Amp, 27 sensor infravermelho, 01 Sensor Barreira 100 mts, 01 sirene piezoelétrica, 06 rolos(6X100mts) de fios cci 2 pares solido 4 vias 4x40, 20 Canaletas 20x10x2000mm, esses serviços são para atender o sistema ainda que falte energia elétrica, adesivo de identificação da empresa em todos os portões da unidade, além de presilhas, abraçadeiras, parafusos e buchas que venha a ser necessário para a instalação do sistema. Serviço de monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim, nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes instalados nas unidades pelo período de 24 horas diárias de segunda a domingo e feriados. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de rondas noturnas de segunda a domingo e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. E rondas diurnas nos sábados, domingos e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. A instalação e monitoramento deverá ser realizado na ESCOLA BEATRIZ MEIREA	MENSAL	12	JFL	R$ 1.108,30	R$ 13.299,60
10	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM RONDA DIURNA, NOTURNA E INSTALAÇAO, contendo no mínimo, 01 kit radio full id, 01 central de alarme c/ teclado, 02 baterias 12V 7Amp, 3 sensor área semi aberto, 20 sensor infravermelho, 02 Sensor Barreira 100 mts, 01 sirene piezoelétrica , 06 rolos(6x100mts) de fios cci 2 pares solido 4 vias 4x40 , 20 Canaletas 20x10x2000 mm, esses serviços são para atender o sistema ainda que falte energia elétrica, adesivo de identificação da empresa em todos os portões da unidade, além de presilhas, abraçadeiras, parafusos e buchas que venha a ser necessário para a instalação do sistema. Serviço de monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim, nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes instalados nas unidades pelo período de 24 horas diárias de segunda a domingo e feriados. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de rondas noturnas de segunda a domingo e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. E rondas diurnas nos sábados, domingos e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. A instalação e monitoramento deverá ser realizado na ESCOLA MARIA DE LURDES	MENSAL	12	JFL	R$ 1.079,10	R$ 12.949,20
11	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM RONDA DIURNA, NOTURNA E INSTALAÇAO, contendo no mínimo, 01 kit radio full id, 01 central de alarme c/ teclado, 02 baterias 12V 7Amp,3 sensor area semi aberto, 14 sensor infravermelho, 04 Sensor Barreira 100 mts, 01 sirene piezoelétrica , 06 rolos(6x100mts) de fios cci 2 pares solido 4 vias 4x40, 20 Canaletas 20x10x2000 mm, esses serviços são para atender o sistema ainda que falte energia elétrica, adesivo de identificação da empresa em todos os portões da unidade, além de presilhas, abraçadeiras, parafusos e buchas que venha a ser necessário para a instalação do sistema. Serviço de monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim, nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes instalados nas unidades pelo período de 24 horas diárias de segunda a domingo e feriados. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de rondas noturnas de segunda a domingo e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. E rondas diurnas nos sábados, domingos e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. A instalação e monitoramento deverá ser realizado na ESCOLA MARIA GOMES	MENSAL	12	JFL	R$ 1.108,30	R$ 13.299,60
12	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM RONDA DIURNA, NOTURNA E INSTALAÇAO, contendo no mínimo, 01 kit radio full id, 01 central de alarme c/ teclado, 02 baterias 12V 7Amp, 25 sensor infravermelho, 04 Sensor Barreira 100 mts, 01 sirene piezoelétrica , 06 rolos (6x100mts) de fios cci 2 pares solido 4 vias 4x40, 20 Canaletas 20x10x2000mm, esses serviços são para atender o sistema ainda que falte energia elétrica, adesivo de identificação da empresa em todos os portões da unidade, além de presilhas, abraçadeiras, parafusos e buchas que venha a ser necessário para a instalação do sistema. Serviço de monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim, nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes instalados nas unidades pelo período de 24 horas diárias de segunda a domingo e feriados. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de rondas noturnas de segunda a domingo e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. E rondas diurnas nos sábados, domingos e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. A instalação e monitoramento deverá ser realizado na ESCOLA JEAN CARLOS MUNIZ	MENSAL	12	JFL	R$ 1.006,60	R$ 12.079,20
13	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRONICO, COM RONDA DIURNA, NOTURNA E INSTALAÇAO contendo no mínimo, 01 kit radio full id, 01 central de alarme c/ teclado, 02 baterias 12V 7Amp, 17 sensor infravermelho, 04 Sensor Barreira 100 mts, 01 sirene piezoelétrica , 06 rolos (6x100mts) de fios cci 2 pares solido 4 vias 4x40, 300 metros de conduite, 20 Canaletas 20x10x2000 mm, esses serviços são para atender o sistema ainda que falte energia elétrica, adesivo de identificação da empresa em todos os portões da unidade, além de presilhas, abraçadeiras, parafusos e buchas que venha a ser	MENSAL	12	JFL	R$ 1.006,60	R$ 12.079,20

	necessário para a instalação do sistema. Serviço de monitoramento, a partir de central especificamente instalada para este fim, nas dependências da contratante, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes instalados nas unidades pelo período de 24 horas diárias de segunda a domingo e feriados. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. Serviços de rondas noturnas de segunda a domingo e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. E rondas diurnas nos sábados, domingos e feriados com rondas em intervalos que não ultrapassem 60 minutos de uma a outro. Serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva. A instalação e monitoramento deverá ser realizado no CENTRO DE CONVENÇOES					
VALOR TOTAL						**R$ 179.182,80**

Imperial Segurança Eletrônica LTDA.
CNPJ: 12.902.998/0001-07
Av. Canaã, 2587
Bairro: Setor 03
Ariquemes /RO
CEP: 76.870-405
Fone: (69) 3536-5333// 98488-1277
Email: imperialseg@Hotmail.Com
LUAN SANTOS DA SILVA E SILVA
CPF: 946.556.262-91
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:F7CD0EA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
RREO - 1º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.119.028,41	82.603.498,41	12.625.201,36	15,28	12.625.201,36	15,28	69.978.297,05
RECEITAS CORRENTES	81.119.028,41	82.149.028,41	12.192.731,36	14,84	12.192.731,36	14,84	69.956.297,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.165.286,56	7.165.286,56	1.060.650,96	14,80	1.060.650,96	14,80	6.104.635,60
Impostos	5.580.155,52	5.580.155,52	766.445,29	13,74	766.445,29	13,74	4.813.710,23
Taxas	1.585.131,04	1.585.131,04	294.205,67	18,56	294.205,67	18,56	1.290.925,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.232.160,00	3.232.160,00	275.835,17	8,53	275.835,17	8,53	2.956.324,83
Contribuições Sociais	2.585.000,00	2.585.000,00	257.116,70	9,95	257.116,70	9,95	2.327.883,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	647.160,00	647.160,00	18.718,47	2,89	18.718,47	2,89	628.441,53
RECEITA PATRIMONIAL	3.634.428,80	3.634.428,80	54.702,21	1,51	54.702,21	1,51	3.579.726,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.634.428,80	3.634.428,80	54.702,21	1,51	54.702,21	1,51	3.579.726,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	278.905,04	278.905,04	56.697,72	20,33	56.697,72	20,33	222.207,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	278.905,04	278.905,04	56.697,72	20,33	56.697,72	20,33	222.207,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.585.366,08	67.615.366,08	10.725.075,65	15,86	10.725.075,65	15,86	56.890.290,43
Transferências da União e de suas Entidades	26.307.861,56	26.307.861,56	4.199.546,18	15,96	4.199.546,18	15,96	22.108.315,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.640.755,27	20.670.755,27	2.131.867,04	10,31	2.131.867,04	10,31	18.538.888,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.636.749,25	19.636.749,25	3.393.662,43	17,28	3.393.662,43	17,28	16.243.086,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.881,93	222.881,93	19.769,65	8,87	19.769,65	8,87	203.112,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	138.674,35	138.674,35	12.992,64	9,37	12.992,64	9,37	125.681,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.127,68	60.127,68	6.777,01	11,27	6.777,01	11,27	53.350,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.079,90	24.079,90	0,00	0,00	0,00	0,00	24.079,90

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	454.470,00	432.470,00	95,16	432.470,00	95,16	22.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	454.470,00	432.470,00	95,16	432.470,00	95,16	22.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	354.470,00	432.470,00	122,00	432.470,00	122,00	-78.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.472.797,02	4.472.797,02	414.779,30	9,27	414.779,30	9,27	4.058.017,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.591.825,43	87.076.295,43	13.039.980,66	14,98	13.039.980,66	14,98	74.036.314,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	85.591.825,43	87.076.295,43	13.039.980,66	14,98	13.039.980,66	14,98	74.036.314,77
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	85.591.825,43	87.076.295,43	13.039.980,66	14,98	13.039.980,66	14,98	74.036.314,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	296.010,83			296.010,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		296.010,83			296.010,83		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.042.105,38	82.969.086,21	17.352.894,13	17.352.894,13	65.616.192,08	9.247.617,81	9.247.617,81	73.721.468,40	8.930.677,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.055.716,45	71.113.727,28	16.801.273,46	16.801.273,46	54.312.453,82	9.151.613,03	9.151.613,03	61.962.114,25	8.834.672,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.312.083,70	40.319.514,80	7.623.683,81	7.623.683,81	32.695.830,99	7.489.298,26	7.489.298,26	32.830.216,54	7.217.160,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	763.919,33	763.919,33	763.919,33	763.919,33	0,00	138.142,53	138.142,53	625.776,80	138.142,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.979.713,42	30.030.293,15	8.413.670,32	8.413.670,32	21.616.622,83	1.524.172,24	1.524.172,24	28.506.120,91	1.479.370,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.492.657,72	2.361.627,72	551.620,67	551.620,67	1.810.007,05	96.004,78	96.004,78	2.265.622,94	96.004,78	0,00
INVESTIMENTOS	943.577,05	1.812.547,05	3.540,00	3.540,00	1.809.007,05	0,00	0,00	1.812.547,05	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	549.080,67	549.080,67	548.080,67	548.080,67	1.000,00	96.004,78	96.004,78	453.075,89	96.004,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.493.731,21	9.493.731,21			9.493.731,21			9.493.731,21		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.549.720,05	3.549.720,05	936.945,16	936.945,16	2.612.774,89	545.665,12	545.665,12	3.004.054,93	307.345,39	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.591.825,43	86.518.806,26	18.289.839,29	18.289.839,29	68.228.966,97	9.793.282,93	9.793.282,93	76.725.523,33	9.238.023,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/	85.591.825,43	86.518.806,26	18.289.839,29	18.289.839,29	68.228.966,97	9.793.282,93	9.793.282,93	76.725.523,33	9.238.023,14	0,00

REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.246.697,73		3.801.957,52	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	85.591.825,43	86.518.806,26	18.289.839,29	18.289.839,29		9.793.282,93	13.039.980,66		13.039.980,66	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.472.797,02	4.472.797,02	414.779,30	9,27	414.779,30	9,27	4.058.017,72
RECEITAS CORRENTES	4.472.797,02	4.472.797,02	414.779,30	9,27	414.779,30	9,27	4.058.017,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.046.901,28	4.046.901,28	362.619,52	8,96	362.619,52	8,96	3.684.281,76
Contribuições Sociais	4.046.901,28	4.046.901,28	362.619,52	8,96	362.619,52	8,96	3.684.281,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.895,74	425.895,74	52.159,78	12,25	52.159,78	12,25	373.735,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.993,20	31.993,20	5.332,20	16,67	5.332,20	16,67	26.661,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	393.902,54	393.902,54	46.827,58	11,89	46.827,58	11,89	347.074,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.549.720,05	3.549.720,05	936.945,16	936.945,16	2.612.774,89	545.665,12	545.665,12	3.004.054,93	307.345,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.549.720,05	3.549.720,05	936.945,16	936.945,16	2.612.774,89	545.665,12	545.665,12	3.004.054,93	307.345,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.859.233,43	2.859.233,43	463.912,60	463.912,60	2.395.320,83	458.351,95	458.351,95	2.400.881,48	237.770,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.486,62	690.486,62	473.032,56	473.032,56	217.454,06	87.313,17	87.313,17	603.173,45	69.574,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:CDBAF254

CONTABILIDADE
RREO - 1º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.042.105,38	82.969.086,21	17.352.894,13	17.352.894,13	94,88	65.616.192,08	9.247.617,81	9.247.617,81	94,43	73.721.468,40	0,00
Legislativa	2.872.242,58	2.872.242,58	509.336,71	509.336,71	2,78	2.362.905,87	407.901,14	407.901,14	4,17	2.464.341,44	0,00
Ação Legislativa	2.872.242,58	2.872.242,58	509.336,71	509.336,71	2,78	2.362.905,87	407.901,14	407.901,14	4,17	2.464.341,44	0,00
Administração	10.783.410,99	10.926.880,99	3.292.911,87	3.292.911,87	18,00	7.633.969,12	1.597.450,18	1.597.450,18	16,31	9.329.430,81	0,00
Administração Geral	10.760.410,99	10.903.880,99	3.292.911,87	3.292.911,87	18,00	7.610.969,12	1.597.450,18	1.597.450,18	16,31	9.306.430,81	0,00
Comunicação Social	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Assistência Social	1.886.701,86	2.032.712,69	456.517,80	456.517,80	2,50	1.576.194,89	253.464,54	253.464,54	2,59	1.779.248,15	0,00
Administração Geral	1.466.274,36	1.466.274,36	395.301,89	395.301,89	2,16	1.070.972,47	240.005,09	240.005,09	2,45	1.226.269,27	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.649,43	161.155,93	30.006,30	30.006,30	0,16	131.149,63	9.909,19	9.909,19	0,10	151.246,74	0,00
Assistência Comunitária	281.778,07	405.282,40	31.209,61	31.209,61	0,17	374.072,79	3.550,26	3.550,26	0,04	401.732,14	0,00
Previdência Social	5.005.000,00	5.005.000,00	781.864,38	781.864,38	4,27	4.223.135,62	684.801,20	684.801,20	6,99	4.320.198,80	0,00
Administração Geral	1.305.000,00	1.305.000,00	205.640,61	205.640,61	1,12	1.099.359,39	108.577,43	108.577,43	1,11	1.196.422,57	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.700.000,00	3.700.000,00	576.223,77	576.223,77	3,15	3.123.776,23	576.223,77	576.223,77	5,88	3.123.776,23	0,00
Saúde	14.261.697,91	14.261.697,91	3.755.549,76	3.755.549,76	20,53	10.506.148,15	2.349.612,47	2.349.612,47	23,99	11.912.085,44	0,00
Administração Geral	7.690.247,50	7.690.247,50	2.482.387,54	2.482.387,54	13,57	5.207.859,96	1.683.676,04	1.683.676,04	17,19	6.006.571,46	0,00
Atenção Básica	3.091.023,26	3.091.023,26	521.818,67	521.818,67	2,85	2.569.204,59	222.485,44	222.485,44	2,27	2.868.537,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.711.928,32	2.711.928,32	668.075,37	668.075,37	3,65	2.043.852,95	396.007,19	396.007,19	4,04	2.315.921,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	317.214,54	317.214,54	0,00	0,00	0,00	317.214,54	0,00	0,00	0,00	317.214,54	0,00
Vigilância em Saúde	451.284,29	451.284,29	83.268,18	83.268,18	0,46	368.016,11	47.443,80	47.443,80	0,48	403.840,49	0,00
Educação	31.151.501,83	31.151.501,83	4.131.084,89	4.131.084,89	22,59	27.020.416,94	3.243.774,87	3.243.774,87	33,12	27.907.726,96	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00

Ensino Fundamental	25.462.068,39	25.462.068,39	3.102.519,66	3.102.519,66	16,96	22.359.548,73	2.334.549,39	2.334.549,39	23,84	23.127.519,00	0,00
Educação Infantil	4.342.760,50	4.342.760,50	794.306,07	794.306,07	4,34	3.548.454,43	687.393,37	687.393,37	7,02	3.655.367,13	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	1.328.672,94	1.328.672,94	234.259,16	234.259,16	1,28	1.094.413,78	221.832,11	221.832,11	2,27	1.106.840,83	0,00
Cultura	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Difusão Cultural	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.965.157,27	2.965.157,27	2.412.790,43	2.412.790,43	13,19	552.366,84	373.363,76	373.363,76	3,81	2.591.793,51	0,00
Serviços Urbanos	2.965.157,27	2.965.157,27	2.412.790,43	2.412.790,43	13,19	552.366,84	373.363,76	373.363,76	3,81	2.591.793,51	0,00
Habitação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Habitação Urbana	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Gestão Ambiental	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00
Controle Ambiental	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	111.519,00	111.519,00	838,29	838,29	0,00	110.680,71	718,39	718,39	0,01	110.800,61	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuaria	111.519,00	111.519,00	838,29	838,29	0,00	110.680,71	718,39	718,39	0,01	110.800,61	0,00
Energia	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Transporte	1.388.842,73	1.388.842,73	0,00	0,00	0,00	1.388.842,73	0,00	0,00	0,00	1.388.842,73	0,00
Transporte Rodoviário	1.388.842,73	1.388.842,73	0,00	0,00	0,00	1.388.842,73	0,00	0,00	0,00	1.388.842,73	0,00
Desporto e Lazer	11.000,00	498.500,00	0,00	0,00	0,00	498.500,00	0,00	0,00	0,00	498.500,00	0,00
Desporto Comunitário	11.000,00	498.500,00	0,00	0,00	0,00	498.500,00	0,00	0,00	0,00	498.500,00	0,00
Encargos Especiais	2.012.000,00	2.012.000,00	2.012.000,00	2.012.000,00	11,00	0,00	336.531,26	336.531,26	3,44	1.675.468,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.312.000,00	1.312.000,00	1.312.000,00	1.312.000,00	7,17	0,00	234.147,31	234.147,31	2,39	1.077.852,69	0,00
Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	3,83	0,00	102.383,95	102.383,95	1,05	597.616,05	0,00
Reserva de Contingência	9.493.731,21	9.493.731,21	0,00	0,00	0,00	9.493.731,21	0,00	0,00	0,00	9.493.731,21	0,00
Reserva de Contingência	9.493.731,21	9.493.731,21	0,00	0,00	0,00	9.493.731,21	0,00	0,00	0,00	9.493.731,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.549.720,05	3.549.720,05	936.945,16	936.945,16	5,12	2.612.774,89	545.665,12	545.665,12	5,57	3.004.054,93	0,00
Legislativa	94.000,00	94.000,00	15.541,64	15.541,64	0,08	78.458,36	15.541,64	15.541,64	0,16	78.458,36	0,00
Ação Legislativa	94.000,00	94.000,00	15.541,64	15.541,64	0,08	78.458,36	15.541,64	15.541,64	0,16	78.458,36	0,00
Administração	469.500,00	469.500,00	153.560,81	153.560,81	0,84	315.939,19	80.382,92	80.382,92	0,82	389.117,08	0,00
Administração Geral	469.500,00	469.500,00	153.560,81	153.560,81	0,84	315.939,19	80.382,92	80.382,92	0,82	389.117,08	0,00
Assistência Social	150.000,00	150.000,00	19.671,04	19.671,04	0,11	130.328,96	19.671,04	19.671,04	0,20	130.328,96	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	19.671,04	19.671,04	0,11	130.328,96	19.671,04	19.671,04	0,20	130.328,96	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	418,62	418,62	0,00	19.581,38	418,62	418,62	0,00	19.581,38	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	418,62	418,62	0,00	19.581,38	418,62	418,62	0,00	19.581,38	0,00
Saúde	930.784,04	930.784,04	155.865,94	155.865,94	0,85	774.918,10	150.305,29	150.305,29	1,53	780.478,75	0,00
Administração Geral	705.000,00	705.000,00	131.647,01	131.647,01	0,72	573.352,99	128.077,03	128.077,03	1,31	576.922,97	0,00
Atenção Básica	127.688,52	127.688,52	8.552,79	8.552,79	0,05	119.135,73	8.552,79	8.552,79	0,09	119.135,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.182,93	74.182,93	13.675,47	13.675,47	0,07	60.507,46	13.675,47	13.675,47	0,14	60.507,46	0,00
Vigilância em Saúde	23.912,59	23.912,59	1.990,67	1.990,67	0,01	21.921,92	0,00	0,00	0,00	23.912,59	0,00
Educação	1.885.436,01	1.885.436,01	591.887,11	591.887,11	3,24	1.293.548,90	279.345,61	279.345,61	2,85	1.606.090,40	0,00
Ensino Fundamental	1.325.171,19	1.325.171,19	407.520,73	407.520,73	2,23	917.650,46	195.378,66	195.378,66	2,00	1.129.792,53	0,00
Educação Infantil	432.019,81	432.019,81	142.944,40	142.944,40	0,78	289.075,41	64.530,16	64.530,16	0,66	367.489,65	0,00
Educação Especial	128.245,01	128.245,01	41.421,98	41.421,98	0,23	86.823,03	19.436,79	19.436,79	0,20	108.808,22	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	85.591.825,43	86.518.806,26	18.289.839,29	18.289.839,29	100,00	68.228.966,97	9.793.282,93	9.793.282,93	100,00	76.725.523,33	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:B60DF705

CONTABILIDADE

RREO - 1º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	82.149.028,41	12.192.731,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.165.286,56	1.060.650,96
IPTU	931.022,01	127.879,82
ISS	2.548.753,07	334.111,14
ITBI	518.331,11	86.406,03
IRRF	1.582.049,33	218.048,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.585.131,04	294.205,67
Contribuições	3.232.160,00	275.835,17
Receita Patrimonial	3.634.428,80	54.702,21
Aplicações Financeiras (II)	3.634.428,80	54.702,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	67.615.366,08	10.725.075,65
Cota Parte do FPM	17.667.451,24	3.051.684,18
Cota Parte do ICMS	9.926.148,58	1.883.365,49
Cota Parte do IPVA	1.527.349,55	189.866,22
Cota Parte do ITR	3.328,38	2.151,94
Transferências da LC 87/1996	13.656,76	0,00
Transferências da LC 61/1989	47.932,53	10.204,68
Transferencias do FUNDEB	19.636.749,25	3.393.662,43
Outras Transferências Correntes	18.792.749,79	2.194.140,71
Demais Receitas Correntes	501.786,97	76.467,37
Outras Receitas Financeiras (III)	24.079,90	0,00
Receitas Correntes Restantes	477.707,07	76.467,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	78.490.519,71	12.138.029,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	454.470,00	432.470,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	454.470,00	432.470,00
Convênios	454.470,00	432.470,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	454.470,00	432.470,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	78.944.989,71	12.570.499,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.113.727,28	16.801.273,46	9.151.613,03	8.834.672,97	1.484.308,13	929.941,80	917.903,52
Pessoal e Encargos Sociais	40.319.514,80	7.623.683,81	7.489.298,26	7.217.160,27	443.780,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	763.919,33	763.919,33	138.142,53	138.142,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.030.293,15	8.413.670,32	1.524.172,24	1.479.370,17	1.040.527,86	929.941,80	917.903,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	70.349.807,95	16.037.354,13	9.013.470,50	8.696.530,44	1.484.308,13	929.941,80	917.903,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.361.627,72	551.620,67	96.004,78	96.004,78	241.305,09	721.954,09	276.983,49
Investimentos	1.812.547,05	3.540,00	0,00	0,00	241.305,09	721.954,09	276.983,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	549.080,67	548.080,67	96.004,78	96.004,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.812.547,05	3.540,00	0,00	0,00	241.305,09	721.954,09	276.983,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	9.493.731,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	81.656.086,21	16.040.894,13	9.013.470,50	8.696.530,44	1.725.613,22	1.651.895,89	1.194.887,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							953.468,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.475.473,31

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	54.702,21
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	643.919,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	364.251,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-630.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.249.469,57	13.218.800,14
DEDUÇÕES (XXIX)	14.378.226,60	17.132.883,79
Disponibilidade de Caixa	10.492.303,40	12.682.275,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.044.284,54	13.965.651,87
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.551.981,14	1.283.376,80
Demais Haveres Financeiros	3.885.923,20	4.450.608,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.128.757,03	-3.914.083,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.785.326,62
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2019

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.268.604,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	1.516.722,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.105.939,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	296.010,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	296.010,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:A1A5D631

CONTABILIDADE
RREO - 1º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		7.010,86	2.544.970,28	1.725.613,22	0,00	826.367,92	4.023.002,99	2.741.813,37	1.651.895,89	1.194.887,01	9.000,00	5.560.929,35	6.387.297,27
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.215,00	31.215,00	31.215,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.215,00	31.215,00	31.215,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	7.010,86	2.544.970,28	1.725.613,22	0,00	826.367,92	4.023.002,99	2.710.598,37	1.620.680,89	1.163.672,01	9.000,00	5.560.929,35	6.387.297,27
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	608.811,42	208.658,99	0,00	400.152,43	0,00	84.341,48	65.418,27	58.718,27	9.000,00	16.623,21	416.775,64
0202	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	175.137,25	175.137,25	0,00	0,00	1.600,00	10.879,06	900,00	900,00	0,00	11.579,06	11.579,06
0203	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL	0,00	10.349,78	10.138,06	0,00	211,72	0,00	188.463,26	16.662,12	16.662,12	0,00	171.801,14	172.012,86
0204	SEC MUN DE SAUDE	1.939,34	655.185,79	235.319,59	0,00	421.805,54	30.968,61	913.642,80	363.594,17	108.995,52	0,00	835.615,89	1.257.421,43
0205	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	0,00	721.458,47	721.458,47	0,00	0,00	3.990.344,43	1.012.702,98	681.489,98	517.077,63	0,00	4.485.969,78	4.485.969,78
0206	SEC MUN DE AGRICULTURA	723,72	36.052,13	36.440,22	0,00	335,63	0,00	41.584,58	41.543,05	10.245,17	0,00	31.339,41	31.675,04
0207	SEC MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	4.347,80	275.035,25	275.911,87	0,00	3.471,18	0,00	430.545,53	430.543,71	430.543,71	0,00	1,82	3.473,00
0208	SEC MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	40.703,05	40.703,05	0,00	0,00	89,95	6.749,84	5.786,10	5.786,10	0,00	1.053,69	1.053,69
0209	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	0,00	22.237,14	21.845,72	0,00	391,42	0,00	15.227,44	14.743,49	14.743,49	0,00	483,95	875,37
0213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.461,40	0,00	0,00	0,00	6.461,40	6.461,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		7.010,86	2.544.970,28	1.725.613,22	0,00	826.367,92	4.023.002,99	2.741.813,37	1.651.895,89	1.194.887,01	9.000,00	5.560.929,35	6.387.297,27

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:412F1D37

CONTABILIDADE
RREO - 1º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.580.155,52	5.580.155,52	766.445,29	13,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	583.358,22	583.358,22	38.880,81	6,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	466.821,51	466.821,51	86.295,42	18,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.472.424,00	2.472.424,00	308.950,65	12,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.560.468,87	1.560.468,87	218.048,30	13,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	113.010,77	113.010,77	4.234,50	3,75
Dívida Ativa dos Impostos	251.184,47	251.184,47	92.131,02	36,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	132.887,68	132.887,68	17.904,59	13,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.837.468,32	34.837.468,32	6.421.590,55	18,43
Cota-Parte FPM	20.439.448,69	20.439.448,69	3.814.605,15	18,66
Cota-Parte ITR	4.160,33	4.160,33	2.689,91	64,66
Cota-Parte IPVA	1.909.187,32	1.909.187,32	237.332,82	12,43
Cota-Parte ICMS	12.407.685,35	12.407.685,35	2.354.206,81	18,97
Cota-Parte IPI-Exportação	59.915,71	59.915,71	12.755,86	21,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.070,92	17.070,92	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.070,92	17.070,92	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.417.623,84	40.417.623,84	7.188.035,84	17,78
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.124], Prefeitura Municipal Portaria Nº 389 de 2018				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.797.234,45	6.797.234,45	846.642,50	12,46
Provenientes da União	6.589.853,45	6.589.853,45	834.477,58	12,66
Provenientes dos Estados	105.738,18	105.738,18	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	101.642,82	101.642,82	12.164,92	11,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.992,23	7.992,23	960,23	12,01
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.805.226,68	6.805.226,68	847.602,73	12,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	15.123.253,04	15.123.253,04	3.908.315,70	25,84	2.499.917,76	16,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.055.477,47	10.055.477,47	2.015.000,10	20,04	1.985.428,35	19,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.067.775,57	5.067.775,57	1.893.315,60	37,36	514.489,41	10,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	69.228,91	69.228,91	3.100,00	4,48	0,00	0,00	0,00
Investimentos	69.228,91	69.228,91	3.100,00	4,48	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.192.481,95	15.192.481,95	3.911.415,70	25,75	2.499.917,76	16,45	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.797.234,45	6.797.234,45	1.297.381,15	33,17	688.164,69	27,53	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.797.234,45	6.797.234,45	1.297.381,15	33,17	688.164,69	27,53	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.797.234,45	6.797.234,45	1.297.381,15	33,17	688.164,69	27,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.395.247,50	8.395.247,50	2.614.034,55	66,83	1.811.753,07	72,47	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							25,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							733.547,69

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	17.885,10	0,00	271,84	17.613,26	17.885,10
Total	17.885,10	0,00	271,84	17.613,26	17.885,10

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.218.711,78	3.218.711,78	530.371,46	13,56	231.038,23	9,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.786.111,25	2.786.111,25	681.750,84	17,43	409.682,66	16,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	317.214,54	317.214,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	475.196,88	475.196,88	85.258,85	2,18	47.443,80	1,90	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	8.395.247,50	8.395.247,50	2.614.034,55	66,83	1.811.753,07	72,47	0,00
TOTAL	15.192.481,95	15.192.481,95	3.911.415,70	100,00	2.499.917,76	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:7F9D2CC2

CONTABILIDADE
RREO - 1º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	85.591.825,43
Previsão Atualizada	87.076.295,43
Receitas Realizadas	13.039.980,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	296.010,83
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre

DESPESAS	-
Dotação Inicial	85.591.825,43
Créditos Adicionais	926.980,83
Dotação Atualizada	86.518.806,26
Despesas Empenhadas	18.289.839,29
Despesas Liquidadas	9.793.282,93
Despesas Pagas	9.238.023,14
Superávit Orçamentário	3.246.697,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.289.839,29
Despesas Liquidadas	9.793.282,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	74.983.363,95
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	639.912,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	685.219,82
Resultado Previdenciário	-45.307,30
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-630.000,00	364.251,36	-57,82
Resultado Primário	-3.475.473,31	953.468,48	-27,43

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.551.981,14	0,00	1.725.613,22	826.367,92
Poder Executivo	2.551.981,14	0,00	1.725.613,22	826.367,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.764.816,36	9.000,00	1.194.887,01	5.560.929,35
Poder Executivo	6.733.601,36	9.000,00	1.163.672,01	5.560.929,35
Poder Legislativo	31.215,00	0,00	31.215,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.316.797,50	9.000,00	2.920.500,23	6.387.297,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 28% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.329.121,59	28,00	18,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.240.150,04	60,00	65,97
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	551.620,67	1.810.007,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.811.753,07	18,00	25,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:E8456E9C

CONTABILIDADE
RREO - 2º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE -ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.119.028,41	83.090.998,41	12.743.850,15	15,34	25.369.051,51	30,53	57.721.946,90
RECEITAS CORRENTES	81.119.028,41	82.149.028,41	12.637.832,61	15,38	24.830.563,97	30,23	57.318.464,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.165.286,56	7.165.286,56	1.124.273,64	15,69	2.184.924,60	30,49	4.980.361,96
Impostos	5.580.155,52	5.580.155,52	878.317,38	15,74	1.644.762,67	29,48	3.935.392,85
Taxas	1.585.131,04	1.585.131,04	245.956,26	15,52	540.161,93	34,08	1.044.969,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.232.160,00	3.232.160,00	623.877,49	19,30	899.712,66	27,84	2.332.447,34
Contribuições Sociais	2.585.000,00	2.585.000,00	614.148,00	23,76	871.264,70	33,70	1.713.735,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	647.160,00	647.160,00	9.729,49	1,50	28.447,96	4,40	618.712,04
RECEITA PATRIMONIAL	3.634.428,80	3.634.428,80	57.862,34	1,59	112.564,55	3,10	3.521.864,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.634.428,80	3.634.428,80	57.862,34	1,59	112.564,55	3,10	3.521.864,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	278.905,04	278.905,04	54.588,37	19,57	111.286,09	39,90	167.618,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	278.905,04	278.905,04	54.588,37	19,57	111.286,09	39,90	167.618,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.585.366,08	67.615.366,08	10.765.756,64	15,92	21.490.832,29	31,78	46.124.533,79
Transferências da União e de suas Entidades	26.307.861,56	26.307.861,56	3.670.671,01	13,95	7.870.217,19	29,92	18.437.644,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.640.755,27	20.670.755,27	4.218.467,35	20,41	6.350.334,39	30,72	14.320.420,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.636.749,25	19.636.749,25	2.876.618,28	14,65	6.270.280,71	31,93	13.366.468,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.881,93	222.881,93	11.474,13	5,15	31.243,78	14,02	191.638,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	138.674,35	138.674,35	3.063,55	2,21	16.056,19	11,58	122.618,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.127,68	60.127,68	6.981,99	11,61	13.759,00	22,88	46.368,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.079,90	24.079,90	1.428,59	5,93	1.428,59	5,93	22.651,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	941.970,00	106.017,54	11,25	538.487,54	57,17	403.482,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	941.970,00	106.017,54	11,25	538.487,54	57,17	403.482,46
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	587.500,00	106.017,54	18,05	106.017,54	18,05	481.482,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	354.470,00	0,00	0,00	432.470,00	122,00	-78.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.472.797,02	4.472.797,02	968.910,01	21,66	1.383.689,31	30,94	3.089.107,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.591.825,43	87.563.795,43	13.712.760,16	15,66	26.752.740,82	30,55	60.811.054,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	85.591.825,43	87.563.795,43	13.712.760,16	15,66	26.752.740,82	30,55	60.811.054,61
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	85.591.825,43	87.563.795,43	13.712.760,16	15,66	26.752.740,82	30,55	60.811.054,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.730.855,28			1.730.855,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.730.855,28			1.730.855,28		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Prefeitura Municipal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.042.105,38	84.454.792,41	19.204.139,20	36.557.033,33	47.897.759,08	11.250.336,75	20.497.954,56	63.956.837,85	20.016.573,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.055.716,45	71.214.296,57	18.784.141,07	35.585.414,53	35.628.882,04	11.008.462,88	20.160.075,91	51.054.220,66	19.699.292,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.312.083,70	40.365.514,80	6.956.302,33	14.579.986,14	25.785.528,66	6.974.382,00	14.463.680,26	25.901.834,54	14.222.625,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	763.919,33	776.919,33	0,00	763.919,33	13.000,00	138.930,83	277.073,36	499.845,97	277.073,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.979.713,42	30.071.862,44	11.827.838,74	20.241.509,06	9.830.353,38	3.895.150,05	5.419.322,29	24.652.540,15	5.199.594,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.492.657,72	3.746.764,63	419.998,13	971.618,80	2.775.145,83	241.873,87	337.878,65	3.408.885,98	317.280,70	0,00
INVESTIMENTOS	943.577,05	3.029.683,96	312.570,48	316.110,48	2.713.573,48	38.074,89	38.074,89	2.991.609,07	17.476,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	549.080,67	717.080,67	107.427,65	655.508,32	61.572,35	203.798,98	299.803,76	417.276,91	299.803,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.493.731,21	9.493.731,21			9.493.731,21			9.493.731,21		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.549.720,05	3.549.720,05	488.558,36	1.425.503,52	2.124.216,53	568.312,66	1.113.977,78	2.435.742,27	927.734,23	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.591.825,43	88.004.512,46	19.692.697,56	37.982.536,85	50.021.975,61	11.818.649,41	21.611.932,34	66.392.580,12	20.944.307,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	85.591.825,43	88.004.512,46	19.692.697,56	37.982.536,85	50.021.975,61	11.818.649,41	21.611.932,34	66.392.580,12	20.944.307,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.140.808,48		5.808.433,01	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	85.591.825,43	88.004.512,46	19.692.697,56	37.982.536,85		11.818.649,41	26.752.740,82		26.752.740,82	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Prefeitura Municipal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.472.797,02	4.472.797,02	968.910,01	21,66	1.383.689,31	30,94	3.089.107,71
RECEITAS CORRENTES	4.472.797,02	4.472.797,02	968.910,01	21,66	1.383.689,31	30,94	3.089.107,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.046.901,28	4.046.901,28	856.069,59	21,15	1.218.689,11	30,11	2.828.212,17
Contribuições Sociais	4.046.901,28	4.046.901,28	856.069,59	21,15	1.218.689,11	30,11	2.828.212,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.895,74	425.895,74	112.840,42	26,49	165.000,20	38,74	260.895,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.993,20	31.993,20	5.332,20	16,67	10.664,40	33,33	21.328,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	393.902,54	393.902,54	107.508,22	27,29	154.335,80	39,18	239.566,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Prefeitura Municipal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.549.720,05	3.549.720,05	488.558,36	1.425.503,52	2.124.216,53	568.312,66	1.113.977,78	2.435.742,27	927.734,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.549.720,05	3.549.720,05	488.558,36	1.425.503,52	2.124.216,53	568.312,66	1.113.977,78	2.435.742,27	927.734,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.859.233,43	2.854.233,43	447.683,55	911.596,15	1.942.637,28	451.557,55	909.909,50	1.944.323,93	723.665,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.486,62	695.486,62	40.874,81	513.907,37	181.579,25	116.755,11	204.068,28	491.418,34	204.068,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:1C2D986C

CONTABILIDADE
RREO - 2º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE -ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	82.149.028,41	24.830.563,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.165.286,56	2.184.924,60
IPTU	931.022,01	253.454,94
ISS	2.548.753,07	632.577,25
ITBI	518.331,11	219.134,73
IRRF	1.582.049,33	539.595,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.585.131,04	540.161,93
Contribuições	3.232.160,00	899.712,66
Receita Patrimonial	3.634.428,80	112.564,55
Aplicações Financeiras (II)	3.634.428,80	112.564,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	67.615.366,08	21.490.832,29
Cota Parte do FPM	17.667.451,24	5.414.628,29
Cota Parte do ICMS	9.926.148,58	3.600.527,81
Cota Parte do IPVA	1.527.349,55	445.379,86
Cota Parte do ITR	3.328,38	3.399,89
Transferências da LC 87/1996	13.656,76	0,00
Transferências da LC 61/1989	47.932,53	19.432,79
Transferencias do FUNDEB	19.636.749,25	6.270.280,71
Outras Transferências Correntes	18.792.749,79	5.737.182,94

Demais Receitas Correntes	501.786,97	142.529,87
Outras Receitas Financeiras (III)	24.079,90	1.428,59
Receitas Correntes Restantes	477.707,07	141.101,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	78.490.519,71	24.716.570,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	941.970,00	538.487,54
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	941.970,00	538.487,54
Convênios	941.970,00	538.487,54
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	941.970,00	538.487,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	79.432.489,71	25.255.058,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.214.296,57	35.585.414,53	20.160.075,91	19.699.292,88	1.488.596,66	1.042.992,80	1.004.383,40
Pessoal e Encargos Sociais	40.365.514,80	14.579.986,14	14.463.680,26	14.222.625,23	443.780,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	776.919,33	763.919,33	277.073,36	277.073,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.071.862,44	20.241.509,06	5.419.322,29	5.199.594,29	1.044.816,39	1.042.992,80	1.004.383,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	70.437.377,24	34.821.495,20	19.883.002,55	19.422.219,52	1.488.596,66	1.042.992,80	1.004.383,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.746.764,63	971.618,80	337.878,65	317.280,70	641.641,51	1.088.788,89	974.135,70
Investimentos	3.029.683,96	316.110,48	38.074,89	17.476,94	641.641,51	1.088.788,89	974.135,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	717.080,67	655.508,32	299.803,76	299.803,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.029.683,96	316.110,48	38.074,89	17.476,94	641.641,51	1.088.788,89	974.135,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	9.493.731,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	82.960.792,41	35.137.605,68	19.921.077,44	19.439.696,46	2.130.238,17	2.131.781,69	1.978.519,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.706.604,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.475.473,31
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							112.564,55
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							643.919,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.175.249,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-630.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.249.469,57	13.042.582,90
DEDUÇÕES (XXIX)	14.378.226,60	19.348.840,73
Disponibilidade de Caixa	10.492.303,40	14.481.142,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.044.284,54	15.056.148,43
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.551.981,14	575.005,56
Demais Haveres Financeiros	3.885.923,20	4.867.697,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.128.757,03	-6.306.257,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.177.500,80
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.976.975,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		3.200.525,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.731.880,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.730.855,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.730.855,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:34BFFC0F

CONTABILIDADE
RREO - 2º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE -ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.580.155,52	5.580.155,52	1.644.762,67	29,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	931.022,01	931.022,01	253.454,94	27,22
1.1.1- IPTU	583.358,22	583.358,22	50.548,48	8,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	347.663,79	347.663,79	202.906,46	58,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	518.331,11	518.331,11	219.134,73	42,28
1.2.1- ITBI	466.821,51	466.821,51	218.908,75	46,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	51.509,60	51.509,60	225,98	0,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.548.753,07	2.548.753,07	632.577,25	24,82
1.3.1- ISS	2.472.424,00	2.472.424,00	586.765,61	23,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	76.329,07	76.329,07	45.811,64	60,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.582.049,33	1.582.049,33	539.595,75	34,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.153.360,32	36.153.360,32	11.854.210,61	32,79
2.1- Cota-Parte FPM	21.755.340,69	21.755.340,69	6.768.285,23	31,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.439.448,69	20.439.448,69	6.768.285,23	33,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	808.950,00	808.950,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	506.942,00	506.942,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.407.685,35	12.407.685,35	4.500.659,64	36,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	17.070,92	17.070,92	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.915,71	59.915,71	24.291,00	40,54
2.5- Cota-Parte ITR	4.160,33	4.160,33	4.249,82	102,15
2.6- Cota-Parte IPVA	1.909.187,32	1.909.187,32	556.724,92	29,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.733.515,84	41.733.515,84	13.498.973,28	32,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.405.670,06	1.405.670,06	449.488,61	31,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	572.976,00	572.976,00	306.651,10	53,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.269,76	7.269,76	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	392.694,00	392.694,00	37.490,60	9,55
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	407.944,00	407.944,00	100.490,94	24,63
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.786,30	24.786,30	4.855,97	19,59
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.544.388,51	7.544.388,51	2.340.747,37	31,03
6.1- Transferências de Convênios	7.500.000,00	7.500.000,00	2.324.318,54	30,99
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	44.388,51	44.388,51	16.428,83	37,01
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.950.058,57	8.950.058,57	2.790.235,98	31,18

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				6.967.493,28	6.967.493,28	2.370.841,97	34,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)				4.087.889,45	4.087.889,45	1.353.656,94	33,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)				2.481.536,77	2.481.536,77	900.131,83	36,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)				3.414,16	3.414,16	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				11.983,18	11.983,18	4.858,21	40,54
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)				831,95	831,95	849,93	102,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)				381.837,77	381.837,77	111.345,06	29,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				19.663.403,38	19.663.403,38	6.275.466,78	31,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB				19.636.749,25	19.636.749,25	6.270.280,71	31,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				26.654,13	26.654,13	5.186,07	19,46
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				12.669.255,97	12.669.255,97	3.899.438,74	30,78
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.325.474,96	13.329.906,06	4.283.927,81	32,14	4.283.927,81	32,14	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.041.320,44	3.044.515,44	999.996,53	32,85	999.996,53	32,85	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	10.284.154,52	10.285.390,62	3.283.931,28	31,93	3.283.931,28	31,93	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.337.928,42	6.333.497,32	3.197.024,19	50,48	1.591.555,74	25,13	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.303.959,87	1.308.959,87	478.978,95	36,59	386.476,38	29,53	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.033.968,55	5.024.537,45	2.718.045,24	54,10	1.205.079,36	23,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.663.403,38	19.663.403,38	7.480.952,00	38,05	5.875.483,55	29,88	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.875.483,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	293.424,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	293.424,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.547.780,31	4.555.975,31	1.580.787,85	34,70	1.415.433,44	31,07	0,00
22.1 - Creche	860.800,55	873.995,55	415.535,23	47,54	383.808,97	43,91	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	757.800,55	770.995,55	385.964,95	50,06	378.362,53	49,07	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	103.000,00	103.000,00	29.570,28	28,71	5.446,44	5,29	0,00
22.2 - Pré-escola	3.686.979,76	3.681.979,76	1.165.252,62	31,65	1.031.624,47	28,02	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.587.479,76	3.582.479,76	1.093.010,53	30,51	1.008.110,38	28,14	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	99.500,00	99.500,00	72.242,09	72,61	23.514,09	23,63	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.260.119,28	19.407.256,78	8.824.768,14	45,47	5.446.904,11	28,07	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.318.123,07	15.309.928,07	6.001.976,52	39,20	4.489.010,64	29,32	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.941.996,21	4.097.328,71	2.822.791,62	68,89	957.893,47	23,38	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.807.899,59	23.963.232,09	10.405.555,99	43,42	6.862.337,55	28,64	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.899.438,74
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	568,80
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.900.007,54
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.962.330,01
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	576.721,50	576.721,50	576.660,00	99,99	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.309.316,75	9.555.101,82	5.772.585,69	60,41	965.051,12	10,10	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	8.886.038,25	10.131.823,32	6.349.245,69	62,67	965.051,12	9,52	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	32.693.937,84	34.095.055,41	16.754.801,68	49,14	7.827.388,67	22,96	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.125,78	568,80
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	29.125,78	568,80
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	293.424,52	14.205,60
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.270.280,71	306.651,10
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.989.099,54	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.695.675,05	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	293.424,49	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.186,07	1.275,87
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	579.791,76	322.132,57
50- (+) AJUSTES	277.086,04	0,00
50.1 (+) Retenções	277.474,76	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-388,72	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	856.877,80	322.132,57

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada
à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:AE40E11D

CONTABILIDADE
RREO - 2º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE -ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018(i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:660600AC

CONTABILIDADE
RREO - 2º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE -ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:A89DBC73

CONTABILIDADE
RGF - 1º QUAD. - PREF. MACHADINHO D'OESTE -ANEXO III - DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,0-0	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.872.665,66	75.058.920,78	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.471.986,45	16.512.962,57	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	14.824.787,8-0	14.861.666,31	0,00	0,0-0
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**

DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:FDE62F74

CONTABILIDADE
RGF - 1º QUAD. - PREF. MACHADINHO D'OESTE - ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTO A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar iquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	3.647.856,85	3.646.166,90	3.649.923,53	1.689,95	0,00	0,00	3.646.166,90	-3.756,63	3.756,63	3.649.923,53
Recursos Ordinários	3.647.856,85	3.647.856,85	3.651.613,48	0,00	0,00	0,00	3.647.856,85	-3.756,63	3.756,63	3.651.613,48
Outros Recursos não Vinculados	0,00	-1.689,95	-1.689,95	1.689,95	0,00	0,00	-1.689,95	0,00	0,00	-1.689,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	46.535.014,65	42.511.762,27	42.578.661,57	4.021.313,04	0,00	0,00	42.511.762,27	-66.899,30	66.899,30	42.578.661,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	452.145,56	452.145,56	452.714,36	0,00	0,00	0,00	452.145,56	-568,80	568,80	452.714,36
Transferências do FUNDEB	1.225.785,74	1.225.785,74	1.225.785,74	0,00	0,00	0,00	1.225.785,74	0,00	0,00	1.225.785,74
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.775.650,33	-2.214.694,10	-2.212.276,10	3.990.344,43	0,00	0,00	-2.214.694,10	-2.418,00	2.418,00	-2.212.276,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-936.416,41	-936.416,41	-936.416,41	0,00	0,00	0,00	-936.416,41	0,00	0,00	-936.416,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.036.883,16	4.003.975,21	4.003.975,21	30.968,61	0,00	0,00	4.003.975,21	0,00	0,00	4.003.975,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	298.622,84	298.622,84	354.435,34	0,00	0,00	0,00	298.622,84	-55.812,50	55.812,50	354.435,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	38.308.118,05	38.308.118,05	38.308.118,05	0,00	0,00	0,00	38.308.118,05	0,00	0,00	38.308.118,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	1.374.225,38	1.374.225,38	1.382.325,38	0,00	0,00	0,00	1.374.225,38	-8.100,00	8.100,00	1.382.325,38
TOTAL (III) = (I + II)	50.182.871,50	46.157.929,17	46.228.585,10	4.023.002,99	0,00	0,00	46.157.929,17	-70.655,93	70.655,93	46.228.585,10

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:6BB50FDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 946/2019

De 25 de Junho de 2019

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente com criação de Projeto/Ação CV para Construção de Praça Pública no Município, e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Projeto/Ação 15.451.0013.1.088 – CV para Construção de Praça Pública no Município.
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de Junho de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 946/2019

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1 º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/Ação 1.088 – CV para Construção de Praça Pública no Município, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 373.714,29 (trezentos e setenta e três mil setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

§2 º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do Contrato de Repasse nº 871461/2018/MTUR/CAIXA de 30/10/2018, Firmado entre esta municipalidade e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal no valor de R$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), com contrapartida de R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão deduzidos da unidade 02.03.00- SEMAFP. Programação 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência, Elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.

Mirante da Serra – RO, 25 de Junho de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO III – LEI nº 946
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 1.088 DO PROGRAMA - 0013
Denominação: CV para Construção de Praça Pública no Município
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Publico.

Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	**Nome:**	José Altair dos Santos		
	Lotação	SEMOSP		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer um local agradável e possibilitar momentos de lazer as famílias deste município.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global (R$ 1,00)	373.714,29	**Tipo**	Finalisitico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 17.512.0032.1.055				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário ( ) Continuo			
Duração:	junho de 2019		Até: dezembro de 2019	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Construção de Praça Pública Municipal			Unidade	
METAS				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
--	100%	-	-	
FINANCEIRAS(R$ 1,00)				
ELEMENTO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.51	--	373.714,29	-	-
	--		-	-
TOTAL	**--**	**373.714,29**	**-**	**-**
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE				
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE	--	-	-	-
Termo de Compromisso	--	365.714,29	-	-
Recurso Próprio	--	8.000,00		
TOTAL	**--**	**373.714,29**	**-**	**-**
MIRANTE DA SERRA - RO, 25 de Junho de 2019		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FBE1B6D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 947/2019

De 25 de junho de 2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Programa 12.361.0008.2.16 **MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO QUOTA/ SALÁRIO EDUCAÇÃO,** no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Programa 12.361.0009.2.018 **MANUTENÇÃO ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR – PNAE.**
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de junho de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 947/2019

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2019, nos moldes a seguir especificados:

§1 º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na programação 12.361.0008.2.016 – **MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 80.473,40 (oitenta mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na programação 12.361.0009.2.018 – **MANUTENÇÃO ATIVIDADE MERENDA ESCOLAR – PNAE,** no valor de R$ 33.467,80 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

§2 º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de receita de transferência mensal do FNDE, para o Programa Quota/Salário Educação e PNAE – Alimentação Escolar que tem se comportado de forma superavitária, conforme demonstrado abaixo:

MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO									
Receita Prevista	Receita arrecadada no período						Média Arrecadada	Previsão de Arrec. 12/2019	Excesso Esperado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
173.084,16	25.153,48	24.843,31	18.797,27	17.515,36	18.318,24	22.151,12	21.129,80	253.557,16	**80.473,40**
MANUTENÇÃO ATIVIDADE MERENDA ESCOLAR - PNAE									
Receita Prevista	Receita arrecadada no período						Média Arrecadada	Previsão de Arrec. 12/2019	Excesso Esperado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
90.667,20		11.285,00	11.285,00	11.285,00	11.285,00	11.285,00	11.285,00	124.135,00	**33.467,80**

Mirante da Serra – RO, 25 de junho de 2019.

ADNALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO III –LEI n° 947/2019				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.016 DO PROGRAMA - 008				
Denominação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Gerente	**Nome:**	Luciene Alves Coelho		
	Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.	130.821.324-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Atender a clientela estudantil com transporte escolar de qualidade e acessibilidade, contribuindo para que os mesmos não fiquem a mercê na estrada, nem percam aulas ficando assim prejudicados no ano letivo.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	798.270,35	**Tipo**	Orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0008.2.016.				
Horizonte Temporal:	( ) Temporário (x) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até _____/____/_____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Transporte de Alunos			Alunos Transportados	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
1842	**1897**	**1954**	**2012**	
FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30	157.319,41	303.820,80	168.780,93	168.349,61
TOTAL	**157.319,41**	**303.820,40**	**168.780,93**	**168.349,61**
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	157.319,41	303.820,40	168.780,93	168.349,61
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	157.319,41	303.820,40	168.780,93	168.349,61
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	-	-	-	-
Total	**157.319,41**	**303.820,40**	**168.780,93**	**168.349,61**
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 25 de junho de 2019		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

ANEXO III –LEI n° 947/2019				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.018 DO PROGRAMA - 009				
Denominação: MANUTENÇÃO ATIVIDADE MERENDA ESCOLAR - PNAE				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: SEMECE				
Gerente	**Nome:**	Luciene Alves Coelho		
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Tem como objetivo proporcionar alimentação saudável e nutritiva e contribuir com hábitos alimentares saudáveis e equilibrados, dando condições de melhor aprendizagem e manutenção de sua saúde e nutrição com alimentos regionais.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	527.505,35	**Tipo**	AÇÃO 1 PROGRAMA 2	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0009.2.018				
Horizonte Temporal:	( ) Temporário (x) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até _____/____/_____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Compras de alimentos para compor a merenda escolar.			Aluno Atendido	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
1352	**1487**	**1871**	**1723**	
FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.30	136.089,10	124.135,00	135.440,89	131.840,36
	-	-	-	-
Total	**136.089,10**	**124.135,00**	**135.440,89**	**131.840,36**

IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	136.089,10	124.135,00	135.440,89	131.840,36
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	136.089,10	124.135,00	135.440,89	131.840,36
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	-	-	-	-
Total	**136.089,10**	**124.135,00**	**135.440,89**	**131.840,36**
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 25 de junho de 2019		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0E994430

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 077/CPL/2019

CONTRATO Nº. 077/CPL/2019
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 326-1/2019 SEGAFIN
PREGÃO ELETRÔNICO:040/CPL/2019

Aos 19 dias do mês de Junho do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
C.V MOREIRA EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 03.477.309/0001-65, com sede à AV. NORTE SUL, 5079 3PISO SALA 06 neste ato representada por **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA**, portador do CPF nº579.475.032-49 e RG nº 537732, SSP/RO, residente/ AV. NORTE SUL,5079 3PISO SALA 06 domiciliado à, na cidade de ROLIM DE MOURA/RO.
DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação/manutenção de Sistema destinado ao controle e gerenciamento dagestão tributária provendo o setorde fiscalização de ferramentaque permitirá a melhorarda eficiência do controle pormeio de tabulação eprocessamento dos dados pertinentes aovalor adicionado fiscal (VAF),modulo de controle da produçãorural, modulo de controledas empresas de fora do Município.	MÊS	12	SERVIÇO	2.404,78	28.857,36
02	Locação/manutenção de sistema destinado ao controle e gerenciamento da gestão tributária provendo ISSQN referente asinstituições financeiras- controle da DESIF.	MÊS	12	SERVIÇO	3.730,48	44.765,76
03	Locação/manutenção de sistema para malha fiscal, gerenciamento e monitoramento dos contribuintes enquadrados no regimedosimplesnacional,nos termos da LC 123/06, confrontando e permitindo visualizar os dados das notas fiscais eletrônicas emitidas ou declaração mensal de serviços eletrônicapelos respectivos contribuintes.	MÊS	12	SERVIÇO	2.497,27	29.967,24
04	Locação/manutenção de sistema destinado ao controle e cartões de crédito/débitos e planos de saúde conforme a Lei Federal157/2016	MÊS	12	SERVIÇO	1.880,66	22.567,92
05	IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO	SERV.	01	SERVIÇO	25.281,02	25.281,02
06	TREINAMENTO	HORAS	30	SERVIÇO	118,69	3.560,70
TOTAL GERAL						155.000,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:81E9DD7E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 474/GAB/2019 de 10/06/2019**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna público a homologação das inscrições para a Contratação por Tempo Determinado de Profissionais na Saúde, em atendimento ao Edital n. 005/2019.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
011	ALINE MARCIA MORORÓ ALVES
038	DOUGLAS LUIZ MARIANO
053	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA
057	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JÚNIOR
064	FABRICIA REPISO NOGUEIRA

069	ANA LUIZA LUCACIN
084	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS
086	ELSON JULIUS SHOCKESS JULIEN
099	AGUINALDO LOUZADA FRANCO
107	JEFERSON RAMOS LOPES
MÉDICO CLINICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS - PANTONISTA	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
010	SIDOMAR GOMES CADOSO
039	DOUGLAS LUIZ MARIANO
052	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA
068	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JÚNIOR
085	REGIANE CRISTINE DOS SANTOS MEDEIROS
096	BRUNA FILETTI DALTIBA
098	AGUINALDO LOUZADA FRANCO
MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS – ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
012	DANIELA MARQUES SILVA
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 12 HORAS SEMANAIS-	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
037	TANIA GONZÁLEZ MARTINEZ
MÉDICO RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA - 12 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/UMID	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
067	GIL NEY ELOI STABELINI
	ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
025	EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA
030	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES
036	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA
049	MARCELO MAIA JÚNIOR
050	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
051	LUANA GRAÇAS DA SILVA RAMOS
054	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/UMID	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
001	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA
004	ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO
015	JHENIFER LOPES DE PICOLI
016	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA
020	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
024	EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA
031	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES
032	FABRICIA MONTEIRO SOARES
034	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA
044	ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
048	MACELO MAIA JÚNIOR
059	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO
074	CLAUDETE DESMONI TRINDADE SOUZA
078	BRUNO DE OLIVEIRA FEREIRA
079	MICHELE FERREIRA CASTRO
089	ELIZETE COSTA PINHEIRO
090	JOSILEIA CARVALHO SANGI
091	LETICIA DAIANE MEDEIROS DULTRA
094	AMARANA DAMASO FERREIRA
095	RAFAELA TREVISAN FILIPIN JAMARIQUELI
100	TIMOTEO DIAS QUINTINO
101	DANIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO
104	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO
113	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO
114	NUBIA FERREIRA DE ANDRADE
115	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA
117	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS
120	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA
125	PAMELA GOMES ARTIOLI
136	SÚZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO
137	MARIANA CAJUEIRO E SILVA
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - 40 HORAS SEMANAIS -	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
003	JHIULLIE PACHECO PINHEIRO
021	THAIMY CASTRO VASCONCELOS
023	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES
026	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL
033	VERÔNICA PEREIRA RIGOLON
040	VIVIANE CARLA NUNES PAZINI
042	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA
047	ALÍCIA ALLY RODRIGUES MAMANCHURA
056	MARIA APARECIDA LEMOS
092	JEIELI SANTOS DUARTE
102	LURIAN MARIENI RODRIGUES TIEGS
124	NEYCLA CERQUEIRA DA SILVA DALVI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/UMID	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
002	MARIA CLEONICE DOS SANTOS
005	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA
006	JUCINÉIA TAVARES DA SILVA E SILVA
007	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO
009	FÁTIMA MIRANDA BARRETO PRAZER
014	ROSENI APARECIDA UMBERLINA MEDINA
017	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS

019	DANIELLE PEREIRA DE SOUZA
022	KAROLINE SOUZA DOS SANTOS
027	MARIA JOSÉ PAULO
028	ELISANGELA ARRUDA DOS ANJOS
029	SANDRA APARECIDA RIBEIRO
035	DEBORA DA SILVA FERREIRA
041	MARIA NEUSA FRANCISCA DOS SANTOS
045	MARTA MANU DA SILVA COSTA
046	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO
060	ROSILENE DE OLIVEIRA FRANÇA
061	VANESSA RODRIGUES DA SILVA LIMA
062	JENNER DALMARCIO LINS NEVES
063	EDRINA FERREIRA DA SILVA
066	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
070	ELISANGELA ARRUDA DOS ANJOS
071	ÂNGELA DE OLIVEIRA PALÁCIOS
072	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO
073	RAILMA BATISTA DE ARAÚJO
075	GESSIANE MAYARA DE JESUS
076	FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU
081	SILVANA COSME GASPAR
083	JÉSSICA DO AMARAL ARAÚJO
087	LUCIANE DE OLIVEIRA PIT
088	MARIA LIMA SOARES
093	LEONILDA DE OLIVEIRA SOUZA
116	ANEILDES NOVAIS ALVES
119	REGINA PEREIRA DE MOURA SILVA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA POSTO SETOR 04	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
008	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 40 HORAS SEMANAIS	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
013	MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES
018	PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL
043	CASSIA CAZETTA BARBOSA
055	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ
058	ADÃO BORGES LEAL
065	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA
080	ALEX JULIO DE OLIVEIRA ARAUJO
082	BABETOM PAULA NASCIMENTO
103	SAMUEL URIAS DE SOUZA
112	EDINOR DE SOUZA SILVA
CANDIDATOS COM INSCRIÇOES INDEFERIDAS POR NÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DO EDITAL n. 005/2019 DO ITEM 3.1 AO ITEM 3.2	
077	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA
106	JULIENE RODRIGUES
108	MARIA LIMA SOARES
110	GLEIDSON BORGES DOS SANTOS
111	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO
115	TIEGO LENNON DO PRADO GOMES
118	CARMEM BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
121	AIDA FALCÃO METZKER
122	THAISA MACHADO PORTO DOS SANTOS
123	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA
126	BRUNNO EDUADO BARROSO MOREIRA GONÇALVES
127	INGRID ZEFERINO DE SOUZA
128	ANTONIO DE PADUA LOPES VALDIVINO DOS SANTOS
129	JHENI JACKELINE DA SILVA
130	ALYNY DA SILVA ALVES
131	IRANI CARDOSO DE MATOS
132	DAVIANE JUSTINIANO DA SILVA
133	NEUZA APARECIDA BATISTA
135	MAYARA CRISTINA FERREIRA KESTER

Monte Negro – RO, 24 de junho de 2019.

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9872BE57

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES-RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 474/GAB/2019 de 10/06/2019**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna público a homologação das inscrições para a Contratação por Tempo Determinado de Profissionais na Saúde, em atendimento ao Edital n. 005/2019, publicado no diário oficial dos municípios http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e www.montenegro.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais do Município em 24/06/2017 retificar a lista de homologação das inscrições tendo em vista os requerimentos de revisão apresentados conforme segue:

A Candidata **ELLEN NAIANDRA MARTINS**, questionou a revisão da inscrição realizada por e-mail no endereço disponibilizado no Edital, sendo encaminhada dentro do prazo previsto e o nome não apareceu na homologação conforme demostrado no print da tela, sendo que a mesma afirma a entrega de todos os documentos solicitados no edital.
Resposta da Comissão: Ao analisar todos os e-mails recebidos, identificamos que ocorreu um erro material em não imprimir os documentos da candidata, sendo que a mesma obedeceu todos os critérios do Edital.
A Candidata **INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, questionou a revisão da inscrição realizada por e-mail no endereço disponibilizado no Edital, sendo encaminhada dentro do prazo previsto e o nome não apareceu na homologação.
Resposta da Comissão: Ao analisar todos os e-mails recebidos, identificamos que ocorreu um erro material em não imprimir os documentos da candidata, sendo que a mesma obedeceu todos os critérios do Edital.
Tal falha justifica-se pela quantidade de e-mails recebidos e a internet estar um pouco ruim.
A Candidata **JHENIFER LOPES DE PICOLI**, requer a alteração do cargo para o qual fez a inscrição, tendo em vista que se inscreveu para o cargo de Enfermeira/Estratégia da Saúde da Família.
Resposta da Comissão: Ao analisar o requerimento de inscrição da candidata encaminhado via e-mail, resolve indeferir a solicitação da mesma e manter a colocação na lista de inscrição de enfermeiro/UMID, visto que no formulário de inscrição não mencionou para o qual cargo pretendia concorrer e os candidatos ao cargo de Enfermeiro que não mencionaram no formulário a qual unidade/local se referiam, a comissão decidiu por unanimidade mantê-los nas vagas para enfermeiro/UMID.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RETIFICADA:

MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
011	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES
038	DOUGLAS LUIZ MARIANO
053	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA
057	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JÚNIOR
064	FABRICIA REPISO NOGUEIRA
069	ANA LUIZA LUCACIN
084	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS
086	ELSON JULIUS SHOCKESS JULIEN
099	AGUINALDO LOUZADA FRANCO
107	JEFERSON RAMOS LOPES
MÉDICO CLINICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS - PANTONISTA	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
010	SIDOMAR GOMES CADOSO
039	DOUGLAS LUIZ MARIANO
052	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA
068	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JÚNIOR
085	REGIANE CRISTINE DOS SANTOS MEDEIROS
096	BRUNA FILETTI DALTIBA
098	AGUINALDO LOUZADA FRANCO
MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS – ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
012	DANIELA MARQUES SILVA
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 12 HORAS SEMANAIS-	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
037	TANIA GONZÁLEZ MARTINEZ
MÉDICO RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA - 12 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/UMID	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
067	GIL NEY ELOI STABELINI
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
025	EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA
030	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES
036	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA
049	MARCELO MAIA JÚNIOR
050	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
051	LUANA GRAÇAS DA SILVA RAMOS
054	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/UMID	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
001	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA
004	ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO
015	JHENIFER LOPES DE PICOLI
016	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA
020	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
024	EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA
031	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES
032	FABRICIA MONTEIRO SOARES
034	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA
044	ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
048	MACELO MAIA JÚNIOR
059	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO
074	CLAUDETE DESMONI TRINDADE SOUZA
078	BRUNO DE OLIVEIRA FEREIRA
079	MICHELE FERREIRA CASTRO
089	ELIZETE COSTA PINHEIRO
090	JOSILEIA CARVALHO SANGI
091	LETICIA DAIANE MEDEIROS DULTRA
094	AMARANA DAMASO FERREIRA
095	RAFAELA TREVISAN FILIPIN JAMARIQUELI
100	TIMOTEO DIAS QUINTINO
101	DANIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO
104	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO
113	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO
114	NUBIA FERREIRA DE ANDRADE

115	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA
117	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS
120	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA
125	PAMELA GOMES ARTIOLI
136	SÚZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRO
137	MARIANA CAJUEIRO E SILVA
138	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA
139	ELLEN NAIANDRA MARTINS
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - 40 HORAS SEMANAIS -	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
003	JHIULLIE PACHECO PINHEIRO
021	THAIMY CASTRO VASCONCELOS
023	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES
026	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL
033	VERÔNICA PEREIRA RIGOLON
040	VIVIANE CARLA NUNES PAZINI
042	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA
047	ALÍCIA ALLY RODRIGUES MAMANCHURA
056	MARIA APARECIDA LEMOS
092	JEIELI SANTOS DUARTE
102	LURIAN MARIENI RODRIGUES TIEGS
124	NEYCLA CERQUEIRA DA SILVA DALVI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/UMID	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
002	MARIA CLEONICE DOS SANTOS
005	TEREZA CRISTINA DA SILVA DE LIMA
006	JUCINÉIA TAVARES DA SILVA E SILVA
007	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO
009	FÁTIMA MIRANDA BARRETO PRAZER
014	ROSENI APARECIDA UMBERLINA MEDINA
017	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS
019	DANIELLE PEREIRA DE SOUZA
022	KAROLINE SOUZA DOS SANTOS
027	MARIA JOSÉ PAULO
028	ELISANGELA ARRUDA DOS ANJOS
029	SANDRA APARECIDA RIBEIRO
035	DEBORA DA SILVA FERREIRA
041	MARIA NEUSA FRANCISCA DOS SANTOS
045	MARTA MANU DA SILVA COSTA
046	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO
060	ROSILENE DE OLIVEIRA FRANÇA
061	VANESSA RODRIGUES DA SILVA LIMA
062	JENNER DALMARCIO LINS NEVES
063	EDRINA FERREIRA DA SILVA
066	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
070	ELISANGELA ARRUDA DOS ANJOS
071	ÂNGELA DE OLIVEIRA PALÁCIOS
072	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO
073	RAILMA BATISTA DE ARAÚJO
075	GESSIANE MAYARA DE JESUS
076	FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU
081	SILVANA COSME GASPAR
083	JÉSSICA DO AMARAL ARAÚJO
087	LUCIANE DE OLIVEIRA PIT
088	MARIA LIMA SOARES
093	LEONILDA DE OLIVEIRA SOUZA
116	ANEILDES NOVAIS ALVES
119	REGINA PEREIRA DE MOURA SILVA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA POSTO SETOR 04	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
008	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 40 HORAS SEMANAIS	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
013	MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES
018	PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL
043	CASSIA CAZETTA BARBOSA
055	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ
058	ADÃO BORGES LEAL
065	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA
080	ALEX JULIO DE OLIVEIRA ARAUJO
082	BABETOM PAULA NASCIMENTO
103	SAMUEL URIAS DE SOUZA
112	EDINOR DE SOUZA SILVA
CANDIDATOS COM INSCRIÇOES INDEFERIDAS POR NÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DO EDITAL n. 005/2019 DO ITEM 3.1 AO ITEM 3.2	
077	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA
106	JULIENE RODRIGUES
108	MARIA LIMA SOARES
110	GLEIDSON BORGES DOS SANTOS
111	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO
115	TIEGO LENNON DO PRADO GOMES
118	CARMEM BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
121	AIDA FALCÃO METZKER
122	THAISA MACHADO PORTO DOS SANTOS
123	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA
126	BRUNNO EDUADO BARROSO MOREIRA GONÇALVES
127	INGRID ZEFERINO DE SOUZA
128	ANTONIO DE PADUA LOPES VALDIVINO DOS SANTOS
129	JHENI JACKELINE DA SILVA

130	ALYNY DA SILVA ALVES
131	IRANI CARDOSO DE MATOS
132	DAVIANE JUSTINIANO DA SILVA
133	NEUZA APARECIDA BATISTA
135	MAYARA CRISTINA FERREIRA KESTER

Monte Negro – RO, 24 de junho de 2019.

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E4A7372F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
Telefone: (69) 3521-5181

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
21	17089	Conjunto para nebulização para ar comprimido, individual **infantil** - com máscara, cabeçote, recipiente, extensão de silicone e conector amarelo	Unidade	Daru	50	6,08	304,00
35	17090	Fio Nylon 2,0. **45 CM** com agulha 3/8 de círculo triangular 2cm com 24 unidades. COM Registro ANVISA	Caixa	Procare	40	31,86	1.274,40
48	17091	Lençol hospitalar de papel – rolo 50cm x 50metros	Rolo	Descarbox	300	5,50	.1650,00
Total							3.228,40

FORNECEDOR: Medical da Amazonia Eireli – Me
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49
Telefone: (69) 3223-5348

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
16	17092	Colar cervical descartável para resgate, tamanho G - confeccionado em polietileno, revestido em EVA, com fechamento em velcro radiotransparente	Unid	Resgate SP	8	12,68	101,44
17	17093	Colar cervical descartável para resgate, tamanho M - confeccionado em polietileno, revestido em EVA, com fechamento em velcro radiotransparente	Unid	Resgate SP	8	12,68	101,44
29	17094	Esparadrapo impermeável - 10cm x 4,5m.	Rolo	Ciex	1500	5,53	8.295,00
32	17095	Fio Cat gut simples 4,0 com agulha 3/8 30mm cx com 24 unidades. COM Registro ANVISA	Caixa	Shalon	30	103,92	3.117,60
07	17096	Atadura crepom 20cm x 1,80m, 42,8g , 13 fios/ cm². Pacote com 12 unidades.	Pacote	MB Textil	300	11,39	3.417,00
Total							15.032,48

FORNECEDOR: MBR Fernandes EPP
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49
Telefone: (69) 3443-5059

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
27	17097	Equipo para soro **micro gotas,** câmara flexível com injetor lateral – y -, filtro de ar, conector universal. COM Registro ANVISA	Unid	Descarpack	2500	1,29	3.225,00
66	17098	Solução aquosa de clorexidina a 0,2% COM Registro ANVISA de como antisséptico e ficha técnica Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. Embalagem de 1 litro	Litro	Vicpharma	30	11,25	337,50
67	17099	Solução degermante de gluconato de clorexidina a 4%. COM Registro ANVISA como antisséptico e ficha técnica Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, Embalagem de 1 litro.	Litro	Vicpharma	25	27,89	697,25
Total							4.259,75

FORNECEDOR: Atecnomed – Assistência e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli
C.N.P.J.: 13.977.860/0001-21
Telefone: (69) 3443-2112

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
41	17100	Kit p/ preventivo s/ pinça – tamanho G (contendo, espéculo, escovinha, lâmina, espátula). COM Registro ANVISA	Kit	Adlin	2500	1,75	4.375,00
42	17101	Kit p/ preventivo s/ pinça – tamanho M (contendo, espéculo, escovinha, lâmina, espátula). COM Registro ANVISA	Kit	Adlin	5000	1,57	7.850,00
43	17102	Kit p/ preventivo s/ pinça – tamanho P (contendo, espéculo, escovinha, lâmina, espátula). COM Registro ANVISA	Kit	Adlin	2500	1,41	3.525,00
Total							15.750,00

FORNECEDOR: Cardoso & Silva Medicamentos Ltda - ME
C.N.P.J.: 21.324.430/0001-39

Telefone: (69) 3465 – 1145

Item	Código SRP	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
51	17103	160	caixa	Luva procedimento TAM. G - caixa com 100 unidades. COM Registro ANVISA	descarpack	R$ 18,00	R$ 2.880,00
52	17104	160	caixa	Luva procedimento TAM. M - caixa com 100 unidades. COM Registro ANVISA	descarpack	R$ 18,00	R$ 2.880,00
53	17105	120	caixa	Luva procedimento TAM. P - caixa com 100 unidades. COM Registro ANVISA	descarpack	R$ 18,00	R$ 2.160,00
56	17106	120	unidae	Protetor/Bloqueador Solar – fator de Proteção 50 UVA + UVB – 120ml. COM Registro ANVISA	nutriex	R$ 20,96	R$ 2.515,20
61	17107	3.000	unidade	Seringa 10 ml com agulha, com dispositivo de segurança ativado com o uso apenas do dedo, com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha de acordo com a nr32, embalada em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto.	DESCARPACK	R$ 0,50	R$ 1.500,00
62	17108	3.000	unidade	Seringa 3 ml com agulha, com dispositivo de segurança ativado com o uso apenas do dedo, com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha de acordo com a nr32, embalada em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto.	DESCARPACK	R$ 0,49	R$ 1.470,00
63	17109	3.000	unidade	Seringa 5 ml com agulha, com dispositivo de segurança ativado com o uso apenas do dedo, com bico adaptável a qualquer tamanho de agulha de acordo com a nr32, embalada em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto.	DESCARPACK	R$ 0,49	R$ 1.470,00
65	17110	3.000	unidade	Seringa de 20 ml com agulha 25 x 7,0 descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, aciopaca, em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto siliconado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	DESCARPACK	R$ 0,48	R$ 1.440,00
71	17111	300	unidade	Sonda foley duas vias adulto nº 22 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°c. a sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde	SOLIDOR	R$ 2,90	R$ 870,00
73	17112	30	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 08. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 0,60	R$ 18,00
74	17113	30	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 10. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 0,63	R$ 18,90
76	17114	25	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº14. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 0,92	R$ 23,00
77	17115	20	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº16. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 1,02	R$ 20,40
79	17116	20	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 12. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 22,00
80	17117	20	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 14. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 1,17	R$ 23,40
81	17118	20	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 16. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 1,30	R$ 26,00
82	17119	20	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 18. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 1,49	R$ 29,80
83	17120	20	unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 20. COM Registro ANVISA	MEDSONDA	R$ 1,58	R$ 31,60
86	17121	100	unidade	Termômetro clínico digital. 100% resistente à água, beep sonoro de aviso de medição, lcd de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca, tempo de medição de 60 a 120 segundos, unidade de medida emc. Acompanhar estojo, bateria de longa duração substituível e garantia de 12 meses. Estar verificado e aprovado pelo inmetro.	SOLIDOR	R$ 12,40	R$ 1.240,00
87	17122	20	unidade	Tubo endotraqueal 3,0 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 96,20
88	17123	12	unidade	Tubo endotraqueal 4,5 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 57,72
89	17124	12	unidade	Tubo endotraqueal 5,5 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 57,72
90	17125	20	unidade	Tubo endotraqueal 6,0 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 3,86	R$ 77,20
91	17126	12	unidade	Tubo endotraqueal 7,5 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,79	R$ 57,48
92	17127	20	unidade	Tubo endotraqueal 8,0 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 96,20
93	17128	12	unidade	Tubo endotraqueal 8,5 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 57,72
94	17129	12	unidade	Tubo endotraqueal 9,0 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 57,72
95	17130	12	unidade	Tubo endotraqueal 9,5 com manguito estéril. COM Registro ANVISA	LABOR	R$ 4,81	R$ 57,72
Total							R$ 19.253,98

FORNECEDOR: JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli
C.N.P.J.: 03.595.984/0001-99
Telefone: (62) 3261-5064

Item	Código srp	Descrição	Marca	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	17131	Agulha descartavel hipodermica, esteril, siliconizada 25x7, haste de aço inoxidavel com ponta de bisel trifacetada, canhão plastico, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual, em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (nbr).	Descarpack	Unid	10.000	0,06	600,00
2	17132	Agulha descartavel hipodermica, esteril, siliconizada 25x8, haste de aço inoxidavel com ponta de bisel trifacetada, canhão plastico, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual, em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (nbr).	Descarpack	Unid	4.000	0,06	240,00
3	17133	Algodão hidrófico - pacote com 500gr	Farol	Pct	100	9,45	945,00
6	17134	Atadura crepom 15cm x 1,80m, 32,7g e 13 fios / cm2.	Fort clean	Rolo	2.000	0,69	1380,00
8	17135	Cateter intravenoso periférico estéril de permanência prolongada 24ga 0,75 in 0,7x19mm - 22 ml por minuto	Descarpack	Unid	3.000	0,65	1950,00
9	17136	Cateter intravenoso periférico esteril de permanencia prolongada nr. 16 ga	Descarpack	Unid	500	0,59	295,00
10	17137	Cateter intravenoso periférico esteril de permanencia prolongada nr. 18 ga in 1,3x48mm - 79ml por minuto	Descarpack	Unid	500	0,59	295,00
11	17138	Cateter intravenoso periférico esteril de permanencia prolongada nr. 20 ga 1,16 in 1,1x30mm - 49ml por minuto	Descarpack	Unid	1.200	0,59	708,00
12	17139	Cateter intravenoso periférico nº 22, em poliuretano termosensivel, material biocompatível para longa permanência, flexivel, esterilizado em eto, atoxico, aspirogênico, radiopaco pur, embalagem em papel grau cirurgico. Registro ms. Cumprimento nr 32/2005	Descarpack	Unid	5.000	0,59	2950,00
13	17140	Cateter intravenoso periférico nº 24, em poliuretano termosensivel, material biocompatível para longa permanência, flexivel, esterilizado em eto, atoxico, aspirogênico, radiopaco pur, embalagem em papel grau cirurgico. Registro ms. Cumprimento nr 32/2005	Descarpack	Unid	3.000	0,68	2040,00
14	17141	Cateter nasal tipo oculos **adulto** - descartável.	Descarpack	Unid	500	1,01	505,00

15	17142	Cateter nasal tipo óculos **infantil -** descartavel.	Mark med	Unid	80	1,12	89,60
18	17143	Colar cervical descartavel para resgate, tamanho p - confeccionado em polietileno, revestido em eva, com fechamento em velco radiotransparente	Resgate	Unid	8	12,69	101,52
20	17144	Conjunto para nebulização para ar comprimido, individual **adulto -** com máscara, cabeçote, recipiente, extensão de silicone e conector amarelo	Daru	Unid	50	6,00	300,00
24	17145	Equipo macrogotas (fotossensivel) para administração de solução parenteral, c/ injetor lateral c/câmara flexivelcompativel com frasco semi-rigido e bolsa de sistema fechado, esteril, apirogênico, confeccionado com material plástico atóxico, com ponta perfurocorante	Descarpack	Unid	3.000	0,81	2430,00
26	17146	Equipo para soro macrogotas , camara flexivel com injetor lateral - y - filtro de ar, conector universal.	Descarpack	Unid	6.000	0,78	4680,00
28	17147	Equipo polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores luer lock femea; extensões em pvc clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido.	Descarpack	Unid	2.500	0,57	1425,00
30	17148	Fio catgut simples 2-0 - 75cm c/agulha 3/8 40mm cx c/24 unidades	Technofio	Caixa	50	87,75	4387,50
31	17149	Fio catgut simples 3-0 - c/agulha 3/8 3 cm cx c/24 unidades	Technofio	Caixa	50	87,69	4384,50
34	17150	Fio catgut simples, diâmetro "1" comprimento de 75cm, agulha cilindrica para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 40mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.907 de 30/06/2003.	Technofio	Envelope	50	3,79	189,50
36	17151	Fio nylon 3-0 45cm c/agulha 3/8 de circulo triangular 3cm, com 24 unidades	Technofio	Caixa	40	28,74	1149,60
37	17152	Fio nylon 4-0 45cm c/agulha 3/8 de circulo triangular 3cm, c/24 unidades	Technofio	Caixa	40	28,97	1158,80
38	17153	Fio nylon zero 45cm c/agulha 3/8 de circulo triangular 2cm, c/24 unidades	Technofio	Caixa	40	28,87	1154,80
39	17154	Fita hospitalar crepe branca 16mmx50mt	Ciex	Rolo	120	1,85	222,00
40	17155	Gel para eletrocardiograma-almotolia com 250ml	Carbogel	Unid	50	2,92	146,00
44	17156	Lamina de bisturi nr. 24, descartavel, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que de adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro ms	Advantive	Unid	2.500	0,22	550,00
45	17157	Lâmina de vidro para microscopia, lisa, com espessura de 1 a 1,2mm e com medidas de 26x76mm. Com bordas lapidadas(com borda fosca), pre limpas, seladas à váculo e prontas para o uso. Cx c/50 unidades	Precision	Caixa	120	3,40	408,00
47	17158	Lençol em tnt (cor azul), com elastico, embalagem com 10 unid 2x0,90m	Polar fix	Pacote	250	10,69	2672,50
49	17159	Luva cirurgica esteril nr. 7,0	Supermax	Pares	60	0,85	51,00
50	17160	Luva cirurgica esteril nr. 8,0, com talco, confeccionada em latex natural	Supermax	Pares	600	0,96	576,00
54	17161	Mascara respiratória, material pvc, tipo: uso descartavel. Tamanho adulto. Aplicação tipo venturi, com diluidor de ar	Macrosul	Unid	100	17,5	1750,00
55	17162	Mascara de alta concentração de oxigênio para uso infantil, com tudo de oxigênio, com reservatório flexível, 1 litro	Macrosul	Unid	30	13,09	392,70
57	17163	Saco lixo hospitalar - leitoso, cor branca, para residuos solidos de serviços, de saúde, capacidade 50litros c/100	Rava	Pacote	35	23,6	826,00
58	17164	Scalp nr. 21 - conecta luer lock - bisel trifacetado, agulha inoxidavel, esteril, alças flexiveis e antiderrapante.	Top med	Unid	8.000	0,18	1440,00
59	17165	Scalp nr. 23 - conecta luer lock - bisel trifacetado, agulha inoxidavel, esteril, alças flexiveis e antiderrapante.	Top med	Unid	8.000	0,19	1520,00
60	17166	Scalp nr. 25 - conecta luer lock - bisel trifacetado, agulha inoxidavel, esteril, alças flexiveis e antiderrapante.	Top med	Unid	1.000	0,18	180,00
64	17167	Seringa de 1 ml com agulha 13 x 0,45. Descartavel, esterilizada, a gás oxido de etileno, aciopaca, em polipropileno transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto siliconado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deve estar impresso: dados identificaçao, tipo esterilização, prazo validade e registro no ms caixa. C/100	Solidor	Caixa	800	15,9	12720,00
68	17168	Sonda de foley latex siliconizada esteril nr. 14 - 2 vias.	Lamedid	Unid	300	2,59	777,00
70	17169	Sonda de foley duas vias adulto nº 18 - fabricada em latex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orificios laterais. Resistente a temperaturas de até 200ºc. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro ms	Lamedid	Unid	500	2,59	1295,00
96	17170	Abaixador de lingua, confeccionado em madeira, não esteril, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento por 1,2 de largura e 0,5mm espessura, contendo bordas e superficie lisa, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar embalada em embalagem plastica coletiva, trazendo impresso as seguintes informações:procedência, lote e data de validade	Theoto	Pacote	90	3,00	270,00
97	17171	Kit mascara de venturi - infantil. Kit composto por mascara transparente, flexivel, atoxico com elastico para ajuste facil e orificios laterais; traqueia, 6 diluidores coloridos para diferentes concentraçoes de % de fi 02, nas cores azul(24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongado de oxigênio.	Macrosul	Unid	20	16,40	328,00
TOTAL							**59.483,02**

FORNECEDOR: Rondolab Comércio e Serviços Ltda – EPP
C.N.P.J.: 18.964.366/0001-46
Telefone: (69) 3442-1283

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
4	17172	Aparelho de Pressão Adulto - com braçadeira em nylon anti alérgico e tratamento impermeável de fácil limpeza, fechamento em velcro. Pera insulfladora em borracha PVC com sistema de retorno em metal, alta durabilidade. Manometro anaeróide com escala de 0 a 300mmhg Manguito flexível livre de látex, sem emendas de alta durabilidade e válvula metal altamente resistente com regulagem de saída de ar. Com estojo para armazenar o aparelho. Aprovado pelo INMETRO com garantia de calibração. Com registro ANVISA Garantia no mínimo de dois anos	Unid	Premiun	20	58,00	1.160,00
5	17173	Atadura crepom 10cm x 1,80m e 13 fio/cm² - pacote com 12 unidades. COM Registro ANVISA	Pacote	Ortofen	500	4,36	2.180,00
19	17174	Compressa de gaze hidrófila cristalina, dimensão fechada 7,5 x 7,5 cm, dimensão aberta 15cm x 30cm. 100% algodão, 09 fios cm², com 8 camadas e 5 dobras, em tecido tipo tela, purificadas e isentas de impurezas. Pacote com 500 unidades. REGISTRO ANVISA.	Pacote	Ortofen	500	9,17	4.585,00
25	17175	Equipo macrogotas c/injetor lateral c/ câmara flexível dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento	Unidade	Descarpack	7000	0,88	6.160,00

69	17176	Sonda de foley látex siliconizada estéril n. 16 - 2 vias. COM Registro ANVISA	Unid	Solidor	300	2,50	750,00
72	17177	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 06. COM Registro ANVISA	Unidade	Markmed	25	0,77	19,25
75	17178	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº 12. COM Registro ANVISA	Unid	Markmed	20	0,76	15,20
78	17179	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº18. COM Registro ANVISA	Unidade	Markmed	20	0,97	19,40
84	17180	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 22. COM Registro ANVISA	Unidade	Markmed	20	1,59	31,80
85	17181	Sonda uretral descartável, estéril, siliconizada nº 10. COM Registro ANVISA	Unid	Markmed	3200	0,58	1.856,00
Total							16.776,65

FORNECEDOR: 3M Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios Eireli
C.N.P.J.: 25.132.993/0001-86
Telefone: (69) 3423-0823

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
100	17182	Lençol em Tecido 100% algodão (BRIM LEVE) com Elástico. COR: **Azul Escuro. Medidas: Largura: 1,80 M X Comprimento: 2,30 M.**	Unidade	Sabie	60	76,73	4.603,80
Total							4.603,80

Nova União – RO, 25 de junho de 2019.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8019FEA7

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Gabrielle Assis de Barros - Me
C.N.P.J.: 27.010.154/0001-10

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
01		Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000, 9.000 e 12.000 Btus do tipo "Split", incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	164	44,96	7.373,44
02		Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo "Split", incluindo complementação de gás, se necessário	SERV.	122	63,00	7.686,00
03		Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 Btus do tipo "Split", incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	23	48,98	1.126,54
04		Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.500 e 10.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo), incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	27	33,75	911,25
05		Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo), incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	12	65,00	780,00
06		Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000 e 12.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	69	69,97	4.827,93
07		Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	42	135,00	5.670,00
08		Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 24.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	15	99,80	1.497,00
09		Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000 e 12.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	44	48,55	2.136,20
10		Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	39	37,88	1.477,32
11		Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 24.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	12	50,00	600,00
12		Sensor	Peça	81	28,93	2.343,33
13		Capacitor	Peça	111	28,88	3.205,68
14		Relê	Peça	91	42,00	3.822,00
15		Motor de ventilador	Peça	81	116,00	9.396,00
16		Hélice do ventilador	Peça	81	159,50	12.919,50
17		Placa eletrônica Universal	Peça	81	211,00	17.091,00
18		Rolamento	Peça	20	37,00	740,00
19		Solda com Troca de Cano de cobre	serv	20	70,20	1.404,00
20		Controle Remoto Universal	Peça	15	33,70	505,50
21		Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 9.000, 10.000 e 12.000 btus.	Carga	106	102,00	10.812,00
22		Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 18.000 btus.	Carga	94	86,00	8.084,00
23		Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 24.000 btus.	Carga	62	66,75	4.138,50
Total						**108.547,19**

Nova União – RO, 25 de junho de 2019.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:94782789

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRES 2019 - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.048.362,84	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.687.738,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.318.964,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.613.385,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:90A937BE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.550.838,88	21.550.838,88	3.484.628,30	16,17	6.991.135,35	32,44	14.559.703,53
RECEITAS CORRENTES	21.550.838,88	21.550.838,88	3.493.326,77	16,21	6.969.833,82	32,34	14.581.005,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.188.427,97	1.188.427,97	204.253,84	17,19	430.191,65	36,20	758.236,32
Impostos	1.054.152,28	1.054.152,28	161.164,34	15,29	339.861,43	32,24	714.290,85
Taxas	134.275,69	134.275,69	43.089,50	32,09	90.330,22	67,27	43.945,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	519.036,00	519.036,00	299.828,96	57,77	550.905,21	106,14	-31.869,21
Contribuições Sociais	519.036,00	519.036,00	299.828,96	57,77	550.905,21	106,14	-31.869,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	660.566,09	660.566,09	94.867,50	14,36	219.120,49	33,17	441.445,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	259,00	259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,00
Valores Mobiliários	660.307,09	660.307,09	94.867,50	14,37	219.120,49	33,18	441.186,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.167.229,65	19.167.229,65	2.774.376,47	14,47	5.649.507,23	29,47	13.517.722,42
Transferências da União e de suas Entidades	10.467.664,37	10.467.664,37	1.111.521,84	10,62	2.440.595,27	23,32	8.027.069,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.376.314,24	5.376.314,24	1.094.649,68	20,36	1.970.380,57	36,65	3.405.933,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.323.251,04	3.323.251,04	568.204,95	17,10	1.238.531,39	37,27	2.084.719,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.579,17	15.579,17	120.000,00	770,26	120.109,24	770,96	-104.530,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	362,60	362,60	0,00	0,00	109,24	30,13	253,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.216,57	15.216,57	0,00	0,00	0,00	0,00	15.216,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	-8.698,47	0,00	21.301,53	0,00	-21.301,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	-8.698,47	0,00	21.301,53	0,00	-21.301,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	-8.698,47	0,00	21.301,53	0,00	-21.301,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	414.400,00	414.400,00	199.919,90	48,24	429.594,81	103,67	-15.194,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.965.238,88	21.965.238,88	3.684.548,20	16,77	7.420.730,16	33,78	14.544.508,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.965.238,88	21.965.238,88	3.684.548,20	16,77	7.420.730,16	33,78	14.544.508,72
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.965.238,88	21.965.238,88	3.684.548,20	16,77	7.420.730,16	33,78	14.544.508,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.144.649,75			1.144.649,75		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.144.649,75			1.144.649,75		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.646.134,00	23.689.510,41	5.164.988,55	9.711.823,46	13.977.686,95	2.966.663,15	5.605.185,21	18.084.325,20	5.294.704,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.544.124,00	18.995.409,48	3.126.293,60	6.935.999,79	12.059.409,69	2.894.889,48	5.508.739,12	13.486.670,36	5.241.224,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.958.033,37	12.028.033,37	2.072.013,35	4.159.359,51	7.868.673,86	2.061.647,48	4.135.959,51	7.892.073,86	4.042.947,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.584.090,63	6.965.376,11	1.054.280,25	2.776.640,28	4.188.735,83	833.242,00	1.372.779,61	5.592.596,50	1.198.277,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.072.010,00	4.664.100,93	2.038.694,95	2.775.823,67	1.888.277,26	71.773,67	96.446,09	4.567.654,84	53.479,08	0,00
INVESTIMENTOS	672.010,00	3.264.100,93	2.018.694,95	2.046.088,95	1.218.011,98	36.778,13	46.778,13	3.217.322,80	10.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	20.000,00	729.734,72	670.265,28	34.995,54	49.667,96	1.350.332,04	43.479,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.191.866,00	1.211.866,00	196.057,94	532.253,78	679.612,22	194.828,49	530.593,08	681.272,92	432.719,68	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.838.000,00	24.901.376,41	5.361.046,49	10.244.077,24	14.657.299,17	3.161.491,64	6.135.778,29	18.765.598,12	5.727.423,74	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.838.000,00	24.901.376,41	5.361.046,49	10.244.077,24	14.657.299,17	3.161.491,64	6.135.778,29	18.765.598,12	5.727.423,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.284.951,87		1.693.306,42	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.838.000,00	24.901.376,41	5.361.046,49	10.244.077,24		3.161.491,64	7.420.730,16		7.420.730,16	0,00
RESERVA DO RPPS	162.000,00	162.000,00			162.000,00			162.000,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	414.400,00	414.400,00	199.919,90	48,24	429.594,81	103,67	-15.194,81
RECEITAS CORRENTES	414.400,00	414.400,00	199.919,90	48,24	429.594,81	103,67	-15.194,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	414.400,00	414.400,00	199.919,90	48,24	429.594,81	103,67	-15.194,81
Contribuições Sociais	414.400,00	414.400,00	199.919,90	48,24	429.594,81	103,67	-15.194,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			

				(f)			(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.191.866,00	1.211.866,00	196.057,94	532.253,78	679.612,22	194.828,49	530.593,08	681.272,92	432.719,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.191.866,00	1.211.866,00	196.057,94	532.253,78	679.612,22	194.828,49	530.593,08	681.272,92	432.719,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.071.866,00	1.091.866,00	196.057,94	412.253,78	679.612,22	194.828,49	410.593,08	681.272,92	312.719,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:8508E4FF

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.808.134,00	23.851.510,41	5.164.988,55	9.711.823,46	94,80	14.139.686,95	2.966.663,15	5.605.185,21	91,35	18.246.325,20	0,00
LEGISLATIVA	915.000,00	915.000,00	127.725,73	310.339,68	3,03	604.660,32	138.736,95	274.921,34	4,48	640.078,66	0,00
Ação Legislativa	915.000,00	915.000,00	127.725,73	310.339,68	3,03	604.660,32	138.736,95	274.921,34	4,48	640.078,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.242.005,00	5.949.151,48	1.330.216,61	2.525.318,35	24,65	3.423.833,13	671.020,07	1.400.208,35	22,82	4.548.943,13	0,00
Administração Geral	5.242.005,00	5.844.053,88	1.225.320,61	2.420.422,35	23,63	3.423.631,53	671.020,07	1.400.208,35	22,82	4.443.845,53	0,00
Extensão Rural	0,00	52.548,80	52.448,00	52.448,00	0,51	100,80	0,00	0,00	0,00	52.548,80	0,00
Lazer	0,00	52.548,80	52.448,00	52.448,00	0,51	100,80	0,00	0,00	0,00	52.548,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	903.008,00	895.008,00	116.264,32	237.099,91	2,31	657.908,09	128.733,94	218.253,61	3,56	676.754,39	0,00
Administração Geral	354.002,00	354.002,00	67.337,28	114.352,41	1,12	239.649,59	64.062,28	110.752,41	1,81	243.249,59	0,00
Assistência ao Idoso	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	353.005,00	325.005,00	38.552,04	87.715,16	0,86	237.289,84	45.032,97	81.206,27	1,32	243.798,73	0,00
Assistênia Comunitária	174.001,00	194.001,00	10.375,00	35.032,34	0,34	158.968,66	19.638,69	26.294,93	0,43	167.706,07	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.239.000,00	1.239.000,00	180.096,33	403.172,47	3,94	835.827,53	184.681,00	365.695,85	5,96	873.304,15	0,00
Administração Geral	339.000,00	339.000,00	41.138,32	128.238,38	1,25	210.761,62	45.722,99	90.761,76	1,48	248.238,24	0,00
Previdência do Regime Estatutário	900.000,00	900.000,00	138.958,01	274.934,09	2,68	625.065,91	138.958,01	274.934,09	4,48	625.065,91	0,00
SAÚDE	4.988.885,80	5.046.485,80	950.730,66	1.842.164,28	17,98	3.204.321,52	859.816,71	1.551.892,22	25,29	3.494.593,58	0,00
Administração Geral	391.927,12	602.887,28	26.725,04	462.588,24	4,52	140.299,04	8.847,36	441.591,94	7,20	161.295,34	0,00
Atenção Básica	2.458.225,28	2.423.225,28	410.341,55	650.782,24	6,35	1.772.443,04	410.299,30	579.414,02	9,44	1.843.811,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.010.733,40	1.892.373,24	493.840,35	673.231,19	6,57	1.219.142,05	416.069,66	489.380,89	7,98	1.402.992,35	0,00
Vigilância Sanitária	128.000,00	128.000,00	19.823,72	55.562,61	0,54	72.437,39	24.600,39	41.505,37	0,68	86.494,63	0,00
TRABALHO	130.000,00	130.000,00	14.460,00	14.460,00	0,14	115.540,00	14.460,00	14.460,00	0,24	115.540,00	0,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	14.460,00	14.460,00	0,14	115.540,00	14.460,00	14.460,00	0,24	115.540,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.188.234,20	6.352.794,20	2.117.142,89	3.186.308,26	31,10	3.166.485,94	873.252,97	1.669.119,91	27,20	4.683.674,29	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.507.220,20	5.493.780,20	1.922.814,66	2.785.077,79	27,19	2.708.702,41	684.603,85	1.292.736,25	21,07	4.201.043,95	0,00
Educação Infantil	681.012,00	859.012,00	194.328,23	401.230,47	3,92	457.781,53	188.649,12	376.383,66	6,13	482.628,34	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
URBANISMO	72.000,00	91.304,14	27.449,58	27.449,58	0,27	63.854,56	0,00	0,00	0,00	91.304,14	0,00
Serviços Urbanos	72.000,00	91.304,14	27.449,58	27.449,58	0,27	63.854,56	0,00	0,00	0,00	91.304,14	0,00
AGRICULTURA	500.000,00	798.166,66	260.648,43	415.522,21	4,06	382.644,45	60.453,97	60.453,97	0,99	737.712,69	0,00
Extensão Rural	500.000,00	798.166,66	260.648,43	415.522,21	4,06	382.644,45	60.453,97	60.453,97	0,99	737.712,69	0,00
TRANSPORTE	0,00	796.599,13	19.742,00	19.742,00	0,19	776.857,13	0,00	0,00	0,00	796.599,13	0,00
Fomento do Trabalho	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	596.599,13	19.742,00	19.742,00	0,19	576.857,13	0,00	0,00	0,00	596.599,13	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	35.001,00	35.001,00	512,00	512,00	0,00	34.489,00	512,00	512,00	0,01	34.489,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Lazer	25.001,00	25.001,00	512,00	512,00	0,00	24.489,00	512,00	512,00	0,01	24.489,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.403.000,00	1.403.000,00	20.000,00	729.734,72	7,12	673.265,28	34.995,54	49.667,96	0,81	1.353.332,04	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.403.000,00	1.403.000,00	20.000,00	729.734,72	7,12	673.265,28	34.995,54	49.667,96	0,81	1.353.332,04	0,00
Reserva de Contingência	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.191.866,00	1.211.866,00	196.057,94	532.253,78	5,20	679.612,22	194.828,49	530.593,08	8,65	681.272,92	0,00
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	4.899,53	9.342,68	0,09	15.657,32	4.899,53	9.342,68	0,15	15.657,32	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.899,53	9.342,68	0,09	15.657,32	4.899,53	9.342,68	0,15	15.657,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO	290.000,00	290.000,00	34.520,64	190.855,25	1,86	99.144,75	33.826,17	190.160,78	3,10	99.839,22	0,00
Administração Geral	290.000,00	290.000,00	34.520,64	190.855,25	1,86	99.144,75	33.826,17	190.160,78	3,10	99.839,22	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	5.782,38	11.533,34	0,11	18.466,66	5.782,38	11.533,34	0,19	18.466,66	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	5.247,10	10.480,56	0,10	9.519,44	5.247,10	10.480,56	0,17	9.519,44	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistênia Comunitária	5.000,00	5.000,00	535,28	1.052,78	0,01	3.947,22	535,28	1.052,78	0,02	3.947,22	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
SAÚDE	311.866,00	351.866,00	53.921,59	111.138,71	1,08	240.727,29	54.352,84	111.138,71	1,81	240.727,29	0,00
Administração Geral	32.000,00	57.409,02	570,96	51.627,48	0,50	5.781,54	570,96	51.627,48	0,84	5.781,54	0,00
Atenção Básica	112.866,00	152.866,00	23.988,76	30.149,36	0,29	122.716,64	24.420,01	30.149,36	0,49	122.716,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	167.000,00	141.590,98	29.361,87	29.361,87	0,29	112.229,11	29.361,87	29.361,87	0,48	112.229,11	0,00
EDUCAÇÃO	517.000,00	497.000,00	96.933,80	209.383,80	2,04	287.616,20	95.967,57	208.417,57	3,40	288.582,43	0,00
Ensino Fundamental	352.000,00	332.000,00	70.028,93	155.763,66	1,52	176.236,34	69.252,07	154.986,80	2,53	177.013,20	0,00
Educação Infantil	165.000,00	165.000,00	26.904,87	53.620,14	0,52	111.379,86	26.715,50	53.430,77	0,87	111.569,23	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.000.000,00	25.063.376,41	5.361.046,49	10.244.077,24	100,00	14.819.299,17	3.161.491,64	6.135.778,29	100,00	18.927.598,12	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:017F70F2

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.407.000,00	1.407.000,00	1.289.023,82	601.319,61
Receita de Contribuições dos Segurados	932.400,00	932.400,00	738.413,22	288.259,48
Civil	932.400,00	932.400,00	738.413,22	288.259,48
Ativo	932.400,00	932.400,00	738.413,22	288.259,48
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.036,00	1.036,00	242.086,80	59.980,06
Civil	1.036,00	1.036,00	242.086,80	59.980,06
Ativo	1.036,00	1.036,00	242.086,80	59.980,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	473.564,00	473.564,00	188.523,80	253.080,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	473.564,00	473.564,00	188.523,80	253.080,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.407.000,00	1.407.000,00	1.169.023,82	601.319,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	339.000,00	339.000,00	128.238,38	140.464,02	90.761,76	93.693,41	0,00	0,00
Despesas Correntes	329.000,00	329.000,00	128.238,38	140.464,02	90.761,76	93.693,41	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	918.000,00	918.000,00	274.934,09	250.199,01	274.934,09	250.199,01	0,00	0,00
Benefícios - Civil	900.000,00	900.000,00	274.934,09	250.199,01	274.934,09	250.199,01	0,00	0,00
Aposentadorias	380.000,00	380.000,00	96.472,04	80.786,52	96.472,04	80.786,52	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	32.913,04	25.476,99	32.913,04	25.476,99	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	420.000,00	420.000,00	145.549,01	143.935,50	145.549,01	143.935,50	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.257.000,00	1.257.000,00	403.172,47	390.663,03	365.695,85	343.892,42	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	150.000,00	150.000,00	765.851,35	210.656,58	803.327,97	257.427,19		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	150.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	120.000,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	988.379,99	5.349,48
Investimentos e Aplicações	12.639.491,28	12.697.846,96
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:95295B54

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	21.550.838,88	6.969.833,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.427,97	430.191,65
IPTU	129.333,45	16.438,25
ISS	342.719,76	86.706,94
ITBI	224.685,05	98.845,79
IRRF	357.414,02	137.870,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.275,69	90.330,22
Contribuições	519.036,00	550.905,21
Receita Patrimonial	660.566,09	219.120,49
Aplicações Financeiras (II)	660.307,09	219.120,49
Outras Receitas Patrimoniais	259,00	0,00
Transferências Correntes	19.167.229,65	5.649.507,23
Cota Parte do FPM	5.000.000,00	1.804.876,17
Cota Parte do ICMS	3.620.308,78	1.497.496,51
Cota Parte do IPVA	468.110,72	165.163,68
Cota Parte do ITR	1.893,60	457,02
Transferências da LC 87/1996	6.059,51	0,00
Transferências da LC 61/1989	23.405,53	8.082,30
Transferencias do FUNDEB	3.323.251,04	1.238.531,39
Outras Transferências Correntes	6.724.200,47	934.900,16
Demais Receitas Correntes	15.579,17	120.109,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.579,17	120.109,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	20.890.531,79	6.750.713,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	21.301,53
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	21.301,53
Convênios	0,00	21.301,53
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	21.301,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.890.531,79	6.772.014,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.995.409,48	6.935.999,79	5.508.739,12	5.241.224,98	136.195,00	129.768,54	108.934,52
Pessoal e Encargos Sociais	12.028.033,37	4.159.359,51	4.135.959,51	4.042.947,57	3.059,19	330,65	330,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.965.376,11	2.776.640,28	1.372.779,61	1.198.277,41	133.135,81	129.437,89	108.603,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.993.409,48	6.935.999,79	5.508.739,12	5.241.224,98	136.195,00	129.768,54	108.934,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.664.100,93	2.775.823,67	96.446,09	53.479,08	2.119,00	352.122,37	64.779,87
Investimentos	3.264.100,93	2.046.088,95	46.778,13	10.000,00	2.119,00	352.122,37	64.779,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.400.000,00	729.734,72	49.667,96	43.479,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.264.100,93	2.046.088,95	46.778,13	10.000,00	2.119,00	352.122,37	64.779,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	22.449.510,41	8.982.088,74	5.555.517,25	5.251.224,98	138.314,00	481.890,91	173.714,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.208.761,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.208.761,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.574.245,54	5.367.843,80
Disponibilidade de Caixa	4.574.245,54	5.367.843,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.811.414,94	5.749.764,38
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	237.169,40	381.920,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.574.245,54	-5.367.843,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		793.598,26
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-144.751,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		938.349,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		938.349,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.394.649,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.394.649,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:D638CA0E

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.054.152,28	1.054.152,28	339.861,43	32,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.333,45	129.333,45	16.438,25	12,71
1.1.1- IPTU	42.797,16	42.797,16	7.402,84	17,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	86.536,29	86.536,29	9.035,41	10,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	224.685,05	224.685,05	98.845,79	43,99
1.2.1- ITBI	224.685,05	224.685,05	98.844,73	43,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1,06	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.719,76	342.719,76	86.706,94	25,30
1.3.1- ISS	342.719,76	342.719,76	81.501,41	23,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	5.205,53	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	357.414,02	357.414,02	137.870,45	38,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.919.778,14	11.919.778,14	4.345.094,42	36,45
2.1- Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	2.256.095,07	34,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	2.256.095,07	37,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.798.011,12	4.798.011,12	1.871.870,54	39,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	7.587,04	7.587,04	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	29.133,76	29.133,76	10.102,89	34,68
2.5- Cota-Parte ITR	2.370,95	2.370,95	571,24	24,09
2.6- Cota-Parte IPVA	582.675,27	582.675,27	206.454,68	35,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.973.930,42	12.973.930,42	4.684.955,85	36,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.000,00	290.000,00	99.971,81	34,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	65.044,61	50,03
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	34.927,20	43,66
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	938.951,19	938.951,19	288.951,19	30,77
6.1- Transferências de Convênios	938.951,19	938.951,19	288.951,19	30,77
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.228.951,19	1.228.951,19	388.923,00	31,65

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	869.018,74	31,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	451.218,90	30,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.177.702,34	1.177.702,34	374.374,03	31,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.527,53	1.527,53	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.728,23	5.728,23	2.020,59	35,27
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	477,35	477,35	114,22	23,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	114.564,55	114.564,55	41.291,00	36,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.329.275,01	3.329.275,01	1.238.970,47	37,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.323.251,04	3.323.251,04	1.238.531,39	37,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.023,97	6.023,97	439,08	7,29
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	523.251,04	523.251,04	369.512,65	70,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.726.260,01	2.726.260,01	990.715,06	36,34	990.164,45	36,32	0,00
13.1- Com Educação Infantil	360.000,00	360.000,00	228.193,49	63,39	228.193,49	63,39	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.366.260,01	2.366.260,01	762.521,57	32,22	761.970,96	32,20	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	603.015,00	756.015,00	418.809,28	55,40	418.809,28	55,40	0,00
14.1- Com Educação Infantil	85.005,00	238.005,00	100.763,80	42,34	100.763,80	42,34	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	518.010,00	518.010,00	318.045,48	61,40	318.045,48	61,40	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.329.275,01	3.482.275,01	1.409.524,34	40,48	1.408.973,73	40,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.408.973,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-13,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	358,47
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	2.679,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	846.012,00	999.012,00	447.459,61	44,79	422.423,43	42,28	0,00
22.1 - Creche	151.009,00	304.009,00	114.284,94	37,59	104.194,64	34,27	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	65.005,00	218.005,00	88.239,14	40,48	88.239,14	40,48	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.004,00	86.004,00	26.045,80	30,28	15.955,50	18,55	0,00
22.2 - Pré-escola	695.003,00	695.003,00	333.174,67	47,94	318.228,79	45,79	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	380.000,00	380.000,00	240.718,15	63,35	240.718,15	63,35	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	315.003,00	315.003,00	92.456,52	29,35	77.510,64	24,61	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.590.271,01	3.437.271,01	1.324.211,26	38,53	1.255.522,15	36,53	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.884.270,01	2.884.270,01	1.080.567,05	37,46	1.080.016,44	37,45	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	706.001,00	553.001,00	243.644,21	44,06	175.505,71	31,74	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.436.283,01	4.436.283,01	1.771.670,87	39,94	1.677.945,58	37,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	369.512,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	369.512,65
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.308.432,93
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	130.000,00	61.884,20	47,60	38.334,17	29,49	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.138.951,19	2.283.511,19	1.562.136,99	68,41	161.257,73	7,06	0,00

42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.268.951,19	2.413.511,19	1.624.021,19	67,29	199.591,90	8,27	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.705.234,20	6.849.794,20	3.395.692,06	49,57	1.877.537,48	27,41	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.326,57	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.942,36	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	384,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	358,47	35.514,79
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.238.531,39	65.044,61
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.365.955,94	40.638,77
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.363.276,54	38.334,17
47.2 (-) Restos a Pagar	2.679,40	2.304,60
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	439,08	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-126.627,00	59.920,63
50- (+) AJUSTES	55.367,34	0,00
50.1 (+) Retenções	56.187,79	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	571,34	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-249,11	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-71.259,66	59.920,63

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:8665AD47

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.054.152,28	1.054.152,28	339.861,43	32,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.797,16	42.797,16	7.402,84	17,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	224.685,05	224.685,05	98.844,73	43,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	342.719,76	342.719,76	81.501,41	23,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	137.870,45	39,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	294,13	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	93.432,31	93.432,31	12.132,48	12,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	518,00	518,00	1.815,39	350,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.419.778,14	11.419.778,14	4.345.094,42	38,05
Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	2.256.095,07	37,60
Cota-Parte ITR	2.370,95	2.370,95	571,24	24,09
Cota-Parte IPVA	582.675,27	582.675,27	206.454,68	35,43
Cota-Parte ICMS	4.798.011,12	4.798.011,12	1.871.870,54	39,01
Cota-Parte IPI-Exportação	29.133,76	29.133,76	10.102,89	34,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.587,04	7.587,04	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.587,04	7.587,04	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.473.930,42	12.473.930,42	4.684.955,85	37,56
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.133], MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Portaria Nº 389 de 2018				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.736.331,72	1.736.331,72	473.742,02	27,28
Provenientes da União	1.636.331,72	1.636.331,72	466.630,60	28,52
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	7.111,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	7.942,40	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.736.331,72	1.736.331,72	481.684,42	27,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.093.751,80	5.093.751,80	1.881.669,04	36,94	1.626.252,80	31,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.873.633,36	3.953.633,36	1.321.867,28	33,43	1.306.010,16	33,03	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	1.220.118,44	1.140.118,44	559.801,76	49,10	320.242,64	28,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	207.000,00	304.600,00	71.633,95	23,52	36.778,13	12,07	0,00
Investimentos	207.000,00	304.600,00	71.633,95	23,52	36.778,13	12,07	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.300.751,80	5.398.351,80	1.953.302,99	36,18	1.663.030,93	30,81	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.736.331,72	1.833.931,72	837.141,48	42,86	583.722,84	35,10	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.636.331,72	1.733.931,72	837.141,48	42,86	583.722,84	35,10	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.736.331,72	1.833.931,72	837.141,48	42,86	583.722,84	35,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.564.420,08	3.564.420,08	1.116.161,51	57,14	1.079.308,09	64,90	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6- LIMITE CONSTITUCIONAL							23,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							376.564,71

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	3.900,20	0,00	0,00	3.900,20	3.900,20
Inscritos em 2018	2.424,64	0,00	0,00	2.424,64	2.424,64
Total	6.324,84	0,00	0,00	6.324,84	6.324,84

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.571.091,28	2.576.091,28	680.931,60	34,86	609.563,38	36,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.177.733,40	2.033.964,22	702.593,06	35,97	518.742,76	31,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	128.000,00	128.000,00	55.562,61	2,84	41.505,37	2,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	423.927,12	660.296,30	514.215,72	26,33	493.219,42	29,66	0,00
TOTAL	5.300.751,80	5.398.351,80	1.953.302,99	100,00	1.663.030,93	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:00861292

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:2433AED2

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.965.238,88
Previsão Atualizada	21.965.238,88
Receitas Realizadas	7.420.730,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.144.649,75
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.000.000,00
Créditos Adicionais	3.063.376,41
Dotação Atualizada	25.063.376,41
Despesas Empenhadas	10.244.077,24
Despesas Liquidadas	6.135.778,29
Despesas Pagas	5.727.423,74
Superávit Orçamentário	1.284.951,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.244.077,24
Despesas Liquidadas	6.135.778,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.048.362,84
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.169.023,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	365.695,85
Resultado Previdenciário	803.327,97
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.208.761,49	0,00
Resultado Primário		0,00	1.208.761,49	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	237.169,40	0,00	163.425,34	73.744,06
Poder Executivo	237.169,40	0,00	163.425,34	73.744,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	768.673,65	5.467,00	174.100,64	589.106,01
Poder Executivo	768.673,65	5.467,00	174.100,64	589.106,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.005.843,05	5.467,00	337.525,98	662.850,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.308.432,93	25,00	27,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		990.164,45	60,00	79,92
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.775.823,67	1.888.277,26
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.079.308,09	25,00	23,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:109AB614

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR 2ª ETAPA PROCESSO SELETIVO 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 12443/2019.
A comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Técnicos de Enfermagem - Decreto Nº 12443/2019, torna público o resultado **PRELIMINAR** da **2ª (SEGUNDA) ETAPA – ENTREVISTA**.
A comissão informa ainda que, não compareceram para **2ª (SEGUNDA) ETAPA – ENTREVISTA** as candidatas: **MARIA ALVES DA COSTA** e **MARILENE GONÇALVES LEITE;**

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	**GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA**	**100,0**
2º	**VANUZA ALVES SOUSA JORDÃO**	**100,0**
3º	**NILZA ROSA DE OLIVEIRA**	**100,0**
4º	**CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA**	**90,0**
5º	**ALINE ALY DE FREITAS**	**90,0**
6º	**MARIA ALICE NICACIO**	**90,0**
7º	**REGINALDO DE PAULA ANGELO**	**90,0**
8º	**GESSIANE MAYARA DE JESUS**	**90,0**
9º	**VERA LÚCIA DE MORAIS**	**90,0**
10º	**ELISANGELA ALVES DE SOUZA**	**90,0**
11º	**ELLON DE OLIVEIRA VIEIRA**	**90,0**
12º	**ALEXSANDRA DE SOUZA MARCIANO**	**80,0**
13º	**ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA**	**80,0**
14º	**VIRGINIA DE OLIVEIRA RAMOS MIRANDA**	**80,0**
15º	**KLEOSIANY DA SILVA LIMA**	**80,0**
16º	**ALCIONE MARTINS REIS**	**80,0**
17º	**WESLEI LOPES ONÓRIO**	**80,0**
18º	**MAMÉDIA MARIA DOS SANTOS**	**80,0**
19º	**ROSÂNGELA DA SILVA RODRIGUES ROCA**	**80,0**
20º	**VANESSA SILVA SCHMOOR**	**80,0**
21º	**LUCIANA PIRES DE CAMPOS**	**80,0**
22º	**GLEYCE LIMA MARINS**	**80,0**
23º	**ROSELI ALVES DE PAULA OLIVEIRA**	**80,0**
24º	**DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA**	**80,0**
25º	**MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS**	**70,0**
26º	**SILVANI SATHLER BATISTA FERREIRA**	**70,0**
27º	**JENNER DALMARCIO LINS NEVES**	**70,0**
28º	**ROSELY OENNING**	**70,0**
29º	**ÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO**	**70,0**
30º	**MAURICÉIA GUSMÃO**	**70,0**
31º	**DEBORA JUSTINIANA DE OLIVEIRA COSTA**	**70,0**
32º	**JOCELMA DA SILVA SANTOS**	**70,0**
33º	**JULIANA ELIAS MARTINS DE PAIVA**	**70,0**
34º	**PEDRO AUGUSTO BATISTA DA SILVA**	**70,0**
35º	**MARIANA BORGES ROCHA**	**70,0**

36º	LUCILENE SANTOS LUZ	65,0
37º	MARCIANE DA COSTA SILVEIRA	65,0
38º	LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS	60,0
39º	EDRINA FERREIRA DA SILVA	60,0
40º	ROSENILDA ZANOTTO DA CRUZ	60,0
41º	ROSANGELA LEITE DOS SANTOS	60,0
42º	ODETE SILVINO NUNES	60,0
43º	ROSILENE FARIA BRAGA	60,0
44º	CLAUDINÉIA DOS SANTOS DE SOUZA	60,0
45º	MARISA BEATRIZ MOMO CRUZ	55,0
46º	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	45,0
47º	MARTA GOMES DE OLIVEIRA BATISTA	45,0
48º	MARIA LAUDICÉIA RODRIGUES DE SOUZA	30,0

A comissão informa que o candidato que se sinta prejudicado poderá interpor recurso, qual deverá obrigatoriamente ser protocolizado com a Servidora de Carreira do Município e membra da Comissão do Processo de Seleção Simplificado, **Srª HÉLIA SIQUEIRA MENEZES** nos dias **25/06/2019** e **26/06/2019** no horário das **07h30min** às **11h30min**, na Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, **localizada na Avenida Daniel Comboni, n. 1156, Telefone (069) 3461-5269 ou (069) 3461-2416.**

Desta forma, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, **DESDE QUE:**
a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
b) seja entregue na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;
E, os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope **fechado com cola,** tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
a) Processo Seletivo Simplificado Edital N°. 001/2019;
b) nome completo e n° da inscrição do candidato;
c) especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;
A comissão destaca ainda que, será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no **cronograma deste Edital no Anexo C.**
Por fim, a comissão lembra aos candidatos que o resultado **FINAL** do Processo Seletivo descrito no item 12.1 do edital, **será apurado por meio da soma da nota** da análise curricular e da nota da entrevista dividida por **peso 2,** classificando o candidato que tiver após a divisão a **MAIOR NOTA FINAL**, em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8.17 do edital.

Ouro Preto do Oeste-RO, 18 de junho de 2019.

ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

REGIANE BATISTA
Secretária

RÔMULO LOPES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

HÉLIA SIQUEIRA MENEZES
Membro da Comissão

MARIA DE FATIMA COELHO
Membro da Comissão

PEDRO PAULO DE CARVALHO
Membro da Comissão

Publicado por:
Almir Rogério de Souza
Código Identificador:3AD6B8FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DE FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO. PERÍODO: 29 DE JUNHO Á 28 DE DEZEMBRO/2019.

DIAS/HORÁRIO	FARMÁCIAS / DROGARIAS
SÁBADO Á SÁBADO 29/06 Á 06/07 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 29/06 ÁS 07:00 HS. DO DIA 06/07.	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA AV: CARLOS DORNEJE, Nº 97 – SERINGAL. DROGARIA ESPÍRITO SANTO EIRELI – ME. RUA: RICARDO FRANCO, Nº 50 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 06/07 Á 13/07 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 06/07 ÁS 07:00 HS. DO DIA 13/07.	DROGA POPULAR LTDA – EPP. AV: MARECHAL RONDON, Nº 590 – PIONEIROS. GONZAGA & SANTOS LTDA – ME. DROGARIA AVENIDA I. AV: DOS IMIGRANTES, Nº 1489 – CTG.
SÁBADO Á SÁBADO 13/07 Á 20/07 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 13/07 ÁS 07:00 HS. DO DIA 20/07.	FARMÁCIA MARINGÁ LTDA – ME. RUA: PRUDENTE DE MORAES, Nº 998 A – PIONEIROS. FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO – EPP. RUA: CASSIMIRO DE ABREU, Nº 91 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 20/07 Á 27/07 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 20/07 ÁS 07:00 HS. DO DIA 27/07.	DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME. DROGARIA CAIOFARMA.

	AV: CUNHA BUENO, Nº 885 – PIONEIROS. ARAUJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA – ME. FARMÁCIA CUSTA POUCO. RUA: CARLOS GOMES, Nº 1173 B – NOVA PIMENTA.
SÁBADO Á SÁBADO 27/07 Á 03/08 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 27/07 ÁS 07:00 HS. DO DIA 03/08.	MOYSES MEDICAMENTOS LTDA. FARMÁCIA DO MOISES. RUA: CASSIMIRO DE ABREU, Nº 113 – PIONEIROS. DROGARIA PIPPER LTDA – ME. AV: PRESIDENTE DUTRA, Nº 356 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 03/08 Á 10/08 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 03/08 ÁS 07:00 HS. DO DIA 10/08.	GOES & ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CENTRAL FARMA. AV: CUNHA BUENO, Nº 404 – PIONEIROS. ULTRAPOPULAR PIMENTA BUENO LTDA – ME DROGARIA ULTRAPOPULAR. RUA: CASSIMIRO DE ABREU, Nº 44 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 10/08 Á 17/08 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 10/08 ÁS 07:00 HS. DO DIA 17/08.	ALESSANDRA BORGES TOMIO MEDICAMENTOS. DROGARIA PREÇO POPULAR. RUA: CARLOS GOMES, Nº 738, SALA 02 – VILA NOVA. F. K. DA PAZ COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS EIRELI. REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO. RUA: CASSIMIRO DE ABREU, Nº 155 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 17/08 Á 24/08 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 17/08 ÁS 07:00 HS. DO DIA 24/08.	TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI – ME. FARMÁCIA PAGUE POUCO. AV: DOS IMIGRANTES, Nº 1287 – VILA NOVA. SCHEIBEL E BORGES LTDA – ME. FARMAVIDA. AV: PRESIDENTE KENNEDY, Nº 640 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 24/08 Á 31/08 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 24/08 ÁS 07:00 HS. DO DIA 31/08.	J. RIDON BORGES – ME. FARMA & FARMA. AV: CARLOS DORNEJE, Nº03 – APIDIÁ. DROGARIA PIPPER LTDA – ME. AV: PRESIDENTE DUTRA, Nº 356 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 31/08 Á 07/09 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 31/08 ÁS 07:00 HS. DO DIA 07/09.	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA AV: CARLOS DORNEJE, Nº 97 – SERINGAL. DROGARIA ESPÍRITO SANTO EIRELI – ME. RUA: RICARDO FRANCO, Nº 50 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 07/09 Á 14/09 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 07/09 ÁS 07:00 HS. DO DIA 14/09.	DROGA POPULAR LTDA – EPP. AV: MARECHAL RONDON, Nº 590 – PIONEIROS. GONZAGA & SANTOS LTDA – ME. DROGARIA AVENIDA I. AV: DOS IMIGRANTES, Nº 1489 – CTG.
SÁBADO Á SÁBADO 14/09 Á 21/09 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 14/09 ÁS 07:00 HS. DO DIA 21/09	FARMÁCIA MARINGÁ LTDA – ME. RUA: PRUDENTE DE MORAES, Nº 998 A – PIONEIROS. FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO – EPP. RUA: CASSIMIRO DE ABREU, Nº 91 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 21/09 Á 28/09 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 21/09 ÁS 07:00 HS. DO DIA 28/09	DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME. DROGARIA CAIOFARMA. AV: CUNHA BUENO, Nº 885 – PIONEIROS. ARAUJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA – ME. FARMÁCIA CUSTA POUCO. RUA: CARLOS GOMES, Nº 1173 B – NOVA PIMENTA.
SÁBADO Á SÁBADO 28/09 Á 05/10 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 28/09 ÁS 07:00 HS. DO DIA 05/10.	MOYSES MEDICAMENTOS LTDA. FARMÁCIA DO MOISES. RUA: CASSIMIRO DE ABREU, Nº 113 – PIONEIROS. DROGARIA PIPPER LTDA – ME. AV: PRESIDENTE DUTRA, Nº 356 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 05/10 Á 12/10 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 05/10 ÁS 07:00 HS. DO DIA 12/10	GOES & ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CENTRAL FARMA. AV: CUNHA BUENO, Nº 404 – PIONEIROS. ULTRAPOPULAR PIMENTA BUENO LTDA – ME DROGARIA ULTRAPOPULAR. RUA: CASSIMIRO DE ABREU, Nº 44 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 12/10 Á 19/10 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 12/10 ÁS 07:00 HS. DO DIA 19/10	ALESSANDRA BORGES TOMIO MEDICAMENTOS. DROGARIA PREÇO POPULAR. RUA: CARLOS GOMES, Nº 738, SALA 02 – VILA NOVA. F. K. DA PAZ COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS EIRELI. REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO. RUA: CASSIMIRO DE ABREU, Nº 155 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 19/10 Á 26/10 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 19/10 ÁS 07:00 HS. DO DIA 26/10	TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI – ME. FARMÁCIA PAGUE POUCO. AV: DOS IMIGRANTES, Nº 1287 – VILA NOVA. SCHEIBEL E BORGES LTDA – ME. FARMAVIDA. AV: PRESIDENTE KENNEDY, Nº 640 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 26/10 Á 02/11 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 26/10 ÁS 07:00 HS. DO DIA 02/11.	J. RIDON BORGES – ME. FARMA & FARMA. AV: CARLOS DORNEJE, Nº03 – APIDIÁ. DROGARIA PIPPER LTDA – ME. AV: PRESIDENTE DUTRA, Nº 356 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 02/11 Á 09/11 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 02/11 ÁS 07:00 HS. DO DIA 09/11	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA AV: CARLOS DORNEJE, Nº 97 – SERINGAL. DROGARIA ESPÍRITO SANTO EIRELI – ME. RUA: RICARDO FRANCO, Nº 50 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 09/11 Á 16/11 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 09/11 ÁS 07:00 HS. DO DIA 16/11.	DROGA POPULAR LTDA – EPP. AV: MARECHAL RONDON, Nº 590 – PIONEIROS. GONZAGA & SANTOS LTDA – ME. DROGARIA AVENIDA I. AV: DOS IMIGRANTES, Nº 1489 – CTG.
SÁBADO Á SÁBADO 16/11 Á 23/11 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 16/11 ÁS 07:00 HS. DO DIA 23/11	FARMÁCIA MARINGÁ LTDA – ME. RUA: PRUDENTE DE MORAES, Nº 998 A – PIONEIROS. FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO – EPP. RUA: CASSIMIRO DE ABREU, Nº 91 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 23/11 Á 30/11 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 23/11 ÁS 07:00 HS. DO DIA 30/11	DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME. DROGARIA CAIOFARMA. AV: CUNHA BUENO, Nº 885 – PIONEIROS. ARAUJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA – ME. FARMÁCIA CUSTA POUCO. RUA: CARLOS GOMES, Nº 1173 B – NOVA PIMENTA.
SÁBADO Á SÁBADO 30/11 Á 07/12 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 30/11 ÁS 07:00 HS. DO DIA 07/12	MOYSES MEDICAMENTOS LTDA. FARMÁCIA DO MOISES. RUA: CASSIMIRO DE ABREU, Nº 113 – PIONEIROS. DROGARIA PIPPER LTDA – ME. AV: PRESIDENTE DUTRA, Nº 356 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 07/12 Á 14/12 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 07/12 ÁS 07:00 HS. DO DIA 14/12.	GOES & ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CENTRAL FARMA. AV: CUNHA BUENO, Nº 404 – PIONEIROS.

	ULTRAPOPULAR PIMENTA BUENO LTDA – ME DROGARIA ULTRAPOPULAR. RUA: CASSIMIRO DE ABREU, Nº 44 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 14/12 Á 21/12 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 14/12 ÁS 07:00 HS. DO DIA 21/12	ALESSANDRA BORGES TOMIO MEDICAMENTOS. DROGARIA PREÇO POPULAR. RUA: CARLOS GOMES, Nº 738, SALA 02 – VILA NOVA. F. K. DA PAZ COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS EIRELI. REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO. RUA: CASSIMIRO DE ABREU, Nº 155 – PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO 21/12 Á 28/12 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 21/12 ÁS 07:00 HS. DO DIA 28/12	TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI – ME. FARMÁCIA PAGUE POUCO. AV: DOS IMIGRANTES, Nº 1287 – VILA NOVA. SCHEIBEL E BORGES LTDA – ME. FARMAVIDA. AV: PRESIDENTE KENNEDY, Nº 640 – PIONEIROS.

PIMENTA BUENO/RO 24 DE JUNHO DE 2019.

CRISTINA SILVA FERREIRA
Chefe Da Seção De Vigilância Sanitária
Portaria 553/2017

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0D72FD5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EDITAL Nº 007.2019

-MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE APOIADORES PARA A 38ª EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ/2019
EDITAL Nº 007.2019
A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho - **FUNCULTURAL**, neste ato representado por seu Presidente Antônio Ocampo Fernandes, torna público este edital de chamamento público para seleção de apoio a evento, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, na forma das exigências do presente edital. O Edital de Chamamento público 007/2019, tem como fundamento a Lei nº 2.523, de 09 de maio de 2018, e o Decreto nº 15.353 de 02 de agosto de 2018, do qual Regulamenta o apoio e patrocínio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado a eventos e ações promovidas pelo Município de Porto Velho, e com fulcro no art. 4º, III, IV, e V, do Decreto 15353/2018.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O presente chamamento público para seleção de apoio tem por finalidade captação de colaboração com a Prefeitura de Porto Velho para a realização da 38ª Edição do Arraial Flor do Maracujá/2019, através do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre esta Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL e a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, que será realizado **no período de 26 de julho a 04 de agosto 2019**, no Parque dos Tanques, no município de Porto Velho/RO. A contrapartida prevista para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital, consiste no apoio a 38ª Edição do Arraial Flor do Maracujá/2019.
1.2. A administração e execução deste edital serão feitas pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, conforme previsto no art. 4º, III, IV, e V, e art. 5º, do Decreto 15353/2018.

CLÁUSULA II – DO EVENTO
2.1. A 38ª Edição do Arraial Flor do Maracujá/2019 será realizado no Parque dos Tanques localizado na Av. Lauro Sodré, nº 3103, no período de **26 de julho a 04 de agosto 2019**, estima-se um público de 150.000 (cento e cinquenta) mil pessoas nos dez dias de evento.
2.2. O projeto contará com a participação de Quadrilhas e Bois Bumbás da região norte, shows musicais de bandas locais, dentre outros entretenimentos.

CLÁUSULA III – DA COTA DE APOIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS
3.1 As cotas de apoio para o evento serão divididas conforme quadro a seguir.

COTA	QUAT	VALOR DA COTA	CONTRAPARTIDA	DAS VANTAGENS DO APOIADOR
01	01	Valor referencial de R$ 19.000,00 (dezenove nove mil)	Esta cota será para atender os itens descritos no anexo II deste Edital.	Serão disponibilizadas10 (dez) credenciais para acesso livre no local e com identificação de Parceiro Apoiador; Divulgação na página oficial do evento; Divulgação por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para aposição de faixas, banner, display e material de divulgação.
COTA	**QUAT**	**VALOR DA COTA**	**CONTRAPARTIDA**	**DAS VANTAGENS DO APOIADOR**
02	01	Valor referencial de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)	Esta cota será para atender os itens descritos no anexo III deste Edital.	Será disponibilizada 01 (uma) tenda medindo 5x10 mts; 08 (oito) credenciais para acesso livre no local e com identificação de Parceiro Apoiador; Divulgação na página oficial do evento; Vinculação da Marca do patrocinador ao material impresso do evento; Divulgação por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para aposição de faixas, banner, display e material de divulgação.
03	01	Valor referencial de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)	Esta cota será para atender os itens descritos no anexo IV deste Edital.	Serão disponibilizadas 02 (duas) tendas medindo 5x10 mts; 10 (dez) credenciais para acesso livre no local e com identificação de Parceiro Apoiador; Divulgação na página oficial do evento; Vinculação da Marca do patrocinador ao material impresso do evento; Divulgação por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para aposição de faixas, banner, display e material de divulgação.

CLÁUSULA IV – DA PROPOSTA
4.1. O proponente deverá submeter a proposta de apoio, de acordo com a especificação da cota indicada no item 3.1 deste edital.
4.2. A proposta de apoio deverá ser protocolada **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, no endereço sito à** Rua Elias Gorayeb, Nº 1514, Bairro Nossa Srª das Graças, 3º Andar – CEP 76.804-020 – Porto Velho/ RO, **no período de 09.07 à 12.07.**

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 007.2019**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019.
NOME COMPLETO DO APOIADOR:
TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:

4.3. Os participantes deverão satisfazer as condições expressas no presente instrumento e legislação pertinente à espécie;
4.4. Fica facultado à **FUNCULTURAL**, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.
4.5. A proposta apresentada deverá ter prazo de validade de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA V – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de apoio serão avaliadas pela comissão designada para este fim.
5.2. As propostas de apoio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:
5.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de apoio;
5.2.2. Proposta mais vantajosa;
5.2.3. Data e horário de recebimento da proposta.
5.3. A proposta poderá ser desclassificada se:
5.3.1 A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral é aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
5.3.1. A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadora e organizadora do evento.
5.4. A Fundação Cultural de Porto Velho se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.
5.5. Na hipótese de haver mais de um interessado no apoio ao evento e havendo impossibilidade da participação conjunta, a escolha do selecionado será definida pela aplicação do critério estabelecido no edital, que assegure a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração ou, não sendo possível a definição de critério objetivo ou havendo empate, por sorteio.
5.6. O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia **16.07.2019.**

CLÁUSULA VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. **Documentação relativa à Habilitação Pessoa Física**
I – Cópia do RG e CPF;
II – Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal;
III – Comprovante de endereço.

6.1.2. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 30 (trinta) dias, contados da sua expedição;

6.1.3. Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade.
6.2 **Documentação relativa à Habilitação da Pessoa Jurídica:**
6.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
6.2.2 – Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
6.2.3 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), a qual poderá ser retirada no sítio eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br;
6.2.4 – Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário, a qual pode ser retirada no sítio eletrônico: https://www.portovelho.ro.gov.br;
6.2.5 – Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a qual pode ser retirada no sítio eletrônico: www.caixa.gov.br;
6.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual pode ser retirada no sítio eletrônico: www.tst.jus.br .

CLÁUSULA VII – DA COMISSÃO

7.1. A Comissão de Seleção e julgamento será composta por 03 (três) membros da Fundação Cultural do Município e 03 (três) membros indicados pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL os quais serão nomeados por ato do Presidente da FUNCULTURAL devidamente publicado no Diário Oficial;
7.2. – Nenhum membro da Comissão de Seleção e Avaliação poderá ter qualquer vínculo profissional ou empresarial, ou de parentesco com os proponentes.

CLÁUSULA VIII – DA PONTUAÇÃO

8.1 Quadro da pontuação das propostas;

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Adequação mínima ao descrito na cota de apoio referente a proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	– Grau pleno de adequação (2,0) – Grau satisfatório de adequação (1,0) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(B) Apresentação de Proposta mais vantajosa referente a cada cota.	– Grau pleno de adequação (2,0) – Grau satisfatório de adequação (1,0) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
(C) Data e horário de recebimento da proposta.	– Propostas protocoladas no período de 09.07 à 10.07.2019 (3,0) – Propostas protocoladas no período de 11.07 à 12.07.2019 (2,0) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		**7,0**

8.2**.** As propostas serão submetidas a comissão julgadora, que auferirá o somatório da pontuação indicada acima, seguindo o princípio da publicidade e ampla competição;

8.3. As propostas serão classificadas conforme ordem de pontuação.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

9.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de apoio com as pessoas físicas e jurídicas de direito privado classificadas para a cota.

9.8. O apoiador deverá cumprir a proposta de apoio apresentada, conforme determina o item 4.2. deste edital, de forma a atingir o valor estimado da cota, do qual apresentou proposta e sendo esta homologada, conforme demandas estipuladas nos respectivos anexos deste edital.

9.8.1. Caso o apoiador não cumpra a proposta de apoio apresentada e homologada, **no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2019**, com a devida apresentação de documento de comprovação dos itens relacionados a sua cota, o proponente perderá o direito de apoio, e poderá ser chamado o próximo colocado seguindo a ordem de classificação.

9.9. As condições estabelecidas nos itens 6.1, e 6.2. Deverão ser observadas durante toda a vigência do termo de colaboração, sob pena de sua rescisão, quando verificado seu descumprimento;

9.10. Deverão ser apresentados envelopes distintos para cada cota, e cláusula IV e VI.

9.11. Comissão designada para acompanhar a gestão do Termo de Colaboração de apoio apresentará relatório final em até 90 (noventa) dias depois do término do evento.

9.12. O presente edital de chamamento público, se restringe tão somente ao apoio quanto ao previsto nas Cota previamente definidas, e, em hipótese alguma ocorrerá recebimento de numerários por parte da Administração Pública;

9.13. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Fundação Cultural;

9.14. À Fundação de Cultura do município de Porto Velho fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública Nº 007/2019, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem;

9.15. Fica eleito o foro da comarca da capital de Porto Velho para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública Nº 007/2019.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

ANTONIO OCAMPO FERNANDES
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Publicação do edital	26.06 à 08.07
Submissão de proposta de apoio	09.07 à 12.07
Resultado da análise das propostas	16.07.2019
Cumprimento das obrigações contantes no anexo respectivo à sua cota, exclusivo para o apoiador homologado.	Período de 26 de julho a 04 de agosto de 2019

ANEXO II – ITENS A SEREM FORNECIDOS PELO APOIADOR

COTA 01

Itens	Descrição	Período do evento	Quat.	Und	Valor unitário	Valor estimado
01	Pagamento de jurados e comissão de ética	26 de julho a 04 de agosto 2019	19	Cachê	100,00	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DA COTA						**R$ 19.000,00**

ANEXO III – ITENS A SEREM FORNECIDOS PELO APOIADOR

COTA 02

Itens	Descrição	Período do evento	Quat.	Und	Valor unitário	Valor estimado
01	Pagamento de premiação por categoria	26 de julho a 04 de agosto 2019	1	Cachê	59.000,00	R$ 59.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DA COTA						**R$ 59.000,00**

ANEXO III – ITENS A SEREM FORNECIDOS PELO APOIADOR

COTA 03

Itens	Descrição	Período do evento	Quat.	Und	Valor unitário	Valor estimado
01	Pagamento de premiação por participação no evento	26 de julho a 04 de agosto 2019	42	Cachê	2.000,00	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DA COTA						**R$ 84.000,00**

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EBCD4F54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 228/2019

Porto Velho, 25 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Retificar a Portaria nº 214 de 17 de junho de 2019, publicada no DOM 2484 de 21 de junho de 2019 onde arbitra e concede diárias a servidora que participará do 52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, a ser realizado no período de 26 a 28 de Junho de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Onde se :

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Ilza Neyara Silva	11754AT	Secretária do Conselho	Foz do Iguaçu PR	4 ½	R$ 325,88 R$ 162,94	1.466,46
			Deslocamento	½	R$162,94	162,94
Total=				R$: 1.629,40		

Leia a sê:

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Ilza Neyara Silva	11754AT	Membro do Conselho	Foz do Iguaçu PR	4 ½	R$ 325,88 R$ 162,94	1.466,46
			Deslocamento	½	R$162,94	162,94
Total=				R$: 1.629,40		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente Em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BE5E0517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº166 de 24 de junho de 2019

"*Homologação das candidaturas das inscrições dos candidatos ao 2° Processo Unificado de Conselheiro Tutelar do Município de Porto Velho"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho – CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal n° 1.459 de 24 de Junho de 2002, alterada pela Lei Complementar 510/2013 por esta Resolução vem deliberar:
Considerando o Resultado das inscrições de candidaturas ao 2° Processo Unificado de Conselheiro Tutelar do Município de Porto Velho, encaminhado pela Comissão Especial Eleitoral no dia 24 de Junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam homologadas, conforme anexo, as inscrições dos Candidatos ao 2° Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares do Município de Porto Velho.

Art. 2º Ficam Indeferidas as inscrições dos candidatos ao 2° Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares do Município de Porto Velho, que não apresentaram documentos comprobatórios dos requisitos conforme Resolução nº 163/CMDCA de 15 de maio de 2019 deste Conselho de Direito.

Anexo I

INSC.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
001	Francisca Oliveira da Silva	Deferida
002	Joel Garcia da Silva	Deferida
003	Vagner Araújo Lima	Deferida
004	Leoni Volkweis	Deferida
005	Lilian Cabral de Freitas Duraes	Indeferida Ausência de Certidão Negativa
006	Marizânia Ferreira Pinheiro de Souza	Deferida
007	Debora Viana Teixeira	Deferida
008	Iracema Monteiro Chaves Inácio	Deferida
009	Maiane Ramos Souza Mota Olivira	Deferida
010	Clemilse Florentino dos Santos	Deferida
011	Laissa Catarina Cruz de Sousa Jardim	Deferida
012	João Tiago Diogenes	Deferida
013	Luane Teles da Silva	Deferida
014	Antônio Silva dos Santos	Deferida
015	Clevisson Ferreira Oliveira	Deferida
016	Tailana da Silva Reis	Indeferida Ausência de Comprovante de residência
017	Adriana Carvalho Souza	Deferida
018	Ezielmo de Souza Rodrigues	Deferida

019	Muller Sérgio Nascimento	Deferida
020	Silvano Oliveira Nascimento	Deferida
021	Daniel Hugo Silva Oliveira	Deferida
022	Debora Ferreira de Carvalho	Deferida
023	Ligia Maria Souza Lima	Indeferida Ausência de Certidão Negativa
024	Cristiane Martins Batista	Deferida
025	Denis Fernando Chaves Rodrigues	Deferida
026	Vitor Hugo Araújo da Costa	Deferida
027	Lucelia Cruz Santos	Deferida
028	Ana Paula Lima Brito da Silva	Deferida
029	Jean Caetano Guimaraes	Deferida
030	Juliana Oliveira das Chagas	Deferida
031	Edeilson Vieira Pimentel	Indeferida Ausência de Certidão Negativa e Certificado de Ensino Médio
032	Mariana Regina de Carvalho Albuquerque	Deferida
033	Gessicléi Eliézer Bezerra Siqueira	Deferida
034	Sonia Regina Lima Medeiros	Deferida
035	Raimunda Monteiro Evangelista	Deferida
036	Marcia Martins Lisboa	Deferida
037	Ilvaci Assis Mediro	Deferida
038	Renivaldo Fernandes dos Santos	Deferida
039	Roni Lima Lacerda	Deferida
040	Luiz Inácio Guedes Coelho	Indeferida Ausência de Comprovante de residência
041	Antônio Gomes da Silva Junior	Indeferida Ausência de Comprovante de residência
042	Klinger Relvas Dias	Deferida
043	Ivonei Araújo do Nascimento Prestes	Deferida
044	Lorena Matorra dos Reis Santos	Deferida
045	Jessica Cristina Sarmento Veira	Deferida
046	Marcondes Evangelista de Souza	Deferida
047	Daniela Vieira Nunes	Deferida
048	Jacliciane Mendonça Dias dos Santos	Deferida
049	Célia Rodrigues dos Santos	Deferida
050	Davina Saldanha de Oliveira Batista	Deferida
051	Cacilda Marim	Deferida
052	Jucimar Moraes Rodrigues Queiroz	Deferida
053	Maria Auricélia Souza Vieira Rodrigues	Deferida
054	Doriane Bentes Pereira Rodrigues	Deferida
055	Patric Thiago Sena de Araújo	Deferida
056	Ana Cassia da Cruz Lima Brito	Deferida
057	Analice Monteiro de Matos	Deferida
058	Janaina Rodrigues Pinto	Deferida
059	Erundina Matias Pinheiro Araújo	Indeferida Ausência de Comprovante de residência
060	Evanilson Santos Barbosa Junior	Deferida
061	Valdemarina Barbosa Lacerda	Deferida
062	Eliene Pantoja da Silva	Deferida
063	Rafaela Silva de Oliveira	Deferida
064	Liliane Brito de Souza Carlos	Deferida
065	Robson Martins Souza	Deferida
066	Jecélia dos Santos Costa	Deferida
067	Ronilda Fernandes Amaral	Deferida
068	Adriana Cristina Aguiar dos Santos	Deferida
069	Elaida Alves de Almeida dos Santos	Deferida
070	Cicera Filha de Sousa Pereira	Indeferida Ausência de Comprovante de residência
071	Josefa Luana de Lima Ribeiro	Deferida
072	Lenir da Rocha Silva	Deferida
073	Naiane Charlton Sales Nunes	Deferida
074	Marina Neli Falcão dos Santos	Deferida
075	Elisangela Faustino Cardoso Ferrarezi	Deferida
076	Vania Maria Silva Colares	Deferida
077	Arlindo Souza Monteiro	Indeferida Ausência de Certidão Negativa
078	Maria da Paz Martins Lima	Deferida
079	Maria da Conceição Farias	Deferida
080	Joelma de Vasconcelos Caetano	Deferida
081	Afonso Rodrigues Souza Sá	Deferida
082	Luciane Lopes de Oliveira	Indeferida Ausência de Certificado de participação em curso
083	Sebastiana de Menezes Simões	Deferida
084	Edson Ferreira do Vale	Deferida
085	Patricia de Souza	Deferida
086	Ana Claudia Cardoso Melquide	Deferida
087	Adriano Freitas dos Anjos	Deferida
088	Regina Celia Domingues	Deferida
089	Rosiclei Alexandria Nascimento	Deferida
090	Luciene Maria de Lima	Deferida
091	Naik da Silva Cruz	Deferida
092	Izarina Aranha Bastos	Deferida
093	Alisson Macedo de Oliveira	Deferida
094	Marli dos Santos Francisco	Deferida
095	Suely Dourado da Silva	Deferida
096	Maria Nadir Sena Saraiva	Deferida
097	Francisco Guedes da Silva	Deferida
098	Jeane Cristina Calatrone Padre	Deferida
099	Rafael Henrique Camilo dos Santos	Deferida

100	Euller da Silva Santana	Deferida
101	Carlos Alberto Arruda Filho	Deferida
102	Jéssica Ribeiro Cardoso	Deferida
103	Amon Paul Lemos Lima	Deferida
104	Erick Silva Aires	Deferida
105	Antônio Edcarlos Braga Mesquita	Deferida
106	Suely Passos de Souza	Deferida
107	Wanderlei Rodrigues da Silva	Deferida
108	Jussara Figueira da Cruz	Deferida
109	Andrea Lorenço da Silva	Deferida
110	Luiz Paulino Veloso Freire	Deferida
111	Roseny Alves Novais Veloso Freire	Deferida
112	Cedineia Aparecida Pereira	Deferida
113	Leilane Cristina da Silva Pires dos Santos	Deferida
114	Maria Raimunda Leal Alves	Deferida
115	Dina dos Santos Borges	Indeferida Ausência de Certificado de Ensino Médio
116	Rosenilde Alexandria Nascimento	Indeferida Ausência de Certidão Negativa
117	Aline Santos Bezerra	Deferida
118	Letícia Stefany Nascimento Pereira	Deferida
119	Leida de Souza Cardoso	Indeferida Ausência de Comprovante de residência
120	Ana Lúcia Neves Monteiro	Deferida
121	Estefania Ferreira Lima	Indeferida Ausência de Comprovante de residência
122	Richard Menezes Campos	Deferida
123	Maria Helena Pereira dos Santos	Deferida
124	Carla Tajala da Silva Lino	Deferida
125	Samir Aleixo Pinto dos Santos	Deferida
126	Gleicivânia Alves Correia	Deferida
127	Michele Albuquerque Santana	Deferida
128	Helen Gonçalves Prestes Fogaça	Deferida
129	Pedro Simplicio da Mara Neto	Deferida
130	José Maria Diogo Garcia	Deferida
131	Gilva Figueira Farias	Deferida
132	Madson Guilherme Oliveira da Silva	Deferida
133	Cristiano da Silva Pinheiro	Indeferida Ausência de Comprovante de residência e Certificado de participação em curso.
134	Izaias Gomes Bezerra	Deferida
135	Miguel Silva Vieira	Deferida
136	Elizeu Cabral Feitosa	Deferida
137	Alessandra de Freitas Pereira de Souza	Deferida
138	Laís Marques Lopes Nogueira	Indeferida Ausência Certificado de participação em curso
139	Valdeci Cruz Santos Regis	Deferida
140	Fabiane Souza de Araújo	Deferida
141	Harlisson Gomes da Silva	Deferida
142	Aline Rodrigues Leite	Deferida
143	Tiago Pontes de Souza	Deferida
144	Francisco Chaves de Lima	Deferida
145	Marcilucia da Fonseca	Indeferida Ausência Certificado de participação em curso
146	Fernanda de Jesus Lima	Deferida
147	Taciane Maria Mendonça da Silva	Deferida
148	Cleiton Fernandes de Souza	Deferida
149	Cleberson Portilho Ribeiro	Deferida
150	Thiago Fernandes Aguiar de Oliveira	Indeferida Ausência de Comprovante de residência
151	Renata Honorio Barbosa Lima	Deferida
152	Arien Denise Kinm Chaves	Deferida
153	Isadora Nunes de Almeida	Deferida
154	Jéssica Deisy Nascimento Reyes Ortiz	Deferida
155	Thainá de Oliveira Guimrães	Deferida
156	Enedilson Lobato Silva	Deferida
157	Angela Maria da Silva Fortes	Deferida
158	Carine Cavalcante Rodrigues	Deferida
159	Arlesson Brito Cordeiro	Deferida
160	Julsimara da Silva Oliveira	Indeferida Ausência Certificado de participação em curso
161	Rosania Gomes Vieira	Deferida
162	Rita de Cassia Ramos de Souza	Deferida
163	Vania Conceição Araújo	Deferida
164	Patrícia Neris da Silva Apolinário	Deferida
165	Ana Cristina Aguiar de Souza Lima	Deferida
166	Lindalva Pontoja da Silva	Deferida
167	Elizabeth Lucas de Amorim	Deferida
168	Marcelo Anez Mercado	Deferida
169	Flavio Gomide da Silva	Indeferida Ausência de comprovante de residência, Atestado médico e Certificado de participação de 20 horas.
170	Glady Monteiro Ferreira	Deferida
171	Adineia Inocência Ferreira	Deferida
172	Idaiana Almeida dos Santos	Indeferida Ausência de Comprovante de residência
173	Luciana Silva Nascimento	Deferida
174	Rosileide Benício Esteves	Deferida
175	Katiúscia Fernandes de Lima	Deferida
176	Geovane José Rodrigues de Almeida	Deferida
177	Rousiele da Silva Abreu	Deferida

178	Sonia Maria Gama de Jesus	Indeferida Ausência de Certificado de participação de 20 horas
179	Fabiana Rocha da Silva	Deferida
180	Miriam Lima de Cordova	Deferida
181	Gleiciele Silva Trindade	Deferida
182	Mauricio Fernandes da Silva	Indeferida Ausência de certificado Ensino Médio e Comprovante de residência
183	Luciana Rodrigues Carvalho	Deferida
184	Hélia Tatiana de Oliveira Loreto	Deferida
185	Auxiliadora Fernandes Araújo	Deferida
186	Raimundo Nonato da Costa da Silva	Deferida
187	Ertimar Miquiles Pedrosa	Deferida
188	Carlos de Oliveira Amorim	Deferida
189	Maria do Livramento Gomes de Oliveira	Deferida
190	Luciana Dantas da Silva Belegante	Deferida
191	Renato Barbosa de Souza	Deferida
192	Rogeris Vieira Miranda	Deferida
193	Raquel Pereira da Silva Chagas	Deferida
194	Maria do Socorro Lopes da Silva	Deferida
195	Aldenora de Oliveira Felix	Deferida
196	Elenilda dos Santos de Oliveira	Deferida
197	Flávia Maria do Nascimento Limo Moura	Deferida
198	Rosinaldo Araújo da Rocha	Deferida
199	Marcia Silva de Castro	Deferida
200	Francisco Bruno Oliveira da Costa	Deferida
201	Walnice Neves Campos	Indeferida Ausência de Certidão Negativa
202	Edivan Lopes da Costa	Deferida
203	Patricia Castro Claros	Indeferida Ausência Comprovante de Residência, Certidão Negativa e Certificado Ensino Médio
204	Walter Olinda da Rocha	Deferida
205	Carana Medeiros de Souza Reis	Deferida
206	Márcia das Neves Ramos	Deferida
207	Elisângela de Moura Barros	Deferida
208	Leucivane Leal da Silva	Deferida
209	Francisca Anesia da Silva	Deferida
210	Iranete Neves Barbosa Souza	Deferida
211	Francisco Hebert da Silva	Indeferida Ausência de certificado Ensino Médio
212	Karoline Borges da Silva	Deferida
213	Ocilene Carvalho de Souza	Deferida
214	Rossana Maria Braz da Silva	Deferida
215	Maria da Conceição Pinto Lagos	Deferida
216	Antônia de Matos	Deferida
217	Alda de Souza Carvalho	Deferida
218	Maria Obena da Silva	Deferida
219	Najara Leandra de Oliveira	Deferida
220	Marcia Cristine Souza da Silva	Deferida
221	Erimar Alves da Silva Souza	Deferida
222	Quele de Jesus Felix	Deferida
223	Orisvaldo Pereira da Silva	Deferida
224	Helia de Jesus Bernardes	Deferida
225	Jussara Cristina Rosa de Lima Trindade	Deferida
226	Antônio Augusto Diogo Tavares	Deferida
227	Mayara Costa da Silva	Indeferida Ausência Certificado de participação de 20 horas
228	Divino da Conceição Dias Campos	Deferida
229	Rômulo do Nascimento Ferreira	Deferida
230	Rosa Raimunda Pereira das Neves	Indeferida Ausência de certificado Ensino Médio
231	Marta Almeida Martins Vieira	Deferida
232	Adriana de Souza Lima	Deferida
233	Vinicius de Souza Santos	Deferida
234	Andressa Patrícia Gomes Collins	Indeferida Ausência de Certificado de participação de 20 horas
235	Liliana Vilarim Vieira Lira	Deferida

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

CLEYANNE ALVES
Presidente/CMDCA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:28381CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 15.939 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -SEMPOG						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.19.126.338.1.872	Reestruturação do Sistema de Informação Municipal	FISCAL	3.3.90.35	1.023	500.000,00	-
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de Contigência	FISCAL	99.99.99	1.000	500.000,00	-
SUB TOTAL					**1.000.000,00**	
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	3.3.90.30	1.023	-	500.000,00
			3.3.90.30	1.000	-	400.000,00
			3.3.90.39	1.000	-	100.000,00
SUB TOTAL					-	**1.000.000,00**
TOTAL					**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7530FB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 046/2019/GAB/SEMUR, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre deslocamento de servidores ao Distrito de Abuna, para realizarem Levantamento do Perfil Socioeconômico, referente ao Inquérito Civil n.° 1.31.000.001190/2012-01.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder: 4 ½ *(quatro e meia)* diárias aos servidores abaixo relacionados para que o mesmo se desloquem ao Distrito de Abuna, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar Levantamento do Perfil Socioeconômico – Ref. Inquérito Civil n° 1.31.000.001190/2012-01, conforme solicitação constante no Memorando nº 043/DHA/SEMUR de 06/06/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	V. UNT.(R$)	V. TOTAL(R$)
Ana Célia do Nascimento Noza	26296	Gerente de Divisão	Distrito de Abunã	4½	R$ 75,02	R$ 337,59
Irana Francis da Silva Leite	313966	Diretora de Departamento	Distrito de Abunã	4½	R$ 80,74	R$ 363,33
Cristiane de Castro Marães	314394	Assessor Nivel I	Distrito de Abunã	4½	R$ 75,02	R$ 337,59
Francisco Valério Neves Silva	927	Assessor Nivel II	Distrito de Abunã	4½	R$ 75,02	R$ 337,59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:724AE7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 186/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 186/DIC/SEMUSA Porto Velho, 25 de junho de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00258-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 6,5 diárias (seis e meia diárias), aos servidores abaixo relacionados, com objetivo deslocamento e participação no Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos, na cidade de São Paulo - SP, no período de 14 a 20/07/2019. Meio de Transporte: Aéreo. Conforme solicitação constante no Oficio nº. 230/DA/SEMUSA/2019.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Tiago Oliveira Barroso	303636	Assistente Administrativo	6,5	249,45	1.621,43	São Paulo – SP
Wander Pompermayer Carneiro	299728	Administrador Hospitalar	6,5	325,88	2.118,22	São Paulo SP
Sócrates de Alencar Saraiva	15025	Assistente Administrativo	6,5	249,45	1.621,43	São Paulo SP

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2E4AF9E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Processo número: 6339/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALIDADE DA ATA: 26.06.2020

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **JK COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.724.317/0001-07. Situada na AV: Juscelino Kubitschek 2061, Setor 13 telefone; (69) 3418-3377 e-mail; jkautopeca@gmail.com, no município de Nova Brasilândia - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Higor Toffali Mantovani Cunha portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 689186 SSP/RO e CPF sob nº 711.612.792-53 domiciliado no município de Nova Brasilândia - RO; **JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de Agosto 3202, Centenário, telefone; (69) 3442-6798 e-mail; novaamerica@microtech.com.br, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Whércules Rocha de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1358558 SESDC/RO e CPF sob nº 035.146.452-21 domiciliado no município de Rolim de Moura– RO; **JAPURA PNEUS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.214.987/0007-93. Situada na RUA: Raimundo Cantuaria, 3511 Nova Porto Velho, telefone; (92) 8137-8120 e-mail; japurapneus@japura.com.br no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Eduardo Gomes Barbosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 453.348 SSP/RO CPF sob nº 421.869.602-06 domiciliado no município de Porto Velho- RO; **ALMEIDA & LONGONI LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.746.130/0001-68. Situada na AV: JK 2255 Setor 04, telefone; (69) 3521-2324 e-mail; visalexjaru@gmail.com, no município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Rosa Longoni, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 681.353 SSP/MT e CPF sob nº 460.906.141-49 domiciliado no município de Jaru - RO; **RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.745.729/0001-09. Situada na AV: Castelo Branco 16980 - INCRA, telefone; (69) 3441-4176 e-mail; rally_pneus@hotmail.com, no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Neri Correia Lira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.860.948 SSP/PR e CPF sob nº 338.123.819-15 domiciliado no município de Cacoal - RO; **EL ELYON PNEUS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 29.259.420/0001-79, Situada a AV: Paschoal Ardito 2536, Vila Belvedere telefone; (19) 40426140 e-mail; EMPENHOS@ELYONPNEUS.COM.BR no município de Americana - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Marcia de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 17.919.254-1 SSP/SP e CPF sob nº 137.151.118-79 domiciliado no município de Americana - SP; **IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA – EPP** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.849.366/0001-90. Situada na AV: 25 de Agosto nº 4296, Bairro Centro telefone; (69) 3442-2485 e-mail; IMARALPNEUS@HOTMAIL.COM no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Fernando Luiz Marques, domiciliado no município de Rolim de Moura - RO; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 36/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:

Fornecedor: CNPJ: 04.849.366/0001-90 IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA-EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
16	CÂMARADE AR PARA HONDABIZ 125 TRASEIRO ARO 14	MAGNUN	UN	2,0000	40,0000	80,00
26	Pneu com Câmara radial borrachudo 7.50 – R 16	LING LONG	UN	24,0000	550,0000	13.200,00
28	Pneu comum Borrachudo 90/90 – R 18 TRASEIRO	RINALDI	UN	2,0000	139,0000	278,00
33	PNEU NACIONAL 195/65 R15	LING LONG	UN	12,0000	250,0000	3.000,00
35	PNEU NACIONAL 205/60 R-15	LING LONG	UN	10,0000	270,0000	2.700,00
Total do Fornecedor:						19.258,00
Fornecedor: CNPJ: 05.554.354/0001-00 JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	CÂMARA DE ARO 18 MOTO	FLEXEN	UN	4,0000	16,0000	64,00
17	CÂMARADE AR PARA HONDABIZ 125 DIANTEIRA ARO 17	VULCAN	UN	2,0000	22,9900	45,98
27	Pneu Com Câmara radial liso 1000 x R 20 DIANTEIRA	DUNLOP	UN	34,0000	1.439,0000	48.926,00
Total do Fornecedor:						49.035,98
Fornecedor: CNPJ: 04.214.987/0007-93 JAPURÁ PNEUS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12	CÂMARA DE AR 20.5-R25	XBRI	UN	8,0000	240,0000	1.920,00
21	Pneu Com Câmara radial borrachudo 1000 x R 20 TRASEIRO (Cota-parte 75% Ampla concorrência)	PIRELLI	UN	93,0000	1.390,0000	129.270,00
32	PNEU NACIONAL 185/70 R14	PIRELLI	UN	14,0000	220,0000	3.080,00
34	PNEU NACIONAL 225/75 R16	LING LONG	UN	6,0000	300,0000	1.800,00
36	PNEU 225/70 R-16	LINGLONG	UN	6,0000	300,0000	1.800,00
39	Pneu radial SEM CÂMARA 185/70 R 13	LINGLONG	UN	16,0000	170,0000	2.720,00
48	PNEU SEM CÂMARA BORRACHUDO20.5-R 25	DURABLE	UN	8,0000	4.000,0000	32.000,00
50	Pneu sem câmara radial 235/75 – R 15	PIRELLI	UN	16,0000	350,0000	5.600,00
51	Pneu sem câmara radial 265/70 R 16	ADERENZA	UN	24,0000	399,0000	9.576,00
52	Pneu sem câmara radial 4.80/4.00 – R 8	MAGION	UN	4,0000	110,0000	440,00
55	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL TRASEIRO P/ CAMINHÃO IVECO	LINGLONG	UN	4,0000	550,0000	2.200,00
Total do Fornecedor:						190.406,00
Fornecedor: CNPJ: 84.746.130/0001-68 ALMEIDA & LONGONI LTDA EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
20	Pneu Com Câmara radial borrachudo 1000 x R 20 TRASEIRO (Cota-parte 25% ME e EPP)	FIRESTONE	UN	31,0000	1.628,0000	50.468,00
40	PNEU RADIAL SEM CÂMARA BORRACHUDO 275/80 22.5 TRASEIRO (Cota-parte 25% ME e EPP)	DAYTON	UN	20,0000	1.435,0000	28.700,00
Total do Fornecedor:						79.168,00
Fornecedor: CNPJ: 34.745.729/0001-09 RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
30	PNEU NACIONAL 175/70 R13	FUZION	UN	6,0000	143,9000	863,40
Total do Fornecedor:						863,40
Fornecedor: CNPJ: 19.724.317/0001-07 JK COMERCIO DE PEÃAS EIRELI ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	CÂMARA DE AR 12.4 – R 24 DIANTEIRA	LEXEN	UN	44,0000	129,9000	5.715,60
7	Câmara de AR 1400 – R 24	FLEXEN	UN	24,0000	207,9600	4.991,04
13	Câmara de ar 265/70 R 16	FLEXEN	UN	12,0000	58,9900	707,88
19	Pneu COM CÂMARA COMUM 6.00 – R16	MALHOTRA	UN	4,0000	527,6100	2.110,44
22	Pneu radial borrachudo 1000x20 – R 8 TRASEIRO	CENTELLA	UN	2,0000	1.389,9900	2.779,98
31	PNEU NACIONAL 185/60 R14	EVERTREK	UN	6,0000	234,9900	1.409,94
Total do Fornecedor:						17.714,88
Fornecedor: CNPJ: 29.259.420/0001-79 EL ELYON PNEUS EIRELI						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 185/70 R 14	JABUTI	UN	16,0000	22,4000	358,40
3	Câmara de AR 6.00 – R 16	JABUTI	UN	4,0000	34,9800	139,92
4	Câmara de AR 12 – R 16.5	JABUTI	UN	6,0000	71,5000	429,00
6	CÂMARA DE AR 12.5/80 - R 18 DIANTEIRA	JABUTI	UN	38,0000	83,2000	3.161,60
8	Câmara De AR 17.5 – R 25 TRASEIRO	JABUTI	UN	46,0000	224,0000	10.304,00
9	CÂMARA DE AR 18.4 – R 30 TRASEIRA	JABUTI	UN	44,0000	215,0000	9.460,00
10	Câmara De AR 1OOO X 2O	JABUTI	UN	164,0000	64,9800	10.656,72
11	Câmara de ar 20 x 10.00 R 8	JABUTI	UN	10,0000	64,9900	649,90
14	Câmara de ar 4.80/4.00 - R 8	JABUTI	UN	4,0000	23,5000	94,00

15	CÂMARA DE AR ARO 7.50 – R 16	JABUTI	UN	40,0000	43,0000	1.720,00
23	PNEU 175/65 R-14	SAILUN	UN	6,0000	198,0000	1.188,00
24	Pneu COM CÂMARA borrachudo 12.4 – R24 DIANTEIRO	FARMBOY	UN	24,0000	1.265,0000	30.360,00
25	Pneu com Câmara comum liso 7.50 – R 16 Dianteira	WESTLAKE	UN	16,0000	467,4000	7.478,40
29	Pneu comum Liso 275 – R 18 DIANTEIRA	TECHINIC	UN	2,0000	113,0000	226,00
37	PNEU NACIONAL PARA HONDA BIZ125 DIANTEIRO 60/100/17	LION	UN	2,0000	74,9900	149,98
38	PNEU NACIONAL PARA HONDA BIZ125 TRASEIRO 80/100/14	LOIN	UN	2,0000	104,0000	208,00
41	PNEU RADIAL SEM CÂMARA BORRACHUDO 275/80 22.5 TRASEIRO(Cota-parte 75% Ampla concorrência)	KELLY	UN	60,0000	1.383,0000	82.980,00
42	PNEU RADIAL SEM CÂMARA LISO275/80 R 22.5	STEEELMARK	UN	22,0000	1.298,0000	28.556,00
43	Pneu SEM CÂMARA RADIAL 12 – R 16.5	FARMBOY	UN	12,0000	898,0000	10.776,00
44	Pneu SEM CÂMARA borrachudo 1400 x R24	ROADGUIDER	UN	24,0000	1.998,0000	47.952,00
49	Pneu sem câmara radial 185/70 R 14	JK	UN	21,0000	217,5000	4.567,50
53	Protetor Aro 20 R 20	CARRETEIRO	UN	152,0000	26,0000	3.952,00
54	Protetor aro 7.50 - R 16	CARREEIRO	UN	24,0000	17,0000	408,00
56	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL LISO DIANTEIRO P/ CAMINHÃO IVECO	LINGLONG	UN	2,0000	548,0000	1.096,00
Total do Fornecedor:						256.871,42
Totalização:						613.317,68

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
A entrega do material será efetuada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, conforme pedido da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material, responsável pelo recebimento e a fiscalização.
Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado na Av. São Luiz, Fundos da prefeitura municipal (Av. João Pessoa, nº 4478) – Centro.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com categoria econômica: elemento de despesa 3.3.90.30.00 conforme projetos atividade:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU
Projeto Atividade: 2.109, 2.110, 2.119 e 2.120.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Projeto Atividade: 2.155, 2.156, 2.157, 2.160, 2.163, 2164, 2.165, 2.166 e 2.170.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGOV
Projeto Atividade: 2.106.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
Projeto Atividade: 2.093, 2096, 2.098, 2.099 e 2.100.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Projeto Atividade: 2.089 e 2.158.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

A regra da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

JK COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.724.317/0001-07. Situada na AV: Juscelino Kubitschek 2061, Setor 13 telefone; (69) 3418-3377 e-mail; jkautopeca@gmail.com, no município de Nova Brasilândia - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Higor Toffali Mantovani Cunha portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 689186 SSP/RO e CPF sob nº 711.612.792-53 domiciliado no município de Nova Brasilândia – RO.

JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de Agosto 3202, Centenário, telefone; (69) 3442-6798 e-mail; novaamerica@microtech.com.br, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Whércules Rocha de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1358558 SESDC/RO e CPF sob nº 035.146.452-21 domiciliado no município de Rolim de Moura– RO.

JAPURA PNEUS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.214.987/0007-93. Situada na RUA: Raimundo Cantuaria, 3511 Nova Porto Velho, telefone; (92) 8137-8120 e-mail; japurapneus@japura.com.br no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Eduardo Gomes Barbosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 453.348 SSP/RO CPF sob nº 421.869.602-06 domiciliado no município de Porto Velho- RO.

ALMEIDA & LONGONI LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.746.130/0001-68. Situada na AV: JK 2255 Setor 04, telefone; (69) 3521-2324 e-mail; visalexjaru@gmail.com, no município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Rosa Longoni, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 681.353 SSP/MT e CPF sob nº 460.906.141-49 domiciliado no município de Jaru – RO.

RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.745.729/0001-09. Situada na AV: Castelo Branco 16980 - INCRA, telefone; (69) 3441-4176 e-mail; rally_pneus@hotmail.com, no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Neri Correia Lira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.860.948 SSP/PR e CPF sob nº 338.123.819-15 domiciliado no município de Cacoal – RO.

EL ELYON PNEUS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 29.259.420/0001-79, Situada a AV: Paschoal Ardito 2536, Vila Belvedere telefone; (19) 40426140 e-mail; EMPENHOS@ELYONPNEUS.COM.BR no município de Americana - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Marcia de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 17.919.254-1 SSP/SP e CPF sob nº 137.151.118-79 domiciliado no município de Americana – SP.

IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA – EPP empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.849.366/0001-90. Situada na AV: 25 de Agosto nº 4296, Bairro Centro telefone; (69) 3442-2485 e-mail; IMARALPNEUS@HOTMAIL.COM no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Fernando Luiz Marques, domiciliado no município de Rolim de Moura – RO.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:BB20DE0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

Processo número: 1043/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 56/2019

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÓNICA (MONITORAMENTO).

VALIDADE DA ATA: 26.06.2020

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.889.320/0001-56, situada na AV: Porto Velho 5316, Centro, telefone: (66) 3442-1556, e-mail: rolim.financeiro@inviolavel.com no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sra. Renata Suellen Pinheiro Machado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.277.469-4 SSP/PR e CPF sob nº 046.737.569-08 residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 56/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÓNICA (MONITORAMENTO).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade as Secretarias interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos itens registrados de acordo com a Sub-cláusula anterior, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa:

Fornecedor: CNPJ: 08.889.320/0001-56 INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Policlínica julio Jacob 46 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.570,8300	30.849,96
2	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Unidade de Saúde Cidade Alta 30 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.570,8300	30.849,96
3	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Centro Norte 21 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.570,8300	30.849,96
4	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Jardim Tropical 25 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.570,8300	30.849,96

5	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Albert Sabin 26Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.570,8300	30.849,96
6	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). UBS Nova Estrela 30 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.570,8300	30.849,96
7	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). UBS Planalto 17 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.570,8300	30.849,96
8	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Vigilância Sanitária 12 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.570,8300	30.849,96
9	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Farmácia Municipal 13 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.570,8300	30.849,96
10	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Centro Especializado de Reabilitação 16 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,8300	30.489,96
11	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). UPA 87 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,8300	30.489,96
12	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Laboratório Central 24 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,9200	30.491,04
13	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Clínica da mulher 28 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,9200	30.491,04
14	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). CAPS-Centro de Atenção Psicossocial 16 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,9200	30.491,04
15	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). FUNASA- Fundação Nacional de Saúde 21 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,9200	30.491,04
16	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Centro de Controle de Zoonoses 17 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,9200	30.491,04
17	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Centro de Fisioterapia (novo) 48 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,9200	30.491,04
18	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Secretaria Municipal de Saúde 19 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,9200	30.491,04
19	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Hospital Municipal 48 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.585,0000	31.020,00
20	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Escola polo Municipal José Verissimo 68 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,9200	30.491,04

21	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Pré-Escola João Batista Dias 61 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,9200	30.491,04
22	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Pré Escola Balão Mágico 60 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,9200	30.491,04
23	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus 60 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,9200	30.491,04
24	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Escola Dionizio Quintino 48Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.540,9200	30.491,04
25	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Escola Dina Sfat 43 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.583,3300	30.999,96
26	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Creche Municipal Alternir Tavares de Oliveira 38 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.583,3300	30.999,96
27	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Escola Polo Municipal de Ed. Infantil e Ensino Fundamental Francisca Dura 70 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.583,3300	30.999,96
28	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Escola Municipal Cora Coralina 36 Alarmes e 06 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.482,0000	29.784,00
29	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Escola Municipal Professora Maria de Fátima de Oliveira 23 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.573,3300	30.879,96
30	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Escola Municipal Professor Valdecir Sgarbi Filho 37 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.583,3300	30.999,96
31	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Escola Municipal Pequeno Príncipe 26 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.583,3300	30.999,96
32	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Teatro Municipal Francisca Veronica de Carvalho 27 Alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.583,3300	30.999,96
33	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). SEMEC – secretária Mun. De Educação e Cultura 24 Alarmes e 05 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.394,0000	28.728,00
34	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Prédio da Prefeitura 78 alarmes e 16 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.916,2500	34.995,00
35	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Almoxarifado Central 31alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.583,3300	30.999,96
36	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.304,0000	27.648,00

	via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI 13 alarmes e 04 câmeras					
37	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Autarquia de Esportes 10 alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.583,3300	30.999,96
38	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Ginásio Poliesportivo de Rolim de Moura 29 alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.570,8300	30.849,96
39	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Centro de Referência Especializada de Assistência Social 16 alarmes e 04 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.304,0000	27.648,00
40	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Conselho Tutelar de Rolim de Moura 14 alarmes e 04 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.303,7500	27.645,00
41	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Lar do Idoso 21 alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.570,8300	30.849,96
42	Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado, com comunicação via rádio e vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana e instalação e manutenção do sistema de CFTV (circuito fechado de televisão). Praça Céu das Artes 37 alarmes e 08 câmeras	SERVIÇOS	MES	12,0000	2.570,8300	30.849,96
Total do Fornecedor:						**1.283.419,56**
Totalização:						**1.283.419,56**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
30 (trinta) dias no máximo, a contar do recebimento do contrato devidamente assinado.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa conforme projetos atividades:

SEMACOL: Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação, recursos da Fonte: Elemento de despesa 33.90.39 e Projeto atividade 2.007.

SEMEC: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Projeto atividade: 2.011, 2.012, 2.018, 2.036, 2.019, 2.020, 2.038, 2.040, 2.021, 2.043 e 2.087. Elemento de despesa 33.90.39.

SEMUSA: Secretaria Municipal de Saúde, recursos da Fonte: Elemento de despesa 33.90.39 e Projeto atividade: 2.123, 2.133, 2.140, 2.141, 2.245, 2.273, 2.145, 2.249 e 2.271.

SEMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos da Fonte: Elemento de despesa 33.90.39 e Projeto atividade: 2.181, 2.155, 2.156, 2.157, 2.159, 2.160, 2.163, 2.164 e 2.165.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados,firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.889.320/0001-56, situada na AV: Porto Velho 5316, Centro, telefone: (66) 3442-1556, e-mail: rolim.financeiro@inviolavel.com no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sra. Renata Suellen Pinheiro Machado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.277.469-4 SSP/PR e CPF sob nº 046.737.569-08 residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:DFDF2176

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2019

Súmula "Altera os Incisos I, II, III e VI do Artigo 42, e os anexos III, IV da Lei Complementar nº 055/2010 Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Santa Luzia D´Oeste, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L EI COMPLEMENTAR

Art.1º ***Os incisos I II, III e VI do Art. 42 da Lei Complementar nº 055/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação***:

~~I - **GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR I** - cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimento específico para cujo provimento se exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de:~~
~~Gestor hospitalar, biblioteconomista, biomédico, bioquímico, assistente social, contador, engenheiro civil, engenheiro florestal, engenheiro elétrico, farmacêutico, farmacêutico bioquímico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, odontólogo, terapeuta ocupacional, médico veterinário, médico anestesista, médico angiologista, médico cardiologista, médico cirurgião clínico, médico clínico geral, médico clínico geral (Ginecologista), médico clinico geral (Geriatra), médico pediatra, médico clínico geral (Ultrassom), médico clínico geral (Obstetra), médico clínico geral PSF), médico dermatologista, médico gastroenterologista, médico ginecologista, médico neurologista, médico oftalmologista, médico ortopedista, médico otorrinolaringologista, médico pediatra, advogado, médico pneumologista, médico psiquiatra, médico reumatologista, médico urologista e biólogo.~~

I **- GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR I** - cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimento específico para cujo provimento se exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente, nas funções de:
Advogado, Gestor hospitalar, biblioteconomista, biomédico, assistente social, contador, engenheiro civil, engenheiro florestal, engenheiro elétrico, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, enfermeiro, nutricionista, odontólogo, terapeuta ocupacional, médico veterinário, médico anestesista, médico angiologista, médico cardiologista, médico cirurgião clínico, médico clínico geral, médico clínico geral (Ginecologista), médico clinico geral (Geriatra), médico pediatra, médico clínico geral (Ultrassom), médico clínico geral (Obstetra), médico clínico geral PSF), médico dermatologista, médico gastroenterologista, médico ginecologista, médico neurologista, médico oftalmologista, médico ortopedista, médico otorrinolaringologista, médico pneumologista, médico psiquiatra, médico reumatologista, médico urologista e biólogo, Psicólogo, **Psicopedagogo, Psicólogo Educacional** e **Psicólogo Clinico.**

~~II - **GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE** - cargos que compreendam atividades técnicas, para cujo provimento é exigida a escolaridade de ensino médio profissionalizante, nas funções de:~~
~~Técnico em agropecuário, técnico agrícola, técnico em contabilidade, técnico em enfermagem, técnicos em equipamentos de aparelhos médicos, técnico em saúde bucal, técnico em nutrição e dietética, técnico em laboratório, técnico em patologia clínica, técnico em farmácia, técnico em processamento de dados, técnico em radiologia, técnico em administração, técnico em topografia, técnico em eletricidade e assistente da educação básica. Alterado pela lei complementar nº 071/2013.~~

II - **GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE** - cargos que compreendam atividades técnicas, para cujo provimento é exigida a escolaridade de ensino médio profissionalizante, nas funções de:
Técnico em agropecuário, técnico agrícola, técnico em contabilidade, técnico em enfermagem, técnicos em equipamentos de aparelhos médicos, técnico em saúde bucal, técnico em nutrição e dietética, técnico em laboratório, técnico em patologia clínica, técnico em farmácia, técnico em processamento de dados, técnico em radiologia, técnico em administração, técnico em topografia, técnico em eletricidade e assistente da educação básica, eletricista, eletricista de alta e baixa tensão, eletricista de veículos, eletricista predial, mecânico de veículos e máquinas pesadas, mecânico geral, operador de máquinas pesadas, operador de moto niveladora, operador de pá carregadeira, operador de patrol, operador de retro escavadeira, **operador de escavadeira hidráulica**.

~~III - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO - compreende os cargos de atividades de apoio técnico com formação em nível médio, nas funções de agente administrativo, cinegrafista, desenhista, digitador e operador de sistema.~~
III - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO - compreende os cargos de atividades de apoio técnico com formação em nível médio, nas funções de agente administrativo, cinegrafista, desenhista, digitador, operador de sistema e **Assistente de Controle Interno e Cuidador da Casa da Criança**.

~~VI - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de eletricista, eletricista de alta e baixa tensão, eletricista de veículos, eletricista predial, mecânico de veículos e maquina pesadas, mecânico geral, mestre de obras, operador de máquinas pesadas, operador de moto niveladora, operador de pá carregadeira, operador de patrol, operador de retro escavadeira, operador de trator esteira, operador de trator pneu e soldador.~~
VI - GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSÕES PRÁTICAS - compreende os cargos que exigem conhecimentos práticos em nível elementar sem formação específica, nas funções de operador de trator esteira, operador de trator pneu e soldador.

Art. 2º ***Acresce ao anexo III da Lei nº 55/2010, nas*** **atribuições dos cargos referentes ao art. 42 quadro ocupacional de Nível Superior quanto à criação das funções de Psicólogo Educacional, Psicólogo Clinico e Psicopedagogo, onde** ***passa ter a redação*** **dada no anexo desta lei.**

Art. 3º ***Acresce ao anexo III da Lei nº 55/2010, nas*** **atribuições dos cargos referentes ao art. 42 quadro ocupacional de Nível Médio/Profissionalizante quanto a inclusão do Assistente de Controle Interno, onde** ***passa ter a redação*** **dada no anexo desta lei.**

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, 25 de junho de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito do Município.

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2010
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS (ART.42)

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EM NÍVEL SUPERIOR

PSICÓLOGO EDUCACIONAL– Atribuições:
Diagnosticar e descobrir os problemas dos alunos com dificuldades no processo ensino-aprendizagem;
Tratar os transtornos mentais que aparecem na infância dos alunos para obter uma boa aprendizagem; Intervir em relação às necessidades educacionais dos alunos; Estudar e prever as necessidades educacionais dos alunos;
Intervir na aplicação das medidas necessárias para evitar os possíveis problemas na experiência educacional;
Agir sobre todos os agentes educacionais (pais, professores, filhos, orientadores…); Intervenção na melhoria do ato educacional;
Estudar e aplicar as melhores técnicas educacionais quando necessário para que o aprendizado e o desenvolvimento do aluno seja ideal;
Encarregar-se do estudo de casos de cada aluno, com o objetivo de intervir nos aspectos relevantes que são passíveis de melhorias; Aconselhar e acompanhar as famílias através do estudo da mesmas para alcançar modelos educacionais familiares eficientes, e com isso, aumentar a qualidade da aprendizagem das alunos envolvidos;
Auxiliar o professor em suas atividades de ensino-aprendizagem em relação aos alunos com dificuldades ou transtornos;
Aplicar Intervenções individuais ou em sala de aula com os alunos com dificuldades transtornos mentais ou emocionais;
Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de dificuldades no processo ensino-aprendizagem;
Desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente;
Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.

PSICÓLOGO CLÍNICO – ATRIBUIÇÕES:
Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, partos e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;
Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc;
Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;
Realizar pesquisas visando à construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.

PSICOPEDAGOGO - Atribuições:
Avaliar os alunos e identificar os problemas de aprendizagem, buscando conhecê-lo em seus potenciais construtivos e em suas dificuldades, encaminhando-o, por meio de um relatório, quando necessário, para outros profissionais - psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista, etc;
Auxiliar os educadores realizando atendimentos pedagógicos individualizados, contribuindo para a compreensão de problemas na sala de aula, permitindo ao professor ver alternativas de ação e ver como as demais técnicas podem intervir, bem como participando do diagnóstico dos distúrbios de aprendizagem e do atendimento a um pequeno grupo de alunos;
Intervir junto à família das crianças que apresentam dificuldades na aprendizagem, por meio, por exemplo, de uma entrevista e de uma anamnese com essa família para tomar conhecimento de informações sobre a sua vida orgânica, cognitiva, emocional e social;
Prevenir os problemas de aprendizagem, ao invés de remediá-los por meio da busca de diversos serviços escolares dos quais os alunos participam e na medida do possível, do ambiente familiar e social em que eles vivem, auxiliando o aluno a desenvolver o máximo de suas potencialidades;
Analisar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição, bem como dá suporte pedagógico aos profissionais que estão em contato diariamente com esses alunos e que influenciam o processo de ensino aprendizagem.

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2010
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS (ART.42)

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFICIONASLIZANTE/NIVEL MÉDIO

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO – Atribuições:

Desenvolver tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata na área de Controle Interno, referentes à classificação, arquivamento e registro de documentos e processos concernentes à fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado;
Auxiliar o Auditor de controle Interno na realização dos diversos tipos de auditoria nos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;
Auxiliar o Auditor de Controle Interno no planejamento, organização e implantação de metodologia de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
Elaborar despacho e informação; e Executar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÂO – Atribuições:
Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas;

Estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas;

Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores;

Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;

Testar as instalações repetidas vezes, para comprovar a exatidão.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – Atribuições:
Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica;

Executar serviços de na rede de fiação dos veículos;
Substituir ou reparar componentes que não demandem de equipamentos especializados, não existentes nas oficinas da entidade;
Substituir lâmpadas e outros componentes periféricos;
Verificar costumeiramente as baterias elétricas, velas, bicos ejetores, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e outros componentes removíveis, substituindo ou reparando panes;
Responsabilizar-se pessoalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados nos seus serviços;
Prestar assistência e socorro aos veículos que sofram panes na parte elétrica, na base territorial do Município; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
Primar pela qualidade dos serviços executados;
Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
ELETRICISTA PREDIAL – Atribuições:
Executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos;
Executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais;
Executar instalação e manutenção de comando elétrico e de painel de controle, conforme projeto específico;
Executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, de sistemas de automação predial, de transformadores, de disjuntores, de subestações e de painéis elétricos;
Instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos como: troca de disjuntores, substituição de componentes e equipamentos em painéis elétricos, testes de comandos e sistema de proteção reaberto em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, visando o diagnóstico e/ ou análise de falha dos sistemas prediais, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos;
Utilizar programas aplicativos de informática no desempenho de suas atividades;
Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ ou reformas;
Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo; acompanhar intervenções eletromecânicas, moto bombas e motores elétricos, envolvendo, inclusive, montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica;
Conhecer procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de materiais condutores; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CUIDADORA DA CASA DA CRIANÇA – Atribuições:
Ter conhecimento e domínio da Constituição Federal de 1988 e das diretrizes preconizadas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Sistema Único da Assistência Social - SUAS e suas regulações; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e demais normativas no campo da defesa e garantia de direitos;
Ter ampla visão e conhecimento da rede socioassistencial, com capacidade de articulação com as demais políticas públicas;
Estar preparado para agir em situações emergenciais;
Possuir visão sistêmica dos problemas sociais existentes;
Reconhecer o usuário como detentor de direitos sociais;
Não fazer discriminação de qualquer natureza;
Dominar técnicas de abordagem ao usuário;
Possuir resistência às adversidades e frustrações;
Possuir capacidade de organização;
Ter disponibilidade para aprender e ensinar;
Acreditar nas possibilidades e potenciais das crianças e adolescentes;
Ser dinâmico e possuir iniciativa e criatividade;
Ter capacidade de diálogo e escuta;

Ser capaz de exercer a autoridade, estipulando limites de forma equilibrada;
Prestar atendimento pautado na ética, no respeito mútuo e no sigilo profissional, com postura de acolhimento e escuta; e saber servir.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – Atribuições:
Realizar a preparação de terreno para construção de pontes e galerias;

Escavar canais;

Realizar afrouxamento de cascalho;

Instalar tubos de concreto;

Efetuar drenagens pluviais;

Operar seus comandos de corte e elevação para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2010
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS (ART.42)

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
EM NIVEL FUNDAMENTAL

INSPETOR DE PÁTIO (Escolas Municipais) - Atribuições:
Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola;
Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar.
Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários;
Ouvir reclamações e analisar fatos.
Controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres.
Auxiliar alunos com deficiência física;
Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola;
Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola;
Chamar ronda escolar ou a polícia;
Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar;
Chamar resgate;
Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos;
Identificar responsáveis por irregularidades;
Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar;
Liberar alunos para pessoas autorizadas;
Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos;
Retirar objetos perigosos dos alunos;
Vigiar ações de intimidação entre alunos;
Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas;
Inibir ações de intimidação entre alunos;
Separar brigas de alunos;
Conduzir aluno indisciplinado à diretoria;
Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos;
Aconselhar alunos;
Controlar manifestações afetivas;
Orientar entrada e saída dos alunos;
Vistoriar agrupamentos isolados de alunos;
Relatar ocorrência disciplinar;
Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola.
ANEXO IV DA LEI 055/2010
REQUISITOS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.

(ART.42, INCISO I) Os Cargos caracterizados por ações desenvolvidas no campo de conhecimentos específicos para cujo provimento se exige Graduação de Nível Superior, habilitação legal equivalente nas funções:

CARGO	Nº DE VAGAS	C H	VENCIMENTO R$
ADVOGADO	01	40HS	
GESTOR HOSPITALAR	02	40HS	
BIOMÉDICO	01	40HS	
BIOQUIMICO	01	40HS	
ASSISTENTE SOCIAL	02	20HS	
BIBLIOTECONOMISTA	01	40HS	
CONTADOR	03	40HS	
ENGENHEIRO CIVIL	02	20HS	**3.000,00**
BIÓLOGO	01	20HS	
ENGENHEIRO FLORESTAL	01	20HS	
ENGENHEIRO ELÉTRICO	01	20HS	
FARMACÊUTICO	01	40HS	
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	01	40HS	
FISIOTERAPEUTA	03	40HS	
FONOAUDIÓLOGO	01	20HS	
ENFERMEIRO	**11**	**40HS**	**1.500,00**
NUTRICIONISTA	03	20HS	
ODONTÓLOGO	03	40HS	

TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	40HS	
MÉDICO VETERINÉRIO	01	20HS	
MÉDICO ANESTESISTA	01	40HS	
MÉDICO ANGIOLOGISTA	01	40HS	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	40HS	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	20HS	
MÉDICO CIRURGIÃO CLINICO	01	40HS	
MÉDICO CLINICO GERAL	05	40HS	
MÉDICO CLINICO GERAL - GINEC.	02	40HS	
MÉDICO CLINICO GERAL - GINEC.	02	20HS	
MÉDICO CLINICO GERAL - GERIATRA	01	40HS	
MÉDICO CLINICO GERAL - GERIATRA	01	20HS	
MÉDICO PEDIATRA	02	40HS	
MÉDICO PEDIATRA	02	20HS	
MÉDICO CLINICO GERAL (ULTRASSOM	02	40HS	
MÉDICO CLINICO GERAL (ULTRASSOM	02	20HS	
MÉDICO CLINICO GERAL (OBSTETRA)	01	40HS	
MÉDICO CLINICO GERAL (OBSTETRA)	01	20HS	
MÉDICO CLINICO GERAL (PSF)	03	40HS	
MÉDICO CLINICO GERAL (PSF)	03	20HS	
MÉDICO DERMATOLIGISTA	01	40HS	
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	40HS	
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	40HS	
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	40HS	
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	20HS	
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	40HS	
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	40HS	
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	20HS	
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	40HS	
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	01	40HS	
MÉDICO PSIQUIATRA	01	40HS	
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	40HS	
MÉDICO UROLOGISTA	01	40HS	
PSICOPEDAGOGO	**01**	20HS	**1.200,00**
PSICOLOGO EDUCACIONAL	**01**	20HS	**1.200,00**
PSICOLOGO	**01**	20HS	1.200,00
PSICOLOGO CLINICO	**01**	20HS	**1.200,00**

ANEXO IV DA LEI 055/2010

REQUISITOS PARA O CARGO DE TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE/NÍVEL MÉDIO.
(ART.42, INCISO II, III, IV) Cargos que compreendam atividades técnicas, para cujo provimento é exigido Escolaridade de Ensino Médio Profissionalizante:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02	40HS	
TÉCNICO AGRICOLA	01	40HS	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM Alt. pela Lei Comp. 99/17.	**11**	40HS	**998,00**
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03	40HS	
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE APARELHOS MÉDICOS	01	40HS	
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	02	40HS	
TÉCNICO EM NUTRIÇAO DIETÉTICA	01	40HS	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	05	40HS	
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	01	40HS	
TÉCNICO EM FARMACIA	01	40HS	
TÉCNICO PROCESSAMENTO DE DADOS	01	40HS	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	**07**	24HS	**998,00**
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	05	40HS	
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	01	40HS	
TÉCNICO EM ELETRICIDADE	01	40HS	
TÉCNICO ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02	40HS	
AGENTE ADMINISTRATIVO	25	40HS	
DESENHISTA	02	40HS	
DIGITADOR	02	40HS	
OPERADOR DE SISTEMA	01	40HS	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26	40HS	
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	02	40HS	
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**01**	40HS	**1.500,00**
CUIDADOR DA CASA DA CRIANÇA	**05**	40HS	**998,00**
TÉC. ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO	**01**	40HS	**998,00**
TÉC. ELETRICISTA DE MANUT. DE VEÍCULOS	**01**	40HS	**998,00**
TÉC. ELETRICISTA PREDIAL	**01**	40HS	**998,00**

ANEXO IV DA LEI 055/2010

REQUISITOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL.
(ART.42, INCISO V) Cargos que exigem Conhecimentos Práticos em Nível Fundamental: (40 HORAS SEMANAIS), VENCIMENTOS R$ **998,00,** (NOVECENTOS E NOVENTA OITO REIS).

CARGO	Nº DE VAGAS
ALMOXARIFE	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02
FISCAL DE TRANSPORTES	02
FISCAL SANITÁRIO	05

FISCAL TRIBUTÁRIO	08
FOTOGRAFO	01
RECEPCIONISTA	01
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	01
TELEFONISTA	01

ANEXO IV DA LEI 055/2010

REQUISITOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL.
(ART.42, INCISO VI, VII, VIII, IX, X) Cargos que exigem Conhecimentos Práticos em Nível Elementar: (40 horas semanais). VENCIMENTOS R$ **998,00,** (NOVECENTOS E NOVENTA OITO REIS).

CARGO	**Nº DE VAGAS**
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	05
MECÂNICO	01
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	03
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	03
OPERADOR DE MAQUINA – PATROL	05
OPERADOR DE MAQUINA – RETRO-ESCAVADEIRA	05
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	**01**
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	03
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	01
SOLDADOR	01
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	20
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	12
CARPINTEIRO	06
ARTIFICIE DE PEDREIRO	05
PINTOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01
PINTOR DE LETREIROS E FAIXAS	01
PINTOR DE OBRAS	01
BORRACHEIRO	01
ENCANADOR	01
AGENTE DE PORTARIA	01
AGENTE DO PACS	34
AGENTE DE SAÚDE	14
BRAÇAL Alt. pela Lei Comp. 91/16.	16
COSTUREIRA	01
COVEIRO	05
GARI	01
JARDINEIRO	01
LAVADEIRA	01
MERENDEIRA	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**70**
VIGIA	25
SOLDADOR	01
ZELADOR	01
INSPETOR DE PÁTIO (Escolas Municipais) .	**03**
MONITOR Alt. pela Lei Comp. 110/17.	07

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D0238824

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
21/05/2019	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER – RO.	R$ 88.401,44 (oitenta e oito mil quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)	001-brasil	1181-9 Pimenta Bueno	46.215-2	Governo estadual

São Felipe D´Oeste-RO, 22 de Maio de 2019.

CLAUDINEI VILA
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:02762387

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3-RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2018 A FEV/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.974.738,12	7.831.384,88	7.397.539,63	8.240.336,98	7.784.451,92	8.416.623,77	6.464.531,75	7.774.401,98	7.673.266,29	10.833.362,90	8.036.539,52	8.371.033,47	96.798.211,21	85.829.362,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909.262,14	1.001.845,44	696.417,88	533.426,96	680.209,46	1.436.984,41	594.366,74	864.039,07	623.978,32	-606.172,17	503.916,74	550.885,65	7.789.160,64	8.002.174,72
IPTU	295.796,17	108.401,00	107.170,41	74.189,26	74.418,33	104.962,77	77.593,94	101.882,42	116.915,18	73.115,30	48.490,62	101.120,43	1.284.055,83	1.486.491,12
ISS	210.864,61	156.613,76	169.970,20	173.648,64	188.986,12	159.484,67	169.562,47	228.246,15	172.055,96	175.280,22	203.507,92	156.548,61	2.164.769,33	2.105.997,46
ITBI	29.873,89	56.586,70	28.004,38	21.224,63	54.628,08	73.246,87	19.783,03	44.748,90	83.579,39	66.208,34	32.333,40	31.270,34	541.487,95	403.972,98
IRRF	95.649,99	17.897,08	109.016,96	29.498,61	68.959,32	849.778,64	104.839,03	215.268,43	124.113,90	285.905,68	158.376,22	160.466,98	2.219.770,84	647.050,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	277.077,48	662.346,90	282.255,93	234.865,82	293.217,61	249.511,46	222.588,27	273.893,17	127.313,89	-1.206.681,71	61.208,58	101.479,29	1.579.076,69	3.358.662,84
Contribuições	187.419,16	317.675,05	204.083,99	242.840,29	203.994,17	137.812,96	536.490,75	205.630,26	318.117,10	2.172.410,15	442.333,24	520.695,65	5.489.502,77	4.658.057,88
Receita Patrimonial	372.741,80	221.832,98	-84.808,44	144.664,39	344.918,82	84.009,40	334.174,15	553.823,76	133.319,14	321.483,03	382.920,82	221.016,70	3.030.096,55	2.238.070,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	371.598,27	220.847,89	-85.959,28	143.317,90	343.607,69	82.926,51	332.765,20	552.924,92	131.551,51	318.793,47	381.763,64	220.419,12	3.014.556,84	2.223.049,22
Outras Receitas Patrimoniais	1.143,53	985,09	1.150,84	1.346,49	1.311,13	1.082,89	1.408,95	898,84	1.767,63	2.689,56	1.157,18	597,58	15.539,71	15.021,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.499.010,21	6.274.310,59	6.573.966,15	7.312.220,79	6.543.779,24	6.744.484,22	4.991.273,78	6.108.051,21	6.576.919,20	8.843.838,80	6.664.658,51	6.996.951,47	80.129.464,17	70.827.163,29
Cota Parte do FPM	1.470.131,91	1.541.385,41	1.891.654,39	1.771.444,35	2.040.627,82	1.517.806,67	1.144.730,94	1.300.406,91	1.633.465,76	2.858.576,16	2.019.809,92	2.218.640,24	21.408.680,48	21.055.533,62
Cota Parte do ICMS	1.638.533,64	1.683.032,68	1.661.458,49	1.650.524,65	1.928.473,49	1.756.584,28	1.545.170,31	2.220.004,86	1.891.266,43	2.110.604,29	1.952.602,09	1.823.419,06	21.861.674,27	19.745.719,30
Cota Parte do IPVA	307.666,65	250.275,43	238.355,77	233.213,59	302.434,88	207.503,53	155.824,23	147.510,58	77.582,50	85.831,40	281.241,93	205.939,31	2.493.379,80	3.070.530,92
Cota Parte do ITR	271,06	676,77	386,78	542,86	561,69	446,68	4.484,33	6.378,67	1.078,12	236,59	317,09	683,93	16.064,57	4.927,36
Transferências da LC 87/1996	2.263,91	2.263,91	2.263,91	2.263,91	2.263,91	2.263,91	2.263,91	2.263,91	2.263,91	2.263,91	0,00	0,00	22.639,10	31.694,74
Transferências da LC 61/1989	5.449,23	5.068,67	7.118,09	6.219,70	4.408,66	7.509,26	4.546,13	7.837,18	4.842,93	7.544,79	9.256,70	7.111,04	76.912,38	76.280,40
Transferencias do FUNDEB	1.528.273,09	1.387.950,03	1.461.298,38	1.622.597,82	1.330.987,37	1.478.288,32	1.256.767,99	1.306.308,95	1.566.803,50	1.885.384,84	1.606.675,29	1.832.889,53	18.264.225,11	17.802.001,26
Outras Transferências Correntes	1.546.420,72	1.403.657,69	1.311.430,34	2.025.413,91	934.021,42	1.774.081,57	877.485,94	1.117.340,15	1.399.616,05	1.893.396,82	794.755,49	908.268,36	15.985.888,46	9.040.475,69
Outras Receitas Correntes	6.304,81	15.720,82	7.880,05	7.184,55	11.550,23	13.332,78	8.226,33	42.857,68	20.932,53	101.803,09	42.710,21	81.484,00	359.987,08	103.896,04
DEDUÇÕES (II)	871.192,65	1.013.201,89	962.907,86	974.438,17	891.364,93	1.821.666,14	1.235.586,18	1.256.633,39	1.057.391,16	1.823.594,96	1.145.319,02	1.325.567,28	14.378.863,63	12.474.525,92
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	187.419,16	317.675,05	204.083,99	242.840,29	203.994,17	137.812,96	536.490,75	205.630,26	189.489,85	733.831,29	294.524,81	373.330,75	3.627.123,33	4.658.057,88
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	683.773,49	695.526,84	758.823,87	731.597,88	687.370,76	696.921,02	570.494,76	735.312,98	721.131,33	839.820,93	850.794,21	849.736,53	8.821.304,60	7.317.580,04
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986.932,16	128.600,67	315.690,15	146.769,98	249.942,74	0,00	102.500,00	1.930.435,70	498.888,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.103.545,47	6.818.182,99	6.434.631,77	7.265.898,81	6.893.086,99	6.594.957,63	5.228.945,57	6.517.768,59	6.615.875,13	9.009.767,94	6.891.220,50	7.045.466,19	82.419.347,58	73.354.836,49

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:74225E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7- RREO 1º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		2.759.466,55	3.542.915,26	2.864.494,29	14.257,60	3.423.629,92	106.653,78	3.109.100,18	983.150,06	869.048,04	17.375,83	2.329.330,09	5.752.960,01
02	PODER EXECUTIVO	2.759.466,55	3.542.915,26	2.864.494,29	14.257,60	3.423.629,92	106.653,78	3.109.100,18	983.150,06	869.048,04	17.375,83	2.329.330,09	5.752.960,01
0202	GABINETE DO PREFEITO	31.662,16	48.688,38	36.705,13	0,00	43.645,41	0,00	50.232,59	0,00	0,00	0,00	50.232,59	93.878,00
0203	CONTROLADORIA GERAL	6.247,86	0,00	0,00	0,00	6.247,86	0,00	233,98	0,00	0,00	0,00	233,98	6.481,84
0204	PROCURADORIA GERAL	6.085,20	3.416,22	1.552,22	0,00	7.949,20	0,00	455,60	0,00	0,00	0,00	455,60	8.404,80
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	46.096,66	25.114,34	16.795,57	0,00	54.415,43	0,00	8.801,13	7.024,70	7.024,70	0,00	1.776,43	56.191,86
0206	SEC. MUNIC DE ADMINISTRACAO	344.851,44	858.404,53	832.921,59	0,00	370.334,38	0,00	350.505,26	271.821,44	271.821,34	0,00	78.683,92	449.018,30
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.358,58	216.134,67	158.959,60	158.959,60	8.351,75	52.181,90	52.181,90
0208	SEC. MUNIC DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO	0,00	6.793,77	2.603,73	0,00	4.190,04	20.000,00	299.298,45	60.000,00	60.000,00	0,00	259.298,45	263.488,49
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	8.936,51	224.375,27	205.533,89	0,00	27.777,89	0,00	196.841,17	163.265,52	163.265,52	0,00	33.575,65	61.353,54
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	49.638,86	49.638,86	0,00	0,00	0,00	10.495,92	6.661,92	0,00	0,00	10.495,92	10.495,92
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.135.963,15	2.054.935,22	1.448.021,78	14.257,60	2.728.618,99	0,00	975.796,77	235.528,07	128.088,07	1.420,00	846.288,70	3.574.907,69
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.141,51	237.395,76	209.327,09	0,00	66.210,18	17.540,75	200.715,69	42.721,74	42.721,74	2.404,08	173.130,62	239.340,80
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.336,48	1.742,13	0,00	0,00	7.078,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.078,61
0214	SEC. MUNIC DE AGRICULTURA E PESCA	13.149,36	8.448,35	2.706,63	0,00	18.891,08	0,00	164.097,20	0,00	0,00	0,00	164.097,20	182.988,28
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	116.996,22	23.891,02	58.687,80	0,00	82.199,44	0,00	543.270,92	0,00	0,00	0,00	543.270,92	625.470,36
0216	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim	6.000,00	71,41	0,00	0,00	6.071,41	65.754,45	92.220,83	37.167,07	37.167,07	5.200,00	115.608,21	121.679,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		98.866,47	242.319,46	2.816,83	0,00	338.369,10	0,00	175.585,86	2.103,64	2.103,64	61.738,09	111.744,13	450.113,23
02	PODER EXECUTIVO	98.866,47	242.319,46	2.816,83	0,00	338.369,10	0,00	175.585,86	2.103,64	2.103,64	61.738,09	111.744,13	450.113,23
TOTAL (III) = (I + II)		2.858.333,02	3.785.234,72	2.867.311,12	14.257,60	3.761.999,02	106.653,78	3.284.686,04	985.253,70	871.151,68	79.113,92	2.441.074,22	6.203.073,24

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:AA8BA644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
RREO - 1º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABR/2018 A MAR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.489.512,58	5.961.439,98	6.528.146,89	7.542.262,62	10.119.393,14	4.966.916,08	5.552.370,76	5.747.686,25	12.104.718,98	6.958.246,34	6.518.803,06	7.728.576,86	85.218.073,54	89.116.521,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	496.415,66	462.032,73	521.788,06	745.121,18	938.132,39	607.837,12	691.475,58	536.575,97	1.119.801,82	589.770,55	470.880,41	533.757,25	7.713.588,72	7.165.286,56
IPTU	194.181,71	-587.247,95	35.048,41	147.824,43	270.588,85	110.860,97	142.079,59	111.595,26	230.552,03	84.829,23	43.050,59	54.228,40	837.591,52	931.022,01
ISS	44.398,96	808.182,87	231.191,00	224.540,86	292.753,27	195.200,31	186.112,17	146.331,69	358.924,12	194.453,53	139.657,61	141.950,22	2.963.696,61	2.548.753,07
ITBI	53.565,07	29.483,02	51.456,39	73.905,45	77.673,29	75.386,15	32.146,30	78.526,52	47.359,30	37.209,08	49.196,95	49.367,47	655.274,99	518.331,11
IRRF	142.666,73	143.708,16	149.764,69	199.436,72	154.134,00	101.779,53	191.648,20	94.872,79	266.505,69	114.689,95	103.358,35	177.984,14	1.840.548,95	1.582.049,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	61.603,19	67.906,63	54.327,57	99.413,72	142.982,98	124.610,16	139.489,32	105.249,71	216.460,68	158.588,76	135.616,91	110.227,02	1.416.476,65	1.585.131,04
Contribuições	213.152,91	174.493,14	238.777,99	226.028,93	327.533,27	134.104,97	123.302,80	252.528,48	623.946,31	58.987,09	216.848,08	227.184,85	2.816.888,82	3.232.160,00
Receita Patrimonial	120.573,95	30.323,93	30.772,56	-46.333,31	42.686,91	34.962,36	37.233,46	24.025,36	396.205,58	28.149,84	26.552,37	25.935,15	751.088,16	3.634.428,80

Rendimentos de Aplicação Financeira	120.573,95	30.323,93	30.772,56	-46.333,31	42.686,91	34.962,36	37.233,46	24.025,36	396.205,58	28.149,84	26.552,37	25.935,15	751.088,16	3.634.428,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.963,96	12.325,54	15.560,23	16.026,41	16.441,74	13.275,85	11.938,27	17.379,15	20.657,23	25.943,95	30.753,77	26.703,77	224.969,87	278.905,04
Transferências Correntes	4.625.866,52	5.221.773,57	5.710.127,91	6.592.878,98	8.786.417,83	4.170.144,52	4.677.770,11	4.911.865,70	9.868.945,93	6.240.537,62	5.768.856,07	6.909.327,83	73.484.512,59	74.582.859,36
Cota Parte do FPM	1.387.246,87	1.702.488,95	1.594.299,93	1.836.565,02	1.366.025,99	1.030.257,84	1.170.366,21	1.470.119,19	2.572.718,55	1.817.828,93	1.996.776,22	1.495.072,40	19.439.766,10	21.755.340,69
Cota Parte do ICMS	980.505,31	967.936,55	961.566,70	1.123.494,82	1.023.355,18	900.189,11	1.293.335,88	1.101.818,63	1.229.601,01	1.217.373,78	1.136.833,03	986.472,90	12.922.482,90	12.407.685,35
Cota Parte do IPVA	158.839,27	178.516,69	185.484,38	189.642,69	146.918,64	100.297,00	80.305,98	64.868,84	43.510,96	122.287,60	115.045,22	128.774,75	1.514.492,02	1.909.187,32
Cota Parte do ITR	270,07	218,15	212,04	363,10	492,62	2.651,27	40.106,63	1.472,09	1.831,38	2.088,04	601,87	941,60	51.248,86	4.160,33
Transferências da LC 87/1996	1.318,91	1.318,91	1.318,91	1.318,91	1.318,91	1.318,91	1.318,91	1.318,91	1.318,91	0,00	0,00	0,00	11.870,19	17.070,92
Transferências da LC 61/1989	3.691,14	5.183,59	4.529,36	3.210,52	5.468,44	3.310,63	5.707,25	3.526,75	5.494,33	7.214,02	5.541,84	6.098,66	58.976,53	59.915,71
Transferencias do FUNDEB	1.419.424,67	1.494.436,37	1.659.393,58	1.361.170,27	1.511.811,57	1.285.267,80	1.335.932,27	1.602.334,02	1.928.139,85	1.585.324,80	1.808.337,63	1.393.990,28	18.385.563,11	19.636.749,25
Outras Transferências Correntes	674.570,28	871.674,36	1.303.323,01	2.077.113,65	4.731.026,48	846.851,96	750.696,98	666.407,27	4.086.330,94	1.488.420,45	705.720,26	2.897.977,24	21.100.112,88	18.792.749,79
Outras Receitas Correntes	15.539,58	60.491,07	11.120,14	8.540,43	8.181,00	6.591,26	10.650,54	5.311,59	75.162,11	14.857,29	4.912,36	5.668,01	227.025,38	222.881,93
DEDUÇÕES (II)	856.002,67	875.400,57	925.382,07	804.279,76	910.854,30	646.787,05	762.995,02	859.561,83	1.255.296,00	702.271,77	972.656,68	859.464,81	10.430.952,53	11.220.480,27
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	213.152,91	174.142,53	237.649,81	218.099,44	273.132,94	117.553,55	104.251,18	232.614,33	600.426,58	45.677,04	211.439,66	222.533,77	2.650.673,74	2.585.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	506.374,28	571.132,54	549.482,22	480.167,55	508.715,95	407.604,94	518.228,16	528.624,85	616.381,56	633.358,44	650.959,60	523.472,04	6.494.502,13	6.967.493,28
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/200	136.475,48	130.125,50	138.250,04	106.012,77	129.005,41	121.628,56	140.515,68	98.322,65	38.487,86	23.236,29	110.257,42	113.459,00	1.285.776,66	1.667.986,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.633.509,91	5.086.039,41	5.602.764,82	6.737.982,86	9.208.538,84	4.320.129,03	4.789.375,74	4.888.124,42	10.849.422,98	6.255.974,57	5.546.146,38	6.869.112,05	74.787.121,01	77.896.041,42

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:A97A9FCF

CONTABILIDADE
RREO - 2º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE -ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.961.439,98	6.528.146,89	7.542.262,62	10.119.393,14	4.966.916,08	5.552.370,76	5.747.686,25	12.104.718,98	6.958.246,34	6.518.803,06	7.728.576,86	5.995.779,68	85.724.340,64	89.116.521,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	462.032,73	521.788,06	745.121,18	938.132,39	607.837,12	691.475,58	536.575,97	1.119.801,82	589.770,55	470.880,41	533.757,25	590.516,39	7.807.689,45	7.165.286,56
IPTU	-587.247,95	35.048,41	147.824,43	270.588,85	110.860,97	142.079,59	111.595,26	230.552,03	84.829,23	43.050,59	54.228,40	71.346,72	714.756,53	931.022,01
ISS	808.182,87	231.191,00	224.540,86	292.753,27	195.200,31	186.112,17	146.331,69	358.924,12	194.453,53	139.657,61	141.950,22	156.515,89	3.075.813,54	2.548.753,07
ITBI	29.483,02	51.456,39	73.905,45	77.673,29	75.386,15	32.146,30	78.526,52	47.359,30	37.209,08	49.196,95	49.367,47	83.361,23	685.071,15	518.331,11
IRRF	143.708,16	149.764,69	199.436,72	154.134,00	101.779,53	191.648,20	94.872,79	266.505,69	114.689,95	103.358,35	177.984,14	143.563,31	1.841.445,53	1.582.049,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.906,63	54.327,57	99.413,72	142.982,98	124.610,16	139.489,32	105.249,71	216.460,68	158.588,76	135.616,91	110.227,02	135.729,24	1.490.602,70	1.585.131,04

Contribuições	174.493,14	238.777,99	226.028,93	327.533,27	134.104,97	123.302,80	252.528,48	623.946,31	58.987,09	216.848,08	227.184,85	396.692,64	3.000.428,55	3.232.160,00
Receita Patrimonial	30.323,93	30.772,56	-46.333,31	42.686,91	34.962,36	37.233,46	24.025,36	396.205,58	28.149,84	26.552,37	25.935,15	31.927,19	662.441,40	3.634.428,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.323,93	30.772,56	-46.333,31	42.686,91	34.962,36	37.233,46	24.025,36	396.205,58	28.149,84	26.552,37	25.935,15	31.927,19	662.441,40	3.634.428,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.325,54	15.560,23	16.026,41	16.441,74	13.275,85	11.938,27	17.379,15	20.657,23	25.943,95	30.753,77	26.703,77	27.884,60	234.890,51	278.905,04
Transferências Correntes	5.221.773,57	5.710.127,91	6.592.878,98	8.786.417,83	4.170.144,52	4.677.770,11	4.911.865,70	9.868.945,93	6.240.537,62	5.768.856,07	6.909.327,83	4.942.952,74	73.801.598,81	74.582.859,36
Cota Parte do FPM	1.702.488,95	1.594.299,93	1.836.565,02	1.366.025,99	1.030.257,84	1.170.366,21	1.470.119,19	2.572.718,55	1.817.828,93	1.996.776,22	1.495.072,40	1.458.607,68	19.511.126,91	21.755.340,69
Cota Parte do ICMS	967.936,55	961.566,70	1.123.494,82	1.023.355,18	900.189,11	1.293.335,88	1.101.818,63	1.229.601,01	1.217.373,78	1.136.833,03	986.472,90	1.159.979,93	13.101.957,52	12.407.685,35
Cota Parte do IPVA	178.516,69	185.484,38	189.642,69	146.918,64	100.297,00	80.305,98	64.868,84	43.510,96	122.287,60	115.045,22	128.774,75	190.617,35	1.546.270,10	1.909.187,32
Cota Parte do ITR	218,15	212,04	363,10	492,62	2.651,27	40.106,63	1.472,09	1.831,38	2.088,04	601,87	941,60	618,31	51.597,10	4.160,33
Transferências da LC 87/1996	1.318,91	1.318,91	1.318,91	1.318,91	1.318,91	1.318,91	1.318,91	1.318,91	0,00	0,00	0,00	0,00	10.551,28	17.070,92
Transferências da LC 61/1989	5.183,59	4.529,36	3.210,52	5.468,44	3.310,63	5.707,25	3.526,75	5.494,33	7.214,02	5.541,84	6.098,66	5.436,48	60.721,87	59.915,71
Transferencias do FUNDEB	1.494.436,37	1.659.393,58	1.361.170,27	1.511.811,57	1.285.267,80	1.335.932,27	1.602.334,02	1.928.139,85	1.585.324,80	1.808.337,63	1.393.990,28	1.482.628,00	18.448.766,44	19.636.749,25
Outras Transferências Correntes	871.674,36	1.303.323,01	2.077.113,65	4.731.026,48	846.851,96	750.696,98	666.407,27	4.086.330,94	1.488.420,45	705.720,26	2.897.977,24	645.064,99	21.070.607,59	18.792.749,79
Outras Receitas Correntes	60.491,07	11.120,14	8.540,43	8.181,00	6.591,26	10.650,54	5.311,59	75.162,11	14.857,29	4.912,36	5.668,01	5.806,12	217.291,92	222.881,93
DEDUÇÕES (II)	875.400,57	925.382,07	804.279,76	910.854,30	646.787,05	762.995,02	859.561,83	1.255.296,00	702.271,77	972.656,68	859.464,81	1.090.470,00	10.665.419,86	11.220.480,27
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdênci a	174.142,53	237.649,81	218.099,44	273.132,94	117.553,55	104.251,18	232.614,33	600.426,58	45.677,04	211.439,66	222.533,77	391.614,23	2.829.135,06	2.585.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	571.132,54	549.482,22	480.167,55	508.715,95	407.604,94	518.228,16	528.624,85	616.381,56	633.358,44	650.959,60	523.472,04	563.051,89	6.551.179,74	6.967.493,28
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003	130.125,50	138.250,04	106.012,77	129.005,41	121.628,56	140.515,68	98.322,65	38.487,86	23.236,29	110.257,42	113.459,00	135.803,88	1.285.105,06	1.667.986,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.086.039,41	5.602.764,82	6.737.982,86	9.208.538,84	4.320.129,03	4.789.375,74	4.888.124,42	10.849.422,98	6.255.974,57	5.546.146,38	6.869.112,05	4.905.309,68	75.058.920,78	77.896.041,42

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:5EF36B3D

CONTABILIDADE

RREO - 2º BIM. - PREF. MACHADINHO D'OESTE -ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.010,86	2.544.970,28	2.130.238,17	0,00	421.742,97	4.023.002,99	2.741.813,37	2.131.781,69	1.978.519,10	70.655,93	4.715.641,33	5.137.384,30
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.215,00	31.215,00	31.215,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.215,00	31.215,00	31.215,00	0,00	0,00	0,00

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	7.010,86	2.544.970,28	2.130.238,17	0,00	421.742,97	4.023.002,99	2.710.598,37	2.100.566,69	1.947.304,10	70.655,93	4.715.641,33	5.137.384,30
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	608.811,42	208.658,99	0,00	400.152,43	0,00	84.341,48	67.643,48	67.643,48	9.000,00	7.698,00	407.850,43
0202	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	175.137,25	175.137,25	0,00	0,00	1.600,00	10.879,06	3.277,60	3.277,60	1.277,46	7.924,00	7.924,00
0203	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL	0,00	10.349,78	10.349,78	0,00	0,00	0,00	188.463,26	56.718,90	55.453,56	55.812,50	77.197,20	77.197,20
0204	SEC MUN DE SAUDE	1.939,34	655.185,79	635.534,59	0,00	21.590,54	30.968,61	913.642,80	603.676,77	457.745,79	0,00	486.865,62	508.456,16
0205	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	0,00	721.458,47	721.458,47	0,00	0,00	3.990.344,43	1.012.702,98	870.172,19	864.105,92	2.986,80	4.135.954,69	4.135.954,69
0206	SEC MUN DE AGRICULTURA	723,72	36.052,13	36.775,85	0,00	0,00	0,00	41.584,58	41.543,05	41.543,05	41,53	0,00	0,00
0207	SEC MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	4.347,80	275.035,25	279.383,05	0,00	0,00	0,00	430.545,53	430.543,71	430.543,71	0,00	1,82	1,82
0208	SEC MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	40.703,05	40.703,05	0,00	0,00	89,95	6.749,84	5.786,10	5.786,10	1.053,69	0,00	0,00
0209	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	0,00	22.237,14	22.237,14	0,00	0,00	0,00	15.227,44	14.743,49	14.743,49	483,95	0,00	0,00
0213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.461,40	6.461,40	6.461,40	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		7.010,86	2.544.970,28	2.130.238,17	0,00	421.742,97	4.023.002,99	2.741.813,37	2.131.781,69	1.978.519,10	70.655,93	4.715.641,33	5.137.384,30

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:413A4B7F

CONTABILIDADE
RGF - 1º QUAD. - PREF. MACHADINHO D'OSETE - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL(últimos 12meses)(a)	INSCRITAS EMRESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS(b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.737.668,05	3.802.629,70	3.846.454,76	3.887.125,05	3.793.857,82	3.810.676,71	3.740.758,62	5.155.981,10	4.157.974,10	3.752.737,63	3.791.605,19	3.703.437,98	47.180.906,71	0,00
Pessoal Ativo	3.315.044,97	3.297.857,22	3.268.873,53	3.368.898,20	3.331.824,62	3.355.533,35	3.509.725,29	4.626.741,45	3.611.162,15	3.453.584,09	3.224.944,81	3.260.314,36	41.624.504,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.896.738,35	2.862.046,60	2.836.954,27	2.943.947,93	2.901.476,38	2.922.626,38	3.063.959,99	4.098.112,67	3.194.636,55	3.045.112,75	2.879.261,04	2.915.768,51	36.560.641,42	0,00
Obrigações Patronais	350.986,97	377.151,19	357.381,43	363.869,23	361.788,05	367.266,53	364.295,07	452.537,86	368.083,73	363.012,68	343.081,21	340.246,25	4.409.700,20	0,00
Benefícios Previdênciários	67.319,65	58.659,43	74.537,83	61.081,04	68.560,19	65.640,44	81.470,23	76.090,92	48.441,87	45.458,66	2.602,56	4.299,60	654.162,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	220.683,08	285.917,48	389.809,23	311.736,85	250.022,20	250.742,36	231.033,33	342.892,65	267.309,95	299.153,54	315.666,38	318.942,62	3.483.909,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	198.455,85	259.916,88	363.834,35	286.564,32	224.922,12	222.423,68	207.971,37	305.494,26	240.943,56	271.727,85	287.150,88	290.794,41	3.160.199,53	0,00
Pensões	22.227,23	26.000,60	25.974,88	25.172,53	25.100,08	28.318,68	23.061,96	37.398,39	26.366,39	27.425,69	28.515,50	28.148,21	323.710,14	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	201.940,00	218.855,00	187.772,00	206.490,00	212.011,00	204.401,00	0,00	186.347,00	279.502,00	0,00	250.994,00	124.181,00	2.072.493,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	589.599,56	632.871,60	728.587,47	650.720,93	569.807,16	663.598,80	579.419,68	614.804,49	780.184,55	733.211,70	582.235,03	693.016,80	7.818.057,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.501,70	70.696,35	189.487,26	111.710,90	42.857,81	31.866,03	3.566,81	19.536,76	37.817,23	88.555,88	101.221,18	139.294,76	862.112,67	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	73.401,56	59.132,78	49.296,97	64.087,22	67.516,59	113.102,14	54.620,20	47.893,76	58.756,06	111.594,72	22.770,91	66.540,66	788.713,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	283.550,68	281.485,42	292.570,91	279.035,34	283.545,94	284.516,77	312.894,96	405.350,22	289.877,23	286.346,54	239.523,35	240.605,20	3.479.302,56	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	130.125,50	138.250,04	106.012,77	129.005,41	121.628,56	140.515,68	98.322,65	38.487,86	23.236,29	110.257,42	113.459,00	135.803,88	1.285.105,06	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	77.020,12	83.307,01	91.219,56	66.882,06	54.258,26	93.598,18	110.015,06	103.535,89	370.497,74	136.457,14	105.260,59	110.772,30	1.402.823,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.148.068,49	3.169.758,10	3.117.867,29	3.236.404,12	3.224.050,66	3.147.077,91	3.161.338,94	4.541.176,61	3.377.789,55	3.019.525,93	3.209.370,16	3.010.421,18	39.362.848,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.058.920,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	75.058.920,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	39.362.848,94	52,44
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.531.817,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.505.226,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.478.635,50	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados sãotambém consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega domaterial ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas emRestos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com osubsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

MARCIO BRUNE CHRISTO
093.206.307-12
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:7A3F4E1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º QUADRIMESTRES 2019 - ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.053.900,48	1.052.993,24	1.041.330,95	1.103.256,60	1.088.450,42	1.006.181,86	946.987,59	1.989.020,62	481.872,85	1.808.203,77	1.108.802,03	1.147.673,94	13.828.674,35	863,68

Pessoal Ativo	1.019.547,69	1.018.647,81	1.010.840,92	1.067.799,59	1.034.606,70	977.570,33	913.566,32	1.932.385,12	449.964,44	1.763.619,54	1.076.594,22	1.114.313,49	13.379.456,17	533,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	865.238,92	864.092,37	852.589,43	910.664,78	879.443,00	878.956,03	888.382,29	1.631.125,06	395.865,91	1.439.888,42	895.718,71	926.424,36	11.428.389,28	0,00
Obrigações Patronais	119.788,15	121.667,28	126.009,24	130.230,61	127.435,63	68.425,20	-8.077,44	233.031,59	17.591,03	288.079,36	145.493,71	149.881,18	1.519.555,54	533,03
Benefícios Previdênciários	34.520,62	32.888,16	32.242,25	26.904,20	27.728,07	30.189,10	33.261,47	68.228,47	36.507,50	35.651,76	35.381,80	38.007,95	431.511,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.352,79	34.345,43	30.490,03	35.457,01	53.843,72	28.611,53	33.421,27	56.635,50	31.908,41	44.584,23	32.207,81	33.360,45	449.218,18	330,65
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.412,38	27.405,01	23.549,61	28.516,59	46.903,30	21.671,11	24.572,85	41.478,68	23.680,15	36.355,97	23.979,55	25.132,19	350.657,39	330,65
Pensões	6.940,41	6.940,42	6.940,42	6.940,42	6.940,42	6.940,42	8.848,42	15.156,82	8.228,26	8.228,26	8.228,26	8.228,26	98.560,79	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	153.664,96	162.760,94	152.054,08	156.048,66	159.051,27	130.538,30	161.826,93	136.891,64	141.579,66	289.001,23	150.119,65	147.111,75	1.940.649,07	330,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.104,45	26.889,49	21.503,74	27.225,72	26.961,37	7.284,07	28.308,61	10.055,54	5.933,33	15.486,82	3.797,61	0,00	193.550,75	330,65
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	61.768,96	60.136,51	59.490,60	54.152,55	55.930,42	58.391,45	63.371,82	125.273,15	68.415,91	67.560,17	67.589,61	71.368,40	813.449,55	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	67.269,81	71.100,74	69.547,68	71.092,89	72.700,43	62.282,38	68.198,77	-1.734,46	42.686,23	78.345,84	51.988,45	53.885,25	707.364,01	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	4.521,74	4.634,20	1.512,06	3.577,50	3.459,05	2.580,40	1.947,73	3.297,41	24.544,19	127.608,40	26.743,98	21.858,10	226.284,76	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	900.235,52	890.232,30	889.276,87	947.207,94	929.399,15	875.643,56	785.160,66	1.852.128,98	340.293,19	1.519.202,54	958.682,38	1.000.562,19	11.888.025,28	533,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.048.362,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.048.362,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.888.558,31	51,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.829.017,70	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.137.566,81	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.446.115,93	54,00
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:3083A841

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.991.149,14	2.222.723,15	2.334.741,46	2.083.305,84	1.509.169,36	2.405.897,24	2.493.937,42	3.263.077,21	1.887.004,03	2.061.446,27	1.906.995,73	1.983.406,53	27.142.853,38	24.350.838,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.707,09	95.705,69	70.348,69	122.973,07	169.794,35	202.284,34	151.205,59	27.307,22	94.554,04	131.383,77	107.532,72	96.721,12	1.386.517,69	1.188.427,97
IPTU	5.706,42	4.069,58	12.226,05	25.160,79	24.746,13	23.266,74	8.300,47	8.512,76	2.834,38	3.532,40	2.099,71	7.971,76	128.427,19	129.333,45
ISS	18.050,83	32.147,18	14.900,57	25.892,16	20.608,16	46.738,65	25.788,53	33.695,63	19.122,24	17.489,21	26.725,33	23.370,16	304.528,65	342.719,76
ITBI	43.120,43	27.810,34	7.591,46	18.561,21	62.517,50	81.382,91	78.045,68	44.311,44	24.853,24	24.158,36	22.938,64	26.895,55	462.186,76	224.685,05
IRRF	40.282,12	25.614,49	1.379,01	20.537,92	21.064,47	23.520,39	21.646,76	-73.162,04	26.341,31	60.365,95	23.549,95	27.613,24	218.753,57	357.414,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.547,29	6.064,10	34.251,60	32.820,99	40.858,09	27.375,65	17.424,15	13.949,43	21.402,87	25.837,85	32.219,09	10.870,41	272.621,52	134.275,69
Contribuições	60.216,68	6.228,22	136.018,73	61.134,54	1.037,83	68.701,98	138.940,61	163.016,30	79.267,45	171.808,80	115.194,07	184.634,89	1.186.200,10	519.036,00
Receita Patrimonial	10.075,07	60.645,26	96.244,49	44.891,00	91.407,21	154.559,16	61.732,56	91.678,26	109.980,70	14.272,29	14.148,61	80.718,89	830.353,50	660.566,09

Rendimentos de Aplicação Financeira	6.870,09	56.714,69	89.816,94	39.129,95	82.278,29	150.676,46	57.528,21	87.449,93	109.980,70	14.272,29	14.148,61	80.718,89	789.585,05	660.307,09
Outras Receitas Patrimoniais	3.204,98	3.930,57	6.427,55	5.761,05	9.128,92	3.882,70	4.204,35	4.228,33	0,00	0,00	0,00	0,00	40.768,45	259,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.804.091,62	2.060.143,98	2.031.274,55	1.853.697,94	1.228.284,97	1.980.351,76	2.142.058,66	2.981.075,43	1.603.092,60	1.743.981,41	1.670.120,33	1.501.331,63	23.599.504,88	21.967.229,65
Cota Parte do FPM	567.496,31	531.433,31	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	605.942,97	665.592,08	498.357,47	486.202,55	6.503.708,98	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS	428.536,05	425.715,92	497.406,60	453.071,62	398.542,11	572.600,60	487.809,88	544.383,17	506.318,25	472.820,52	410.284,21	482.447,56	5.679.936,49	4.798.011,12
Cota Parte do IPVA	56.819,58	56.923,51	54.403,40	50.323,10	22.916,83	21.484,90	14.420,92	11.742,69	59.776,52	43.529,09	49.361,72	53.787,35	495.489,61	582.675,27
Cota Parte do ITR	242,99	156,41	344,17	88,64	2.783,25	10.048,78	257,52	179,93	18,67	413,14	72,75	66,68	14.672,93	2.370,95
Transferências da LC 87/1996	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	583,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.671,36	7.587,04
Transferências da LC 61/1989	2.294,94	2.005,29	1.421,40	2.421,05	1.465,71	2.526,79	1.561,40	2.432,52	3.000,38	2.304,92	2.536,50	2.261,09	26.231,99	29.133,76
Transferencias do FUNDEB	292.824,44	325.143,91	266.711,93	296.229,04	251.839,37	261.766,69	313.966,26	377.805,66	313.133,95	357.192,49	275.348,39	292.856,56	3.624.818,69	3.323.251,04
Outras Transferências Correntes	1.455.293,39	718.181,71	598.214,78	595.638,56	206.734,50	721.218,02	833.419,03	1.186.374,68	114.901,86	202.129,17	434.159,29	183.709,84	7.249.974,83	6.724.200,47
Outras Receitas Correntes	58,68	0,00	855,00	609,29	18.645,00	0,00	0,00	0,00	109,24	0,00	0,00	120.000,00	140.277,21	15.579,17
DEDUÇÕES (II)	338.681,22	280.518,90	388.585,45	324.593,46	227.680,45	330.457,74	406.074,03	393.156,37	299.799,49	427.110,74	355.679,66	322.153,03	4.094.490,54	4.021.192,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	60.216,68	6.054,51	136.018,73	61.134,54	1.037,83	68.701,98	138.940,61	163.016,30	22.101,94	111.832,97	111.568,73	63.314,77	943.939,59	518.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	211.194,73	203.363,65	183.019,04	192.366,03	153.942,19	199.473,38	198.934,65	231.874,53	235.011,32	236.931,93	192.122,48	204.953,01	2.443.186,94	2.800.000,00
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003	67.269,81	71.100,74	69.547,68	71.092,89	72.700,43	62.282,38	68.198,77	-1.734,46	42.686,23	78.345,84	51.988,45	53.885,25	707.364,01	703.192,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.652.467,92	1.942.204,25	1.946.156,01	1.758.712,38	1.281.488,91	2.075.439,50	2.087.863,39	2.869.920,84	1.587.204,54	1.634.335,53	1.551.316,07	1.661.253,50	23.048.362,84	20.329.646,88

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:B05150F8

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.972,90	209.405,86	138.314,00	0,00	73.064,76	69.694,31	698.446,31	481.890,91	173.714,39	5.467,00	588.959,23	662.023,99
02 PODER EXECUTIVO	1.972,90	209.405,86	138.314,00	0,00	73.064,76	69.694,31	698.446,31	481.890,91	173.714,39	5.467,00	588.959,23	662.023,99
0203 SEC. MUN. FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	20.514,80	19.229,42	0,00	1.285,38	0,00	17.085,60	10.657,96	10.657,96	0,00	6.427,64	7.713,02
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.933,16	5.933,16	5.933,16	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	76.995,72	75.123,72	0,00	1.872,00	0,00	38.062,90	17.261,59	17.261,59	0,00	20.801,31	22.673,31
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	15.660,91	15.499,18	0,00	161,73	0,00	225.912,32	204.536,08	21.875,98	0,00	204.036,34	204.198,07
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.972,90	93.364,44	25.944,45	0,00	69.392,89	65.716,31	397.499,73	238.135,91	112.620,48	5.467,00	345.128,56	414.521,45
0208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.869,99	2.517,23	0,00	352,76	3.978,00	13.952,60	5.366,21	5.365,22	0,00	12.565,38	12.918,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	25.790,64	25.111,34	0,00	679,30	0,00	533,03	386,25	386,25	0,00	146,78	826,08
02 PODER EXECUTIVO	0,00	25.790,64	25.111,34	0,00	679,30	0,00	533,03	386,25	386,25	0,00	146,78	826,08
TOTAL (III) = (I + II)	1.972,90	235.196,50	163.425,34	0,00	73.744,06	69.694,31	698.979,34	482.277,16	174.100,64	5.467,00	589.106,01	662.850,07

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:07830793